



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 205

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	20	
Vice-Governadoria.....		24	51
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	11	24	51
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	12	27	84
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	34	86
Secretaria de Estado de Educação.....	15	39	125
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		39	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	40	125
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		42	128
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	129
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		45	130
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16	47	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			130
Secretaria de Estado da Mulher.....			132
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			132
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		47	133
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		47	133
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	18	48	133
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		49	134
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		49	134
Secretaria de Estado de Turismo.....			135
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		50	135
Defensoria Pública.....		50	
Tribunal de Contas.....	19		
Ineditorial.....			139

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023  
(Autoria: Poder Executivo)

Estabelece sistema de classificação dos créditos inscritos em dívida ativa do Distrito Federal, suas autarquias e fundações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os créditos inscritos em dívida ativa do Distrito Federal, suas autarquias e fundações, serão classificados, em ordem de recuperabilidade, na forma a ser definida em ato do Poder Executivo, por meio de sistema de rating, observando as seguintes classes:

I - A: créditos com alta perspectiva de recuperação;  
II - B: créditos com média perspectiva de recuperação;  
III - C: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e  
IV - D: créditos com baixíssima perspectiva de recuperação ou considerados irre recuperáveis.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de sistemas próprios, proverá as informações necessárias à classificação dos devedores no sistema de rating.

Art. 3º O ajuste para perdas da dívida ativa do Distrito Federal, relativamente aos créditos classificados com alta e média perspectiva de recuperação, será estimado mediante aplicação de percentuais definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os créditos classificados como de baixa e baixíssima perspectiva de recuperação serão desreconhecidos como ativo no Balanço-Geral do Distrito Federal permanecendo em conta de controle até sua extinção ou reclassificação.

Art. 5º Os créditos dos devedores pessoa física com indicativo de óbito somente serão objeto de execução fiscal caso haja potencial efetividade e racionalidade na cobrança pela detecção que as forças da herança comportam a satisfação da dívida.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2023  
134ª da República e 64ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.329, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023  
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que "dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 26, II, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. (...)

II - se verifique que, na operação realizada com o consumidor ou usuário final, ficou configurada obrigação principal de valor inferior à presumida, hipótese em que a restituição é parcial, aplicando-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 27 de outubro de 2016, observado o prazo prescricional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2023  
134ª da República e 64ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.330, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023  
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a cooperação, implementação e execução de ações entre a Administração Pública distrital e os serviços sociais autônomos na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cooperação, implementação e execução de ações entre a Administração Pública distrital e os seguintes serviços sociais autônomos:

I - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;

II - Serviço Social da Indústria - SESI;

III - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

IV - Serviço Social do Comércio - SESC;

V - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;

VI - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT;

VII - Serviço Social do Transporte - SEST;

VIII - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP;

IX - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

X - Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI; e

XI - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - APEX.

Parágrafo único. Esta Lei abrange as administrações e entes regionais dos serviços sociais autônomos.

Art. 2º São objetivos da cooperação prevista nesta Lei:

I - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os órgãos e entidades da Administração Pública distrital e os serviços sociais autônomos;

II - a excelência na prestação complementar dos serviços públicos à população, especialmente nas áreas de educação, ciência, tecnologia e inovação, saúde e segurança no trabalho, assistência técnica aos setores produtivos, empreendedorismo, cultura e esporte, entre outras atividades finalísticas do serviço social autônomo cooperante.

Art. 3º A cooperação de que trata esta Lei deve ser pactuada por meio de convênio a ser firmado entre o órgão ou a entidade da Administração Pública distrital direta e indireta e o serviço social autônomo cooperante e implementada mediante:

I - execução, direta ou indireta, total ou parcial, pelo serviço social autônomo cooperante, de ação de interesse recíproco;

II - aporte de recursos do serviço social autônomo cooperante para custeio de ações de interesse recíproco, nos termos definidos no instrumento firmado;

III - concessão de uso de bens públicos móveis e/ou imóveis, destinados à execução de ações de interesse recíproco.

§ 1º O objeto do convênio de cooperação deve ser compatível com as finalidades legais e estatutárias do serviço social autônomo cooperante.

§ 2º A implementação da cooperação de que trata esta Lei não contempla a transferência de recursos da Administração Pública distrital para o serviço social autônomo cooperante, quando houver concessão de uso de bem público imóvel.

§ 3º O convênio deve dispor sobre a contrapartida prestada pelo serviço social cooperante, com possibilidade de ajustes durante a vigência deste instrumento.

§ 4º Na hipótese de execução parcial, por parte do serviço social autônomo cooperante, de ação de interesse recíproco, o órgão ou a entidade da Administração Pública distrital pode complementar a execução de forma direta ou indireta.

§ 5º Os projetos de cooperação a que se refere o art. 1º serão precedidos de plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deve ser formalmente aprovado pela autoridade competente e conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

V - comprovação pelo serviço social cooperante de que os recursos próprios para a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia.

§ 6º Recebido o plano de trabalho e convencendo-se da conformidade da proposta com o interesse público, a autoridade competente deve verificar se o objeto do ajuste contempla a realização de licitação ou chamamento público e justificar a formalização do convênio.

§ 7º Realizada a avaliação mencionada no § 6º, a autoridade competente deve produzir justificativa formal a respeito, decidindo-se fundamentadamente pela opção mais adequada ao interesse público.

§ 8º Convencendo-se pela adequação do convênio disciplinado nesta Lei como melhor opção disponível, a avaliação e a justificativa referida nos §§ 6º e 7º devem integrar o ato de aprovação do plano de trabalho.

Art. 4º A Administração Pública distrital direta e indireta pode realizar a concessão de uso de bem imóvel para o serviço social cooperante mediante o compromisso de investimento em reforma e manutenção do bem concedido e a sua exploração pelo conveniente para fins de interesse público recíproco.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, devem ser garantidos ao serviço social cooperante a gestão do bem imóvel pelo período previsto no convênio, observada a sua finalidade e vedada a subconcessão.

Art. 5º Os convênios de cooperação de que trata o caput do art. 3º devem ser firmados pelos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades da Administração Pública distrital, permitida a delegação para autoridade diretamente subordinada, e pelos representantes legais dos serviços sociais autônomos cooperantes.

§ 1º Constituem cláusulas necessárias do instrumento específico de cooperação as que estabeleçam:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - montante dos recursos a serem empregados pelo serviço social autônomo cooperante;

III - prazo de vigência;

IV - metas a serem atingidas e critérios objetivos de avaliação de desempenho;

V - previsão de o serviço social autônomo cooperante arcar com o custeio ou com a execução, direta ou indireta, total ou parcial, do objeto acordado;

VI - cronograma de desembolso, na hipótese do inciso II do caput do art. 3º;

VII - prazos para apresentação de relatórios periódicos que discriminem o cumprimento das metas e dos critérios objetivos estabelecidos;

VIII - possibilidade de aditamentos para ajustes na execução ou no prazo;

IX - possibilidade de rescisão ou de denúncia do instrumento;

X - indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do instrumento, com a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa.

§ 2º Os relatórios previstos no inciso VII do § 1º devem ser apresentados pelo executor do objeto do instrumento específico de cooperação, seja o órgão ou a entidade da Administração Pública distrital ou o serviço social autônomo cooperante.

§ 3º Para efeitos do § 2º, caso o executor seja o serviço social autônomo cooperante, o acompanhamento e a análise dos relatórios previstos no inciso VII do § 1º devem ser realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública distrital signatário do instrumento específico que trata o caput do art. 3º, na forma disposta no referido instrumento.

§ 4º A rescisão de que trata o inciso IX do § 1º só ocorrerá em razão do descumprimento injustificado das cláusulas do instrumento específico de cooperação, conforme verificado pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública distrital cooperante.

§ 5º (VETADO)

Art. 6º Encerrada a concessão de uso objeto desta Lei, as benfeitorias e as obras realizadas durante o período concedido são incorporadas ao bem público.

Art. 7º O prazo de duração da concessão de uso de bem móvel ou imóvel de que trata esta Lei é de até 20 anos, prorrogável por igual período pactuado, mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º A implementação do disposto nesta Lei fica condicionada, em qualquer caso, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 45.127, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00094-00006814/2023-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01100940, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, para a Presidência.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100769, de Assessor, da Presidência, para a Assessoria de Comunicação Social.

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01100721, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, para a Diretoria Adjunta.

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 01100941, de Assessor Técnico, da Assessoria de Planejamento, para a Unidade de Auditoria de Interna.

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100932, de Assessor Técnico, da Unidade de Auditoria de Interna, para a Assessoria de Planejamento.

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100942, de Assessor Técnico, da Assessoria de Constatações, para a Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças.

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100913, de Assessor, da Ouvidoria, para a Unidade Geral de Logística, da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## DECRETO Nº 45.128, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00520263/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam extintas na Controladoria Setorial da Saúde, as seguintes unidades orgânicas:

I - a Unidade Setorial de Transparência e Controle Social;

II - a Diretoria de Transparência Ativa e Passiva;

III - a Diretoria de Controle Social.

Art. 3º Ficam criadas na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as unidades orgânicas de assessoramento, diretamente subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde:

I - a Assessoria de Transparência e Controle Social;

II - a Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos.

Art. 4º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 6º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018, e o art. 3º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

6 Controladoria Setorial da Saúde

6.1 Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle

6.2 Assessoria de Transparência e Controle Social

6.3 Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos

6.4 Unidade Setorial de Controle Interno

6.4.1 Diretoria de Inspeção

6.4.2 Diretoria de Auditoria

6.5 Unidade Setorial Ouvidoria

6.5.1 Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias

6.5.2 Gerência de Triagem e Controle de Qualidade

6.6 Unidade Setorial de Correição Administrativa

6.6.1 Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores

6.6.2 Diretoria de Tomada de Contas Especial

6.6.3 Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos

6.6.4 Diretoria de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores

6.6.5 Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares

"(...)"

Art. 7º Ficam incluídos no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, os artigos 39-A e 39-B com a seguinte redação:

"Art. 39-A. À Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Controladoria Setorial da Saúde, compete:

I - promover a implementação de programas e planos voltados ao incremento da abertura de dados governamentais, da transparência e do acesso à informação pública no âmbito da saúde;

II - propor, monitorar e promover mecanismos de sistematização, padronização e controle da divulgação de dados governamentais no Portal da Transparência da Saúde;

III - orientar as demais unidades de saúde, quanto à execução de procedimentos relativos à aplicação das normas da transparência pública, da abertura de dados governamentais e do acesso à informação pública;

IV - definir mecanismos e instrumentos de transparência e acesso às informações públicas;

V - elaborar notificação às unidades responsáveis quanto a eventuais descumprimentos das normas legais atinentes à lei de transparência;

VI - promover a interlocução com as demais unidades da Secretaria, para disponibilização de informações, conforme a Linguagem Simples, no Portal da Transparência da Saúde;

VII - planejar e promover reuniões de trabalho e eventos, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, sobre assuntos relativos à promoção da transparência, acesso à informação pública e ao controle social;

VIII - monitorar as capacitações e o desenvolvimento de agentes públicos da Secretaria e da sociedade civil, nos assuntos relacionados à transparência, acesso à informação pública e ao controle social;

IX - fomentar a participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública;

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 39-B. À Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos - ASJULG, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Controladoria Setorial da Saúde, compete:

I - assessorar ao Controlador Setorial nas questões relacionadas aos julgamentos dos processos administrativos disciplinares e de sindicância;

II - promover o exame dos processos correcionais;

III - promover o exame dos pedidos de reconsideração e revisão dos processos administrativos disciplinares e sindicância;

IV - fornecer ao Controlador Setorial da Saúde as informações referentes aos processos administrativos disciplinares em trâmite na assessoria de apoio aos julgamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

V - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação."

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018:

I - o inciso VI do art. 38;

II - os artigos 46 a 48.

Brasília, 31 de outubro de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 45.128, de 31 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGH 55006142) - CONTROLADORIA SETORIAL DE SAÚDE - Assessor, CPC-05, 01 (SIGH 55006038) - UNIDADE SETORIAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL - Chefe, CPE-06, 01 (SIGH 55005196) - DIRETORIA DE TRANSPARENCIA ATIVA E PASSIVA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 55005198) - DIRETORIA DE CONTROLE SOCIAL - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 00001967).

## ANEXO II

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 5º, do Decreto nº 45.128, de 31 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 02 - CONTROLADORIA SETORIAL DE SAÚDE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - ASSESSORIA DE TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL - Chefe, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DE APOIO AOS JULGAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - Chefe, CPE-07, 01 - UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

## DECRETO Nº 45.129, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04000-00000915/2023-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2023  
134º da República e 64º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

## UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.129, de 31 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00001931); Assessor, CC-06, 01 (SIGH 05800222) - SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - ASSESSORIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - Assessor Especial,

CNE-07, 02 (SIGRH 05800287, 05800286) - SUBSECRETARIA DE DIVULGAÇÃO - ASSESSORIA DE PROJETOS E INTERAÇÃO DIGITAL - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 09400062).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 45.129, de 31 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 45.130, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00301-00001395/2023-03, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2023  
134ª da República e 64ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.130, de 31 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 09700131) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 09700128) - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 09700143).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.130, de 31 de outubro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 45.131, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00002-00006865/2023-28, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Casa Civil do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2023  
134ª da República e 64ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						250.000	
04.122.8203.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR							
Ref. 018992 0006 CERIMONIAL DO GOVERNADOR-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	100.000	
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.120	50.000	50.000	
04.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 019017 2386 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	100.000	
TOTAL						250.000	
2023AC00404							

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						250.000	
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 018987 5312 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	200.000	
04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 019015 2562 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.120	50.000	50.000	
TOTAL						250.000	
2023AC00404							

DECRETO Nº 45.132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.654.991,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00110-00003120/2023-80, 00110-00003097/2023-23, 00390-00007729/2023-47, 00110-00003158/2023-52, 00145-00001181/2023-60, 00480-00005157/2023-52, 00148-00001413/2023-03, 00064-00003986/2023-48, 00305-00000688/2023-52, 00060-00510603/2023-04, 04009-00001487/2023-87, 04009-00001412/2023-04, 00070-00004500/2023-64, 04011-00004661/2023-21, 00150-00007004/2023-91, 00392-00011389/2023-01, 00139-00001739/2023-31, 00141-00003838/2023-36, 00141-00003825/2023-67, 00302-00000928/2023-01, 00136-00001109/2023-41, 00110-00000325/2023-11, 00306-00000952/2023-20, 00142-00002529/2023-11, 00149-00000628/2023-71 e 00138-00004487/2023-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.654.991,00 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2023  
134ª da República e 64ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
19010300001 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						406.672
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018839 0261 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	1500.100	17.525	
	1	44.90.51	0	1501.120	200.000	217.525
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 022188 0103 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	1500.100	86.600	86.600
25.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 022211 0050 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED NO PLANO PILOTO - PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	1500.100	40.949	
	1	33.90.39	0	1501.183	55.090	96.039
27.813.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 022186 0004 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ATIVIDADES, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, SEMINÁRIOS, CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, ESPORTIVOS, DE DANÇA, DE MÚSICA, DENTRE OUTROS - PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	1753.111	6.508	6.508
19011000001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						84.357
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018385 0062 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	1500.100	24.804	
	8	44.90.52	0	1500.100	50.000	74.804
04.451.6209.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 023535 9564 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- Revitalização e execução de obras- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	1500.100	9.553	9.553
19011300001 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						108.999
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 023089 0062 ELABORAÇÃO DE PROJETOS- CRUZEIRO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
19011400001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA	11	33.90.39	0	1501.183	108.999	108.999
25.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						11.600
Ref. 023060 0067 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED EM PROL DA COMUNIDADE DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	1500.100	11.600	11.600
19011700001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						23.594
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 017967 0029 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	1500.100	2.920	2.920
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018197 0038 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.30	0	1500.100	6.694	
	15	33.90.39	0	1500.100	6.694	
	15	44.90.52	0	1500.100	7.286	20.674
19011900001 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						70.000
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 021136 0116 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- RA XVII- RIACHO FUNDO	17	33.90.40	0	1500.100	40.000	40.000
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 021137 0089 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- RA XVII- RIACHO FUNDO	17	33.90.30	0	1500.100	30.000	30.000
19012000001 09120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						39.234
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018223 0046 MANUTENÇÃO DE						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE													15.500
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							201010/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.				1.171.868
	18	33.90.39	0	1500.100	39.234	39.234							
190121/00001 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						124.364	20.122.8201.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							Ref. 023214	0066	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL				
Ref. 018189 0034 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA							99	33.90.39	0	1500.100	10.511		10.511
	19	33.91.30	0	1500.100	35.364	35.364	20.122.8201.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							Ref. 023291	0091	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NA I SEC. DE AGRICULTURA-DISTRITO FEDERAL.				
Ref. 022295 0004 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CANDANGOLÂNDIA							99	33.90.30	0	1500.100	15.944		
	19	44.90.51	0	1500.100	89.000	89.000	99	33.90.39	0	1500.100	73.359		
190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						72.000	99	44.90.52	0	1500.100	50.003		139.306
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							20.126.8201.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 019182 0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL							Ref. 018483	2487	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL.				
	22	33.90.39	0	1500.100	22.000	22.000	99	33.90.40	0	1500.100	257.419		257.419
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							20.304.6201.2612		FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA				
Ref. 019155 0037 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL							Ref. 018463	0002	FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA- DISTRITO FEDERAL.				
	22	33.91.39	0	1500.100	50.000	50.000			FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
190126/00001 09126 ADM. REG. DO PARK WAY						55.500	99	33.90.30	0	1500.100	3.460		
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							99	33.90.32	0	1500.100	5.188		
Ref. 018825 0085 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY							99	33.90.39	0	1500.100	1.289		9.937
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							20.304.6201.4022		FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL				
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						40.000	Ref. 018464	0001	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, VEGETAIS E PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL-DISTRITO FEDERAL.				
Ref. 019587 0075 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- PARK WAY									FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
	24	33.90.30	0	1500.100	2.000	2.000	99	33.90.30	0	1500.100	52.774		
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							99	33.90.39	0	1500.100	7.879		60.653
	24	33.90.39	0	1500.100	4.300	4.300	20.306.6201.4115		APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
							Ref. 018465	0002	APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-FOMENTO				

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULN. SOC-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	1500.100	200.000	200.000	20.608.6201.2620 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS						8.058
							Ref. 018654 0004 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	22.051	22.051
20.543.6210.3043 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS							20.665.6201.2780 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
Ref. 018519 5607 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS RURAIS- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							Ref. 018607 0002 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL-- DISTRITO FEDERAL						
ÁREA BENEFICIADA (HECTARE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	61.434		INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	4.879	
	99	33.90.39	0	1500.100	52.384			99	33.90.39	0	1500.100	7.501	
						113.818	230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						12.380
20.605.6201.3534 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO							13.392.6219.3847 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						5.800.000
Ref. 018644 0007 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	16.160	16.160	Ref. 019341 0001 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL	1	44.90.51	0	1500.100	3.800.000	3.800.000
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref. 018640 0005 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	12.308	12.308	Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	2.000.000	2.000.000
20.606.6201.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR							190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						472.786
Ref. 018642 0007 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-ENTREGA DE SEMENTES, MUDAS E ADUBOS A AGRICULTORES FAMILIARES-DISTRITO FEDERAL							04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.32	0	1500.100	26.927	26.927	Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
20.606.6201.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	15.000	15.000
Ref. 018649 0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- DISTRITO FEDERAL							15.391.6219.5968 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	11.404		Ref. 021072 0007 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL-MUSEU DA BÍBLIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	1500.100	97.585	97.585
	99	44.90.52	4	1500.100	270.936	282.340	15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
20.606.6201.4109 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS							Ref. 009995 1040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	4.197	4.197
Ref. 018655 0002 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS--DISTRITO FEDERAL													
POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	8.058	8.058							

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES				
Ref. 010000 9472		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	1500.100	152.796	152.796
15.451.6207.1302		CONSTRUÇÃO DE FEIRAS				
Ref. 002762 0799		CONSTRUÇÃO DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	3	1500.100	20.018	20.018
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 018803 0147		(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	3	1500.100	63.625	63.625
15.812.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				
Ref. 022251 0009		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	1500.100	119.565	119.565
170203/17203 23203		FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE				11.300
12.364.6202.2230		GESTÃO DA INFORMAÇÃO				
Ref. 011523 0001		GESTÃO DA INFORMAÇÃO-BIBLIOTECAS - FEPECS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	11.300	11.300
310101/00001 27101		SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				919.887
23.695.6207.3936		REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV				
Ref. 023351 0003		REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-- PLANO PILOTO .				
	1	44.90.51	0	1500.100	919.887	919.887
280101/00001 28101		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				900.000
15.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018310 0131		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	200.000
	99	33.90.39	0	1501.120	100.000	100.000
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				300.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 020976 0085		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-A TERCEIROS-DISTRITO				

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
99	33.90.93	0	1500.100	600.000		600.000
280209/28209 28209		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.				1.100.000
04.122.8208.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 017957 0060		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DF-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	1500.100	500.000	500.000
15.127.6208.4011		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE				
Ref. 010100 0003		REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1899.220	100.000	100.000
16.122.6208.4045		GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL				
Ref. 010112 0005		GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.37	0	1500.100	500.000	500.000
450101/00001 45101		CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				17.000
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 018136 0079		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.40	0	1500.100	17.000	17.000
570101/00001 57101		SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL				65.830
14.422.6211.4211		MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR				
Ref. 020852 0002		MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	65.830	65.830
<b>TOTAL</b>						<b>11.454.991</b>

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				200.000
10.304.6202.2596		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA				
Ref. 011137 0001		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	1500.100	62.000	62.000
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				
10.305.6202.2605		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS				
Ref. 011148 0001		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	0	1500.100	138.000	138.000
<b>TOTAL</b>						<b>200.000</b>



ANEXO III DESPESA R\$ 1,00							ANEXO III DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						406.672	15.451.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							Ref. 021134 0062 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XI-CRUZEIRO	11	33.90.30	0	1501.183	13.788	13.788
Ref. 019122 0069 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	1753.111	6.508	6.508	190114/00001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						11.600
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 019048 0018 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	1500.100	40.949	40.949	Ref. 024475 0142 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	1500.100	11.600	11.600
	1	33.90.39	0	1501.183	55.090	55.090	190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						23.594
	1	44.90.51	0	1500.100	104.125	104.125	04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
	1	44.90.51	0	1501.120	200.000	200.000	Ref. 017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
						400.164							
190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						84.357	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	15	44.90.52	0	1500.100	23.594	23.594
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							190119/00001 09119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						70.000
Ref. 018826 0052 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	1500.100	84.357	84.357	13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
						89.000	Ref. 018319 0156 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- RIACHO FUNDO	17	44.90.52	0	1500.100	70.000	70.000
190111/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA							190120/00001 09120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						74.598
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018624 0053 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.91.39	0	1500.100	89.000	89.000	Ref. 019742 0074 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- LAGO NORTE						
						78.999	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	18	33.90.93	0	1500.100	74.598	74.598
190113/00001 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO							190124/00001 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						72.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018816 0107 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	44.90.52	0	1501.183	40.211	40.211	Ref. 019182 0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.52	0	1500.100	72.000	72.000
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							190126/00001 09126 ADM. REG. DO PARK WAY						55.500
Ref. 018788 0052 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	44.90.52	0	1501.183	15.000	15.000	04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
							Ref. 018825 0085 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							UNIDADE MANTIDA						
Ref. 017003 0136 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.39	0	1501.183	10.000	10.000							

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00						ANEXO III DESPESA R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO FISCAL						ORÇAMENTO FISCAL							
SUPLEMENTAÇÃO						SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	24	44.90.52	0	1500.100	55.500	55.500	Ref. 018822 0033						
190127/00001 09127 ADM. REG. DO SCIA						30.000	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
Ref. 016837 0117 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO								99	33.90.35	0	1500.100	15.000	15.000
							15.451.6209.1948						
							IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
	25	33.90.39	0	1501.183	30.000	30.000	Ref. 018752 0004						
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.171.868	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-TAGUATINGA						
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								3	33.90.35	0	1500.100	150.060	150.060
Ref. 018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL							15.451.6209.3856						
							GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.171.868	1.171.868	Ref. 018793 0001 (**)						
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						2.800.000	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS--DISTRITO FEDERAL						
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								99	33.90.35	0	1500.100	307.726	307.726
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							170203/17203 23203						
							FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						
	99	33.90.39	0	1500.100	150.000	150.000	28.846.0001.9001						
13.392.6219.3847 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO							EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 019341 0001 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL							Ref. 018618 0025						
							EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FEPCS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	150.000	150.000		99	33.90.91	0	1500.100	11.300	11.300
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							310101/00001 27101						
Ref. 015709 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						
							23.126.8207.1471						
	99	33.50.41	0	1500.100	2.000.000	2.000.000	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
13.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							Ref. 019440 0056						
Ref. 019173 8389 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
							SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	1500.100	50.000	50.000		99	44.90.52	0	1500.100	919.887	919.887
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						472.786	23.695.6207.9085						
04.126.8209.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS						
							Ref. 023350 0008						
							TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL						
							PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.41	0	1500.100	4.000.000	4.000.000		99	33.50.41	0	1500.100	4.000.000	4.000.000
							280101/00001 28101						
							SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
							15.122.8208.8517						
							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
							Ref. 018310 0131						
							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.52	0	1500.100	800.000	
	99	44.90.52	0	1501.120	100.000	900.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						100.000
16.482.6208.3571 MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref. 010097 0001 MELHORIAS HABITACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1899.220	100.000	100.000
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						17.000
04.124.6203.4093 CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Ref. 015560 0001 CONTROLE, CORREIÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.31	0	1500.100	17.000	17.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						65.830
14.422.6211.4211 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR						
Ref. 020852 0002 MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR-- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	65.830	65.830
2023AC00401	TOTAL					11.454.991

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

## SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						200.000
10.122.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019281 5303 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	200.000
2023AC00401	TOTAL					200.000

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, considerando o disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à planta baixa, atividades permitidas e características construtivas dos mobiliários urbanos localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que se encontram disponíveis no sítio eletrônico: [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br).

§ 1º Os interessados poderão apresentar manifestações e sugestões aos documentos disponibilizados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.

§ 2º As manifestações e sugestões deverão ser realizadas formalmente, por escrito mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), contendo os dados pessoais, telefone e contato do proponente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, considerando o disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à planta baixa, atividades permitidas e características construtivas dos mobiliários urbanos localizados na Feira do P Norte, nos termos do art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que se encontram disponíveis no sítio eletrônico: [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br).

§ 1º Os interessados poderão apresentar manifestações e sugestões aos documentos disponibilizados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.

§ 2º As manifestações e sugestões deverão ser realizadas formalmente, por escrito mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), contendo os dados pessoais, telefone e contato do proponente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, considerando o disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à planta baixa, atividades permitidas e características construtivas dos mobiliários urbanos localizados no Shopping Popular do Gama, nos termos do art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que se encontram disponíveis no sítio eletrônico: [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br).

§ 1º Os interessados poderão apresentar manifestações e sugestões aos documentos disponibilizados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.

§ 2º As manifestações e sugestões deverão ser realizadas formalmente, por escrito mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), contendo os dados pessoais, telefone e contato do proponente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, considerando o disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe o art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à planta baixa, atividades permitidas e características construtivas dos mobiliários urbanos localizados na Feira Permanente do Gama, nos termos do art. 3º do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, que se encontram disponíveis no sítio eletrônico: [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br).

§ 1º Os interessados poderão apresentar manifestações e sugestões aos documentos disponibilizados no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço.

§ 2º As manifestações e sugestões deverão ser realizadas formalmente, por escrito mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico: segov.cplf@buriti.df.gov.br, contendo os dados pessoais, telefone e contato do proponente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 28, localizado no SAAN, QUADRA 04, nos moldes da Lei nº 4.257/2008 e pelo exposto nos autos do Processo 0364-000457/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 57, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 194, terça-feira, 17 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

#### DE PROCESSOS ESPECIAIS

#### NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230802-178254, Felismina De Souza De Oliveira, 774.\*\*\*.\*\*\*-68; 20230803-178883, Kainara Almeida Pessoa Cunha, 001.\*\*\*.\*\*\*-59; 20230815-186347, Flavia De Souza Oyama, 325.\*\*\*.\*\*\*-23; 20230726-172456, Mahe Moreira Maia, 370.\*\*\*.\*\*\*-56; 20230824-193324, Daniel Ferreira Da Silva, 059.\*\*\*.\*\*\*-10; 20230718-164245, Marluvia Rosa Da Silva, 055.\*\*\*.\*\*\*-00; 20230821-190013, Lucilia Maria Paim De Oliveira, 831.\*\*\*.\*\*\*-44; 20230913-204087, Andrevna Faiad Vaz De Oliveira, 095.\*\*\*.\*\*\*-43; 20230919-207908, Alana Rodrigues Dos Santos, 099.\*\*\*.\*\*\*-66.

O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Isenção de ICMS – Táxi.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO, CPF: 20230927-214203, Lucelia Carvalho Da Fonseca, 709.\*\*\*.\*\*\*-91. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

UG: 130103 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Para: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I – OBJETO: Despesas supervenientes, oriundas da execução do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. Nº 058/2022 - DJ/NOVACAP(81084287), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como de quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Buriti, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e 01 (uma), plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, DF;

II – VIGÊNCIA: até 31/12/2023;

III – PT: 04.122.8203.2990.0004 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Distrito Federal, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Valor: R\$ 7.284,38 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Titular da UG Executante

PORTARIA Nº 712, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, conforme modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de setembro de 2023.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos diretamente do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Parágrafo Único. As Empresas Públicas e as Forças Policiais encaminham seus dados manualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.
MÊS DE REFERÊNCIA: 09/2023

Table with columns: Órgão, Servidor do Quadro da Unidade (A-F), Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (G-O), Sem Vínculo com o GDF (P-S), CÉDIDOS (J-K), and various percentage metrics (T1-T5, M, N, O).

Órgão/Entidade	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF	59	98	0	157	19	47	0	66	0	2	45	47	270	39	8	278	192	76,56%	23,44%	16,19%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	5.699	66	314	6.079	0	0	0	0	0	0	49	49	6.128	168	43	6.171	115	57,39%	42,61%	0,79%
Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	682	68	0	750	78	46	0	124	2	0	255	257	1.131	11	11	1.142	369	30,89%	69,11%	22,33%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	597	177	0	774	6	3	0	9	0	0	41	41	824	48	8	832	221	81,45%	18,55%	4,93%
Departamento de Trânsito - DETRAN	959	130	0	1.089	118	6	0	124	2	0	24	26	1.239	26	7	1.246	160	85,00%	15,00%	1,93%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER	207	8	46	261	10	11	0	21	0	0	17	17	299	16	3	302	36	52,78%	47,22%	5,63%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	47	47	51	0	0	51	51	7,84%	92,16%	92,16%
Fundação de Apoio a Pesquisa - FAP	6	4	0	10	6	6	0	12	0	0	37	37	59	4	2	61	47	21,28%	78,72%	60,66%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	35	73	0	108	0	0	26	26	134	0	0	134	99	73,74%	26,26%	19,40%
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	303	37	0	340	20	16	0	36	0	1	10	11	387	17	0	387	64	84,38%	15,63%	2,58%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB	11	12	0	23	5	4	0	9	0	0	29	29	61	1	1	62	45	35,56%	64,44%	46,77%
Gabinete do Governador - GAG	0	3	0	3	0	8	0	8	0	0	110	110	121	0	1	122	121	9,09%	90,91%	90,16%
Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	1	20	0	21	0	0	113	113	134	0	0	134	133	15,04%	84,96%	84,33%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF	43	33	0	76	1	5	0	6	0	0	44	44	126	4	3	129	82	46,34%	53,66%	34,11%
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF	160	0	0	160	17	45	0	62	0	2	118	120	342	106	2	344	165	28,48%	71,52%	34,30%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	2	7	0	9	2	48	0	50	0	1	77	78	137	0	0	137	133	42,11%	57,89%	56,20%
Instituto do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos do DF BSB Ambiental - IBRAM	258	67	0	325	6	3	0	9	0	0	74	74	408	23	2	410	144	48,61%	51,39%	18,05%
Jardim Botânico de Brasília - JBB	5	3	0	8	0	4	0	4	0	0	46	46	58	0	0	58	53	13,21%	86,79%	79,31%
Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF - JUCIS/DF	0	0	0	0	1	4	0	5	0	0	68	68	73	0	0	73	72	5,56%	94,44%	93,15%
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	2.742	1.187	0	3.929	49	9	0	58	1	0	23	24	4.011	118	9	4.020	1.219	98,11%	1,89%	0,57%
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	9.672	142	322	10.136	2	0	0	2	0	0	379	379	10.517	320	69	10.586	521	27,26%	72,74%	3,58%
Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF	428	98	0	526	3	10	0	13	1	2	121	124	663	15	6	669	231	47,62%	52,38%	18,09%
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento - PROFLORA	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	5	5	7	0	0	7	7	28,57%	71,43%	71,43%
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - MULHER	183	12	0	195	3	16	0	19	0	1	104	105	319	3	4	323	133	21,80%	78,20%	32,20%
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAP	1.481	253	0	1.734	120	9	0	129	0	0	2	2	1.865	49	8	1.873	264	99,24%	0,76%	0,11%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastec. e Desenvolvimento Rural - SEAGRI	167	81	0	248	3	11	0	14	3	2	32	37	299	28	4	303	126	74,60%	25,40%	10,56%
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal - SEAC	0	3	0	3	0	7	0	7	0	1	86	87	97	0	0	97	97	11,34%	88,66%	88,66%
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	2	0	0	2	9	6	0	15	1	1	76	78	95	0	0	95	83	8,43%	91,57%	80,00%
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal - SECOM	0	8	0	8	0	8	0	8	0	0	114	114	130	4	0	130	130	12,31%	87,69%	87,69%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SEC	243	39	0	282	9	11	0	20	0	1	87	88	390	12	3	393	138	36,96%	63,04%	22,14%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDEST	1.535	127	0	1.662	14	16	0	30	2	0	118	120	1.812	59	25	1.837	261	54,79%	45,21%	6,42%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF - SEDUH	49	52	0	101	8	41	0	49	0	0	332	332	482	21	3	485	425	21,88%	78,12%	68,45%
Secretaria de Estado de Educação - SEE	26.823	442	3.141	30.406	44	7	0	51	42	0	58	100	30.557	375	117	30.674	507	88,56%	11,44%	0,19%
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	574	257	0	831	17	18	0	35	0	1	96	97	963	3	2	965	372	74,19%	25,81%	9,95%
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV	0	7	0	7	9	18	0	27	0	3	158	161	195	4	0	195	186	15,05%	84,95%	81,03%
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	2.296	323	0	2.619	221	30	0	251	1	0	441	442	3.312	56	21	3.333	794	44,46%	55,54%	13,23%
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA	11	11	0	22	2	17	0	19	0	0	58	58	99	11	0	99	86	32,56%	67,44%	58,59%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SEOINF	5	23	0	28	2	26	0	28	0	0	111	111	167	9	1	168	160	30,63%	69,38%	66,07%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF - SEPLAD	335	423	0	758	114	107	0	221	1	3	267	271	1.250	138	14	1.264	800	66,63%	33,38%	21,12%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais - PROJ	0	3	0	3	0	1	0	1	1	1	34	36	40	1	0	40	39	12,82%	87,18%	85,00%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do DF - DF LEGAL	350	70	0	420	2	21	0	23	1	0	62	63	506	46	3	509	153	59,48%	40,52%	12,18%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais - RELINS	2	0	0	2	3	3	0	6	0	0	52	52	60	2	0	60	55	5,45%	94,55%	86,67%
Secretaria de Estado de Saúde - SES	28.725	1.598	0	30.323	130	17	0	147	555	7	245	807	31.277	311	96	31.373	1.867	86,88%	13,12%	0,78%
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP	11	11	0	22	19	283	39	341	0	3	177	180	543	2	1	544	474	62,66%	37,34%	32,54%
Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB	34	20	0	54	5	35	0	40	0	0	334	334	428	19	4	432	389	14,14%	85,86%	77,31%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SETRAM	213	53	0	266	44	16	0	60	2	2	107	111	437	29	7	444	178	39,89%	60,11%	24,10%
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR	1	2	0	3	3	14	0	17	0	0	76	76	96	6	0	96	92	17,39%	82,61%	79,17%
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL DF	5	2	0	7	16	29	0	45	0	0	176	176	228	5	2	230	207	14,98%	85,02%	76,52%
Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do DF - SEFAM	1	1	0	2	0	4	0	4	0	0	42	42	48	0	0	48	47	10,64%	89,36%	87,50%
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do DF - SERI	1	0	0	1	2	1	0	3	0	1	16	17	21	0	0	21	18	11,11%	88,89%	76,19%
Secretaria Extraordinária Pessoa com Deficiência - SEPD	1	0	0	1	2	3	0	5	0	1	84	85	91	0	0	91	88	4,55%	95,45%	92,31%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	509	66	0	575	0	19	0	19	0	0	80	80	674	185	6	680	165	51,52%	48,48%	11,76%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	3	8	1	12	0	1	0	1	0	0	30	30	43	70	0	43	39	23,08%	76,92%	69,77%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB	227	4	0	231	0	5	0	5	0	0	69	69	305	197	10	315	78	11,54%	88,46%	21,90%
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF	1	0	0	1	68	51	0	119	0	0	22	22	142	0	0	142	73	69,86%	30,14%	15,49%
Vice-Governadoria - VVG	4	3	0	7	4	26	34	64	0	0	93	93	164	5	0	164	122	23,77%	76,23%	56,71%
<b>TOTAL</b>	<b>90.492</b>	<b>6.399</b>	<b>7.438</b>	<b>104.329</b>	<b>1.373</b>	<b>1.504</b>	<b>290</b>	<b>3.167</b>	<b>615</b>	<b>65</b>	<b>8.254</b>	<b>8.934</b>	<b>116.430</b>	<b>2.824</b>	<b>557</b>	<b>116.987</b>	<b>16.222</b>	<b>49,12%</b>	<b>50,88%</b>	<b>7,06%</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA GAMA CENTRAL LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM DF 5300430641, Autorização nº: 1410/2023, CNPJ: 48.792.492/0002-02, Endereço: QUADRA 15, LOTES 11/12, SETOR LESTE GAMA/DF; DROGARIA GAMA CENTRAL LTDA, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 53202799194, Autorização nº: 1411/2023, CNPJ: 48.792.492/0001-21, Endereço: QUADRA 29, LOTE 03, SETOR CENTRAL GAMA/DF; FARMACIAS DANTAS POSTO LTDA, Licença Sanitária nº: REDESIM DF 53202182405, Autorização nº: 1412/2023, CNPJ: 30.958.731/0001-05, Endereço: AVENIDA DAS ARAUCARIAS LOTE 1395, BLOCO A, LOJA 02, SUL, AGUAS CLARAS DF; DROGARIA MED BRASÍLIA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM DF 53202886488, Autorização nº: 1413/2023, CNPJ: 50.324.100/0001-41, Endereço: QS 404, CONJUNTO D, LOTE 08, LOJA 01, SAMAMBAI NORTE/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE GODOY RAMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00247312/2021-20.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Reestrutura o Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e da Governadoria do Distrito Federal, e revoga a Portaria Conjunta nº 03, de 14 de março de 2014, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a imprescindibilidade de disponibilização de espaço adequado para a guarda, manutenção e preparação de aeronaves do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Gabinete do Governador, resolvem:

Art. 1º Reestruturar o Centro Integrado de Operações Aéreas, cujas instalações, situadas em hangar definido em instrumento de contrato firmado com a empresa concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília, viabilizarão a guarda, manutenção e preparação das aeronaves que atendem ao Gabinete do Governador ou pertencem aos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, em regime de utilização compartilhada consentânea às necessidades de cada órgão.

Art. 2º Os ônus decorrentes do Contrato de Cessão de Uso de Espaço permanecerão com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal durante sua vigência.

Art. 3º O Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA será composto pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Governador;

II - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF;

III - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

IV - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

V - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

VI - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN; e

VII - Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 4º A função do executor do contrato de locação será desempenhada, em sistema de rodízio, por servidor de cada um dos órgãos que compõem o CIOPA e que estejam utilizando o hangar, especialmente designado para a função, com a qual desempenhará, concomitantemente, a coordenação do CIOPA.

Art. 5º A coordenação do CIOPA, cumulada com a função de executor do Contrato de Cessão de Uso de Espaço, será exercida, inicial e retroativamente ao mês de julho de 2023, por representante da Polícia Civil do Distrito Federal, pelo período de 1 (um) ano, após o qual será sucedido por representante da CMDF, PMDF, DETRAN e CBMDF nesta ordem, sendo as substituições promovidas no mês de julho de cada ano.

Parágrafo único: Com vistas a otimizar o procedimento de renovação contratual de locação e a assegurar a administração eficaz do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPA, estabelece-se que a obrigação de iniciar o processo de renovação contratual de locação recairá sobre o órgão que inaugura o ciclo de rodízio, a partir do mês de setembro subsequente ao término do rodízio.

Art. 6º Para o adequado funcionamento do CIOPA, as decisões que afetem todos os seus componentes serão tomadas de forma igualitária e consensual, orientada por princípios de atuação sistêmica, conjunta, coordenada, integrada, articulada e de convivência harmoniosa.

§ 1º Não alcançando, com observância do procedimento e princípios estabelecidos no caput, a decisão necessária, os componentes do CIOPA deliberarão e decidirão o assunto por maioria de todos os seus componentes.

§ 2º De todos os procedimentos referidos no caput e no § 1º serão lavradas atas para o adequado registro e documentação dos atos, deliberações e decisões, a serem atuasadas em processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 7º O ônus da ocupação dos espaços e salas com mobiliário, computadores e demais equipamentos imprescindíveis ao desempenho das respectivas atividades é dos correspondentes órgãos ocupantes, recaindo à Secretaria de Estado de Segurança Pública os ônus com o pagamento dos aluguéis e despesas com fornecimento de água, energia elétrica, despesas com credenciais, serviço de segurança privada, limpeza e manutenção, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras previamente estabelecidas.

Art. 8º Somente poderão pleitear credenciamento junto à empresa concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília servidores e militares dos órgãos que compõem o CIOPA e prestadores de serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que forem designados para exercer atividades no CIOPA, observadas as pertinentes disposições do Contrato de Cessão de Uso de Espaço, firmado entre o Distrito Federal e a empresa concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek.

Art. 9º O servidor, militar ou o prestador de serviço interessado deverá entrar em contato com o executor do contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília, para solicitar a concessão da credencial de acesso e fornecer os dados necessários ao seu cadastramento.

Art. 10. O credenciamento do interessado será intermediado exclusivamente pelo executor do contrato junto à empresa concessionária do Aeroporto Internacional de Brasília.

Parágrafo único: A concessão da credencial ao servidor, militar ou ao prestador de serviço interessado no credenciamento ficará condicionada à prévia realização de capacitação relacionada à segurança operacional, ministrada por órgão integrante do CIOPA, sob pena de indeferimento do pedido.

Art. 11. Durante todo o período em que estiver na área controlada, o servidor, o militar ou o prestador de serviço deverão portar ostensivamente a credencial de acesso, de modo a facilitar sua identificação.

Art. 12. O portador da credencial, ficará obrigado a restituir o documento nas seguintes hipóteses:

I - cessarem os motivos que ensejaram a necessidade de acesso do servidor ou prestador de serviço à área controlada do Aeroporto Internacional de Brasília; e

II - vencimento do período de validade da credencial.

§ 1º Diante da iminência de vencimento da credencial de acesso, o servidor ou prestador de serviço deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do fim do prazo, entrar em contato com o executor do contrato para formalizar a devolução ou o pedido de renovação.

§ 2º O servidor, militar ou prestador de serviço que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data em que ocorrer a hipótese do inciso I deste artigo, deixar de restituir a credencial de acesso, poderá ser responsabilizado penal, civil e administrativamente pelo uso indevido da credencial.

Art. 13. O servidor ou prestador de serviço autorizado sujeitar-se-á às demais normas e regulamentos aplicáveis às áreas aeroportuárias e suas dependências.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se a Portaria Conjunta nº 03, de 14 de março de 2014.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

Chefe de Gabinete do Governador do Distrito Federal

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado(a)-Geral de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.103, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00054227/2023-81, resolve:

REESTABELECE a pensão militar da Sra. GENNY MARIA DUARTE DE OLIVEIRA, CPF 490.\*\*\*\*\*-04, a contar de 01 de junho de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista que a referida beneficiária regularizou a situação de acúmulo ilegal de pensão militar com outros benefícios previdenciários, conforme disposto no extrato individualizado de indício -TCU (110777098). Publique-se.

AURIO SERGIO D ANUNCIACAO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 42, de 25 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023 (113848215), o ato de concessão de pensão militar, referente ao número do processo SEI, ONDE SE LÊ: "...Processo nº SEI- 00053-00040067/2023-11-CBMDF...", LEIA-SE: "...Processo nº SEI - 00053-00016986/2023-73 - CBMDF...".

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 125530239 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00103065/2022-11, Portaria nº 291, de 23/12/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 724, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 26 de março de 2007, resolve:

CREDECENCIAR o profissional Perito Examinador de Trânsito: Francisco José Rossi, CRM/DF 4782, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00092884/2023-06.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 845, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00073486/2023-82, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutor AB Fama LTDA, nome fantasia Auto Escola Samambaia inscrita no CNPJ sob nº 18.869.533/0001-70, situada na QN 5 AE 7 S/N Conj 07 Lote 21 Loja 1 - Riacho Fundo I - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 846, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo I, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00101917/2023-16, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, da empresa HPE Locadora de Veículos LTDA, CNPJ 46.054.009/0001-86, para o uso de código de gravames financeiros de I - compra e venda com reserva de domínio; e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 847, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00075327/2023-12, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores B Classe A LTDA, nome fantasia CFC - B Classe A inscrita no CNPJ sob nº 03.573.989/0001-10, situada na Setor Comercial Sul Quadra 1 Bloco E 30 Sala 203 - Asa Sul, Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**  
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara da 2ª Câmara no mês Outubro de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA  
Data: 27 de Outubro de 2023, Sexta-Feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA Recorrente: EMPLAVI 530 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00012192/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALMIR CARVALHO CURVINA. Processo: nº: 04017-00027959/2021-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA SUARF. Recorrente: OBA HORTIFRUTI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FRUTAS LTDA. Processo: nº: 00361-00010656/2018-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA PAULA DE JESUS BATISTA. Processo: nº: 04017-00016785/2021-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA. Processo: nº: 04017-00021544/2022-82. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DIONICLEY DIAS MODESTO. Processo: nº: 04017-00019610/2020-92. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROGÉRIO HELISON OLIVEIRA LOPES. Processo: nº: 04017-00027939/2021-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BENEDITO ALVES DE LIMA. Processo: nº: 04017-00006213/2021-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEANDRO DA CONCEIÇÃO XAVIER. Processo: nº: 04017-00007303/2019-25. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RITIELE ALVES ROCHA. Processo: nº: 04017-00005352/2019-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AGNELO NASCIMENTO DOS REIS JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00011541/2019-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO.



UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MATHEUS FERNANDES MENDONÇA. Processo: nº: 04017-00004476/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VANDERLAN MOREIRA SANTOS. Processo: nº: 04017-00022848/2021-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL COSTA VERDE. Processo: nº: 04017-00019478/2021-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO IPÊ ROXO. Processo: nº: 04017-00031335/2021-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLAUDINEY ARARUNA DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00027614/2021-25. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIZÉLIO DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00011612/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AGLAÉ GIULIANI ALCÂNTARA. Processo: nº: 04017-00027528/2021-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JONAS NOGUEIRA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00016125/2020-67. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, COM ABSTENÇÃO DE CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO DE SOUZA BESSA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00025676/2021-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCIRLON TEÓFILO DO CARMO. Processo: nº: 04017-00003984/2022-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: WESLEY DA SILVA VIEIRA. Processo: nº: 04017-00019560/2022-13. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELCIMAR MATIAS DUTRA SANTOS. Processo: nº: 04017-00005875/2021-94. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JULLYS LEONARDO CEL. Processo: nº: 04017-00022316/2022-20. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRISMA - SQNW 307 BLOCO E. Processo: nº: 04017-00022448/2021-71. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CARLOS ALBERTO BASTOS REIS. Processo: nº: 04017-00002925/2023-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00006739/2023-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00006601/2023-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPÓLIO DE JOAQUIM DE AZEVEDO ANDRADE. Processo: nº: 04017-00008326/2023-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPÓLIO DE JOAQUIM DE AZEVEDO ANDRADE. Processo: nº: 04017-00008327/2023-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: NÍVIA TOLEDO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00022042/2021-98. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELIENE RODRIGUES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00018922/2021-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA AUGUSTA NEVES MACHADO. Processo: nº: 04017-00012596/2021-87. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010268/2021-46. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). RETIRADO DE PAUTA PELO CONSELHEIRO EDUARDO DA SILVA VEIRA DECLAROU-SE IMPEDIDO DE VOTAR. Recorrente: OSMAR GOMES DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00012004/2022-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e onze minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA  
VICE-PRESIDENTE JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA Data: 27 de Outubro de 2023, Sexta-Feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ. Processo: nº: 04017-00008603/2021-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HENRIQUE METZGER. Processo: nº: 04017-00007913/2022-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: W&N BAR E TABACARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00002638/2022-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VERA LÚCIA ÁVILA NUNES. Processo: nº: 04017-00007846/2022-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSICLEIDE DOS SANTOS FARIAS. Processo: nº: 04017-00009696/2022-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAMAR DE FARIA FIUZA. Processo: nº: 04017-00008865/2022-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RÔMULO DE PAULO RIBEIRO - ME. Processo: nº: 04017-00023862/2021-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ZENIRO FRANCISCO DIAS. Processo: nº: 04017-00032137/2021-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00032130/2021-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ CARLOS VITAL. Processo: nº: 04017-00029885/2021-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZ DE LIMA MACHADO. Processo: nº: 04017-00007158/2022-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCISCO JOSÉ SOARES VIANNA. Processo: nº: 04017-00029206/2021-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JÚNIOR IZIDORO RAMOS. Processo: nº: 04017-00005106/2022-77. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: D L R MINIMERCADOS E ALIMENTOS S.A. Processo: nº: 04017-00033542/2021-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RECANTO DAS PALMEIRAS. Processo: nº: 04017-00011893/2022-96. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDO MAGALHÃES PARANAÍBA. Processo: nº: 04017-00008560/2021-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SÉRGIO BEZERRA MAGALHÃES LIMA. Processo: nº: 04017-00004883/2022-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PREMIERE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00015877/2022-72. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NEWTON RODRIGUES GUIMARÃES. Processo: nº: 04017-00018599/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: JOÃO BOSCO TAVEIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00000867/2021-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00001849/2021-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: Altamiro José Braz. Processo: nº: 04017-00023822/2022-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FOUR SEASONS. Processo: nº: 04017-00016340/2021-49. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL.

Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JOÃO BATISTA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00003022/2021-18. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GILVANI SANTOS ROCHA. Processo: nº: 04017-00013749/2021-11. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00023856/2021-40. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALLANN DANGLAS DOS SANTOS PINA. Processo: nº: 04017-00000792/2021-17. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROBERTO RODRIGUES DE MATOS. Processo: nº: 04017-00033715/2021-35. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO VALDEMIR RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00031028/2021-85. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LÍBIA BRAGA RIOS DA COSTA. Processo: nº: 00361-00061163/2017-34. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIZ PAULO DA CUNHA ZERNERI. Processo: nº: 04017-00018113/2022-39. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCAS HENRIQUE GARCIA. Processo: nº: 04017-00024696/2021-56. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ABF PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00026461/2021-07. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO ANTONIO PINTO. Processo: nº: 00361-00003736/2018-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DANILLO DIVINO DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00006015/2020-97. (Auto de Infração). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ALCIONE ALVES DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00016016/2020-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: STUDIO CLÍNICA FUNCIONAL TREINAMENTO INTELIGENTE. Processo: nº: 04017-00024579/2020-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00004611/2022-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: EDNUBIA BARBOSA DA CRUZ. Processo: nº: 04017-00010322/2020-72. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: G E J CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA. Processo: nº: 04017-00025935/2021-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO ALVES. Processo: nº: 04017-00001226/2023-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FRANCINETE ALVES FERNANDES. Processo: nº: 04017-00003748/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ PEDRO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00014690/2021-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ILDEAN FRANCO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00019910/2020-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GUSTAVO NERY PEREIRA. Processo: nº: 04017-00015930/2020-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: LINCOLN PRINCIVALLI DEALMEIDA CAMPOS. Processo: nº: 04017-00010488/2020-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RODRIGUES ALVES DE ASSUNÇÃO. Processo: nº: 04017-00020161/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito,

NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA GORETE ALVES RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00028039/2021-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MICAELA DOS SANTOS MARQUES. Processo: nº: 04017-00005164/2019-03. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: WALDEMIR DO NASCIMENTO FERNANDES. Processo: nº: 04017-00020319/2021-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BAR E RESTAURANTE CARNE DE SOL BANDEIRANTE LTDA ME. Processo: nº: 04017-00022073/2021-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DENISE RIVAS DE ALMEIDA FISCHER. Processo: nº: 04017-00027830/2021-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA. Processo: nº: 04017-00001699/2022-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WAGNER EVANGELISTA TAVARES. Processo: nº: 04017-00009201/2021-69. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA, PELO CONSELHEIRO MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VALÊNCIA E/OU AUTO PEÇAS FUSCA LTDA. Processo: nº: 04017-00029171/2022-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MINIMERCADO SP EIRELI. Processo: nº: 04017-00008422/2022-09. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HEIL ASSESSORIA LTDA. Processo: nº: 04017-00021814/2020-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dezessete horas e cinco minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 2.ª Câmara, Sr. JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavei a presente ata, que vai por mim assinada.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 286, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no art. 8º, inciso XXIV, e art. 39 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2023, pg. 23, prorrogada por meio da Portaria nº 59, de 30 de março de 2023, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2023, pg. 24, reconduzida por meio da Portaria nº 117, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, pg. 21, considerando a necessidade de dar prosseguimento a apuração dos fatos constantes do Processo 00150-00003415/2021-45, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão junto ao Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (125540640).

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, pgs. 46 e 47, modificada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 53, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo supracitado.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

### PORTARIA Nº 289, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo instaurada por meio da Portaria nº 81, de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, pg. 25, prorrogada por meio da Portaria nº 149, de 30 de junho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (125540640).

Art. 2º Instaurar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-003091/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo

Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22/06/2021, pg. 46, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 53, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo supracitado.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

**PORTARIA Nº 290, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 137, de 26 de junho de 2023, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, pg. 10, prorrogada por meio da Portaria nº 207, de 29 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, de 31 de agosto de 2023, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD (125540640).

Art. 2º Instaurar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00150-00001675/2023-48, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, pg. 46, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 53, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo supracitado.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

**PORTARIA Nº 291, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Buenos Aires (Argentina)/Brasília-DF/Buenos Aires (Argentina), em favor de colaborador eventual, o Maestro GUSTAVO FONTANA, convidado a participar do Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, a ser realizado no dia 28 de novembro de 2023, no Eixo Cultural Ibero-americano. Processo nº 00150-00007395/2023.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**PORTARIA Nº 366, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 68 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994 c/c o art. 16, I, do Regimento Interno resolve:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 03 de novembro de 2023, nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem no dia a que se refere este artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

**SECRETARIA DAS SESSÕES**

**EXTRATO DE PAUTA Nº 38/2023**

**SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023(\*)**

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5362

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 5018/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 2) 223850/2019-e, Representação, Deputado Distrital; 3) 223877/2019-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 4) 00600-00003333/2020-74-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 5) 00600-00015211/2022-92-e, Representação, MPCJTCDF; 6) 00600-00000290/2023-18-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 7) 00600-00002506/2023-80-e, Representação, ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.; 8) 00600-00007706/2023-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00012963/2023-82-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00013119/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00013155/2023-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00013340/2023-27-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00013678/2023-89-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 38967/2009-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SETRAB; 2) 33372/2010-e, Tomada de Contas

Especial, SEELIS; 3) 29158/2013-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA DO DF; 4) 15953/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 24936/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 6) 33891/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 7) 8094/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 9) 00600-00001039/2021-17-e, Representação, MPCJTCDF; 10) 00600-00012947/2021-28-e, Representação, TCDF; 11) 00600-00000064/2023-37-e, Representação, SEFIPE; 12) 00600-00000332/2023-11-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - Ibram; 13) 00600-00008372/2023-19-e, Regularização de Débito, Nilva Lacerda Rios de Castro; 14) 00600-00010002/2023-33-e, Estudos Especiais, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; 15) 00600-00011492/2023-95-e, Regularização de Débito, Auro Sardinha; 16) 00600-00012023/2023-93-e, Regularização de Débito, Francisco das Chagas Sousa; 17) 00600-00012255/2023-41-e, Consulta, ASSAAP; 18) 00600-00013007/2023-18-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 19) 00600-00013257/2023-58-e, Representação, MPJTCDF; 20) 00600-00013309/2023-96-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN; 21) 00600-00013316/2023-98-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 22) 00600-00013815/2023-85-e, Representação, MPJTCDF e MPDFT;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 19551/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XI; 2) 34244/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 17365/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA III e RA XI; 4) 20972/2019-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 5) 00600-00011560/2021-54-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00009513/2022-21-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC; 7) 00600-000011993/2023-63-e, Representação, TCDF/SESPE; 8) 00600-00004901/2023-05-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 9) 00600-00009858/2023-66-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, NUREC; 10) 00600-00011697/2023-71-e, Representação, Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal - SINDSSE/DF; 11) 00600-00012667/2023-81-e, Representação, MPJTCDF; 12) 00600-00014191/2023-13-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 17648/2013-e, Representação, Conselho Comunitário da Asa Sul; 2) 00600-00000093/2022-18-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 12570/2010-e, Denúncia, Cidadão; 2) 148/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 00600-00003653/2022-96-e, Representação, MPCJTCDF; 4) 00600-000011854/2023-30-e, Representação, Cidadão; 5) 00600-00004850/2023-11-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SODF; 6) 00600-00005210/2023-11-e, Representação, MpjTCDF; junto a dias 3; 7) 00600-00009979/2023-16-e, Representação, Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal; 8) 00600-00010329/2023-13-e, Análise de Metas Fiscais, tribunal de contas do distrito federal; 9) 00600-00010915/2023-50-e, Representação, CAE; 10) 00600-00011100/2023-98-e, Representação, G3P;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 739/2003-e, Tomada de Contas Anual, Secretaria de Saúde; 2) 31643/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00005886/2020-61-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00000397/2022-85-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00000758/2022-93-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00000932/2022-06-e, Tomada de Contas Especial, SEMOB; 7) 00600-00002229/2022-24-e, Tomada de Contas Especial, RA XX. SEGOV; 8) 00600-00011305/2022-92-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00012401/2022-58-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00013031/2022-76-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00013724/2022-69-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00000472/2023-99-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00000491/2023-15-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1477

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15367/2019-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 2) 00600-00009596/2023-30-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00012159/2023-01-e, Licitação, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; 2) 00600-00014234/2023-61-e, Denúncia, DENUNCIANTE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 18116/2018-e, Representação, cidadão;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00010642/2023-43-e, Licitação, Companhia do Metropolitan - METRÓ;

Sessão Administrativa Nº 1173

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00012870/2023-58-e, Edição de Normativo, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 37/1988-e, Solicitações de Informações, DGA;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00003354/2021-71-e, Edição de Normativo, TCDF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 31/10/2023

Sandro Cunha Coelho – Secretário das Sessões Substituto.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BAIRON NUNES DA SILVA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000508, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO VITOR ALBURQUERQUE GRAMACHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000508, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO VITOR ALBURQUERQUE GRAMACHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000582, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000582, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE WALLYSON DO VALE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000539, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR BAIRON NUNES DA SILVA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000539, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ALENBERG COSTA NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000510, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE FERREIRA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000510, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR THAYNA DE OLIVEIRA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000591, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000591, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000492, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA DE SOUSA CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000492, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o

Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA GOMES TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000576, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ELIONEIDE PEREIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000576, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIONEIDE PEREIRA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000518, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI JONES LOBATO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000518, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVI JONES LOBATO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000521, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR VALESKA DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000521, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR HECTON BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000530, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000530, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA PASSOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000569, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ATANAIR TRIGUEIRO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000569, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ATANAIR TRIGUEIRO DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000608, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000608, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO MACHADO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000558, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DAHANE ALMEIDA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000558, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do

Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAHANE ALMEIDA CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000561, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO MACHADO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000561, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLECIO JURITI GALENO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000515, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA FERREIRA DA PAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000515, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000541, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CLECIO JURITI GALENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000541, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR DAYANE CRISTINE DA COSTA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000280, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE CARLA BARBOSA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000280, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Gestão Documental, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR SUELI DA SILVA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000540, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ LOPES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000540, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ LOPES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000622, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia para Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR OZILEIDE SALES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000622, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Sociais, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Coordenação de Planejamento e Estratégia para Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA FERREIRA DE SOUZA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000579, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o

Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMAR RODRIGUES DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000579, de Gerente, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA ALVES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000361, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA DANIELE DE FARIA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000361, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR JORDANA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000684, de Assessor, da Unidade de Atendimento Empresarial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE PEREIRA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000684, de Assessor, da Unidade de Atendimento Empresarial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS TAVARES MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001931, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO JOSÉ INACIO CAMPOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05800222, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, STHEFANY CRISTINA FRANCA DA COSTA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800287, de Assessor Especial, da Assessoria de Publicidade Institucional, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAIANNE DOS SANTOS CARDOCH VALDEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800286, de Assessor Especial, da Assessoria de Publicidade Institucional, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 09400062, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR STHEFANY CRISTINA FRANCA DA COSTA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MICHEL ALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO JOSÉ INACIO CAMPOS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800248, de Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800248, de Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL SILVA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800251, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ELVIS AMARO AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05800251, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MICHEL ALVES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800385, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS TAVARES MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05800385, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA SANTOS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.638-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260741, de Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA MARCELA BRASIL, Professor de Educação Básica, matrícula 47.573-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260673, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA PEREIRA ARRUDA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.527-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260741, de Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA PEREIRA ARRUDA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.527-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 65260741, de Chefe, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA MARIA RABELO COELHO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.077-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260673, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIVIANE PEREIRA CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.142-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260535, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE PEREIRA CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.142-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260487, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA LOPES CABRAL, Professor de Educação Básica, matrícula 226.576-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260535, de Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Prisional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLIANA ALVES PEREIRA, Assistente em GAPS - Técnica em Nutrição, matrícula 14343428, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55006038, de Assessor, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ABDIEL NUNES DE ANDRADE, Técnico em Enfermagem, matrícula 16588010, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005196, de Chefe, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAPHAEL SOARES DAMÁSIO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1517767, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005198, de Diretor, da Diretoria de Transparência Ativa e Passiva, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS SANTANA GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14357267, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00001967, de Diretor, da Diretoria de Controle Social, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO MORAES DAMACENA, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 1435344X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, Administradora, matrícula 17096820, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA ALVES DUTRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 17006317, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA SILVA CAÇÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14399806, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ABDIEL NUNES DE ANDRADE, Técnico em Enfermagem, matrícula 16588010, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL SOARES DAMÁSIO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1517767, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS SANTANA GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14357267, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELENA FERREIRA DA CUNHA, Contadora, matrícula 17094070, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA ALVES PEREIRA, Assistente GAPS - Técnica em Nutrição, matrícula 14343428, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor técnico, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO MORAES DAMACENA, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 1435344X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 55006144, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRICILA MACÁRIO BOLINA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1892193, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 55006144, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELENA FERREIRA DA CUNHA, Contadora, matrícula 17094070, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005185, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA LEITE DE MELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16828720, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005185, de Assessor Técnico, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO MIRANDA DOS SANTOS, Médico Alergia e Imunologia, matrícula 14402939, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003662, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten.Cel. QOBM/Comb. JOSE GENILSON DOS SANTOS, matrícula 1400125, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200053, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. RONALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula 1400196, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200053, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matrícula 1400087, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200068, de Comandante do Comando de Área Operacional III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula 1400111, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200068, de Comandante do Comando de Área Operacional III, do Subcomando Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA, matrícula 1400139, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200046, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matrícula 1400087, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200046, de Diretor, da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. ESTER PIRES FARIA DOS SANTOS, matrícula 1400111, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200049, de Subdiretor, da Subdiretoria de Investigação de Incêndio, da Diretoria de Investigação de

Incêndio, do Departamento de Segurança Contra Incêndio, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR, matrícula 1400033, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21200054, de Ajudante-Geral, da Ajudância-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Major QOBM/Compl. SIBELE SOARES ROCHA, matrícula 1691343, para exercer o Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-04, SIGRH 2803341, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA, matrícula 174.852-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01900857, de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2023.

NOMEAR PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAÚJO, matrícula 232.492-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01900857, de Procurador Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEORGE RENATO FARIAS NOVAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000181, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO VILAR NARS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000174, de Gerente, da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO VILAR NARS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000181, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR DYONATTAN COSTA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000174, de Gerente, da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DYONATTAN COSTA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 73000189, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 73000189, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, página 46, o ato que nomeou o 1º SGT QPPMC MAURICIO DUTRA CORRÊA, matrícula 22.409/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico/Mecânico, SIGRH 00801552, do Núcleo de Manutenção Aeronáutica, Gerência de Administração, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC MAURICIO DUTRA CORRÊA, matrícula 22.409/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico/Mecânico, SIGRH 00801552, do Núcleo de Manutenção Aeronáutica, Gerência de Administração, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRENDA NATTIELE HONORIO DE BRITO, matrícula 1.702.809-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700143, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula 1.707.350-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700128, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR VALÉRIA MARIA PEREIRA PINHEIRO, matrícula 1.714.397-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 09700131, de Assessor Técnico, da Coordenação Geral de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2023.

NOMEAR BRENDA NATTIELE HONORIO DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ABEDIAS RAMOS FAUSTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR YESMIM CORREIA DIAS da Função de Representante Suplente da área da Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

DESIGNAR PATRÍCIA SOUZA MELO para exercer a Função de Representante Suplente da área da Educação, na representação do Poder Público do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2023/2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR LYFFIA DA SILVA da Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação dos Moradores e Inquilinos do Guará II (Asmig).

DESIGNAR ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Seccec).

DESIGNAR SERGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe).

DESIGNAR MAIRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), como representante da Associação dos Moradores e Inquilinos do Guará II (Asmig).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA da Função de Membro Titular da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

DESIGNAR CELIANE APARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular e Coordenadora da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR MIRIAM DAS GRAÇAS MELO DAMASCENO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, representante da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de agosto, publicado no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, página 37, o ato que designou ANA CAROLINA VAZ DA SILVA para exercer a Função de Representante Suplente da área da CODEPLAN, ONDE SE LÊ "...da área da CODEPLAN em liquidação...", LEIA-SE "...da área do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN..".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de outubro de 2023

Processo: 00150-00007162/2023-41. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, matrícula 254694-9, no período de 09 a 12 de novembro de 2023, a fim de participar de Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, na cidade de Belém/PA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de outubro de 2023

Processo: 00220-00007512/2023-34. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, JULIO CESAR RIBEIRO -

Matrícula 02839334, para integrar a Delegação Brasileira que apresentará a Candidatura do Brasil ao Comitê Executivo da International Wushu Federation para sediar o 17º Campeonato Mundial de Wushu (2025), durante o 16º Campeonato Mundial de Wushu, no período de 13 a 20 de novembro de 2023, na cidade de Fort Worth/Dallas, nos Estados Unidos, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de outubro de 2023

Processo: 04033-00027024/2023-01. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, NEY FERRAZ JÚNIOR, matrícula 281.927-9, para participação no Fórum de Governadores do Brasil Central, que ocorreu no dia 29 de setembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

### VICE-GOVERNADORIA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula nº 1.713.076-X, e o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.690.296-3 para atuar como executores titular e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00371 (125568992), firmada com a empresa COMERCIAL SÓ PEDRAS, CNPJ nº 09.438.406/0001-25, cujo objeto é o fornecimento e instalação de bancada de granito branco siena (02 cm), inclusos fechamento lateral, filete, saia e espelho, conforme projeto arquitetônico, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para a Residência Oficial do Lago Sul, nos termos do Projeto Básico (124351884) e da Proposta (125334601), objeto do processo 00014-00001434/2023-81.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 1.715.055-8, e o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 23/2023, firmado com a empresa 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado), conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (125327155), da Ata de Registro de Preços nº 149/2023 (125327155) e da Solicitação de Saldo de Ata nº 7668/2023 (124979758), objeto do processo 00014-00001224/2023-93.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o

Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula nº 1.715.055-8, e o servidor JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 0.034.337-4, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 24/2023, firmado com a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIREL, CNPJ nº 33.859.616/0001-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento, aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado), conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (125327478), da Ata de Registro de Preços nº 353/2022 (125327478) e da Solicitação de Saldo de Ata nº 7668/2023 (124979758), objeto do processo 00014-00001224/2023-93.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

### CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 24 de outubro de 2023, as férias do servidor PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula 1.714.631-3, Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, programadas para o período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000465/2023-12, resolve:

DESIGNAR: DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 281769-1, Assessor da Unidade de Administração Geral, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir JOÃO SARAIVA JUNIOR, matrícula 280876-5, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 1.689.356-5, Chefe, da Assessora Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 1.689.305-0, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 03 e 11 de novembro de 2023, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo SEI 04018-00002514/2023-20.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:



Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 165, de 20 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021, página 68, que nomeou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para atuar especificamente no processo: 0132-001106/2012, desta Região Administrativa/RA-TAG, determino excluir os servidores MANOEL ALMEIDA M. FILHO, matrícula 91.963-4, Técnico de Planejamento UI, (presidente) e MARIA DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO, matrícula 2386-8, Assistente Técnico de Administração (membro);

Art. 2º Para atuação específica no processo 132-001.106/2012 a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar fica assim composta: CARLOS JOSE DE SOUZA - 33.751-X Políticas Públicas e Gestão Governamental, (presidente); LARISSA QUEIROZ NOLETO, matrícula nº 158.314-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura (membro) e MARIA SONARA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 40.538-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, (membro).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAUJO, Mat: 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 32.930.471/0001-95, em virtude da compra de Materiais Esportivos. Processo SEI-GDF nº 00135-00003012/2023-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAUJO, matrícula 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração Geral desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa BRASÍLIAS UTILIDADES, CNPJ nº 06.945.989/0001-92, em virtude da Aquisição de Bebedouros. Processo nº 00135-00003224/2023-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA, Mat: 1.712.373-9, Assessor técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa DFTENDAS COMÉRCIO BRASIL LTDA, em virtude da Aquisição de Tendas. Processo SEI-GDF nº 00135-00003223/2023-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, Mat: 1.712.275-9, Assessor, da Coordenação de Administração Geral desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa HELDT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 18.036.190/0001-62, em virtude da Aquisição de 1 (UM) GERADOR A GASOLINA B4T-13000E 4T MÁXIMA 13KVA 220V TANQUE 40L MONOFÁSICO. Processo SEI-GDF nº 00135-00003241/2023-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA LUCINEY DE CASTRO, matrícula nº 39.948-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 30.10.2018 28.10.2023. Processo SEI nº 00135-00000090/2023-44.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com a competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, conforme instrução constante do Processo SEI nº 00140-00001132/2023-68, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores:

CLAYTON VIEIRA SILVA, matrícula 1.709.797-5, na qualidade de Presidente, JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.714.682-8; na qualidade de membro, ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 1.715.101-5, na qualidade de membro, e

CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.390-1, na qualidade de membro.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com a competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, conforme instrução constante do Processo SEI nº 04033-00023473/2023-71, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores:

DANIEL ARAGÃO DE MACEDO, matrícula 1.709.801-7; na qualidade de Presidente, DIANA CAMARA DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.803-3; na qualidade de membro, CAYO CAFÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 1.704.057-4, na qualidade de membro, LUCAS ROGER RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 1.711.539-6, na qualidade de membro,

VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ, matrícula 1.714.641-0, na qualidade de membro,

JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 91.318-9, na qualidade de membro,

ADRIANA ALVES BEZERRA, matrícula 1.707.382-0, na qualidade de membro, e

WELLINGTON AFONSO GRATÃO, matrícula 1.715.422-7, na qualidade de membro,

Art. 2º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicarem suas funções e o atendimento à população.

Art. 3º A Comissão deverá, até o dia 12 de dezembro de 2023, concluir e apresentar os trabalhos à autoridade que a constituiu para ciência, manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2023, considerando o prazo para encerramento do Sistema Geral de Patrimônio - SisGePat que trata o artigo 14º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 4º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas no inciso XLVIII do art. 42º do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme instrução constante do Processo nº 00140-00000961/2022-42, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 38.760-6, Analista Técnico Assistente da Carreira de PPGG, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELIANE DELFINO, matrícula 156.951-1 do Cargo Público em Comissão de Gerente de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito

Federal, Símbolo CPC-08, no período de 13 a 22 de novembro de 2023, referente ao período regulamentar de férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, da Administração Regional do Cruzeiro, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: MARTA DALILA ECHEBARRIE, matrícula 1.713.180.4, na qualidade de Presidente e na qualidade de membros: RICARDO LUÍS MOREIRA, matrícula 1.401.570-6, GABRIEL BRITO COUTINHO LIMA, matrícula 1.715.448-0 e URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula nº 1711516-7.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1º a 12 de dezembro de 2023, para realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, devendo ser encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 13 de dezembro de 2022, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2023.

Art. 4º O modelo do RIAMA será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade "CONSUMO IMEDIATO", o Inventário Geral Complementar no SIGMa.net e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.710.963-9, Administradora, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, JOAQUIM UTENI ALVES CUNHA, matrícula 1.714.160-5, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA), referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ, matrícula nº 00436283, na qualidade de Presidente, GUILHERME BERNARDO SOARES, matrícula nº 17090466 e MARIANE DE NAZARÉ HOLANDA VIEIRA, matrícula nº 17108764, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMa.net).

Art. 3º O RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no SEI para compor o RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1709819-X, Administradora, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento por motivo de Abono de Ponto no período de 06/11/2023 a 10/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, da Administração Regional de Santa Maria, referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores: DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1690440-0, na qualidade de Presidente, LEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1702858-2, MICHAEL LIMA DE MACEDO, matrícula 1702671-7, e MARCOS JUNIOR FERREIRA SOARES, matrícula 17114403, na qualidade de membros.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 4º Os trabalhos e a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAM devem ser realizados no período de 1º a 12 de dezembro de 2023, devendo o relatório ser encaminhado até o dia 13 de dezembro de 2023, a fim de manifestação e correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2023.

Art. 5º O modelo do RIAMA será disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 6º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoarifado na obrigatoriedade de realizar, excetuando os registros de entrada com finalidade "CONSUMO IMEDIATO", o Inventário Geral Complementar no SIGManet e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1702858-2, para substituir THAINA MOTA ROCHA LOURENCO, matrícula 17114381, na condição de Membro da Comissão Gestora e Fiscalizadora dos Contratos nº 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023 e 12/2023 - RA/SANT, instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, página 17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1711436-5, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, Símbolo

CC-08, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar da data de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42 do Regimento Interno desta Administração Regional, e considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 0175.877-2, na qualidade de Presidente, ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula nº 1.714.378-0, ITAMAR RODRIGUES NETO, matrícula nº 1.700.014-9 e TAINÁ ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula nº 1.714.798-0, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir de 31 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA CRUZ ALBUQUERQUE, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.713.232-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data e sua publicação.

GILVANDO GALDINO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, conforme artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: Ana Maria Diniz, matrícula 172.423-1, na qualidade de Presidente, GABRIEL FERREIRA D'AVILA, matrícula 1.691.131-8 e MARIA ELISA GONZAGA E SOUZA, matrícula 1.710.150-6, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-00001250/2023-40, resolve:

Art. 1º Designar CAIO AIRES SOUSA, matrícula 1.712.426-3, Assessor Técnico como EXECUTOR e LUCAS TEIXEIRA XAVIER, matrícula 1.712.430-1, Assessor Técnico como SUPLENTE da prestação do serviço de manutenção dos equipamentos de proteção e segurança: EXTINTOR, desta Administração Regional.

Art. 2º O Executor deverá receber, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a distribuição e atestar a Nota Fiscal de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e 128/2004-SEPLAD.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GILVANDO GALDINO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula: 1.689.601-7, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0.034.003-0, no Cargo de Gerente de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal, Símbolo CPC-08, no período de 1º/11/2023 a 10/11/2023, por motivo de férias regulamentares.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.200.299-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula 1.703.697-6, ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, símbolo CPE-08, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TELMA RUFINO ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de outubro de 2023

PROCESSO: 00401-00010529/2019-46. INTERESSADA: CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZA, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição da servidora CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEAL, matrícula nº 244.205-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante (RA- NB), da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-NB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de outubro de 2023

PROCESSO: 0080-004014/2014. INTERESSADO: DJACIR FERRAZ MARQUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor DJACIR FERRAZ MARQUES, matrícula nº 209.402-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Registro de Penalidades, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de outubro de 2023

PROCESSO: 0121-000184/2015. INTERESSADA: ESTELAMARIS RODRIGUES DE MEDEIROS. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão da empregada pública ESTELAMARIS RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 2.186-5, Digitadora, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Controle de Infração de Trânsito, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de outubro de 2023

PROCESSO: 04033-00006610/2023-11. INTERESSADA: NAYARA THAIS BERNARDO ARAUJO GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NAYARA THAIS BERNARDO ARAUJO GOMES, matrícula nº 242.346-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Unidade de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 27/09/2023. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGAÇÃO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição autorizada no DODF nº 62, de 30/03/2023, pág. 55. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00030080/2023-14, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 1.429 (um mil quatrocentos e vinte e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora PATRÍCIA BARBOSA MARTINS CASTRO, matrícula nº 279.422-5, cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de serviço laborado de 27/07/2017 a 24/06/2021, já excluída a concomitância com o cargo atual, conforme a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A fundamentação jurídica para essa averbação repousa na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## PORTARIA Nº 68, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora CILEIA DA SILVA CORREA, matrícula 277.680-4, Assessora Especial, da Assessoria Especial da Presidência do IPREV/DF, de 16/10/2023 a 25/10/2023, referente aos dias restantes do 2º período das férias do exercício de 2023, que serão remarcados para o período de 08/01/2024 a 17/01/2024, conforme processo nº 00413-00003603/2021-07.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

## DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula nº 42.322-X, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Cruzeiro. Processo 00139-00001367/2023-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora APARECIDA FERREIRA XAVIER, matrícula nº 91.502-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo 00131-00001920/2023-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO CÂNDIDO PORTELA, matrícula nº 39.779-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Paranoá. Processo 00140-00000179/2022-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL BATISTA NETO, matrícula nº 94.028-3, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00015071/2023-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL PIRES CARDOSO, matrícula nº 93.979-X, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00013934/2023-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CELIA MARIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 38.629-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00027663/2023-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IRIONILDO RODRIGUES FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 39.054-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00027873/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO PARENTE PAES, matrícula nº 43.755-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo 00052-00030418/2023-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ CARLOS GOMES, matrícula nº 100.905-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00005334/2023-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MAURO MENEZES, matrícula n.º 100.934-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00005312/2023-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor OSVALDO APARECIDO CAETANO, matrícula n.º 100.658-4, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00005465/2023-09.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 100.698-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00003794/2023-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 100.968-0, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00004859/2023-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRANY FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n.º 103.812-5, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00017455/2023-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LINDALVA DAMASCENO DA SILVA, matrícula n.º 103.920-2, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00018571/2023-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA HELENA FERREIRA DA ROCHA, matrícula n.º 103.825-7, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00020200/2023-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SOLON PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 99.123-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo 00390-00006883/2023-00.

APOSENTAR ADEILDO DE MORAES, matrícula n.º 392.482-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Processo 04033-00021315/2023-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, matrícula n.º 91.395-2, no cargo de Analista de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008.

Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04033-00025752/2023-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO, matrícula n.º 33.008-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04033-00025800/2023-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula n.º 26.039-8, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo 04033-00017381/2023-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADALBERTO PEREIRA DE CASTRO, matrícula n.º 43.949-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00068410/2023-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARLOGENI MARIANO CARVALHO, matrícula n.º 26.886-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00064377/2023-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SERGIO ALEXANDRE FEITOSA, matrícula n.º 103.165-1, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00400-00067265/2023-15.

APOSENTAR ATAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 91.365-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04033-00026580/2023-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HELIO TATUO SAMESHIMA, matrícula n.º 91.697-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00025725/2023-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 33.370-0, no cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00026383/2023-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ALCIONE TRISTAO DE CASTRO, matrícula n.º 132.464-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00180115/2023-50.

APOSENTAR compulsoriamente a servidora ALMI PEREIRA CURCINO, matrícula n.º 135.750-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, a contar de 10/10/2023. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00406571/2023-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora ANA LUCIA DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula nº 171.142-3, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00505083/2022-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 136.254-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00346039/2023-51.

APOSENTAR CARLA DIAS DA SILVA DE ASSIS, matrícula nº 1.442.931-4, no cargo de Médica, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00006973/2023-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ALBERTO TAYAR, matrícula nº 128.328-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00403467/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CARMEM ANGELICA DE ANDRADE ROCHA, matrícula nº 134.764-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00413571/2023-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CIBELE MARIA BRAGA BEZERRA CAFE, matrícula nº 135.570-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00591864/2022-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CID JORGE LUSTOSA DE ALENCAR, matrícula nº 133.768-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00289126/2023-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLAUDETE SANTOS SILVA, matrícula nº 130.295-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00388938/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DALVANI MARTINS XAVIER DA PENHA, matrícula nº 132.949-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00219826/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DILMA MAGALHÃES DE BRITO, matrícula nº 133.223-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00332285/2023-26.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDIMAR DA COSTA, matrícula nº 136.141-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de

05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00043602/2023-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDISON COSME DA SILVA, matrícula nº 125.971-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00520448/2022-45.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDMÉIA LOPES AGUIAR SANTANA, matrícula nº 132.853-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00212895/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDMILSON DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 135.265-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00275384/2022-12.

APOSENTAR ELAINE CRISTINA MARINHO VIEIRA, matrícula nº 1.436.822-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00023719/2023-13.

APOSENTAR ELIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 138.565-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00021379/2023-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIZABETH LEITE SILVA, matrícula nº 133.186-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00072295/2023-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ENY RODRIGUES LOPES, matrícula nº 144.615-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00591711/2021-08.

CONCEDER, aposentadoria especial, ao servidor ERIVALDO FERNANDO FERNANDES, matrícula nº 1.401.025-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00379853/2023-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EUNICE SANTOS CORDEIRO, matrícula nº 134.831-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00043764/2022-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EVA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 135.807-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00343433/2023-38.

APOSENTAR FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA, matrícula nº 1.688.586-4, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00012107/2023-97.

APOSENTAR FELIPE EZEQUIEL SOUSA SILVA, matrícula nº 1.672.855-6, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00012116/2023-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FERNANDO VIANA E SILVA FILHO, matrícula nº 134.278-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00058858/2023-44.

APOSENTAR FLAVIA LOPES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.436.674-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00020179/2023-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FLAVIA VIEIRA GUIMARAES HARTMANN, matrícula nº 140.574-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00102201/2022-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora FRANCIMERY ALVES BASTOS, matrícula nº 132.617-1, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00188668/2023-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO BATISTA DE PAULA, matrícula nº 159.599-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00008931/2023-32.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILMAR TORQUATO DE SOUZA, matrícula nº 131.764-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00320773/2022-18.

APOSENTAR GIOMAR BALDEZ GOMES, matrícula nº 172.805-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00021158/2023-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVETE FATIMA LIGOSKI, matrícula nº 136.707-2, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00185423/2023-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IVONILDE VIANA DO NASCIMENTO, matrícula nº 151.520-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00524674/2022-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOANA DARQUES DA SILVA, matrícula nº 132.633-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00067588/2021-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JOANA DE FATIMA VIEIRA, matrícula nº 130.594-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00110976/2023-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ AUGUSTO DUTRA, matrícula nº 126.389-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00361149/2023-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE DA COSTA E SILVA FILHO, matrícula nº 135.341-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00068061/2023-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JUCELY RODRIGUES, matrícula nº 130.399-6, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00294897/2023-11.

APOSENTAR KELLY VALENTIM GOMES TORRES, matrícula nº 143.860-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00023619/2023-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LEIDE VIEIRA DE SOUZA BORBA, matrícula nº 143.045-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00370987/2023-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LEILA PAULINO DE MATTOS, matrícula nº 133.196-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00398261/2023-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LETICIA DA SILVA NUNES, matrícula nº 131.535-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00262971/2023-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LIANA VILARINHO FERNANDES, matrícula nº 132.018-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único

da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00092691/2023-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LILLIAM ANDRADE ABRÁHÃO, matrícula n.º 137.355-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00278489/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LINDIVANIA BRANDÃO BISPO REIS, matrícula n.º 138.526-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00331212/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIENE CERQUEIRA, matrícula n.º 137.432-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00384362/2022-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCINEIDE ALVES SANTANA, matrícula n.º 134.188-X, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00276768/2022-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCELO PACHECO ROSA, matrícula n.º 125.819-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00409044/2022-00.

APOSENTAR MÁRCIA GESILDA DE SIQUEIRA CAMARGO, matrícula n.º 1.435.143-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00020818/2023-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCOS ANTONIO BEZERRA, matrícula n.º 134.126-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00057733/2023-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ANGÉLICA RAGUZZONI FERREIRA, matrícula n.º 135.413-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00328143/2023-64.

APOSENTAR MARIA DALVA DA SILVA LELIS, matrícula n.º 151.213-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00023981/2023-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula n.º 130.754-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00340869/2023-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA GOUVEIA DOS SANTOS, matrícula n.º 1.401.152-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00352649/2023-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA IRENE COSTA SANTOS, matrícula n.º 1.401.239-1, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00212802/2023-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 123.802-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00282304/2020-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA SUELI FERNANDES MARINHO, matrícula n.º 150.942-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00287300/2023-74.

APOSENTAR MARLENE MARIA PATRIARCA, matrícula n.º 198.976-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00021307/2023-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIZETE TAVARES FERREIRA, matrícula n.º 132.237-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00245338/2023-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MIZA MARIA BARRETO DE ARAUJO VIDIGAL, matrícula n.º 134.314-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00063236/2023-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NAURA LUCIA SACHET, matrícula n.º 1.440.329-3, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-000551860/2022-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NUBIA MARISETH DE OLIVEIRA, matrícula n.º 132.599-X, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00200975/2020-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora PAULA APARECIDA BISPO ARISHITA, matrícula n.º 135.110-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00410596/2023-33.

APOSENTAR QUEYLA CAIXETA ARAÚJO PEREIRA, matrícula n.º 1.434.170-0, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato



alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-0006483/2023-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RENAN CAVALVANTE DA SILVA, matrícula nº 132.322-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00285344/2021-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RENATO ROGELIN, matrícula nº 41.312-7, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00418511/2022-84.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RICARDO ROBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 127.675-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00248642/2022-98.

APOSENTAR RODOLFO CORREA, matrícula nº 196.418-6, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00015945/2023-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SAMUEL BARBOSA MATHIAS, matrícula nº 137.430-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00350002/2020-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SERGIO HENRIQUE VEIGA, matrícula nº 131.471-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00286614/2023-50.

APOSENTAR SILVANE RAMOS, matrícula nº 141.073-3, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00024967/2023-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SIRLENE INÁCIO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 132.314-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00318952/2023-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor STANLEY RIBEIRO ALEXANDRE, matrícula nº 121.671-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00323142/2021-61.

APOSENTAR TEREZINHA BORGES VIEIRA, matrícula nº 1.441.362-0, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este

ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00015821/2023-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VÂNIA APARECIDA SILVA ARANTES, matrícula nº 131.560-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00219388/2023-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VÂNIA JESUS DA COSTA CHAGAS, matrícula nº 137.672-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00376763/2023-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VANILDA BATISTA PEREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 129.403-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00454470/2023-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WILMAR PEREIRA GOMES, matrícula nº 128.821-0, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00348696/2023-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIANE MESQUITA MOTA, matrícula nº 37.823-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo 00090-00019659/2023-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral ao servidor CARLOS ALBERTO CAETANO, matrícula 80.566-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00006369/2023-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral ao servidor JOSÉ LEITE DE SOUSA, matrícula 82.015-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00006636/2023-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MODESTO INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 83.096-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00006061/2023-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 81.659-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001921/2022-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSA MARIA CORREIA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 83.104-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00006364/2023-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral ao servidor VALVERNAGUES DE DEUS SOUSA, matrícula 83.412-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00006398/2023-54.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 112, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, o ato reviu os proventos de aposentadoria da servidora GILDA VELOZO DE FREITAS, matrícula nº 116.324-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VIII...", LEIA-SE: "... Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XVIII...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00413-00002441/2021-81..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 101, de 04 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2023, o ato que aposentou a servidora LUA MORENA VILELA MENEGAZ FERREIRA, matrícula nº 220.668-4, no cargo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012...", LEIA-SE: "... nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 00052-00013111/2023-48..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 104, de 14 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2023, o ato que retificou a concessão de aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILBERTO FREITAS SANTANA, matrícula nº 81.487-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00094-00005115/2023-57.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 100, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor GILBERTO FREITAS SANTANA, matrícula nº 81.487-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 81.487-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", LEIA-SE: "... matrícula nº 1.715.308-5, no cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00094-00005115/2023-57..."

REVER os proventos de aposentadoria do servidor AGUSTIN NIETO REY, matrícula 122.675-4, Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução coletiva de 22 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 26 de dezembro de 1994, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 20/11/2019. Processo 00413-00003084/2023-31.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ROBERTO SANTOS RAMOS, matrícula nº 1.433.091-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentado em 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 059/2023. Processo 00413-00001359/2023-00.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35 de 28/02/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDNA GONÇALVES DE MENESES, Mat.: 262.261-0, cargo Assessora da Diretoria de Administração e Finanças e FABIOLA MOURA FELEOL - Mat.: 283.556-8, cargo Assessora da Diretoria de Administração e Finanças, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE da Nota de Empenho Nº 2023NE00330, cujo objeto é a filiação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, junto a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, em conformidade com o Processo nº 00413-00000178/2023-58.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Instituir Comissão de Avaliação das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico 430/2021 referente à contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, no Art. 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico 430/2021, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF., conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e Edital - processo 00060-00081597/2020-13.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão, que esta estará sobre a coordenação do primeiro:

I - CAROLINA REBELO GAMA, Nutricionista, matrícula 0.189.131-6, da Gerência de Serviço de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES;

II - CAROLINA PEDROSA DE AZEVEDO CUNHA, Nutricionista, matrícula 0.147.382-4, da Gerência de Serviço de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES;

III - CECILIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS, Nutricionista, matrícula 1.436.200-7, da Gerência de Serviço de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES;

IV - CLAUDIA REGINA RABELO CORRÊA, Nutricionista, matrícula 1.709.689-8, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES;

V - LUCILENE BENTES DO NASCIMENTO, Nutricionista, matrícula 1.436.669-X, da Gerência de Serviço de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES;

VI - POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico de Contabilidade, matrícula 1.694.833-5, da Assessoria de Elaboração e Gerenciamento do Plano de Contratações Anual - ASPC/SUCOMP/SES;

VII - TATIANE CARVALHO LOPES, Nutricionista, matrícula 0.182.574-7, da Gerência de Serviço de Nutrição - GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES;

Art. 3º Posterior à conclusão da análise pretendida, a Comissão será automaticamente extinta.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora CAROLINA ERY HOSAKA DE VASCONCELOS, matrícula 16734114, pelo período de 01/12/2023 a 30/11/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00367106/2023-71.

JOÃO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 554, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso I, "c" da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participação de programa de pós-graduação stricto sensu da servidora CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, Matrícula nº 1.434.703-2, Psicóloga, lotada na Diretoria de Serviços de Saúde Mental, pelo período de 25/08/2023 a 01/08/2027, nos termos do art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00378324/2023-31.

JOÃO EUDES FILHO

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.596, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula SES nº 135.230-X, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 21/10/2023. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 04030-00000530/2022-48.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.598, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora KÁTIA CAVALCANTE SCHWIETZER, matrícula SES nº 141.216-7, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigo 2º da EC nº 047/2005, a contar de 07/10/2023. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/Cedidos. Processo SEI nº 00060-00506948/2023-55.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.599, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): THAIANA CIRQUEIRA GONCALVES, 16596374, 02 23/07/2018 21/07/2023 ;THABATTA SOARES DE MORAES, 16831071, 01 19/02/2016 19/02/2021;NICELIA PEREIRA VERAS, 16600258, 02 31/07/2018 01/08/2023 ;ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA, 16597559, 02 01/08/2018 12/08/2023 ;ROBERTA JORDAO DE LIMA FERREIRA, 01457799, 04 10/04/2018 11/05/2023;PALOMA REGINA DIAS SANTOS FRANCA, 16590317, 02 15/07/2018 15/07/2023;GABRIELA NOLETO FERNANDES, 16851048, 01 25/04/2018 30/04/2023;FRANSERGIO MACEDO AROUCA, 16863968, 01 21/06/2018 19/06/2023;CINTIA TEIXEIRA LOPES, 14432943, 02 29/04/2018 11/06/2023;RENATA JOSE FERNANDES, 16781392, 01 02/02/2017 16/03/2022;MANOEL BARBOZA DOS SANTOS, 01332937, 06 10/07/2018 08/07/2023;TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, 16577434, 02 19/05/2018 24/05/2023;PAULO NORBERTO SANTANA, 16830261, 01 25/01/2018 23/01/2023;KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, 14432552, 02 29/04/2018 04/05/2023;JAHILA DE SOUSA ANSELMO, 16864298, 01 11/07/2018 30/07/2023 ;CLEUZA COMBRA DE CASTRO SANTOS, 14011697, 06 22/08/2018 20/08/2023;WESLEY FERNANDES GOMES, 16868021; 01 09/07/2018 07/07/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora KARINA MARIA ALÉCIO DE OLIVEIRA, matrícula 0138144-X da função de Referência Técnica Distrital em Neurologia.

Art. 2º Designar o servidor HAMILTON CIRNE FERNANDES FRANCO, matrícula 01860445 para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Neurologia, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º Designar a servidora KARINA MARIA ALÉCIO DE OLIVEIRA , matrícula 0138144-X, como Referência Técnica Distrital - Colaboradora em Neurologia, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 4º Designar a servidora STEPHANIE GOMES DE ALMEIDA MACHADO - matrícula 17143446, como Referência Técnica Distrital - Colaborador em Neurologia, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ BISERRA DO NASCIMENTO, matrícula 0133792-0, no cargo de Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 29/04/2020, conforme processo 04016-00017559/2021-93.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICA na Ordem de Serviço nº 08, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 25, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARCELA ROSA MARQUES LOPES, matrícula nº 0150586-6, do cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art.3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 02/01/2023...", LEIA-SE: "... com fundamentação do artigo 40, §1º, III, a da CF/88 (redação EC 20/98) c/c Art.3º da EC 41/03, a partir do dia 29/12/2022...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00002622/2023-53.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 24, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, sexta-feira, 30 de junho de 2023, página 39, o ato que concedeu Abono de Permanência a EDNA MARIA EUSTORGIO E SILVA , matrícula nº 01392123, do cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAÚDE, Classe AS, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 05/12/2021...", LEIA-SE: "...com fundamentação do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 20/08/2023..."ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00307218/2022-92.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, terça-feira, 30 de março de 2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a CARLA BOONE GALLETTI, matrícula nº 01383698, do cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAÚDE, Classe AS, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art.3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 06/02/2020..." ,LEIA-SE: "... com fundamentação do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 06/02/2021..." ,ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00097950/2021-68.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 60, de 07 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 228, segunda-feira, 12 de dezembro de 2022, página 83, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARTA ILHA DE ARRUDA, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, matrícula 01472909, para corrigir, ONDE SE LÊ: "... com fundamento no art.3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 06/03/2017...", LEIA-SE: "...com fundamentação do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 06/03/2022..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI: 00060-00548960/2022-56.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 45, de 26 de Setembro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, página 26, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor ANTENOGENES MEDEIROS CAVALCANTE, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATÓRIO, matrícula 01400231, Secretaria de Estado de Saúde do DF. Processo nº 00060-00339208/2022-16.

RONAN ARAUJO GARCIA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GUIOMAR FRANCISCO ROCHA, matrícula nº 0134740-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 24/08/2020, processo 00060-00498467/2019-82.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VALDEMIR FRANCISCO MENDES, matrícula nº 0128042-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 02/12/2021, processo 00060-00483804/2019-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SÔNIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0142598-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM - 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento na Regra Geral, art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da EC 20/98, c/c art. 3º da EC 41/03 da Constituição Federal, a contar de 02/09/2023, processo 00060-00502202/2023-72.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que trata da habilitação oncológica no SUS, e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS; Considerando a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamentação o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal; Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer, resolve:

Art. 1º Atualizar a designação do Comitê do Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Regional de Sobradinho, que foi designada através da Ordem de Serviço nº 223 de 16 de novembro de 2020 publicada no Diário Oficial 217 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Nomear como membro efetivo a Coordenadora: APARECIDA SOARES OLIVEIRA, matrícula 1797395, (10 horas/semana), e a Registradora: VANY BATISTA CORREA, matrícula 0138058-3, (40 horas/semana).

Art. 3º O CRHC tem o objetivo de coletar os dados referente ao diagnóstico, tratamento, evolução dos casos novos de neoplasia malignas atendidos na referida unidade hospitalar, e posterior alimentação da base nacional de dados por meio do Sistema de Registro Hospitalar de Câncer do Instituto Nacional do Câncer do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde - INCA/MS - SISRHC/INCAMS. Permitindo, assim, a avaliação e melhoria da assistência oncológica no HRS, e consequentemente da Rede oncológica do SUS/DF.

Art. 4º O Comitê terá as seguintes atribuições: I - Seguir as normas técnicas e procedimentos determinados pela Coordenação Central de Registro de Câncer do Distrito Federal e INCA-MS, conforme Manual do Registros Hospitalares de Câncer - Planejamento e Gestão/Ministério da Saúde - 2ª edição; II - Planejar as atividades de coleta dos dados para o preenchimento das fichas de tumor e seguimento, codificação conforme CID-O, inserção de dados no SISRHC, arquivamento das fichas e divulgação das informações no HRS; III - Organizar reuniões técnicas com a finalidade de atualizar e reciclar conceitos técnicos e assuntos administrativos; IV - Participar de treinamentos, quando convocados pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, multiplicar o treinamento para os novos servidores do RHC/HRS; V - Analisar as informações de forma integrada com as áreas técnicas e assistenciais do hospital, de modo a contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações oncológicas, no referido hospital, com a finalidade de trazer melhoria e transparência para as ações relacionadas a assistência oncológica da unidade hospitalar; VI - Elaborar projetos para o desenvolvimento da divulgação das atividades e apresentação das informações compiladas do RHC no HRS; VII - Elaborar e atualizar Manual de rotinas e procedimentos do registro, tendo como base o Manual dos Registros Hospitalares de Câncer disponível no site do Integrador - SISRHC; VIII - São atribuições do Comitê

analisar a base de dados para a transmissão ao INCA, respeitando cronograma proposto pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, e a liberação do correspondente relatório anual, para divulgação dentro da unidade hospitalar, assim como o preenchimento do questionário, pelo Coordenador do RHC, no site do Integrador - SISRHC.

Art. 5º O Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do HRS será subordinado a Direção do HRS.

Art. 6º O Comitê do Registro de Câncer Hospitalar do HRS será composto por membros efetivos que executarão as ações e terão carga horária liberada para isso e membros consultivos, a serem consultados diante das questões técnicas que serão designados no prazo de 30 dias.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 236 de 5 de dezembro de 2003, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora RAQUEL DA SILVA ROSA FONSECA, matrícula nº 135.993-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.564 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-10-88 a 19-1-91 e 1-7-93 a 25-06-95...", LEIA-SE: "...1.562 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3 de outubro de 1988 a 19 de janeiro de 1991 e 1 de julho de 1993 a 25 de junho de 1995...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0278-000302/2003.

Na Ordem de Serviço nº 146 de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129 de 12 de julho de 2021, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, matrícula nº 136.569-X, Médico - Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.185 dias, ou seja, 3 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1996 a 30 de junho de 1999 ...", LEIA-SE: "...365 dias, ou seja, 1 ano, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1996 a 31 de março de 1997...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00163452/2021-11.

Na Ordem de Serviço nº 122, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 93 de 19 de maio de 2022, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TANIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 142.007-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.437 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de dezembro de 1993 a 31 de janeiro de 1994, 1º de maio de 1995 a 31 de agosto de 1996, 22 de dezembro de 1997 a 03 de maio de 1998, 1º de novembro de 1998 a 13 de setembro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000 e 1º de abril de 2000 a 30 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.082 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de dezembro de 1993 a 31 de janeiro de 1994, 1º de maio de 1995 a 31 de agosto de 1996, 22 de dezembro de 1997 a 03 de maio de 1998, 1º de novembro de 1998 a 13 de setembro de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000 e 1º de abril de 2000 a 1º de maio de 2000, 1º janeiro de 2001 a 09 de janeiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060- 00415470/2019-79.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.567, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 142.493-9, WALDEMIR GOMES IZAIAS, 4º - 16 de dezembro de 2017 a 12 de fevereiro de 2023, 0276-000959/2007; 146.963-0, CINTIA KELLY DE OLIVEIRA CUNHA, 3º - 20 de dezembro de 2013 a 02 de abril de 2019, 00060-00524757/2023-75; 1.440.529-6, CRISTIANO CLEIDSON LIMA, 2º - 18 de outubro de 2017 a 16 de outubro de 2022, 00060-00259276/2018-16; 1.441.963-7, MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO, 2º - 12 de junho de 2018 a 08 de outubro de 2023, 00060-00071445/2018-98; 1.443.861-5, NATALE MESQUITA RODRIGUES, 2º - 19 de maio de 2018 a 17 de maio de 2023, 00060-00294413/2018-69; 1.659.179-8, GLEIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA, 2º - 22 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2023, 00060-00440649/2018-83; 1.679.632-2, RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR REGO, 1º - 02 de maio de 2017 a 30 de abril de 2022, 00060-00495653/2023-46; 1.681.761-3, AMAURI GOMES MATEUS JUNIOR, 2º - 18 de setembro de 2018 a 16 de setembro de 2023, 00060-00487057/2019-14; 1.681.928-4, ALESSANDRO LAURINDO DE MORAIS, 1º - 14 de novembro de 2017 a 16 de novembro de 2022, 00060-00529039/2023-95; 1.684.391-6, HUDSON SOARES CABRAL, 1º - 16 de abril de 2018 a 08 de maio de 2023, 00060-00528756/2023-08; 1.684.793-8, KENIA REGINA RIBEIRO WATANABE, 1º - 18 de abril de 2018 a 20 de

abril de 2023, 00060-00525274/2023-98; 1.685.327-X, MARIA JOSE CAVALCANTE SILVA, 1º - 26 de abril de 2018 a 24 de abril de 2023, 00060-00528906/2023-75; 1.687.572-9, FABIANA SILVA DOS SANTOS ABREU, 1º - 28 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2023, 00060-00526538/2023-21.

BRUNO AIRES VIEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.582, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ESTEVAO GARCIA CASTRO - Matr. 0131680-X, no cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 27/03/2018, conforme processo 00060-00150143/2022-61.

BRUNO AIRES VIEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 151, de 07 de agosto de 2007, página 24, o ato que concedeu Licença Prêmio de WALDEMIR GOMES IZAIAS, matrícula 142.493-9, ONDE SE LÊ: "... 1º - 25/03/2002 a 24/03/2007...", LEIA-SE: "... 1º - 25/03/2002 a 23/03/2007...".

Na Ordem de Serviço nº 209, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2009, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio de CINTIA KELLY DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 146.963-0, ONDE SE LÊ: "... 1º - 24/10/2003 a 23/11/2008...", LEIA-SE: "... 1º - 24/10/2003 a 21/10/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 21, de 19 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 37, de 20 de fevereiro de 2013, página 56, o ato que concedeu Licença Prêmio de WALDEMIR GOMES IZAIAS, matrícula 142.493-9, ONDE SE LÊ: "... 2º - 25/03/2007 a 19/12/2012...", LEIA-SE: "... 2º - 24/03/2007 a 16/12/2012...".

Na Ordem de Serviço nº 100, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio de CINTIA KELLY DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 146.963-0, ONDE SE LÊ: "... 2º - 24/11/2008 a 24/01/2014...", LEIA-SE: "... 2º - 22/10/2008 a 19/12/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 05, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 21, o ato que concedeu a Licença Prêmio de MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO, matrícula 1.441.963-7, ONDE SE LÊ: "... 1º - 13/02/2013 a 13/03/2018...", LEIA-SE: "... 1º - 13/02/2013 a 11/06/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 1.164, de 1º de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio de WALDEMIR GOMES IZAIAS, matrícula 142.493-9, ONDE SE LÊ: "... 3º - 20/12/2012 a 18/12/2017...", LEIA-SE: "... 3º - 17/12/2012 a 15/12/2017...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: GRACE KELLY COSTA XAVIER, 198.899-9, 2º, 09/12/2016 a 16/01/2022; ROSANE TEIXEIRA DE SOUSA, 142.820-9, 4º, 05/02/2018 a 04/02/2023; LUZINETE GOMES MEIRA DE SOUZA, 144.386-0, 4º, 15/02/2018 a 13/02/2023; PAULA CRISTINA DOS SANTOS, 133.318-6, 6º, 15/07/2018 a 13/07/2023; JACKSON MOTA JUNQUEIRA, 1.684.988-4, 1º, 27/04/2018 a 25/04/2023; MARA RUBIA BOMFIM DOS SANTOS, 1.687.320-3, 1º, 27/07/2018 a 06/09/2023; MARIA LUCENA DE JESUS BARROS, 1.684.989-2, 1º, 20/04/2018 a 18/04/2023; MAGALI FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, 1.684.232-4, 1º, 16/04/2018 a 19/04/2023; LUANA PETRUCCIO CABRAL MONTEIRO GUEDES, 1.442.400-2, 2º, 01/04/2018 a 30/03/2023; JANDERRY URANI ALMEIDA, 1.657.965-8, 2º, 19/05/2018 a 17/05/2023; JORDANA DE MELO BORGES, 1.686.593-6, 1º, 28/06/2018 a 26/06/2023; RONALDO PORTELA, 1.441.771-5, 2º, 05/02/2018 a 03/02/2023; LENARDE FEESE DE SOUZA LEAO, 1.676.664-4, 1º, 26/07/2016 a 28/04/2022; DALILA MEDEIROS BARBOSA, 1.682.763-5, 1º, 09/01/2018 a 07/05/2023; ANA BEATRIZ SCHMITT SILVA, 1.441.792-8, 2º, 18/02/2018 a 16/02/2023; RAQUEL STUART MARCIANO MIRANDA, 1.441.800-2, 2º, 13/02/2018 a 11/02/2023; CLAUDIANA FERREIRA DE SOUSA, 1.441.843-6, 2º, 15/02/2018 a

13/02/2023; ELISA CANCADO PORTO MASCARENHAS, 1.441.943-2, 2º, 28/02/2018 a 26/02/2023; SANDRO KOCHI, 1.442.008-2, 2º, 26/02/2018 a 24/02/2023; MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, 1.442.231-X, 2º, 26/02/2018 a 24/02/2023; GABRIELA PROFIRIO JARDIM SANTOS, 1.442.317-0, 2º, 27/02/2018 a 24/05/2023; GUILHERMINA NUNES NETA, 112.741-1, 9º, 02/03/2018 a 28/02/2023; FILOMENO SOUSA NASCIMENTO, 132.372-5, 6º, 05/03/2018 a 03/03/2023; FABIO SIQUEIRA, 132.722-4, 6º, 26/03/2018 a 24/03/2023; ARNALDA MARTINS DOS SANTOS, 132.775-5, 6º, 19/03/2018 a 17/03/2023; RICARDO ARAUJO DE SOUZA, 1.441.528-3, 2º, 17/03/2018 a 15/03/2023; JULIANA CARVALHO CONSTANTINO, 1.441.654-9, 2º, 24/03/2018 a 22/03/2023.

FELIPE SANTOS MOTINHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00059894/2023-25, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/10/2023., conforme processo 00060-00076745/2022-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ZÉLIA MARIA BRANDÃO GOMES, matrícula 130.006-7, cargo Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/11/2022, conforme processo 04016-00018406/2021-63.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora HILDETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 146.549-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-16, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/08/2023, conforme processo 00060-00475380/2023-13.

FELIPE SANTOS MOTINHA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ao servidor LEILIANY LIMA RODRIGUES, matrícula SES nº 183.609-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00295105/2023-18, com vigência a contar de 11/10/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a concessão do adicional de insalubridade nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores (nome, matrícula, cargo, processo, LTCAT nº SEI, percentual): PATRICIA GONCALVES SIQUEIRA, 0173917-4, Técnico Enfermagem, 00060-00321733/2020-13, LTCAT N.3927/2022 (95532750), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/07/2022; BARBARA QUEREM HAPUQUE DA SILVA LINHARES, 1682292-7, Técnico Enfermagem, 00060-00139026/2018-61, LTCAT N. 2127/2018 (7130417), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 22/11/2017; RENATA ESMERALDO CAVALCANTE, 0153152-2, Médico - Neonatologia, 00060-00453995/2018-21, LTCAT N. 054/2022 (99732952), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 16/05/2022; CINTIA SANT'ANA CARDOSO, 1686028-4, Médico - Neonatologia, 00060-00314691/2018-40, LTCAT N.56/2022 (99741160), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 15/08/2022; LIVIA

GIACOMIN PINHO, 1686160-4, Médico Terapia Intensiva Adulto, 00060-00335905/2018-11, LTCAT 493/2022 (102302520), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2022; LARISSA NEVES DE FARIA, 1443887-9, Fisioterapeuta, 00060-00065991/2023-57, LTCAT 506 (107963756), em grau máximo, incidente sobre 20% (vinte por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/01/2023; FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, 0140173-4, Enfermeiro, 00060-00329657/2022-56, LTCAT Nº 4059/2022 (96241742), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/02/2022; LUCIANE PAIXAO NUNES RAMOS, 1675045-4, Técnico Enfermagem, 00060-00467398/2018-84, LTCAT Nº 1514/2022 (83719487), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/06/2021; SILVIA CAVALCANTE COSTA, 0145740-3, Técnico Enfermagem, 00060-00248095/2022-41, LTCAT 2507/2022 (87968086), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 06/06/2022; MARIA CECILIA TOLENTINO ANDRADE, 1661213-2, Médico - Medicina do Trabalho, 00060-00466256/2019-81, LTCAT Nº 4127/2022 (96569383), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/11/2021; REJANE MARIA VITORIA DOS SANTOS, 1679583-0, Técnico Enfermagem, 00060-00116255/2018-15, LTCAT Nº 3925/2022 (95526414) em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/10/2021; MARCIA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS, 0180500-2, ENFERMEIRO, 00060-00536992/2018-22, LTCAT Nº 4364/2022 (98272891) em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 29/09/2022; ALEXANDRE NONINO, 0140716-3, Médico Hematologia, 00060-00516308/2022-72, LTCAT 173/2022 (100392058), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 07/11/2022; VILMA MEDINA DOS SANTOS, 0183282-4, Técnico Enfermagem, 00060-00483955/2022-91, LTCAT 301/2022 (101127077), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 12/09/2022; PATRICIA LORRAINE SILVA, 1679623-3, Técnico em Radiologia, 0277-000595/2017, LTCAT 4128/2022 (96573617), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 08/09/2022; SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, 0190396-9, Médico Pediatria, 00060-00496292/2021-93, LTCAT 534/2022 (102490175), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/08/2022; PRISCILLA ARAUJO LOPES COIMBRA, 1439922-9, Nutricionista, 00060-00313251/2018-75, LTCAT 33/2022 (103404392), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/01/2023; ANA EVA BARBOSA ARAÚJO, 0153193-X, Técnico Enfermagem, 00060-00337072/2018-23, LTCAT 4982022 (102329889), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 09/06/2022; LAUANA MARTINS BASTOS, 0139236-0, Técnico Enfermagem, 00060-00580688/2022-07, LTCAT 59/2023 (103933392), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/11/2022; FERNANDA TORRES CAVALCANTE, 1679892-9, Técnico Enfermagem, 00060-00085585/2017-62, LTCAT 495/2022 (102322018), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/11/2023; MIRTES NOGUEIRA DE JESUS, 1673152-2, Técnico em Enfermagem, 00060-00552796/2022-81, LTCAT 492 (102297901), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 05/08/2022; VANESSA DANTAS DE ANDRADE, 1709499-2, Fonoaudiólogo, 00060-00378868/2022-12, LTCAT 128 (104554123), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 25/07/2022; ROSILANGE LIMA SILVA, 1662031-3, Técnico Enfermagem, 0272-000031/2014, LTCAT 124 (104545177), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/11/2022; RAISSA LUCIGET MENDER CESAR LEAO, 1676504-4, Médico Otorrinolaringologia, 0276-001587/2016, LTCAT 216 (105275148), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/10/2022; UYARA GLACE OLIVEIRA RODRIGUES, 1675223-6, Técnico Enfermagem, 0272-000377/2016, LTCAT 208 (105193096), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/11/2022; ELISA DE OLIVEIRA NAVES, 1710511-0, Médico Pediatria, 00060-00005899/2023-38, LTCAT 326 (106298405), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 19/12/2022; LIVIA DA SILVA MADUREIRA, 1673136-0, Técnico Enfermagem, 00060-00000640/2020-58, LTCAT 69 (33774308), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 03/03/2023; KAMILLA BARBARA M RODRIGUES, 1432688-4, Técnico Enfermagem, 0285-001027/2011, LTCAT 328 (106307749), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 09/01/2023; JOSIANE RODRIGUES GUIMARAES, 1659147-X, Técnico Enfermagem, 0270-001723/2013, LTCAT 327 (106301350), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2022; ARALICE OLIVEIRA BRITO, 1671196-3, Técnico Enfermagem, 00060-00393510/2018-33, LTCAT 460 (107589400), em grau médio, incidente sobre 10% (dez por cento) do Vencimento Básico a partir de 01/09/2023.

AUTORIZAR o pagamento da gratificação de raios x e substâncias radioativas nos termos do Art. 79 e do § 2º do Artigo 83, da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora RAQUEL GOMIDE LEMOS, 0134628-8, Odontólogo, 00060-00038241/2018-45, comprovante de Inclusão no Programa de Monitoração Individual (10646294), no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01/08/2018.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023  
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:  
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003, ao servidor LUIZ CARLOS BATISTA PALA, matrícula SES nº 0141500-X, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00022530/2023-90, com vigência a contar de 28/09/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023  
A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:  
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: LUZINEIDE DOS SANTOS MENDES RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA: 0169715-3, CARGO EFETIVO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (8010), PROCESSO SEI 00060-00430845/2018-40, QUINQUÊNIO 3º, PERÍODO 03/09/2018 a 03/09/2023; ROBSON SANTOS TAVARES, MATRÍCULA: 1687818-3, CARGO EFETIVO: TÉCNICO GEST ASS PUB SAUDE(8057), PROCESSO: 00060-00425295/2023-12, QUINQUÊNIO 1º, PERÍODO 24/08/2018 a 22/08/2023; LUIZ HENRIQUE MACEDO VALOIS, MATRÍCULA: 1709845-9, CARGO EFETIVO: FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA(7041), PROCESSO: 00060-00456710/2023-71, QUINQUÊNIO 1º, PERÍODO 25/05/2018 a 01/06/2023.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:  
Art. 1º Instituir a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo e elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, designando para sua composição os servidores HELIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 1401849-7, na qualidade de Presidente, PAOLA FREITAS GUIMARAES DE MELLO, matrícula 1402106-4 e MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula 1694508-5, na qualidade de Membros.  
Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net.  
Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.  
Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.  
Art. 5º O prazo para realização dos trabalhos abrangerá o período da data de publicação desta Instrução a 31 de dezembro de 2023.  
Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 355, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:  
EXONERAR, a pedido, MILENA FERRAZ GONTIJO SOARES, matrícula 1697587-1, Técnico de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, a contar de 01/11/2023, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00005648/2023-79.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 356, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 3532356, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado (a) na Diretoria da Hemorrede - DIHEMO, em que pleiteia a participação no Programa Global de Enfermagem e Hematologia, a ser realizado em Belo Horizonte - MG, dos dias 07 a 10 de novembro de 2023, com ônus limitado (somente remuneração do cargo), promovido pela St. Jude Children's Research Hospital em parceria com o Ministério da Saúde. Processo 00063-00005669/2023-94.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.125, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras abaixo relacionadas, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, em Brasília/DF, no período de 27 a 29 de novembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00225496/2023-39:

I - EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA QUEIROZ, matrícula 34856-2;

II - THAMIRIS LINHARES DOS SANTOS, matrícula 225.354-2;

III - WANDERLÉIA SOARES LIMA, matrícula 25.157-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.124, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ADRIANA DA SILVA GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 214.664-9, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09 a 5/10/2023, por motivo de cargo vago. Processo 00080-002540431/2023-21.

FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, para substituir CLEIDE PEREIRA SOARES, matrícula 30.198-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/09 a 23/10/2023, por motivo de cargo vago. Processo 00080-00219665/2021-30.

KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, para substituir ROGÉRIO GALDINO RIBEIRO, matrícula 29.300-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/10/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00085258/2023-84.

KATIA FABRICIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 14/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00260004/2023-51.

PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, para substituir NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, matrícula 39.556-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/11/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00162996/2023-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00069581/2023-19.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 28 (vinte e oito) dias, ao professor contratado em regime temporário MARCUS VINICIUS DA SILVA, matrícula 6.999.120-0, com fulcro no artigo 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 31 de Outubro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00220084/2023-11. Agente Público: ALEXANDRE DE SOUZA DIAS, matrícula 26.518-7. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS ROCHA DE SOUSA, matrícula 251.686-1, lotado na Biblioteca Central da UnDF; LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula: 279.252-4, lotada na Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário/UnDF; FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA, matrícula: 249.309-8 lotada na Unidade do Escritório de Negócios/UnDF; e MARIA LAURA MOREIRA LIMA, matrícula: 249.300-4, lotada na Diretoria de Avaliação e Proposição de Políticas Públicas, para comporem a Comissão Executiva, para acompanhar a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0040/2023 (Doc. SEI nº 125454873) e na em favor da empresa HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI EPP, cujo objeto é: Aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no mercado nacional, em sua versão mais atualizada, constituídos de livros impressos, mapas, audiovisuais, cd-roms, livros em braille e ampliados para usuários cegos e com baixa visão, e outros, destinado a compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Central da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0040/2023 (Doc. SEI nº 125454873 e na Nota de Empenho 2023NE00312 (125556628).

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS ROCHA DE SOUSA, matrícula 251.686-1, lotado na Biblioteca Central da UnDF; LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula: 279.252-4, lotada na Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário/UnDF; FERNANDA AUGUSTA SANTOS ESCOSSIA DE OLIVEIRA, matrícula: 249.309-8 lotada na Unidade do Escritório de Negócios/UnDF; e MARIA LAURA MOREIRA LIMA, matrícula: 249.300-4, lotada na Diretoria de Avaliação e Proposição de Políticas Públicas, para comporem a Comissão Executiva, para acompanhar a aquisição, sob demanda, de material bibliográfico, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0040/2023 (Doc. SEI nº 125454873) e na em favor da empresa SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS, cujo objeto é: Aquisição, sob demanda, de material bibliográfico existente no mercado nacional, em sua versão mais atualizada, constituídos de livros impressos, mapas, audiovisuais, cd-roms, livros em braille e ampliados para usuários cegos e com baixa visão, e outros, destinado a compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Central da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 0040/2023 (Doc. SEI nº 125454873) e na Nota de Empenho 2023NE00315 (125575659).

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto distrital nº 40.079/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 1.686.209-0, na qualidade de Presidente; MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1.714.579-X e CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.709.206-X, na qualidade de Membros, para comporem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado desta Secretaria de Estado, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá, no período de 1º a 12 de dezembro de 2023, instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório Anual de Material de Almoarifado - RIAMA, de que trata o artigo 17 do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CELSO WAGNER LIMA

**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o 1º SGT QPPMC REINALDO CARLOS BISPO DA PAZ, matrícula GDF 1.656.269-0, Assessor Técnico, Símbolo GMSI-2, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Gerente, Símbolo GMSI-3, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, desta Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2023, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00003019/2023-37.

ROSSANO SOARES BOHNERT  
TC QOBM/Comb.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 489, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.949/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR CELSO FELIX XAVIER SILVA, matrícula 5.634/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e ISENTÁ-LO do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 490, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.683/2005, resolve CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM REF ROBERTO BARBOSA DA SILVA, matrícula 5.197/7, a contar da data do diagnóstico, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 491, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.049/1995, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM REF JOÃO RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 3.795/8, a contar da data do diagnóstico, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 1.056 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00049261/2021-71, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor SERGIO RODRIGUES DOS REIS JUNIOR, matrícula nº 06589537, a contar de 01 de julho de 2023, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, d, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; 2 – Revogar a Portaria nº 766 de 03 de maio de 2021, publicado no DODF nº 96 de 24 de maio de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso I, letras "a" e "d", da Lei nº 3.765/60 c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; e ainda, com o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º e artigos 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM SERGIO RODRIGUES DOS REIS, MAT SIGRH nº 22.620-3 Mat. SIAPE nº 1394742, da ativa, falecido em 14 de abril de 2021, na proporção de 1/3 (um terço) para: LEILA FERREIRA MUNIZ, GUILHERME MUNIZ RODRIGUES DOS REIS e HENRIQUE MUNIZ RODRIGUES DOS REIS, respectivamente viúva e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar de 01 de julho de 2023. 3- Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PORTARIA Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 87 (119006239), de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 09 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

- I - Nomear CAP QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, para a função de Presidente/Executora;
- II - Nomear 2º TEN QOPMSD ADRIANA SAMPAIO ZUVANOV - MAT. 734.274/8, para a função de Executora;
- III - Nomear 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função de Auxiliar;
- IV - Nomear 2º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA - MAT. 74.295/3, para a função de Auxiliar;
- V - Nomear 2º SGT ALESSANDRO BERNARDO DE PAIVA SOUZA LIMA, Mat. 74.414-X, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSD CAROLINE GÓES RIBEIRO ALMEIDA - MAT. 731.243/1, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

- I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;



II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.424/2016. Cujo os objetos são: Prestação de serviços de saúde de psicoterapia.

a) Termo de Credenciamento nº 40/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLÓGIA LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA BORBOLETÁRIO);

b) Termo de Credenciamento nº 14/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (Nome Fantasia: PERSONA DESENVOLVIMENTO HUMANO);

c) Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

d) Termo de Credenciamento nº 48/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELLI - EPP (Nome Fantasia: Verse Clínica de psicologia, psicanálise e psiquiatria);

e) Termo de Credenciamento nº 01/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO);

f) Termo de Credenciamento nº 05/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, (Nome Fantasia: M.ISRAEL);

g) Termo de Credenciamento nº 21/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CAPB;

h) Termo de Credenciamento nº 29/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER CLÍNICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA;

i) Termo de Credenciamento nº 35/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: PLENA PSICOLOGIA);

j) Termo de Credenciamento nº 45/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA;

k) Termo de Credenciamento nº 17/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, MAGDA CRUZ EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA (NOME FANTASIA: RECAP - CENTRO DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO);

l) Termo de Credenciamento nº 34/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA-ME,

m) Termo de Credenciamento nº 18/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE EIRELI (Nome fantasia: Clínica de Psicologia Eros e Psiquê).

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser científicas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC EDIVALDO RIBEIRO GUEDES - Mat. 73.078/5, na função de Executor e a CB QPPMC LUCYLIA BAPTISTA PEIXOTO BOURES - Mat. 732.656/4, para a função de executora substituta, pertencentes ao Processo nº 00054-00054234/2023-82, através do Contrato Nº 13/2023, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: DIX INFORMAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.391.834/0001-88. Objeto: contratação de prestação de serviços profissionais de consultoria em gestão documental para elaboração de estudo técnico preliminar sobre as condições de organização dos arquivos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, a ser executado pela empresa DIX INFORMAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.391.834/0001-88, compreendendo os serviços descritos nos termos da proposta comercial (Doc. SEI/GDF n. 120628439); do ETP (120649166) e do Termo de Referência 55 (120649344)

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º Compete aos executores e ao auxiliar o recebimento de bens, a conferência, elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes aos contratos constantes nesta portaria, conforme determinado pelos executores.

Art. 4º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF..

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001617/2010, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. JOÃO FELIPE ZEIDAN NETO, matr. 1401796, a contar de 24 de julho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-002429/2012, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. HEBER ALVES VAZ, matr. 1401809, a contar de 30 de julho de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 92, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar às sras. Patrícia Silva de Sousa e Sônia Silva de Sousa, (filhas maiores), calculada com base na proporção de 39% (trinta e nove por cento) do benefício, e à sra. Ana Tereza da Silva (ex-cônjuge) com 22% (vinte e dois por cento) da pensão militar, conforme ação judicial e o Ofício nº 90/1994 de 21/02/1994, filhas e ex-cônjuge, respectivamente, do ex-3º Sgt. BM (Ref.) DÉCIO FERREIRA DE SOUSA, matr. 1416126, falecido em 07 de agosto de 2023, a contar da data do óbito do instituidor, com fundamento no 7º, II, da Lei nº 3.765/60 (redação original) c/c art. 7º, I, "c", da Lei 3.765/1960 alterada pela Lei nº 13.954/2019 c/c o art. 36, § 3º, inciso I, 39, § 1º, ambos da Lei 10.486/2002, com a redação conferida pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº – 00053-00177287/2023-07 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 24 de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, que concedeu Pensão Militar a Osana de Brito Castro Viana e a Jemima Susane Castro Soares Silva, respectivamente viúva e filha maior do leito do extinto 2º Tenente BM (Ref.) CÉLIO SOARES DA SILVA, matr. 1400397, falecido em 24 de outubro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...Susane Castro Soares Silva...", LEIA-SE: "...Jemima Suzane Castro Soares...". Processo nº SEI- 00053-00184677/2021-63.

LEONARDO DUARTE RASLAN

APOSTILAMENTO Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar da senhora Denise Rodrigues da Silva, companheira, matr.: nº 05626692, por ter renunciado o benefício em 26 de setembro de 2023, cujo instituidor é o ex-3º Sargento BM (Ref.) WALDY SILVEIRA GOULART, matr. 1419458, falecido em 15 de dezembro de 2010. Em consequência sua cota parte foi transferida para a Dayana da Silva Goulart, filha, matr.: 05417244, alterando de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro), a contar da data da renúncia da ex-pensionista; com fundamento no art. 49, II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Processo de Pensão Militar nº SEI - 0053-000098/2011 - CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 939, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Intemo, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo SEI nº IZAILDO FEITOSA FELTRINI, matrícula 175.458-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 01/10/2023, 00055-00088739/2023-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 357, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 22 de outubro de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída para apurar suposto acidente em serviço reclamado pelo servidor DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, Policial Penal, matrícula 192.251-3, lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de outubro de 2023

Processo SEI: 04026-00015747/2023-10. Interessados: ROGERIO BERNARDO DA SILVA, MARLON D´ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, DANIELA MOREIRA ALMEIDA, SIMONE LOPES FELIX e DAVID GERALD MUSIALOWSKI. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula 16885716; MARLON D´ANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1936522, DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula, 1.692.954-3, SIMONE LOPES FELIX, matrícula 16927656 e DAVID GERALD MUSIALOWSKI, matrícula 16861477 para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de outubro de 2023

Processo SEI: 04026-00039957/2023-95. Interessados: ALLAN DA SILVA COSTA; FABIO MOREIRA DA SILVA; THIAGO ANDRÉ FERAZ DE FARIA; ERICA MENEZES LEDUC; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; FERNANDO RUWERDO NASCIMENTO; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS e FERNANDOHENRIQUE BOGDEZEVICIUS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178498-6; FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 16823990; THIAGO ANDRÉ FERAZ DE FARIA, matrícula 1758322; ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 178492; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 16928563; FERNANDO RUWERDO NASCIMENTO, matrícula 1686191-4; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 1966278; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS e FERNANDOHENRIQUE BOGDEZEVICIUS, matrícula 176.534-5, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de outubro de 2023

Processo SEI: 04026-00040785/2023-01. Interessados: ÁLVARO CALHEIROS NETO; JOSÉ ROBERTO COSTA; DANIELA MOREIRA ALMEIDA; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS; ROGERIO BERNARDO DA SILVA e ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ÁLVARO CALHEIROS NETO, matrícula nº 1783890; JOSÉ ROBERTO COSTA, matrícula nº 1815156; DANIELA MOREIRA ALMEIDA, matrícula nº 1692954-3; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 1970860; ROGERIO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 1966278; e ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 181498-2, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO VIEIRA DANTAS, MATRÍCULA 178.809-4 e ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, MATRÍCULA 176.339-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01440, emitida em 26/10/2023, em favor da empresa R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Processo SEI nº 04026-00021461/2023-65, que tem por objeto a aquisição de 108.000 (cento e oito mil) unidades de SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, TODOS OS TIPOS DE PELE, COM PIGMENTAÇÃO TRANSPARENTE, FRASCO COM 500 ML, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO NO INTERIOR, COM TAMPÃO (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM BICO DOSADOR). CONTENDO EM SUA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. ITEM 10, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4, e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01436, emitida em 25/10/2023, em favor da empresa RUBENS DANTAS NETO - ME, Processo SEI nº 04026-00021470/2023-56, que tem por objeto a aquisição 21.010 (vinte e um mil e dez) PAR DE SANDÁLIAS, TIPO DE DEDO, COR BRANCA, SEM QUAISQUER DETALHES COLORIDOS, UNISSEX, COM SOLADO E TIRA DE BORRACHA. TAMANHOS VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS NA ENTREGA (DE 34 À 44). MARCA: PROPRIA CONFORME EDITAL. ITEM 01, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LICÉLIA DE SOUSA FREITAS, matrícula 178.280-0 e VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, matrícula 197.028-3, para atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01466, emitida em 27/10/2023, em favor da empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00040571/2023-26, que tem por objeto a aquisição 115 (cento e quinze) BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: DE PAPEL, TIPO BLOCO DE RECADADO AUTOADESIVO DESTACÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 38X50MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA. MARCA: NOTEFIX3M. ITEM: 20; e 115 (cento e quinze) BLOCO ADESIVO, DESCRIÇÃO: EM PAPEL OFFSET DE ALTA QUALIDADE, DESTACÁVEL, COM ADESIVO ACRÍLICO NA PARTE SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 76X102MM, COR AMARELA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS. MARCA: NOTEFIX3M. ITEM: 21, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Às executoras designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras POLLYANA DE CARVALHO LOPES, matrícula 1.692.795-8 e ANA ROSA BASTO CORDEIRO MELLO, matrícula 1.682.506-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01483, emitida em 27/10/2023, em favor da empresa ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Processo SEI nº 04026-00000815/2023-38, que tem por objeto a aquisição 1.000 (um mil) TRAMADOL (CLORIDRATO) CÁPSULAS 50MG. MARCA: GENÉRICO. ITEM: 24, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Às executoras designadas no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.715-8 e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01452, emitida em 27/10/2023, em favor da empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA, Processo SEI nº 04026-00021464/2023-07, que tem por objeto a aquisição 18.000 (dezoito mil) DESODORANTE ROLL-ON, 50ML. COM PIGMENTAÇÃO TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO NO INTERIOR. AÇÃO: ANTITRANSPIRANTE; COMPOSIÇÃO: PERFUMADO, SEM ÁLCOOL; EMBALAGEM: PLÁSTICA TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO. UNIDADE: UNIDADE. ITEM 07, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula 176.339-3, e Rosilene Oliveira Lima Marques, matrícula 197.718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01447, emitida em 26/10/2023, em favor da empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, Processo SEI nº 04026-00021475/2023-89, que tem por objeto a aquisição 66 (sessenta e seis) COLCHÕES ESPUMA SOLTEIRO D-28, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO D-28, REVESTIMENTO: TECIDO PLANO SIMPLES 100% POLIESTER, DIMENSÕES MÍNIMAS: 78X188 CM, ALTURA MÍNIMA: 12 CM, COR: BRANCA, TRATAMENTO: ANTIALÉRGICO, ANTIÁCAROS E ANTIFUNGOS. UNIDADE: UNIDADE. ITEM 39, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução

de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4, e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01462, emitida em 27/10/2023, em favor da empresa RB LIMP LTDA, Processo SEI nº 04026-00021456/2023-52, que tem por objeto a aquisição 15.000 (quinze mil) SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, PRINCÍPIO AVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE AVOS MÍNIMO DE 8,0% PH = 11,5 MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG. ITEM 28, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores OSVALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01439, emitida em 26/10/2023, em favor da empresa JTH COMERCIO LTDA, Processo SEI nº 04026-00021465/2023-43, que tem por objeto a aquisição 36.000 (trinta e seis mil) CREME DENTAL 90 GRAMAS, EM TUBO PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 1000 À 1500 PPM DE FLUÓR, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – ABO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: RAYMOUND'S. ITEM 06, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8, e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01446, emitida em 26/10/2023, em favor da empresa M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, Processo SEI nº 04026-00021427/2023-91, que tem por objeto a aquisição 6500 (seis mil e quinhentos) SACOS PARA LIMPEZA, CONFECIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 75 X 45CM (COM VARIAÇÃO DE 10%). MARCA: PRIMEIRO. ITEM: 37, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

**PORTARIA Nº 255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e nos termos do art. 15 da Resolução nº 03, de 06 de novembro de 2018 (DODF 26/11/2018), do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal (CGTIC/DF), instituído pelo Decreto Distrital nº 37.354/2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSE NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula 180.742-0, para atuar como membro da Área de Segurança Física, do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC), no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade (SEMOB), em substituição a EDJANETE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 278.329-0, designada pela Portaria nº 189, de 22 de dezembro de 2021, publicada na página 75 do DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, JOSAAQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, matrícula nº 224.331-8 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00006863/2023-27 – NE nº 02207/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente, constante do processo nº 00113-00001405/2023-00 – NE nº 02237/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 222.573-5, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00003432/2023-17 – NE nº 02243/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00002840/2023-43 – NEs nºs 02239/2023 a 02241/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA GONÇALVES REGIS, matrícula nº 220950-0, para substituir a servidora ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 221453-9, no cargo de Gerente de Captação e Planejamento Orçamentário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 17/09/2023 a 24/09/2023, por motivo da Titular irá substituir o Coordenador, que estará participando do 25 ENACOR no período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JAIME MARQUES CORDEIRO, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.027-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/11/2023, 0113-001845/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221.464-4, como suplente, para acompanhamento junto a ARP Nº 026/2023 (SEI 124707494), adjudicada à empresa: Lote 01 e 02 - LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 43.219.256/0001-05. e Lote 03 e 04 - SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2023 - (SEI 121896022).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 1.063, 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução do planejamento para viabilizar a aquisição de medalhas para agraciar pessoas físicas que realizaram ações de realçada importância para o fomento e o desenvolvimento da cidadania, tendo em vista os termos do Decreto nº 42.597 de 08 de outubro de 2021 que instituiu a Medalha do Mérito da Cidadania e dos Direitos Humanos do Distrito Federal, a qual tramitará nos autos do Processo nº 00400-00070542/2023-69.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - MARIA VERÔNICA MONTEIRO PEREIRA, matrícula nº 252054-0;

II -SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA, matrícula nº 254380-X; e

III -GISLAYNE TAVARES RIBEIRO, matrícula nº 252.060-5.

Art. 3º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 1.076, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 1.037, de 17 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 196, quinta-feira, 19 de outubro de 2023, nos termos seguintes:

I - Exclui-se o membro MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, matrícula: 254482-2; e

II - Inclui-se o membro LUCIA MARIA MENEZES DOS SANTOS, matrícula: 254.624-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 1.077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o conteúdo no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX, ocupante do cargo de Subsecretário do Sistema Socioeducativo, matrícula 173.113-0, para participar da III Reunião Técnica do Fórum Nacional dos Gestores Estaduais do Sistema de Atendimento Socioeducativo, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, em Salvador-BA, com ônus total para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00071323/2023-05.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 1.078, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE SOUZA NEVES, matrícula nº 198.124-2, em substituição à servidora PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 240.460-5, e incluir na composição o servidor ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula nº 02476665, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento instituída pela Portaria nº 726, 02 de agosto de 2023, que visa realizar o planejamento da contratação para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação com o intuito de possibilitar a execução do projeto governamental "Fortalecimento da Escola Distrital de Socioeducação - Tecnologia para Educação a Distância", a qual tramitará nos autos do Processo 00400-00017812/2023-11.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 1.079, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o conteúdo no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 02246465, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/12/2023 a 15/12/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.080, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIELA DA CUNHA ROSA, matrícula nº 01938975, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.081, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADELE DOS SANTOS ADRIANO, matrícula nº 02545918, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Erradicação do Trabalho Infantil, da Coordenação de Proteção e Prevenção à Ameaça de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 27/09/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.082, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRE DE LIMA AZEVEDO, matrícula nº 02489953, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.083, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 02180197, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.084, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02496895, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/10/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.085, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 820, de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2023, que designou, por razão de interesse público, o servidor EVALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 255.136-5, para exercer suas funções no Conselho Tutelar do Lago Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.086, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, por razão de interesse público, a servidora ISLEIDE PAES LANDIM DA SILVA, matrícula nº 255.472-0, para exercer suas funções no Conselho Tutelar do Lago Sul.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades a servidora se reportará hierarquicamente à Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Lago Sul e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.088, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM), criada através da Portaria nº 156, de 27/06/2019, republicada no DODF nº 138, de 24/07/2019, p. 22-23; e alterada pela Portaria nº 145, de 08/02/2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42; Portaria nº 303, de 24/03/2022, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2022, p. 59; Portaria nº 333, de 31/03/2022, publicada no DODF nº 50, de 04/04/2022, p. 50; Portaria nº 21, de 06/01/2023, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2023, p. 22; Portaria nº 677, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2023, p. 35; objeto do processo nº 00400-00058025/2019-35.

Art. 2º O Art. 6º da Portaria nº 677, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2023, p. 35, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A COLIM passa a ter a seguinte composição:

II - Representantes da SUBSIS:

c) MONIQUE MAYARA DA ROCHA D AGOSTINI, matrícula nº 194.152-6;

d) FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO, matrícula nº 249.102-8;

e) LAYS SOUSA DE FARIAS, matrícula nº 247.136-1;"

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 677, de 17 de julho de 2023, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2023, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 274399-X, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula 274.274-8, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor JADER ZETACIO LUSTOSA BASTOS, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.244-X, no total de 593 (quinhentos e noventa e três) dias, relativo aos períodos 18/02/1987 a 05/06/1987, 01/07/1989 a 30/10/1990, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 04017-00027707/2023-11.

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor WELLINGTON MAGALHÃES LOPES, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.339-5, no total de 586 (quinhentos e oitenta e seis) dias, relativo aos períodos 01/12/1987 a 30/09/1988, 01/10/1988 a 01/07/1989, 02/07/1989 a 12/07/1989, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 0361-003237/2014.

REVER o ato que concedeu AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO ao servidor WELLINGTON MAGALHÃES LOPES, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.339-5, materializado na Instrução de Serviço da Agência de Fiscalização - AGEFIS, nº 26, de 04 de dezembro de 2014, publicação DODF nº 256, de 8/12/2014, p. 50, que conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Educação do DF, constante ao Processo 361.002.237/2014, o total de 152 dias, no período de 17/08/1990 a 15/01/1991, contados para todos os efeitos. Que passa a vigorar após REVISÃO com o total de 610 (seiscentos e dez) dias, relativo ao período 14/07/1989 a 15/03/1991, contados para todos os fins, de acordo com a LEI 119/1990, Lei Distrital nº 1864/1998, Decisão 7211/2008-TCDF, Lei 840/2011 e Resolução 299/2016-TCDF, conforme Declaração de Tempo de Serviço e Contribuição, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexas ao Processo SEI-GDF nº 0361-003237/2014.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2023, designando para sua composição os servidores: DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula 1700762-3, na qualidade de Presidente, ULISSES DOS SANTOS MAIA, matrícula 1710809-8 e LEONARDO ALVES DE SOUSA, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 1º de dezembro a 12 de dezembro de 2023 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17º do Decreto nº. 45.057/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO MARQUES RABELO

PORTARIA Nº 68, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1710815-2, e ULISSES DOS SANTOS MAIA, matrícula 1.710.809-8, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 050112/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de AR CONDICIONADO, descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hiwall, 220V, tecnologia inverter, instalado e demais características, conforme constam do Processo nº 04015-00000804/2023-13.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO MARQUES RABELO

PORTARIA Nº 69, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2023, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos seguintes servidores, DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula 1700762-3, na qualidade de Presidente, e como membros os servidores: ULISSES DOS SANTOS MAIA, matrícula 1710809-8, que atuará como substituto nos impedimentos legais e eventuais do presidente, LEONARDO ALVES DE SOUSA, matrícula 1710805-5 e ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA, matrícula nº 0710746-6.

Art. 3º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial deverá concluir os seus trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2023, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades porventura verificadas.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 57, de 20 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, p. 93.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO MARQUES RABELO

PORTARIA Nº 70, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA, matrícula nº 1.710.746-6, como fiscal, do objeto da NOTA DE EMPENHO nº 2023NE00160, emitida em favor da empresa N.S.S Comercial & Construtora Eireli, CNPJ nº 28.634.818/0001-85, cujo objeto consiste na aquisição, pela SEAC/DF, de 06 (seis) bebedouros elétricos de água, conforme instrução do Processo nº 04015.00000909/2023-72.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67 da Lei Nacional nº 8.666/1993 e art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT disponibilizará o processo ao servidor designado como fiscal, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO MARQUES RABELO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3, DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.676-9 e MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, Matrícula nº 1.694.095-4, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023, constante do Processo SEI-GDF nº 00193-00000095/2023-18. Art. 2º As servidoras, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se os termos da Ordem de Serviço nº 06, de 10 de maio de 2023, publicada no DODF nº 88, de 11/05/2023, página 37.

MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.680.660-3, DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula nº 1.689.676-9 e MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, Matrícula nº 1.694.095-4, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, constante do Processo SEI-GDF nº 00193-00000647/2019-01. Art. 2º As servidoras, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### PORTARIA Nº 287, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no art. 23 e no art. 25, § 4º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 05 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar IVANA CAMPOS DESSEN, matrícula nº 1576, das atribuições de membro titular, representante do poder público, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 2º Designar ALCIDINO VIEIRA JUNIO, matrícula nº 8214, como membro titular, representante do poder público, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

#### PORTARIA Nº 288, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membros da Comissão Permanente de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Permanente de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, os servidores:

I - ALEXANDRE VANNUCCI LEME DA SILVA, matrícula nº 255.401-1;

II - ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9;

III - ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 286.966-6;

IV - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254.469-5;

V - CIRLENE GUIMARÃES ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 254.971-9;

VI - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243.554-3;

VII - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;

VIII - DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula nº 240.629-2;

IX - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240.522-9;

X - GABRIEL PARENTE OLIVEIRA, matrícula nº 254.940-0;

XI - GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 172.944-6;

XII - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0;

XIII - GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 255.315-5;

XIV - HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X;

XV - JOSÉ CARLOS PRESTES, matrícula nº 127.521-6;

XVI - JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172.103-8;

XVII - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X;

XVIII - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula nº 255.114-4;

XIX - LAÍS ALVIM, matrícula nº 255.271-X;

XX - MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, matrícula nº 174.922-6;

XXI - MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, matrícula nº 127.337-X;

XXII - MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4;

XXIII - MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 255.307-4;

XXIV - MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 252.102-4;

XXV - PAULA LEMOS ALARCÃO, matrícula nº 255.008-3;

XXVI - PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240.514-8;

XXVII - RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7;

XXVIII - SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1;

XXIX - VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242.568-8;

XXX - WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 255.000-8; e

XXXI - ZENILDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 248.621-0.

Art. 2º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254.469-5.  
Art. 3º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 215, de 05 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 171, em 12 de setembro de 2023.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

#### PORTARIA Nº 292, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula 243.554-3, das atribuições de membro da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 247, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, pg. 64.

Art. 2º Designar WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula 255.000-8, para compor a Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 247, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, pg. 64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

DESIGNAR ANDREA GOMES BANDEIRA, matrícula 2426838, Gerente de Prestação de Contas, Símbolo CC-08, para substituir DENIZIA MARIA DA SILVA CAETANO, matrícula 2551187, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade de Acompanhamento de Emendas Parlamentares Federais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/10 a 05/11/2023, por motivo de Licença Médica da Titular, conforme Processo 00150-00007495/2023-70.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:



CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora MARIA HELENA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 01038257, referente ao 6º quinquênio, no período de 28/08/2018 a 26/08/2023, conforme processo nº 00431-00019572/2022-61.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003219/2023-09, resolve:

DESIGNAR CARLA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 128.131-3, Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA da função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF.

Art. 2º Designar ERICK MARCEL E SILVA VIANA para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF.

Art. 3º Dispensar RAFAEL CARLOS ARAÚJO MORAES da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF.

Art. 4º Designar PEDRO FRANARIN ALVES para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF.

Art. 5º Designar RAFAEL CARLOS ARAÚJO MORAES para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF.

Art. 6º Dispensar ATHAUALPA NAZARETH COSTA da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

Art. 7º Designar ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016, no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, Inciso VI, da Portaria Adasa nº 17, de 10 de março de 2022, c/c o art. 65 da Portaria Adasa nº 96, de 29 de julho de 2014, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004112/2023-75, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, referente o Exercício de 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a referida comissão: FABIO SOUZA DINIZ, matrícula nº 193.166-0, Presidente; RILDO MARQUES DE SOUZA, Gestor Executivo/Assessor, matrícula nº 278.998-1, Membro e Substituto do Presidente; MATEUS BEZERRA ALVES DA COSTA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 283.855-9, Membro Substituto.

Art. 3º No período de 13 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, o SIGMA.net ficará liberado, exclusivamente, para registros de entrada de materiais (Nota de Recebimento), nos termos do artigo 15 do Decreto nº 45.057/2023 de 16 de outubro de 2023.

Art. 4º Os registros de saída de materiais (Pedido Interno de Material) relativos ao mês de novembro de 2023 devem contemplar quantidade suficiente para suprir as necessidades do mês de dezembro de 2023.

Art. 5º O Relatório deverá ser elaborado no período de 01 a 12 de dezembro de 2022 e encaminhado à Superintendência de Administração e Finanças - SAF até o dia 12 de dezembro de 2023, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2023;

§1º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

§2º - Para auxiliar os trabalhos da Comissão, podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob a orientação e supervisão do Presidente da Comissão;

Art. 6º Fica estabelecido o prazo máximo de 12/12/2023 para entrega, pela comissão, do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO M. MARTINS

## JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado do Jardim Botânico de Brasília, exercício 2023.

Art. 2º Designar para sua composição os seguintes servidores:

I - LETÍCIA MARTINS ROCHA, matrícula 282.776-X, como presidente;

II - STEFANNY CRISTINA ARAUJO PIMENTEL, como substituta nos impedimentos legais e eventuais do presidente;

III - DANIEL SOUZA OLIVEIRA, matrícula 283.534-7, como membro;

IV - NICOLY SILVA DE SOUSA, matrícula 283.841-9, como membro.

Art. 3º O Relatório Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações e prazos estabelecidos no Decreto nº 45.057/2023, de 11 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALLAN FREIRE

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 275.074-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula nº 278.622-2, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria, no período de 18/10/2023 a 30/10/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004858/2023-83.

DESIGNAR ORLEANS HOLANDA DE SOUZA, matrícula nº 278.804-7, Assessora, Símbolo CC-05, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, no período de 03/10/2023 a 22/10/2023, por motivo de licença paternidade, conforme Processo nº 04035-00007412/2023-19.

DESIGNAR SHIRLEY DA SILVA COUTO, matrícula nº 277.487-9, Assessora, Símbolo CC-05, do Núcleo de Benefícios Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula nº 275.092-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de licença paternidade, conforme Processo nº 04035-00007415/2023-44.

DESIGNAR ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 278.657-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000601/2023-52.

DESIGNAR JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 278.709-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Almoxarifado, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS JUNIO FREIRES VENTURA, matrícula nº 280.484-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Logística e Material, no período de 06/11/2023 a 15/11/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005364/2023-16.

DESIGNAR CYNTHIA KELLY LEDA LIMA, matrícula nº 281.433-1, Assessora, Símbolo CC-06, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.833-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, no dia 18/10/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00007691/2023-11.

DESIGNAR RAPHAEL LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 276.037-1, Assessor, Símbolo CC-06, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 281.923-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006175/2023-61.

DESIGNAR ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula nº 175.284-7, Assessora, Símbolo CPC-06, da Gerência de Registros Funcionais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DEBORA TRINDADE SANTOS, matrícula nº 283.663-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005027/2023-29.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em atenção ao contido no Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA da Jucis-DF, referente ao exercício de 2023, em atendimento ao Decreto nº 45.057, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Presidente;

II - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 279.580-9, Membro; e

III - JEAN SEBASTIÃO VILAS BOAS, matrícula nº 283.407-3, Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 511, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 224, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15/07/2022, página 63, os atos que designaram ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matrícula nº 47.146-1, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR EULÁLIA REJANE LOPES SILVA, matrícula nº 254.400-8, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 525, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCIO VINICIUS GOMES SOBRINHO, matrícula nº 254.144-0, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00031998/2023-85, a contar de 30 de outubro de 2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 526, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, observados ainda, as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00007713/2018-28, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 1 – DPDF, de 1º de março de 2019, publicado no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 17 - DPDF, de 12 de março de 2020, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, em vaga derivada, decorrente da exoneração de LEONARDO ANDRÉ DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 254.575-6, Defensor Público de Classe Inicial, conforme Portaria nº 520, de 26/10/2023, publicada no DODF nº 203, de 30/10/2023, página 68, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): BRUNO CONTE PICCINI, 68º.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO III

## VICE-GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2023  
 PROCESSO SEI Nº 00014-00001224/2023-93. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento, aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado), conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (125327155), da Ata de Registro de Preços nº 149/2023 (125327155) e da Solicitação de Saldo de Ata nº 7668/2023 (124979758). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.302,78 (oito mil trezentos e dois reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2023NE00369 (125576388), no valor de R\$ 8.302,78 (oito mil trezentos e dois reais e setenta e oito centavos), emitida em 26/10/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 110. DA VIGÊNCIA: 12 meses, de 26/10/2023 a 26/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2023  
 PROCESSO SEI Nº 00014-00001224/2023-93. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X MASTER ELETRODOMESTICO EIREL, CNPJ nº 33.859.616/0001-71. DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento, aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado), conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2023 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (125327478), da Ata de Registro de Preços nº 353/2022 (125327478) e da Solicitação de Saldo de Ata nº 7668/2023 (124979758). VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.535,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2023NE00370 (125576610), no valor de R\$ 23.535,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais), emitida em 26/10/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 110. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, de 27/10/2023 a 25/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00371  
 PROCESSO SEI Nº 00014-00001434/2023-81. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL SÓ PEDRAS, CNPJ nº 09.438.406/0001-25. DO OBJETO: fornecimento e instalação de bancada de granito branco Siena (02 cm), inclusos fechamento lateral, filete, saia e espelho, conforme projeto arquitetônico, para atender as demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para a Residência Oficial do Lago Sul, nos termos do Projeto Básico (124351884) e da Proposta (125334601). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal; Nota de Empenho: 2023NE00371 (125568992), no valor de R\$ 3.636,50 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), emitida em 26/10/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 183, subitem: 24. DATA DA EMISSÃO: 26/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023 – SEGOV  
 O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos retomados, ao todo 89 (oitenta e nove), localizados na Feira Permanente do P Norte, em Ceilândia, que se rege de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei

Complementar nº 123/2006, a Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, o Projeto Básico e seus anexos, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Processo nº 04018-00000634/2023-92

Tipo de Licitação: Concorrência Pública

Data da abertura: 01/11/2023

Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 912, Bairro Zona Cívica - Administrativa - Brasília - DF, CEP: 70.075-900.

Endereço eletrônico: segov.cplf@buriti.df.gov.br

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES:

1.1. A partir da data de publicação do aviso deste certame na Imprensa Oficial, o Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br), na aba "Licitações Segov".

1.1.1. Para os casos de impossibilidade técnica de retirada do Edital e anexos, inclusive os projetos e documentos técnicos, referidos documentos poderão ser consultados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante requerimento identificado do Licitante interessado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, a qual fornecerá a documentação solicitada em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2. O Edital e seus Anexos também poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no endereço mencionado neste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2.1. É facultado a todo e qualquer interessado, para fins de vistas ou requerimento de fotocópias, o acesso à versão impressa do Edital e seus Anexos e demais documentos técnicos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante marcação prévia por e-mail: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), no endereço mencionado neste Edital, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

1.3. Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus Anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

1.4. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas no DODF e/ou no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.5. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 16/2023 – SEGOV, deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo Proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, ou encaminhado por e-mail: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.6. Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO II: DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF;

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ENTIDADE PREFERENCIAL;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO VI: NADA CONSTA DE DÉBITOS COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL;

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;

ANEXO VIII: PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO IX: CHECKLIST - DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO X: TERMO DE ADJUDICAÇÃO;

ANEXO XI: PERMISSÃO DE USO;

ANEXO XII: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

ANEXO XIII: PROJETO BÁSICO;

ANEXO XIV: PLANTA BAIXA E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS e

ANEXO XV: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA RECURSAL;

2. DO OBJETO

2.1. A Presente Licitação tem como objeto a outorga de PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA para os mobiliários urbanos, pertencentes à Feira Permanente do P Norte, localizados no P Norte QNN 37, Região Administrativa de Ceilândia, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Projeto Básico, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. O Projeto Básico dispõe de 89 (oitenta e nove) mobiliários urbanos para licitação, na Feira Permanente do P Norte, a fim de atender às Atividades a serem desenvolvidas:

Seq.	NÚMERO DO BOX	ÁREA (M2)	ATIVIDADE DO BOX	SITUAÇÃO
01	03 A	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
02	03 E	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
03	03 G	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
04	04 A	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO
05	04 C	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO
06	04 B	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO
07	04 D	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
08	04 E	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
09	04 G	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
10	04 F	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
11	04 H	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
12	08 D	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
13	09 B	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
14	09 C	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO

15	11 A	7,00m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	21	15 G	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
16	11 B	7,00m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	22	16 G	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
17	11 C	7,00m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	23	16 H	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
18	11 D	7,00m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	24	17 A	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	OCUPADO
					25	17 D	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	OCUPADO
					26	18 A	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
					27	18 D	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
					28	18 B	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
					29	23 A	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
19	15 A	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	30	23 D	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
					31	27 A	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO
20	15 E	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	32	27 B	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO

33	27 C	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	39	28 G	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
34	27 E	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	40	30 B	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
					41	30 C	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
					42	30 D	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	OCUPADO
					43	31 A	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
35	28 B	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	44	33 B	7,00m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO
36	28 D	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	45	33 C	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
37	28 F	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	46	39 C	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO
38	28 H	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	47	39 E	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confeções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO

48	39 G	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	54	40 H	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
49	40 B	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	55	44 B	7,00m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
50	40 C	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	56	45 B	7,00m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
51	40 E	3,50m <sup>2</sup>	TODAS AS ATIVIDADES CONTIDAS NO ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018, EXCETO ALIMENTAÇÃO, VENDA À VAREJO DE LANCHES; CALDO DE CANA; CARNES E AVES ABATIDAS, RESFRIADAS OU CONGELADAS; PESCADOS; AVES VIVAS E/OU ABATIDAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS, BEBIDAS EM GERAL; E REFEIÇÕES TÍPICAS REGIONAIS.	OCUPADO	57	45 C	7,00m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
52	40 G	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	58	45 D	7,00m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
53	40 F	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	59	46 B	7,00m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO





74	87 A	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	80	88 A	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
75	87 C	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	81	88 C	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
76	87 B	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	82	89 B	7,00m <sup>2</sup>	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
					83	90 C	7,00m <sup>2</sup>	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
77	87 D	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO	84	95 A	10,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
78	87 E	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	85	95 B	10,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	OCUPADO
79	87 F	3,50m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO	86	98 A	7,00m <sup>2</sup>	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO

87	98 C	3,50m²	Destinado ao comércio de produtos hortifrutigranjeiros; cereais; doces; flores; plantas ornamentais; produtos de artesanato; temperos; raízes; confecções; tecidos; armarinhos; calçados e bolsas; bijuterias; artigos religiosos; ferramentas e utensílios domésticos; produtos da lavoura, agropecuários e de indústria rural; produtos de bazar; jornais e revistas; prestação de pequenos serviços; exceto a venda à varejo de lanches; caldo de cana; carnes e aves abatidas, resfriadas ou congeladas; pescados; aves vivas e/ou abatidas, refrigeradas ou congeladas, bebidas em geral; e refeições típicas regionais.	DESOCUPADO
88	101 B	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO
89	101 C	7,00m²	ALIMENTAÇÃO	DESOCUPADO

2.2.1. O Licitante vencedor que verificar a situação de ocupação irregular após a adjudicação do objeto, deverá comunicar imediatamente à respectiva Administração Regional, a qual acionará os Órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 24, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

2.3. A localização dos boxes da Feira Permanente do P Norte deve estar de acordo com a descrição das plantas baixas e características construtivas conforme disposto no Anexo XIV deste Edital.

2.4. O certame será realizado por boxes unitários e blocos de boxes, os quais foram divididos pela atividade econômica indicada na tabela supra.

2.5. Os números de boxes foram divididos conforme a atividade permitida, assim como a quantidade de blocos, e será objeto de licitação a unidade de box ou a unidade de bloco, a ser escolhida pelo proponente.

2.6. Este Procedimento Licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a promoção do desenvolvimento sustentável e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

2.7. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, devendo ser observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes, os quais não poderão alegar desconhecimento da especificação do objeto a ser licitado.

2.8. Os Memoriais Descritivos e Características Construtivas da Feira Permanente do P Norte estão disponíveis no Anexo XIV deste Edital e também no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

2.9. As atividades permitidas da Feira Permanente do P NORTE foi realizada em observância à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, a qual Compete à Secretaria de Estado de Governo do DF, publicar o edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para os boxes em feiras permanentes que estejam desocupados, cabendo à SEGOV fixar o percentual de bancas, barracas, boxes, lojas ou espaços destinados a cada modalidade de comércio.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

A ocupação do box na Feira Permanente do P Norte em questão objetiva atingir aqueles que pretendem manter as atividades como feirante ou aqueles que pretendem começar a exercer a atividade como feirante.

### 4. DO NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DOS BOXES

4.1. A Feira Permanente do P Norte possui 87 (oitenta e sete) mobiliários a fim de atender as Atividades a serem desenvolvidas, previamente especificadas neste Edital.

4.2. Os blocos serão constituídos por boxes contíguos, a fim de atender a metragem necessária para o desenvolvimento das atividades listadas na tabela constante no item 2.2.

4.3. As Características Construtivas dos boxes da Feira Permanente do P NORTE estão disponíveis no Anexo XIV deste Edital e/ou no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

4.4. Os interessados nesta licitação poderão realizar visita aos boxes devendo previamente agendar na Administração Regional e preencher a Declaração de Vistoria – Anexo V.

### 5. DO CROQUI

5.1. O Croqui/Planta Baixa foram disponibilizados pelas Administrações Regionais respectivas de cada feira, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cabendo à respectiva Região Administrativa a gestão do espaço público das Feiras, pelo Processo Administrativo SEI nº 04018-0000634/2023-92, os quais serviram como base para a elaboração do Projeto Básico, Edital e Anexos, bem como assinado pelos responsáveis técnicos, nos moldes solicitados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

### 6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Escolheu-se a modalidade licitatória concorrência, sob o tipo melhor oferta, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Quanto ao Processo Licitatório, a Lei nº 8.666/1993 traz a seguinte sistemática a ser aplicada.

6.2. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.2.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

6.2.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.2.3. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.4. Verificação da conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das Propostas desconformes ou incompatíveis;

6.2.5. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

6.2.6. Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação;

6.2.7. A abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação e as Propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

6.2.8. Todos os documentos e Propostas serão rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

6.2.9. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

6.2.10. Ultrapassada a fase de Habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.2.11. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

7.2. Decairá o direito de impugnar, acerca de falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras irá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

7.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5. A Inabilitação do Licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e de seus Anexos, por força do artigo 5º, da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.1.1. Poderão participar também as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.1.1.1. A apresentação de Certidão Notícia de recuperação judicial ou extrajudicial da empresa é suficiente para a homologação, como hipótese de demonstração de existência de plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.2. A participação neste certame implica na aceitação integral e irrevogável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como na observância da legislação, dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo Licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

8.4. Poderão apresentar propostas todos os Proponentes não impedidos por Lei, assim como considerando as vedações dispostas na Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, pessoas físicas ou jurídicas e que atendam às seguintes exigências:

8.4.1. Não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Direta, Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

8.4.2. Não estar em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Distrito Federal;

8.4.3. Satisfazer as condições da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, do Decreto Distrital nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, do Projeto Básico, deste Edital e seus Anexos;

8.4.4. Ser maior de 18 anos ou ser emancipado, nos termos do Código Civil;

8.4.5. Não ocupar de maneira irregular qualquer área pública, para fins comerciais no Distrito Federal.

8.5. É permitido ao Permissionário ocupar mais de 1 espaço contíguo, respeitando o limite máximo de 4 unidades na mesma Feira, obedecido o critério de zoneamento, conforme disposto no §1º do art. 17 da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.6. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do Procedimento Licitatório.

8.7. O Proponente deverá especificar de forma clara e legível o box ou o bloco de box que pretende concorrer, ou especifique mais de um box ou bloco.

8.8. O servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou sob representação, não poderá participar de licitações ou firmar contratos com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ao qual se vincula. Essa vedação abrange pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

8.9. Não se inclui na vedação do item anterior a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos no âmbito da Administração, que não se incluam nas atribuições legais do agente público.

8.10. A Comissão Permanente de Licitação realizará a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, principalmente com relação à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o que deverá ser feito mediante consulta no:

8.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União;

8.10.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

8.10.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.10.4. A Consulta aos cadastros elencada no subitem 8.10 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10.5. Constatada a existência de sanção, constante no item anterior, o Licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

#### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A participação na Licitação, implica na aceitação integral e irrevogável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos constantes do Projeto Básico e deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como o cumprimento dos regulamentos administrativos e das normas técnicas específicas aplicáveis, assim como o Regimento Interno da Feira.

9.1.1. Os Licitantes deverão apresentar/entregar dois envelopes, simultaneamente, um contendo toda a documentação necessária a habilitação no Processo Licitatório, e outro contendo a Proposta de Preço.

9.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa conforme modelo contido no item 10.2.1 deste Edital.

9.1.3. As Propostas de Preço deverão ser apresentadas, em envelope, conforme descrito no item 11, e identificado na parte externa conforme modelo contido no item 11.2.1 deste Edital.

#### 10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. Para fins de comprovação de Habilitação no Processo Licitatório (Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.956, de 29/09/2021 e Decreto Distrital nº 38.554/2017), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.1. Requerimento de Cadastro;

10.1.2. Cópia do Registro de Identidade - RG;

10.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;

10.1.4. Declaração de Nada Consta da Administração Regional, conforme modelo descrito no Anexo VI deste Edital;

10.1.5. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo IV deste Edital;

10.1.6. Declaração de Inexistência de Penalidades e Idoneidade, conforme modelo descrito no Anexo VII deste Edital;

10.1.7. Comprovante de Residência/Domicílio.

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

10.1.9. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;

10.1.10. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

10.1.11. Declaração expressa do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

10.1.12. Certificado de Regularidade do FGTS (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal, para os licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS – CEI; ou os Licitantes que tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para os Licitantes que tiverem ou tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.14. Prova de Inscrição de Contribuinte do Distrito Federal (CF/DF), para os Licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e que sejam contribuintes do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) e ISS (Imposto sobre Prestação de Serviços);

10.1.15. Certidão de Falência e Recuperação Judicial da empresa; e

10.1.16. Declaração de Atendimento aos Requisitos Legais para Qualificação como Entidade Preferencial, nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Decreto nº 35.592 de 02 de julho de 2014, obrigatória apenas para aquele que for invocar a preferência.

10.2. Da forma para Entrega das Documentações:

10.2.1. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa da seguinte forma: “A – Documentos para Habilitação”, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
Comissão Permanente de Licitação de Feiras  
Concorrência Pública nº 11/2023  
Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

10.2.2. Este envelope deverá conter os documentos necessários à comprovação relativa à Habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista, e demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.

10.2.3. Os documentos necessários para este certame poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, publicado em órgão da imprensa oficial ou, ainda, pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

10.2.4. Os Licitantes deverão apresentar no envelope “A”, os documentos para participação na Concorrência conforme Anexo I, devidamente preenchida e legível, sob pena de Inabilitação.

10.2.5. Os Licitantes deverão apresentar os documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “A” - Documentos de Habilitação.

10.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado no item 10.2.1, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

10.3. Da data e local para entrega dos Documentos de Habilitação:

10.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado e lacrado, conforme descrito no item 10.2.1 contendo a documentação exigida neste edital até o dia 01 de dezembro de 2023, na Administração Regional da Ceilândia, CEP: 72.215-130, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido.

10.3.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para a Habilitação e as Propostas de Preço será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação de Feiras.

10.3.3. O envelope deverá ser entregue LACRADO diretamente na Administração Regional da Ceilândia, localizada na QNM 13, Módulo B, Ceilândia, CEP: 72.215-130, Brasília/DF, até o dia 20 de novembro das 09h às 16h.

10.4. Disposições Gerais dos Documentos de Habilitação:

10.4.1. Para os fins de aplicação deste Edital, considera-se Comprovante de Residência: contas de água, luz, internet, telefonia residencial e/ou declaração expedida pela CEB ou CAESB em nome do licitante, ou Declaração expedida pelo proprietário do imóvel, informando a condição de inquilino ou comodatário, em nome do Licitante, devidamente acompanhada de conta de água e/ou luz (dos últimos três meses).

10.4.2. Os documentos constantes nos subitens 10.1.1 ao 10.1.9 são obrigatórios para participantes como Pessoa Física;

10.4.2.1. Em caso de participantes como Pessoa Jurídica deverão ser apresentados os documentos listados nos subitens 10.1.1 ao 10.1.15, de modo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará na desclassificação automática do Proponente.

10.4.3. As Certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

10.4.4. Os documentos exigidos neste Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível.

10.4.5. Serão admitidas fotocópias, desde que os respectivos originais sejam apresentados na Homologação do Processo Licitatório.

10.4.6. Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos Órgãos emissores.

10.4.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

10.4.8. Ocorrendo indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o Licitante será Inabilitado.

10.4.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de Habilitação em desacordo com o previsto neste Edital Inabilitará o (a) Licitante, impossibilitando a abertura do envelope “B” de PROPOSTA DE PREÇO.

10.5. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de Licitantes Inabilitados.

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
Comissão Permanente de Licitação de Feiras  
Concorrência Pública nº 11/2023

Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

#### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue na forma do Anexo VIII deste Edital, devidamente preenchida, rubricada e assinada pelo Licitante ou seu representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e contados em moeda nacional, prevalecendo, em casos de discrepância, a indicação por extenso, sem rasuras ou entrelinha.

11.2. Da forma para entrega das Propostas:

11.2.1. As Propostas deverão ser apresentadas, em envelope identificado, conforme descrito no item 11 na parte externa da seguinte forma: "B - Proposta de Preço".

11.2.2. Os envelopes deverão ser entregues identificados e LACRADOS, até o dia 20 de novembro de 2023, diretamente na Administração Regional da Ceilândia, localizada na QNM 13, Módulo B, Ceilândia, CEP: 72.215-130, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido.

11.2.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta de Preço ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

11.2.4. Será permitida a apresentação de Propostas, em envelopes individualizados, para até quatro boxes no mesmo espaço contíguo, respeitando os critérios de zoneamento.

11.2.5. No caso de apresentação de Propostas para mais de um box, poderá o Proponente apresentar apenas um envelope de Habilitação.

11.2.5.1. O Licitante que fizer a opção por mais de um box deverá apresentar as Propostas de Preço separadamente, por box, no mesmo envelope.

11.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado neste item, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

11.3. Da data e local para entrega das Propostas:

11.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope LACRADO e identificado, conforme descrito no item 11.2.1, contendo a proposta até o dia 20 de novembro de 2023, diretamente na Administração Regional da Ceilândia, localizada na QNM 13, Módulo B, Ceilândia, CEP: 72.215-130, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido, com a participação dos Licitantes, ou de algum representante da categoria.

11.3.2. O Proponente que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para a entrega do envelope descrito no item 11.2.1, poderá ser representado por terceiro.

11.4. Das Propostas:

11.4.1. Somente serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados, ficando à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

11.5. Do valor mínimo:

11.5.1. A presente Licitação rege-se pelo tipo maior lance ou oferta.

11.5.2. Será observado o valor mínimo para ocupação do box ou do bloco de boxes, já edificado e com as características constantes deste Edital.

11.5.3. O valor mínimo a ser ofertado será o resultado do cálculo do metro quadrado do box ou bloco pelo valor do preço público estabelecido na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 – SEGOV, para Feira Permanente e Shoppings - Feiras com funcionamento diário, qual seja: R\$ 7,53/m².

Box Unitário com 3,5m² = R\$ 26,35  
Box Unitário com 7m² = R\$ 52,71  
Box Unitário com 10m² = R\$ 75,30

11.5.4. A fixação de lance mínimo foi baseada no valor do preço público referente a utilização de áreas públicas por Feiras.

11.5.4.1. O pagamento da Proposta mencionada no item 11.5.3, não isenta o Permissionário da cobrança do preço público pago mensalmente, nos moldes do art. 22, inciso XII, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

11.5.5. Não se admitirá Proposta de Preço de valor inferior aos valores constantes do item 11.5.3 deste Edital.

11.5.6. O não pagamento da Proposta, até a data determinada no respectivo boleto, acarretará a eliminação do Licitante do certame, e a imediata convocação do próximo colocado devidamente Habilitado, respeitada listagem de classificação, por ordem de arrematação, por box pretendido.

#### 12. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Os envelopes A e B (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO), respectivamente, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em sessão pública, em local a ser definido e divulgado no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

12.2. Nesta sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão analisados os envelopes "A" e "B" de todos os Licitantes presentes. Primeiramente, serão abertos os envelopes "A", podendo a documentação deles constante ser examinada por todos

os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da Habilitação.

12.3. No caso de a sessão ser suspensa para julgamento de Habilitação, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que os rubricará, juntamente com os Licitantes presentes.

12.4. Serão considerados Habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 10 deste Edital.

12.5. Comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura do envelope "B - PROPOSTA DE PREÇO", desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à Habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes Inabilitados os envelopes "B" fechados.

12.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes "B - PROPOSTA DE PREÇO", observado o prazo de Recurso estabelecido em Lei. No caso de todos os Licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

12.7. Ultrapassada a fase da Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

12.8. Os envelopes "B" ficarão à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

12.9. Será declarada vencedora a Proposta que apresentar o maior lance ou oferta, à vista, para o uso do box(es) ou bloco de Feira.

12.10. Na hipótese de Inabilitação ou desclassificação de todas as Propostas, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

12.11. A Proposta será condicionada à adjudicação do objeto do presente Edital e seus Anexos, a partir da data da sua entrega.

12.12. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

12.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas.

12.14. A classificação dos Licitantes será realizada separadamente, conforme o box ou bloco de boxes escolhido por atividade econômica a ser exercida.

12.15. Poderá ser formada lista com cadastro remanescente dos Licitantes, não selecionados, consoante a ordem de arrematação, conforme critérios estabelecidos neste Edital, de forma que, havendo vacância de box compatível com a área de atividade comercial do Proponente, este possa ser convocado para emissão da Permissão de Uso Qualificada, desde que cumpridos os requisitos deste Edital na época da convocação.

12.16. Após o resultado da classificação dos Licitantes a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 junho de 1993.

12.17. Caso convocado, o Proponente, observada a ordem de arrematação, não se interessar em ocupar o espaço destinado no momento da convocação ou não apresentar a documentação exigida neste Edital, este será excluído da lista.

12.18. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras, ao proceder ao exame da documentação, de imediato, eliminará aquela que:

12.18.1. Tenha inobservado a legislação e termos do presente Edital e seus Anexos;

12.18.2. Apresente rasuras, entrelinhas, emendas, falta de assinaturas obrigatórias, ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; e

12.18.3. Não atenda às disposições da Lei nº 8.666/93.

12.19. Em cada uma das fases, caso a Comissão julgue conveniente, poderá haver suspensão da respectiva reunião ou ato, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando-se, na oportunidade, sempre que possível e necessário, uma nova data e horário em que voltará a se reunir e proceder à continuidade do Ato.

12.20. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta ou de quaisquer documentos uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

12.21. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá prorrogar o prazo para a apresentação dos envelopes, mediante publicação de avisos, na forma do Edital. Nesse caso, os direitos e deveres da Comissão e dos Licitantes, relativos à presente Licitação, estarão automaticamente transferidos para a nova data fixada.

12.22. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

#### 13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1. Finalizado o Processo Licitatório a SEGOV deverá publicar no Diário Oficial do Distrito Federal:

13.1.1. A listagem dos vencedores na Licitação, classificados para o exercício da Atividade, consoante o nome, o número do CPF ou CNPJ e o número do Processo Administrativo;

13.1.2. A listagem dos não classificados no Processo Licitatório com a indicação dos requisitos não preenchidos e a relação de documentos incompletos.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá apenas Recursos ou Representações que tenham fundamento na Lei nº 8.666/93

14.2. Os Recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida, e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, constando na parte externa os seguintes dizeres:

RECURSO ADMINISTRATIVO  
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
Comissão Permanente de Licitação de Feiras  
Concorrência Pública nº 11/2023  
Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

14.3. Caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

14.3.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

14.3.2. Julgamento das Propostas;

14.3.3. Anulação ou revogação da Licitação;

14.4. Caberá representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto desta Licitação, de que não caiba Recurso hierárquico.

14.5. Caberá pedido de reconsideração, de decisão do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme o caso, na hipótese do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.6. Interposto os Recursos, será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. O Recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8. Nenhum prazo de Recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

#### 15. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE SANEAMENTO DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

15.1. São consideradas entidades preferenciais as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

15.1. Não poderá ser beneficiado com tratamento preferencial e diferenciado previsto neste Projeto Básico a pessoa jurídica:

15.1.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

15.1.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

15.1.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos desta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.5. Cujos sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

15.1.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

15.1.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

15.1.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

15.1.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

15.2. Consiste o benefício na:

15.2.1. Concessão de prazo para regularização da documentação após a declaração do Licitante como vencedor;

15.2.2. Preferência em caso de empate, que é aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;

15.3. As Entidades Preferenciais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.4. A comprovação de regularidade fiscal das entidades preferenciais somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.5. O Participante interessado em obter os benefícios do tratamento preferencial e simplificado deverá, sob as penas da lei, declarar que atende aos requisitos legais para a qualificação como entidade preferencial dentro do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos, sob pena de decadência deste direito;

15.6. A Entidade Preferencial mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas entidades preferenciais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.8. Em caso de não observância pela pessoa jurídica vencedora do sorteio disposto no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame;

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011;

15.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.11. Em caso de empate de lances entre Licitantes, haverá sorteio para obtenção de lance maior, em Ato público e em Ata e local previamente determinados conforme publicado no DODF e/ou no site da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

15.12. A Feira terá uma reserva de um total de 04 (quatro) boxes para cada Instituição mantenedora de pessoas com deficiências mentais e sensoriais, as quais os utilizarão em forma de rodízio, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009. Não havendo interesse de Instituição na ocupação dos mobiliários, os boxes reservados farão parte da ampla concorrência.

15.13. A Feira terá a reserva de 10% (dez por cento) dos mobiliários constantes no presente Procedimento Licitatório destinado ao produto de artesanato. Não havendo interesse no exercício da Atividade de artesanato pelo Licitante, os boxes reservados serão destinados à ampla concorrência.

#### 16. DAS REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. Transcorrido o período de Recursos, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da Licitação convocando os Licitantes classificados, por ordem de arrematação, homologando o resultado.

16.2. Após a publicação do resultado final da Licitação, o Proponente será convocado para recebimento da Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI, observado os prazos previstos.

16.3. Caso o Licitante vencedor não realize pagamento da Proposta, até a data determinada no respectivo boleto, ou não compareça para assinar a Permissão de Uso Qualificada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do resultado final, é facultado à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, independentemente da aplicação de sanções administrativas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.

#### 17. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do resultado do Processo Licitatório, o Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal irá adjudicar o objeto àqueles vencedores do certame.

#### 18. DA FORMA EM QUE OCORRERÁ A EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

18.1. O resultado do certame será submetido à autoridade competente para a assinatura da respectiva Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI.

18.2. O vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do resultado final da Licitação para assinar a Permissão de Uso Qualificada, a contar da publicação do resultado final.

18.3. A Permissão de Uso Qualificada será outorgada pela Secretaria Executiva das Cidades, na forma do modelo previsto no Anexo XI.

18.4. Na fase de celebração do Termo de Permissão de Uso, serão obrigatórios, como condições para a assinatura do mesmo que o vencedor apresente os seguintes documentos:

18.4.1. Comprovante de Quitação Eleitoral e

18.4.2. Cópia de Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino.

18.5. A Permissão de Uso Qualificada poderá ser transferida nos termos da Lei federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016, pelo prazo restante, a terceiros que atendam aos requisitos de outorga exigidos nesta Lei e em seu regulamento, conforme art. 11 da Lei nº 6.956, de 29/09/2021.

18.5.1 O prazo de validade da Permissão de Uso Qualificada será de até 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as demais condições previstas nos art. 7º da Lei nº 6.956, de 29/09/2021.

18.6. Após emissão da Permissão de Uso Qualificada, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverá:

18.6.1. Dar publicidade e disponibilizar as informações no sítio oficial;

18.6.2. Encaminhar os autos à respectiva Administração Regional para o devido registro, inclusive no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, conforme o Decreto Distrital nº 39.331/2018;

18.6.3. Enviar cópia da Permissão de Uso Qualificada à respectiva Administração Regional para subsidiar a emissão da Licença de Funcionamento.

#### 19. DAS DEFINIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

19.1. O Licitante vencedor fica obrigado a realizar o pagamento do preço público, pelo metro quadrado do box ou do bloco de boxes, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e pelo Decreto Distrital nº 38.554/2017, na forma a ser indicada pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

19.2. O preço público é fixado nos termos da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 - SEGOV.

19.3. A multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, bem como o descumprimento do prazo estipulado para pagamento do preço público implica a aplicação de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, nos moldes da Lei Complementar nº 943/2018.

19.4. A assinatura da Permissão será realizada mediante pagamento da integralidade do valor da Proposta vencedora da Licitação por meio de boleto a ser emitido, sendo a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal como beneficiária, devendo ser pago até no ato da assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

19.5. O pagamento mensal do preço público deverá ser feito conforme estabelecido no item 20 deste Edital, com base na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

#### 20. DO REAJUSTE

20.1. O valor do preço público será reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, devidamente publicado pelo poder público, com base no art. 23, § único, do Decreto Distrital nº 38.554/2017.

20.2. A periodicidade prevista neste item poderá ser alterada por legislação superveniente.

#### 21. DA FORMA DA EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Permissão de Uso Qualificada será emitido àqueles vencedores do certame, pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, conforme modelo disposto no anexo XI deste edital.

#### 22. DA FISCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

22.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Regional, através do Gerente de gestão de território ou equivalente.

22.2. A Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverão assegurar a regularidade da Feira e o fiel cumprimento da referida outorga, conforme previsão na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021, no limite das suas atribuições.

22.3. As ações de fiscalização realizadas pela Administração Regional, não excluem aquelas realizadas pelos demais órgãos governamentais dentro de suas esferas de competência.

#### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Proponente à desclassificação do certame, nas condições tratadas nesse Edital.

23.2. O Proponente é responsável pela veracidade das informações documentais apresentadas à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

23.3. Durante o certame, havendo verificação de falsidade de qualquer das informações, o Proponente será automaticamente desclassificado e seu processo encaminhado à autoridade policial para instauração de inquérito.

23.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Permissionário as seguintes sanções:

23.4.1. Advertência, por escrito;

23.4.2. Multa;

23.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.5. As sanções previstas nos incisos 23.4.1, 23.4.3 e 23.4.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso 23.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.6. As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa do Proponente, devidamente comprovadas perante a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que elaborará ata sobre o caso.

23.7. Além das penalidades previstas nos itens acima, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e Lei nº 8.666/93.

23.8. A penalidade de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei nº

8.666/93, está adstrita à do Distrito Federal. Por outro lado, a penalidade aplicada por órgãos e entidades de outros Entes Federados não pode extrapolar seus limites para inviabilizar que a empresa participe de licitações ou firme contratos no Distrito Federal.

#### 24. DA MINUTA DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Minuta da Permissão de Uso Qualificada está disposta no Anexo XI deste Edital.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras o direito de:

25.1.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação do certame, dando conhecimento aos interessados, notificando, por escrito, os proponentes que já tenham entregue a documentação com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, bem como os quantitativos; e

25.1.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.2. Considerando o caráter personalíssimo da Permissão de Uso Qualificada, no caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga poderá ser transferida, pelo prazo restante, nos termos dispostos na Lei Nacional nº 13.311/2016.

25.3. Independente de declaração expressa, a simples participação no certame implica na aceitação das condições estipuladas no Edital e submissão total às normas nele contidas.

25.4. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto do Edital de Licitação.

25.5. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

25.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e conclui-se o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente.

25.8. A homologação do resultado desta Licitação não implica direito à assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

25.9. Quando da homologação do resultado do certame e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os Licitantes Inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 15 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras estará autorizada a inutilizar os envelopes.

25.10. O Licitante que for declarado vencedor da Licitação, no caso de vir a desistir da outorga da Permissão de Uso Qualificada, estará sujeito a aplicação das penalidades, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

25.11. Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e demais normativos legais aplicáveis.

25.12. Após a emissão da Permissão de Uso Qualificada, pode o Permissionário, que for pessoa física, optar por constituir-se pessoa jurídica, nos termos da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

25.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Permissão de Uso Qualificada, aceitar ou retirar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Conforme art. 87 da Lei nº 8.666;

25.14. Os Agentes Administrativos que praticarem atos em desacordo com preceitos da Lei nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25.15. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.16. A anulação do Procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.17. A nulidade do Procedimento Licitatório induz à da Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.18. No caso de desfazimento do Processo Licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.19. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

25.20. Havendo irregularidades no Edital, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060.

25.21. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br).

25.22. As datas para as etapas da licitação serão divulgadas no site da Segov.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023 – SEGOV

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos retomados, ao todo 22 (vinte e dois), localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza - Fecab, que rege-se de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei Complementar nº 123/2006, o Projeto Básico e seus anexos, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Processo nº 04018-0000774/2023-61

Tipo de Licitação: Concorrência Pública

Endereço eletrônico da Comissão: segov.cplf@buriti.df.gov.br

## 1. CONTATOS E INFORMAÇÕES:

DA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br), ou junto à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, mediante marcação prévia por e-mail: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), das 9h às 17h. Para a obtenção do Edital e seus anexos no endereço indicado, o interessado deverá levar um pen-drive, na falta, informar endereço eletrônico para envio do arquivo, ou solicitar na versão física.

1.1. A partir da data de publicação do aviso deste certame na Imprensa Oficial, o Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br), na aba "Licitações Segov".

1.1.1. Para os casos de impossibilidade técnica de retirada do Edital e Anexos, inclusive os projetos e documentos técnicos, referidos documentos poderão ser consultados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante Requerimento identificado do Licitante interessado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, a qual fornecerá a documentação solicitada em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2. O Edital e seus Anexos também poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no endereço mencionado neste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2.1. É facultado a todo e qualquer interessado, para fins de vistas ou requerimento de fotocópias, o acesso à versão impressa do Edital e seus anexos e demais documentos técnicos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante marcação prévia por e-mail: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), no endereço mencionado neste Edital, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

1.3. Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus Anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

1.4. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas no DODF e/ou no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.5. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 15/2023 – SEGOV, deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, ou encaminhado por e-mail: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

ANEXO I: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO II: DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF;

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ENTIDADE PREFERENCIAL.

ANEXO IV: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO VI: NADA CONSTA DE DÉBITOS COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL;

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;

ANEXO VIII: PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO IX: CHECKLIST - DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO X: TERMO DE ADJUDICAÇÃO;

ANEXO XI: PERMISSÃO DE USO;

ANEXO XII: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

ANEXO XIII: PROJETO BÁSICO;

ANEXO XIV: PLANTA BAIXA E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS;

ANEXO XV: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA RECURSAL.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objeto a outorga de PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA para os mobiliários urbanos vazios, pertencentes à Feira da Cultura, Arte e Beleza, localizados no SIA trecho 07, lote 100, Região Administrativa do SIA, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Projeto Básico, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. O Projeto Básico dispõe de 22 (vinte e dois) mobiliários urbanos para Licitação, na Feira da Cultura, Arte e Beleza, a fim de atender às atividades a serem desenvolvidas:

NÚMERO DO BOX	ÁREA (M2)	ATIVIDADE DO BOX	SITUAÇÃO
26	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018.	OCUPADO
27	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (MÁQUINA LASER)	OCUPADO
63	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (ELETRÔNICO)	OCUPADO
72	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (OFICINA DE REFRIGERAÇÃO)	OCUPADO
73	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (ELETRÔNICA)	OCUPADO
74	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (REFRIGERAÇÃO)	OCUPADO
75	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (ELETRÔNICA)	OCUPADO
77	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (ELETRÔNICA)	OCUPADO
100	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (ARTIGOS ESPORTIVOS)	OCUPADO
103	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018.	OCUPADO
105	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018.	OCUPADO
109	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (ELETRÔNICO)	OCUPADO
117	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (PODIATRIA)	OCUPADO
120	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018.	DESOCUPADO
128	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (MANICURE)	OCUPADO
130	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (SALÃO)	OCUPADO
133	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018.	OCUPADO
135	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018.	OCUPADO
136	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018. (TABACARIA)	OCUPADO
137	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018.	OCUPADO
141	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018.	OCUPADO
155	28,00m²	PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM INCISO XXV, ART. 59-A, § 3º DO DECRETO Nº 39.457/2018.	OCUPADO

2.2.1. O Licitante vencedor que verificar a situação de ocupação irregular após a adjudicação do objeto, deverá comunicar imediatamente à respectiva Administração Regional, a qual acionará os Órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 24, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

2.3. A localização dos boxes da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA, deve estar de acordo com a descrição das plantas baixas e características construtivas conforme Processo SEI nº 04018-00000774/2023-61 que compõe o Anexo XIV deste Edital.

2.4. O certame será realizado por boxes unitários e blocos de boxes, os quais foram divididos pela atividade econômica indicada na tabela supra.

2.5. Os números de boxes foram divididos conforme a atividade permitida, assim como a quantidade de blocos, e será objeto de licitação a unidade de box ou a unidade de bloco, a ser escolhida pelo Proponente.

2.6. Este Procedimento Licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a promoção do desenvolvimento sustentável e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

2.7. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, devendo ser observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, que deverão ser minuciosamente observados pelos Licitantes, os quais não poderão alegar desconhecimento da especificação do objeto a ser licitado.

2.8. O Memorial Descritivo e Características Construtivas da Feira da Cultura, Arte e Beleza podem ser consultados no Processo SEI nº 04018-00000774/2023-61, por solicitação junto à Comissão Permanente de Licitação ou no Anexo XIV deste Edital.

2.9. A setorização da Feira da Cultura, Arte e Beleza foi realizada em observância à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, a qual Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV - publicar o edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para os boxes em Feiras Permanentes que estejam desocupados, cabendo à SEGOV fixar o percentual de bancas, barracas, boxes, lojas ou espaços destinados a cada modalidade de comércio.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

A ocupação do box na Feira da Cultura, Arte e Beleza em questão objetiva, é atingir aqueles que pretendem manter as atividades como feirante ou aqueles que pretendem começar a exercer a atividade como feirante.

### 4. DO NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DOS BOXES

4.1. A Feira da Cultura, Arte e Beleza possui 24 (vinte e quatro) mobiliários a fim de atender as atividades a serem desenvolvidas, previamente especificadas neste Edital.

4.2. Os blocos serão constituídos por boxes contíguos, a fim de atender a metragem necessária para o desenvolvimento das atividades listadas na tabela constante no item 2.2.

4.3. O Memorial Descritivo, planta baixa e características construtivas da Feira da Cultura, Arte e Beleza estão dispostas no Processo SEI nº 04018-00000774/2023-61 e Anexo XIV deste Edital.

4.4. Os Interessados terão a faculdade de realizar vistoria nos boxes de interesse, devendo agendar na respectiva Administração Regional e preencher a Declaração de Vistoria – Anexo V.

### 5. DO CROQUI

5.1. O Croqui/Planta Baixa foram disponibilizados pelas Administrações Regionais respectivas de cada Feira, nos termos do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cabendo à respectiva Região Administrativa a gestão do espaço público das Feiras, pelo Processo Administrativo SEI nº 04018-00000774/2023-61, os quais serviram como base para a elaboração do Projeto Básico, Edital e Anexos, bem como assinado pelos responsáveis técnicos, nos moldes solicitados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

### 6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Escolheu-se a modalidade Licitatória Concorrência, sob o tipo melhor oferta, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Quanto ao Processo Licitatório, a Lei nº 8.666/1993 traz a seguinte sistemática a ser aplicada.

6.2. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.2.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

6.2.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.2.3. Abertura dos envelopes contendo as Propostas dos concorrentes habilitados, desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.4. Verificação da conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das Propostas desconformes ou incompatíveis;

6.2.5. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Edital;

6.2.6. Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação;

6.2.7. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as Propostas será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão;

6.2.8. Todos os documentos e Propostas serão rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão;

6.2.9. É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta;

6.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento e

6.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

7.2. Decairá o direito de impugnar, acerca de falhas ou irregularidades que viciaram este edital, o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras irá julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

7.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5. A inabilitação do Licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA as pessoas físicas ou jurídicas, que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e de seus Anexos, por força do artigo 5º, da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.1.1. Poderão participar também as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.1.1.1. A apresentação de Certidão Notícia de Recuperação Judicial ou Extrajudicial da empresa é suficiente para a homologação, como hipótese de demonstração de existência de plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.2. A participação neste certame implica na aceitação integral e irrevogável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como na observância da legislação, dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo Licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

8.4. Poderão apresentar propostas todos os Proponentes não impedidos por Lei, assim como considerando as vedações dispostas na Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, Pessoas Físicas ou Jurídicas e que atendam às seguintes exigências:

8.4.1. Não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Direta, Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

8.4.2. Não estar em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Distrito Federal;

8.4.3. Satisfazer as condições da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, do Decreto Distrital nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, do Projeto Básico, deste edital e seus anexos;

8.4.4. Ser maior de 18 anos ou ser emancipado, nos termos do Código Civil;

8.4.5. Não ocupar de maneira irregular qualquer área pública, para fins comerciais, no Distrito Federal.

8.5. É permitido ao Permissionário ocupar mais de 1 espaço contíguo, respeitando o limite máximo de 4 unidades na mesma Feira, obedecido o critério de zoneamento, conforme disposto no §1º do art. 17 da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.6. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do Procedimento Licitatório.

8.7. O Proponente deverá especificar de forma clara e legível o box ou o bloco de box que pretende concorrer, ou especifique mais de um box ou bloco.

8.8. O servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou sob representação, não poderá participar de licitações ou firmar contratos com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ao qual se vincula. Essa vedação abrange pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

8.9. Não se inclui na vedação do item anterior a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos no âmbito da Administração, que não se incluem nas atribuições legais do agente público.

8.10. A Comissão Permanente de Licitação realizará a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, principalmente com relação à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o que deverá ser feito mediante consulta no:

8.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.10.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e



8.10.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.10.4. A Consulta aos cadastros elencada no subitem 8.10 será realizada em nome da Empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10.5. Constatada a existência de sanção, constante no item anterior, o Licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

#### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A participação na Licitação, implica na aceitação integral e irrevogável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos constantes do Projeto Básico e deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como o cumprimento dos regulamentos administrativos e das normas técnicas específicas aplicáveis, assim como o Regimento Interno da Feira.

9.1.1. Os Licitantes deverão apresentar/entregar dois envelopes, simultaneamente, um contendo toda a documentação necessária a habilitação no Processo Licitatório, e outro contendo a Proposta de Preço.

9.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa conforme modelo contido no item 10.2.1. deste Edital.

9.1.3. As Propostas de Preço deverão ser apresentadas, em envelope, conforme descrito no item 11, e identificado na parte externa conforme modelo contido no item 11.2.1 deste Edital.

#### 10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. Para fins de comprovação de Habilitação no Processo Licitatório (Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.956, de 29/09/2021 e Decreto Distrital nº 38.554/2017), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.1. Requerimento de Cadastro;

10.1.2. Cópia do Registro de Identidade - RG;

10.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;

10.1.4. Declaração de Nada Consta da Administração Regional, conforme modelo descrito no Anexo VI deste Edital;

10.1.5. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo IV deste Edital;

10.1.6. Declaração de Inexistência de Penalidades e Idoneidade, conforme modelo descrito no Anexo VII deste Edital;

10.1.7. Comprovante de Residência/Domicílio.

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

10.1.9. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;

10.1.10. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

10.1.11. Declaração expressa do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

10.1.12. Certificado de Regularidade do FGTS (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal, para os licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS – CEI; ou os Licitantes que tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para os Licitantes que tiveram ou tenham funcionários regularmente registrados e

10.1.14. Prova de Inscrição de Contribuinte do Distrito Federal (CF/DF), para os Licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e que sejam contribuintes do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) e ISS (Imposto sobre Prestação de Serviços);

10.1.15. Declaração de Atendimento aos Requisitos Legais para Qualificação como Entidade Preferencial, nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Decreto nº 35.592, de 02 de julho de 2014, obrigatória apenas para aquele que for invocar a preferência.

10.2. Da forma para Entrega das Documentações:

10.2.1. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa da seguinte forma: “A – Documentos para Habilitação”, contendo os seguintes dizeres:

#### ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

Comissão Permanente de Licitação de Feiras

Concorrência Pública nº 15/2023

Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do Licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

10.2.2. Este envelope deverá conter os documentos necessários à comprovação relativa à Habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista, e demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.

10.2.3. Os documentos necessários para este certame poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, publicado em órgão da imprensa oficial ou, ainda, pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

10.2.4. Os Licitantes deverão apresentar no envelope “A”, os documentos para participação na Concorrência conforme Anexo I, devidamente preenchida e legível, sob pena de Inabilitação.

10.2.5. Os Licitantes deverão apresentar os documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “A” - Documentos de Habilitação.

10.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado no item 10.2.1 ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

10.3. Da data e local para entrega dos Documentos de Habilitação:

10.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado, conforme descrito no item 10.2.1 contendo a documentação exigida neste edital até o dia 1º de dezembro de 2023, na Administração Regional do SIA, localizada no trecho 08 - Lotes 125/135 - CEP: 71.205-080, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido.

10.3.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para a Habilitação e as Propostas de Preço será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação de Feiras.

10.3.3. O envelope deverá ser entregue LACRADO diretamente à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

10.4. Disposições Gerais dos Documentos de Habilitação:

10.4.1. Para os fins de aplicação deste Edital, considera-se Comprovante de Residência: contas de água, luz, internet, telefonia residencial e/ou declaração expedida pela CEB ou CAESB em nome do licitante, ou declaração expedida pelo proprietário do imóvel, informando a condição de inquilino ou comodatário, em nome do licitante, devidamente acompanhada de conta de água e/ou luz (dos últimos três meses)

10.4.2. Os documentos constantes nos subitens 10.1.1 ao 10.1.9 são obrigatórios para participantes como Pessoa Física;

10.4.2.1. Em caso de Participantes como Pessoa Jurídica deverão ser apresentados os documentos listados nos subitens 10.1.1 ao 10.1.15, de modo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará na desclassificação automática do Proponente.

10.4.3. As Certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

10.4.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

10.4.5. Ocorrendo indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o Licitante será Inabilitado.

10.4.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de Habilitação em desacordo com o previsto neste Edital inabilitará o (a) Licitante, impossibilitando a abertura do envelope “B” de PROPOSTA DE PREÇO.

10.5. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de Licitantes Inabilitados.

#### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue na forma do Anexo VIII deste Edital, devidamente preenchida, rubricada e assinada pelo Licitante ou seu representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e contados em moeda nacional, prevalecendo, em casos de discrepância, a indicação por extenso, sem rasuras ou entrelinha.

11.2. Da forma para entrega das Propostas:

11.2.1. As Propostas deverão ser apresentadas, em envelope identificado, conforme descrito no item 11.2.1 na parte externa da seguinte forma: “B - Proposta de Preço”.

ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO  
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
Comissão Permanente de Licitação de Feiras  
Concorrência Pública nº 15/2023

Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do Licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

11.2.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados diretamente à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, até a data prevista no preâmbulo deste Edital.

11.2.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta de Preço ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

11.2.4. Será permitida a apresentação de Propostas, em envelopes individualizados, para até quatro boxes no mesmo espaço contíguo, respeitando os critérios de zoneamento.

11.2.5. No caso de apresentação de Propostas para mais de um box, poderá o Proponente apresentar apenas um envelope de Habilitação.

11.2.5.1. O Licitante que fizer a opção por mais de um box deverá apresentar as Propostas de Preço separadamente, por box, no mesmo envelope.

11.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme descrito neste item, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

11.3. Da data e local para entrega das Propostas:

11.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado, conforme descrito no item 11.2.1, contendo a documentação exigida neste Edital até o dia 23 de outubro de 2023, na Administração Regional do SIA, localizada no trecho 08 - Lotes 125/135 - CEP: 71.205-080, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido, com a participação dos Licitantes, ou de algum representante da categoria.

11.3.2. O Proponente que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para a entrega do envelope descrito no item 11.2.1, poderá ser representado por terceiro.

11.4. Das Propostas:

11.4.1. Somente serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados, ficando à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da finalização da fase de habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

11.5. Do valor mínimo:

11.5.1. A presente Licitação rege-se pelo tipo maior lance ou oferta.

11.5.2. Será observado o valor mínimo para ocupação do box ou do bloco de boxes, já edificado e com as características constantes deste Edital.

11.5.3. O valor mínimo a ser ofertado será o resultado do cálculo do metro quadrado do box ou bloco pelo valor do preço público estabelecido na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 – SEGOV, para Feira Permanente e Shoppings-Feiras com funcionamento diário, qual seja: R\$ 7,53/m².

Box Unitário com 28,00m² = R\$ 210,84

11.5.4. A fixação de lance mínimo foi baseado no valor do preço público referente a utilização de áreas públicas por Feiras.

11.5.4.1. O pagamento da Proposta mencionada no item 11.5.3, não isenta o Permissionário da cobrança do preço público pago mensalmente, nos moldes do art. 22, inciso XII, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

11.5.5. Não se admitirá Proposta de preço de valor inferior aos valores constantes do item 11.5.3 deste Edital.

11.5.6. O não pagamento da Proposta, até a data determinada no respectivo boleto, acarretará a eliminação do licitante do certame, e a imediata convocação do próximo colocado devidamente habilitado, respeitada listagem de classificação, por ordem de arrematação, por box pretendido.

## 12. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Os Envelopes A e B (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO), respectivamente, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em sessão pública, em local a ser definido e divulgado no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

12.2. Nesta sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão analisados os envelopes "A" e "B" de todos os licitantes presentes. Primeiramente, serão abertos os envelopes "A", podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da Habilitação.

12.3. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que os rubricará, juntamente com os Licitantes presentes.

12.4. Serão considerados Habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 11 deste Edital.

12.5. Comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura do envelope "B – PROPOSTA DE PREÇO", desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à Habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes Inabilitados os envelopes "B" fechados.

12.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes "B – PROPOSTA DE PREÇO", observado o prazo de Recurso estabelecido em Lei. No caso de todos os Licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

12.7. Ultrapassada a fase da Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

12.8. Os Envelopes "B" ficarão à disposição dos Licitantes inabilitados pelo prazo de 15 dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

12.9. Será declarada vencedora a Proposta que apresentar o maior lance ou oferta, à vista, para o uso do box(es) ou bloco de Feira.

12.10. Na hipótese de Inabilitação ou desclassificação de todas as Propostas, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras Propostas, devidamente esboçadas das causas que deram origem a tal situação.

12.11. A Proposta será condicionada à adjudicação do objeto do presente edital e seus anexos, a partir da data da sua entrega.

12.12. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

12.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas.

12.14. Do resultado do julgamento das Propostas caberá recurso na forma da Lei nº 8.666/93 e do item 15 deste Edital.

12.15. A classificação dos Licitantes será realizada separadamente, conforme o box ou bloco de boxes escolhido por atividade econômica a ser exercida.

12.16. Poderá ser formada lista com cadastro remanescente dos Licitantes, não selecionados, constando a ordem de arrematação, conforme critérios estabelecidos neste Edital, de forma que, havendo vacância de box compatível com a área de atividade comercial do Proponente, este possa ser convocado para emissão da Permissão de Uso Qualificada, desde que cumpridos os requisitos deste Edital na época da convocação.

12.17. Após o resultado da classificação dos licitantes a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 junho de 1993.

12.18. Caso convocado, o Proponente, observada a ordem de arrematação, não se interessar em ocupar o espaço destinado no momento da convocação ou não apresentar a documentação exigida neste Edital, este será excluído da lista.

12.19. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras, ao proceder ao exame da documentação, de imediato, eliminará aquela que:

12.19.1. Tenha inobservado a legislação e o termo do presente Edital e seus Anexos;

12.19.2. Apresente rasuras, entrelinhas, emendas, falta de assinaturas obrigatórias, ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado e

12.19.3. Não atenda às disposições da Lei nº 8.666/93.

12.20. Em cada uma das fases, caso a Comissão julgue conveniente, poderá haver suspensão da respectiva reunião ou ato, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando-se, na oportunidade, sempre que possível e necessário, uma nova data e horário em que voltará a se reunir e proceder à continuidade do ato.

12.21. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

12.22. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá prorrogar o prazo para a apresentação dos envelopes, mediante publicação de avisos, na forma do Edital. Neste caso, os direitos e deveres da Comissão e dos Licitantes, relativos à presente Licitação, estarão automaticamente transferidos para a nova data fixada.

12.23. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1. Finalizado o Processo Licitatório a SEGOV deverá publicar no Diário Oficial do Distrito Federal:

13.1.1. A listagem dos vencedores na Licitação, classificados para o exercício da atividade, constando o nome, o número do CPF ou CNPJ e o número do Processo Administrativo;

13.1.2. A listagem dos Não Classificados no Processo Licitatório, com a indicação dos requisitos não preenchidos e a relação de documentos incompletos.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras receberá apenas Recursos ou Representações que tenham fundamento na Lei nº 8.666/93.

14.2. Os Recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pela Pessoa Física ou Jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida, e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, constando na parte externa os seguintes dizeres:

RECURSO ADMINISTRATIVO  
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
Comissão Permanente de Licitação de Feiras  
Concorrência Pública nº 15/2023

Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do Licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

14.3. Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

14.3.1. habilitação ou inabilitação do licitante;

14.3.2. julgamento das propostas;

14.3.3. anulação ou revogação da licitação;

14.3.4. rescisão da Permissão de Uso Qualificada; e

14.3.5. aplicação de penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.

14.4. Caberá representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto desta licitação ou do Termo, de que não caiba recurso hierárquico.

14.5. Caberá pedido de reconsideração, de decisão do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme o caso, na hipótese do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.6. Interposto os recursos, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os atos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## 15. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DO DIREITO DE PRERMANÊNCIA

15.1. São consideradas entidades preferenciais as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

15.1. Não poderá ser beneficiado com tratamento preferencial e diferenciado previsto neste projeto básico a Pessoa Jurídica:

15.1.1. De cujo capital participe outra Pessoa jurídica;

15.1.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representante no País, de Pessoa Jurídica com sede no exterior;

15.1.3. De cujo capital participe Pessoa Física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.1.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.1.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.1.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

15.1.7. Que participe do capital de outra Pessoa Jurídica;

15.1.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

15.1.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendários anteriores;

15.1.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.2. Consiste o benefício na:

15.2.1. Concessão de prazo para regularização da documentação após a declaração do Licitante como vencedor;

15.2.2. Preferência em caso de empate, que é aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

15.3. As Entidades Preferenciais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.4. A comprovação de regularidade fiscal das Entidades Preferenciais somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.5. O Participante interessado em obter os benefícios do tratamento preferencial e simplificado deverá, sob as penas da lei, declarar que atende aos requisitos legais para a qualificação como entidade preferencial dentro do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos, sob pena de decadência desse direito.

15.6. A Entidade Preferencial mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

15.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas entidades preferenciais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.8. Em caso de não observância pela Pessoa Jurídica vencedora do sorteio disposto no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.11. Em caso de empate de lances entre Licitantes, haverá sorteio para obtenção de lance maior, em ato público e em ata e local previamente determinados conforme publicado no DODF e/ou no site da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

15.12. A Feira terá uma reserva de um total de 04 (quatro) boxes para cada Instituição Mantenedora de pessoas com deficiências mentais e sensoriais, as quais os utilizarão em forma de rodízio, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009. Não havendo interesse de Instituição na ocupação dos mobiliários, os boxes reservados farão parte da ampla concorrência.

15.13. A Feira terá a reserva de 10% (dez por cento) dos mobiliários constantes no presente Procedimento Licitatório destinado ao produto de artesanato. Não havendo interesse no exercício da Atividade de Artesanato pelo Licitante, os boxes reservados serão destinados à ampla concorrência.

15.14. Para exercer o Direito de Permanência, o Participante que está ocupando o box deverá ter apresentado Proposta vencedora no sentido desta ter sido empatada com a Proposta vencedora de outro Participante para o mesmo box.

#### 16. DAS REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. Transcorrido o período de Recursos, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da Licitação convocando os Licitantes classificados, por ordem de arrematação, homologando o resultado.

16.2. Após a publicação do resultado final da Licitação, o proponente será convocado para recebimento da Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI, observado os prazos previstos.

16.3. Caso o Licitante vencedor não realize pagamento da proposta, até a data determinada no respectivo boleto, ou não compareça para assinar a Permissão de Uso Qualificada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do resultado final, é facultado à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, independentemente da aplicação de sanções administrativas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### 17. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do resultado do Processo Licitatório, o Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal irá adjudicar o objeto àqueles vencedores do certame.

#### 18. DA FORMA EM QUE OCORRERÁ A EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

18.1. O resultado do certame será submetido à autoridade competente para a assinatura da respectiva Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI.

18.2. O vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do resultado final da Licitação para assinar a Permissão de Uso Qualificada, a contar da publicação do resultado final.

18.3. A Permissão de Uso Qualificada será outorgada pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma do modelo previsto no Anexo XI.

18.4. Na fase de celebração do Termo de Permissão de Uso, serão obrigatórios, como condições para a assinatura do mesmo que o vencedor apresente os seguintes documentos:

18.4.1. Comprovante de Quitação Eleitoral e

18.4.2. Cópia de Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino.

18.5. A Permissão de Uso Qualificada poderá ser transferida nos termos da Lei Federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016, pelo prazo restante, a terceiros que atendam aos requisitos de outorga exigidos nesta Lei e em seu regulamento, conforme art. 11 da Lei nº 6.956, de 29/09/2021.

18.5.1. O prazo de validade da Permissão de Uso Qualificada será de até 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por igual período, observadas as demais condições previstas nos art. 7º da Lei nº 6.956, de 29/09/2021.

18.6. Após emissão da Permissão de Uso Qualificada, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverá:

18.6.1. Dar publicidade e disponibilizar as informações no sítio oficial;

18.6.2. Encaminhar os autos à respectiva Administração Regional para o devido registro, inclusive no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, conforme o Decreto Distrital nº 39.331/2018 e

18.6.3. Enviar cópia da Permissão de Uso Qualificada à respectiva Administração Regional para subsidiar a emissão da Licença de Funcionamento.

#### 19. DAS DEFINIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

19.1. O Licitante vencedor fica obrigado a realizar o pagamento do preço público, pelo metro quadrado do box ou do bloco de boxes, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e pelo Decreto Distrital nº 38.554/2017, na forma a ser indicada pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

19.2. O preço público é fixado nos termos da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 - SEGOV.

19.3. A multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, bem como o descumprimento do prazo estipulado para pagamento do preço público implica a aplicação de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, nos moldes da Lei Complementar nº 943/2018.

19.4. A assinatura da Permissão será realizada mediante pagamento da integralidade do valor da proposta vencedora da Licitação por meio de boleto a ser emitido, sendo a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal como beneficiário, devendo ser pago até no ato da assinatura do da Permissão de Uso Qualificada.

19.5. O pagamento mensal do Preço Público deverá ser feito conforme estabelecido no item 20 deste Edital, com base na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

#### 20. DO REAJUSTE

20.1. O valor do Preço Público será reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, devidamente publicado pelo poder público, com base no art. 23, § único, do Decreto Distrital nº 38.554/2017.

20.2. A periodicidade prevista neste item poderá ser alterada por legislação superveniente.

#### 21. DA FORMA DA EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Permissão de Uso Qualificada será emitida àqueles vencedores do certame, pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, conforme modelo disposto no Anexo XI deste Edital.

#### 22. DA FISCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

22.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Regional, através do Gerente de Gestão de Território ou equivalente.

22.2. A Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal poderão assegurar a regularidade da Feira e o fiel cumprimento da referida outorga, conforme previsão na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021, no limite das suas atribuições.

22.3. As ações de fiscalização realizadas pela Administração Regional, não excluem aquelas realizadas pelos demais órgãos governamentais dentro de suas esferas de competência.

#### 23. DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

23.1. A Permissão será extinta:

23.1.1. Findo o prazo estipulado, independente de notificação ou aviso e

23.1.2. A qualquer tempo e independentemente de qualquer formalidade, judicial ou extrajudicial, nos casos de incêndio, desabamento ou qualquer incidente que sujeite o imóvel a obras de reconstrução parcial ou total, ou que impeçam o uso dos imóveis por mais de 90 (noventa) dias.

23.2. Extinta a Permissão de Uso Qualificada, o box objeto da outorga será imediatamente retomado à Administração Pública, não fazendo jus o PERMISSONÁRIO a qualquer tipo de indenização.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PERMISSONÁRIOS

24.1. É de responsabilidade de cada Permissonário (a) a manutenção, a conservação e a limpeza da área de uso individual de cada box ou bloco, bem como o pagamento dos preços públicos e contribuição de rateio, além das que seguem:

24.1.1. Trabalhar na Feira apenas com materiais e produtos previstos na Permissão de Uso Qualificada;

24.1.2. Exercer Atividade, pessoalmente, no box objeto da sua Permissão de Uso Qualificada;

24.1.3. Manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;

24.1.4. Acondicionar todo o lixo produzido, em recipiente adequado, para recolhimento ao término da Feira;

24.1.5. Manter rigoroso asseio pessoal;

24.1.6. Manter exposto o preço do produto;

24.1.7. Manter registro da procedência dos produtos comercializados;

24.1.8. Tratar com civilidade o cliente, o público em geral e o gestor da feira;

24.1.9. Manter balança aferida e nivelada, se for o caso;

24.1.10. Respeitar o local demarcado para a instalação de sua banca;

24.1.11. Respeitar e cumprir os dias e os horários para o funcionamento da Feira;

24.1.12. Respeitar e cumprir os dias e os horários para o recebimento de mercadorias;

24.1.13. Adotar o modelo de equipamento definido pelo Poder Executivo, se houver;

24.1.14. Colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à Atividade;

24.1.15. Respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;

24.1.16. Recolher as taxas e preços públicos, na forma e no prazo estipulado na legislação em vigor;

24.1.17. Apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos Órgãos Competentes;

24.1.18. Manter os dados cadastrais atualizados;

24.1.19. Manter os requisitos de Habilitação durante todo o período de vigência da Permissão;

24.1.20. Manter, ininterruptamente, em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e asseio os seus boxes, as respectivas entradas, vidros, esquadrias, vitrines, fachadas, divisões, portas, acessórios, equipamentos, benfeitorias, iluminação e ventilação, inclusive fazendo executar pinturas e reformas periódicas, de modo a mantê-las em perfeito estado;

24.1.21. Fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do box, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste, como beneficiário, o Distrito Federal;

24.1.22. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no box, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o Gerente da Feira;

24.1.23. Submeter à aprovação do Gerente da Feira, os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o box;

24.1.24. Restituir o box, findo a Permissão, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

24.1.25. Consultar a Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal antes de proceder a qualquer alteração do box objeto da Permissão;

24.1.26. Cumprir o disposto na Lei Distrital nº 6.956/2021, no Decreto nº 38.554/2017, neste edital e no Regimento Interno da Feira;

24.1.27. Não realizar qualquer alteração da área objeto da permissão, salvo se houver autorização expressa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

24.1.28. Entregar ao Distrito Federal o objeto da Permissão imediatamente após o final de sua vigência;

24.1.29. Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do box objeto da Permissão de Uso Qualificada, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

24.1.30. Entregar ao Distrito Federal o objeto da Permissão no estado de funcionamento e uso em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

24.1.31. É responsabilidade dos Permissonários, individualmente, a segurança interna dos seus boxes, assim como a vigilância e a segurança no atendimento a seus clientes, a garantia dos seus produtos comercializados, como também a guarda destes.

24.1.32. Os custos da área comum e os custos individuais, correrão às expensas dos permissonários selecionados, na forma do art. 14, § 8º da Lei Distrital nº 6.956, de

29/09/2021, não havendo qualquer repasse de recurso financeiro por parte do Distrito Federal, ressalvado o pagamento de água e luz elétrica das áreas comuns.

24.1.33. Constitui obrigação do Permissonário o pagamento da cota de rateio, instituída, na forma do art. 14, §§ 2º e 6º, da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

#### 25. DAS PROIBIÇÕES AOS PERMISSONÁRIOS

25.1. Constituem proibições ao PERMISSONÁRIO, com base na Lei nº 8.666/93, Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021, Decreto nº 38.554/2017, Portaria nº 76/2017-SECID:

25.1.1. Vender produtos fora do grupo previsto em sua Permissão de Uso Qualificada;

25.1.2. Fornecer a terceiros mercadorias para venda ou revenda no âmbito da respectiva Feira;

25.1.3. Descarregar mercadoria fora do horário permitido;

25.1.4. Exercer atividade fora do horário de funcionamento da Feira;

25.1.5. Colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área do seu box, exceto cabides de mostruário, que não podem exceder a trinta centímetros;

25.1.6. Obstruir as áreas comuns da Feira, impedindo a passagem dos usuários e descumprindo os dispositivos legais quanto à acessibilidade;

25.1.7. Manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da pesagem pelo consumidor;

25.1.8. Deixar de usar o uniforme e equipamentos de higiene estabelecidos pelo Órgão competente nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;

25.1.9. Desacatar servidores da Administração Pública no exercício de suas atribuições ou em razão delas;

25.1.10. Fazer uso de passeio, arborização pública, mobiliário urbano público, fachada ou de qualquer área das edificações lindéiras para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame, ou de pilastras, postes ou paredes das Feiras Permanentes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade e que obstrua a passagem dos usuários;

25.1.11. Deixar de observar os horários de funcionamento da Feira, conforme estabelecido no Regimento Interno;

25.1.12. Usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde por embalagem de mercadorias;

25.1.13. Lançar, na área da feira ou em seus arredores, detrito, gordura ou lixo de qualquer natureza;

25.1.14. Prestar informações falsas ou documentos inverídicos em qualquer finalidade referente à Feira;

25.1.15. Portar arma branca ou arma de fogo;

25.1.16. Deixar de zelar pela conservação e pela higiene de área do box;

25.1.17. Vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária ou, ainda, com peso ou medida irreal;

25.1.18. Deixar de cumprir as normas estabelecidas na legislação específica e em seus regulamentos e normativos, na Permissão de Uso Qualificada, Licença de Funcionamento ou no Regimento Interno da Feira, quando houver;

25.1.19. Deixar de exibir a documentação exigida para o exercício de sua Atividade quando solicitado pela fiscalização, bem como deixar de atender à solicitação ou determinação da fiscalização;

25.1.20. Utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da feira, salvo com permissão do órgão competente e anuência da entidade local representativa da categoria e da Administração Interna da Feira;

25.1.21. Praticar quaisquer jogos de azar nas dependências da Feira, inclusive nos estacionamentos;

25.1.22. Exercer atividade na Feira em estado de embriaguez;

25.1.23. Utilizar o espaço público exclusivamente por meio de preposto, salvo na hipótese prevista em lei;

25.1.24. Realizar a limpeza do seu box fora do horário fixado em Assembleia;

25.1.25. Resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidor público, funcionário ou dirigentes competentes para executá-lo;

25.1.26. Distribuição de panfletos nas dependências coletivas da Feira, sem prévia autorização do Gerente da Feira;

25.1.27. Deixar de observar o trato e a boa postura com o público e com os demais feirantes;

25.1.28. Fumar nas dependências da Feira, nos termos da Lei Federal de nº 9.294/96, da Lei Distrital nº 1.162/96 e suas alterações;

25.1.29. Colocar tampas, portas ou outros utensílios nos corredores da feira, bem como em locais que atrapalhem a circulação do público em geral;

25.1.30. Usar roupas de banho ou traje inadequados nas dependências da Feira;

25.1.31. Utilizar o box com fim diverso do estabelecido na Permissão de Uso Qualificada;

25.1.32. Produzir e comercializar produtos alimentícios em lojas destinadas a outros tipos de mercadorias;

25.1.33. Fazer uso de cobertura da Feira, bem como acessá-la sem prévia autorização;

25.1.34. Promover qualquer tipo de evento, sem prévia autorização;

25.1.35. Embarcar ou desembarcar mercadorias em local diferente do destinado a essa atividade;

25.1.36. Fazer uso de qualquer método ruidoso de divulgação, mesmo que durante as campanhas promocionais autorizadas, assim como música em nível elevado, ou produzir ruído de qualquer natureza capaz de molestar os demais Permissonários, exceto quando autorizado pela Administração Interna da Feira;

25.1.37. Deixar de cumprir o disposto na legislação de regência;

- 25.1.38. Manter fechado o estabelecimento por sete dias consecutivos ou quinze alternados no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado e
- 25.1.39. Vender, arrendar, alugar ou ceder a qualquer título, o box ou o bloco objeto de Permissão de Uso Qualificada, terá cancelada imediatamente sua Permissão, sem direito a qualquer indenização, ficando impedido de concorrer a nova Permissão.
- 26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 26.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Proponente à desclassificação do certame, nas condições tratadas neste Edital.
- 26.2. O Proponente é responsável pela veracidade das informações documentais apresentadas à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.
- 26.3. Durante o certame, havendo verificação de falsidade de qualquer das informações, o Proponente será automaticamente desclassificado e seu processo encaminhado à autoridade policial para instauração de inquérito.
- 26.4. O Licitante vencedor, em caso de inadimplemento, sem prejuízo de eventual responsabilidade por perdas e danos, perderá o direito à Permissão de Uso Qualificada do box ou bloco, bem como aos valores referentes ao pagamento do maior lance, sujeitando-se, ainda, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, previstas na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021, e demais regramentos inerentes ao Procedimento Licitatório:
- 26.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Permissionário as seguintes sanções:
- 26.5.1. Advertência, por escrito;
- 26.5.2. Multa;
- 26.5.3. Suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e
- 26.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 26.6. As sanções previstas nos incisos 26.5.1, 26.5.3 e 26.5.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso 26.5.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 26.7. Fica facultada a defesa prévia do proponente, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, que ocorrerá por escrito.
- 26.8. As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa do Proponente, devidamente comprovadas perante a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que elaborará ata sobre o caso.
- 26.9. A penalidade de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, está adstrita à do Distrito Federal. Por outro lado, a penalidade aplicada por órgãos e entidades de outros Entes Federados não pode extrapolar seus limites para inviabilizar que a empresa participe de Licitações ou firme contratos no Distrito Federal.
- 26.10. Constatada a inadimplência do preço público por 03 (três) meses consecutivos ou intercalados num período de 06 (seis) meses, a DF LEGAL notificará a Secretaria de Estado de Governo para a cassação imediata da Permissão de Uso Qualificada, após adoção das providências administrativas necessárias, informará o DF LEGAL para tomar as medidas cabíveis, conforme Decreto Distrital nº 38.554/2017.
- 26.11. A Permissão de Uso Qualificada será cassada quando o Permissionário:
- 26.11.1. Não desenvolver atividade econômica no boxe de Feiras Permanentes, Shoppings Populares, Feiras de abastecimento e de produtores rurais ou em banca de Feiras Livres por mais de 45 dias consecutivos ou por 60 dias alternados, no período de 1 ano, sem justificativa;
- 26.11.2. Deixar de recolher ao erário o preço público e a cota de rateio correspondente à área pública utilizada, por período superior a 6 meses;
- 26.11.3. Descumprir a segunda suspensão ou receber nova suspensão no prazo de 6 meses;
- 26.11.4. Obstruir a ação dos Órgãos e das entidades de fiscalização;
- 26.11.5. Vender, arrendar, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o boxe em Feiras Permanentes, Shoppings Populares, Feiras de abastecimento e de produtores rurais ou a banca em feiras livres, objeto de Permissão ou de Autorização de Uso emitida com base nesta Lei e no Decreto Regulamentador.
- 26.11.6. O Permissionário que tiver seu instrumento de outorga cassado fica impedido de participar de Processo Público de Licitação para obtenção de espaço em Feiras Públicas no Distrito Federal, pelo período de 5 anos.
- 26.11.7. Além das penalidades previstas nos itens acima, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e Lei 8.666/93.
- 26.12. Compete à respectiva Administração Regional, a aplicação das seguintes penalidades:
- 26.10.1. Advertência, por escrito;
- 26.10.2. Multa de valor até cinquenta vezes o preço mensal de ocupação e
- 26.10.3. Suspensão da Atividade.
- 26.11. A DF LEGAL também poderá aplicar as penalidades de advertência e de multa no limite de suas atribuições estabelecidas por lei.
- 26.12. Constatada a inadimplência do preço público ou da cota de rateio, o Permissionário deverá ser advertido para efetuar o devido pagamento, sem prejuízo da aplicação de multa pelo atraso.
- 26.13. Compete ao Órgão responsável pela coordenação das Administrações Regionais aplicar a penalidades de anulação, revogação e cassação do instrumento de outorga, conforme Art. 25, § 2º da Lei nº 6.956 de 2021.
- 26.14. Para efeito do disposto no Decreto nº 38.554/2017, ficam estipulados os seguintes valores a serem aplicados a título de multa:
- 26.14.1. Infração leve: até 15 vezes o valor mensal do preço público da ocupação;
- 26.14.2. Infração média: de 15 vezes até 30 vezes o valor mensal do preço público da ocupação e
- 26.14.3. Infração grave: de 30 vezes até 50 vezes o valor mensal do preço público da ocupação.
- 26.15. As infrações serão consideradas como:
- 26.15.1. Infração leve:
- 26.15.1.1. Vender produtos fora do grupo previsto em sua Permissão de Uso Qualificada;
- 26.15.1.2. Fornecer a terceiros mercadorias para venda no âmbito da respectiva Feira;
- 26.15.1.3. Colocar ou expor mercadoria fora dos limites da área, box ou loja, exceto cabides de mostruário, que não podem exceder a trinta centímetros;
- 26.15.1.4. Manter balança empregada para a comercialização de suas mercadorias em local que não permita a leitura da passagem pelo consumidor;
- 26.15.1.5. Deixar de usar o uniforme estabelecido pelo órgão competente nas atividades que envolvam a manipulação de alimentos, produtos perecíveis e agropecuários;
- 26.15.1.6. Fazer uso de passeio, arborização pública, mobiliário urbano público, fachada ou de qualquer área das edificações lineares para exposição, depósito ou estocagem de mercadoria ou vasilhame, ou de pilastras, postes ou paredes das feiras permanentes para colocação de mostruários ou com qualquer outra finalidade;
- 26.15.1.7. Não manter atualizados os dados cadastrais e
- 26.15.1.8. Não manter atualizados os dados dos seus funcionários junto ao Gerente de Feira.
- 26.15.2. Infração média:
- 26.15.2.1. Descarregar mercadoria fora do horário permitido;
- 26.15.2.2. Desacatar servidores da administração pública no exercício de suas atribuições ou em razão delas;
- 26.15.2.3. Deixar de observar o horário de funcionamento das Feiras;
- 26.15.2.4. Exercer Atividade na Feira em estado de embriaguez ou após ter utilizado substância entorpecente, tóxica ou efeitos análogos;
- 26.15.2.5. Deixar de zelar pela conservação e pela higiene de área do box ou loja;
- 26.15.2.6. Realizar a limpeza do box fora do horário permitido;
- 26.15.2.7. Exibir a documentação exigida para o exercício de sua atividade quando solicitado pela fiscalização e
- 26.15.2.8. Utilizar qualquer tipo de aparelho ou equipamento de som, bem como executar música ao vivo nas áreas da Feira, salvo com permissão do Órgão competente e anuência da entidade local representativa da categoria.
- 26.15.3. Infração grave:
- 26.15.3.1. Usar jornais impressos e papéis usados ou quaisquer outros que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde para embalagem de mercadorias;
- 26.15.3.2. Lançar, na área da Feira ou em seus arredores, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza;
- 26.15.3.3. Prestar informações falsas ou documentos inverídicos em qualquer finalidade referente à Feira;
- 26.15.3.4. Portar arma de fogo;
- 26.15.3.5. Vender gêneros alimentícios impróprios para o consumo, deteriorados ou condenados pelo Serviço de Fiscalização Sanitária ou, com peso ou medida irreal;
- 26.15.3.6. Deixar de atender à solicitação ou determinação da fiscalização;
- 26.15.3.7. Não requerer no prazo de 30 (trinta) dias a Licença de Funcionamento, contados a partir da data de assinatura da Permissão de Uso Qualificada ou do término da validade da Licença de Funcionamento, nos termos da Lei nº 6.956 de setembro de 2021.
- 26.15.3.8. Praticar jogos de azar no recinto das Feiras;
- 26.15.3.9. Usar o espaço público exclusivamente por meio de preposto, salvo na hipótese prevista em Lei;
- 26.15.3.10. Manter fechado o estabelecimento por sete dias consecutivos ou quinze alternados no decorrer de trinta dias, sem motivo justificado;
- 26.15.3.11. O não pagamento do preço público no prazo fixado;
- 26.15.3.12. O inadimplemento da cota de rateio fixado na forma da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021;
- 26.15.3.13. A violação de normas previstas no Regimento Interno da Feira e do Edital, quando houver;
- 26.15.3.14. As ações do Permissionário que impactem negativamente na área comum da Feira;
- 26.15.3.15. Utilizar os boxes para fins diversos do previsto na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021;
- 26.15.3.16. Realizar alteração no box sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Governo;
- 26.15.3.17. Não manter registro quanto à procedência dos produtos;
- 26.15.3.18. Vender, alugar ou ceder a qualquer título, o box em feira permanente, objeto de permissão de uso qualificada emitida com base na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021; e
- 26.16. Sempre que constata irregularidade do permissionário deverá ser informado para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal ou outra que venha a ter responsabilidade sobre os Permissionários, para adoção das providências legais.
- 26.17. A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, está adstrita à do Distrito Federal. Por outro lado, a penalidade aplicada por órgãos e entidades de outros Entes Federados não pode extrapolar seus limites para inviabilizar que a empresa participe de licitações ou firme contratos no Distrito Federal.

**27. DO LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

27.1. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Mobilários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, expedirá a Permissão de Uso Qualificada e encaminhará à respectiva Administração Regional, para subsidiar os procedimentos de emissão da Licença de Funcionamento, em atendimento à Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

27.2. O Permissãoário deverá requerer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Licença de Funcionamento, contados a partir da data de assinatura da Permissão de Uso Qualificada, sob pena de cassação e a imediata desocupação do box ou bloco, nos moldes do Decreto nº 38.554/2017, art. 41 do §1º.

27.3. A Licença de Funcionamento será emitida para as atividades econômicas realizadas em Feiras, na forma da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021, e seus anexos, e deverá ser renovada anualmente, Decreto nº 38.554/2017, art. 41 do §1º.

27.4. A Licença de Funcionamento só será renovada, observados os requisitos da legislação específica e mediante a comprovação pelo Permissãoário de que está adimplente com o preço público, com a cota de rateio e com as despesas individuais do box ou bloco de boxes licenciado.

27.5. O Permissãoário de box na Feira Permanente, que possua Permissão de Uso Qualificada, fica automaticamente isento do pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento – TFE, nos termos do art. 19, inciso VII, da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008.

27.6. Será permitido o funcionamento da atividade econômica no box da Feira Permanente somente após emissão da Licença de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**28. DA MINUTA DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA**

A minuta da Permissão de Uso Qualificada está disposta no Anexo XI deste Edital.

**29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

29.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras o direito de:

29.1.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação do certame, dando conhecimento aos interessados, notificando, por escrito, os proponentes que já tenham entregue a documentação com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

29.1.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em qualquer fase do processo, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

29.2. Considerando o caráter personalíssimo da Permissão de Uso Qualificada, no caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga poderá ser transferida, pelo prazo restante, nos termos dispostos na Lei Nacional nº 13.311/2016.

29.3. Independente de declaração expressa, a simples participação no certame implica na aceitação das condições estipuladas no Edital e submissão total às normas nele contidas.

29.4. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto do Edital de Licitação.

29.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

29.6. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e conclui-se o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente.

29.8. A homologação do resultado desta Licitação não implica direito à assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

29.9. Quando da homologação do resultado do certame e desde que não haja Recurso Administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os Licitantes Inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 15 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras estará autorizada a inutilizar os envelopes.

29.10. O Licitante que for declarado vencedor da licitação, no caso de vir a desistir da outorga da Permissão de Uso Qualificada, estará sujeito a aplicação das penalidades, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

29.11. Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e demais normativos legais aplicáveis.

29.12. Após a emissão da Permissão de Uso Qualificada, pode o Permissãoário, que for pessoa física, poderá optar por constituir-se pessoa jurídica, nos termos da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

29.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Permissão de Uso Qualificada, aceitar ou retirar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93.

29.14. Os Agentes Administrativos que praticarem atos em desacordo com preceitos da Lei nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

29.15. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.16. A anulação do Procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

29.17. A nulidade do Procedimento Licitatório induz à da Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

29.18. No caso de desfazimento do Processo Licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.19. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 15/2023 – SEGOV, deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, ou encaminhado por e-mail: segov.cplf@buriti.df.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

29.20. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

29.21. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

29.21.1. As datas para as etapas da licitação serão divulgadas no site da Secretaria de Governo.

29.22. Havendo irregularidades no edital, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023 – SEGOV**

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023 - SEGOV, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos retomados, ao todo 07 (sete), localizados na Feira Permanente do Gama, que se reger-se-á de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei Complementar nº 123/2006, o Projeto Básico e seus Anexos, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Processo nº 04018-00000775/2023-13

Tipo de Licitação: Concorrência Pública

Data da abertura: 01/11/2023

Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 912, Bairro Zona Cívico - Administrativa - Brasília - DF, CEP: 70.075-900.

Endereço eletrônico: segov.cplf@buriti.df.gov.br

**1. CONTATOS E INFORMAÇÕES:**

1.1. A partir da data de publicação do aviso deste certame na Imprensa Oficial, o Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br), na aba "licitações Segov".

1.1.1. Para os casos de impossibilidade técnica de retirada do Edital e anexos, inclusive os projetos e documentos técnicos, referidos documentos poderão ser consultados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante requerimento identificado do Licitante interessado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, a qual fornecerá a documentação solicitada em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2. O Edital e seus Anexos também poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no endereço mencionado neste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2.1. É facultado a todo e qualquer interessado, para fins de vistas ou requerimento de fotocópias, o acesso à versão impressa do Edital e seus Anexos e demais documentos técnicos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante marcação prévia por e-mail: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), no endereço mencionado neste Edital, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

1.3. Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus Anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

1.4. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas no DODF e/ou no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.5. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 16/2023 – SEGOV, deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo Proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, ou encaminhado por e-mail: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.6. Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO II: DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF;  
 ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ENTIDADE PREFERENCIAL;  
 ANEXO IV: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;  
 ANEXO V: DECLARAÇÃO DE VISTORIA;  
 ANEXO VI: NADA CONSTA DE DÉBITOS COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL;  
 ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;  
 ANEXO VIII: PROPOSTA DE PREÇO;  
 ANEXO IX: CHECKLIST - DOCUMENTAÇÃO;  
 ANEXO X: TERMO DE ADJUDICAÇÃO;  
 ANEXO XI: PERMISSÃO DE USO;  
 ANEXO XII: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA RECURSAL;  
 ANEXO XIII: PROJETO BÁSICO;  
 ANEXO XIV: PLANTA BAIXA E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS e  
 ANEXO XV: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objeto a outorga de PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA para os mobiliários urbanos, pertencentes à Feira Permanente do Gama, localizada no SNO, S/N - Setor Oeste, Brasília - DF, 72445-970, Região Administrativa do Gama, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Projeto Básico, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. O Projeto Básico dispõe de 07 (sete) mobiliários urbanos para Licitação, na Feira Permanente do Gama, a fim de atender às Atividades a serem desenvolvidas:

NÚMERO DO BOX	ÁREA (M2)	ATIVIDADE DO BOX	SITUAÇÃO
118 B	6,15m²	SERVIÇOS DE COSTURA E ALFAIATARIA; SERVIÇOS DE SAPATEIRO; COMÉRCIOS DE: ARMARINHO; CONFECÇÕES EM GERAL; CALÇADOS E BOLSAS; DOCES, QUEIJARIA, TEMPEROS E IGUARIAS; COSMÉTICOS; ARTESANATO E SOUVENIR; PRODUTOS NATURAIS;	DESOCUPADO
150 C	5,59m²	SERVIÇOS DE COSTURA E ALFAIATARIA; SERVIÇOS DE SAPATEIRO; COMÉRCIOS DE: ARMARINHO; CONFECÇÕES EM GERAL; CALÇADOS E BOLSAS; DOCES, QUEIJARIA, TEMPEROS E IGUARIAS; COSMÉTICOS; ARTESANATO E SOUVENIR; PRODUTOS NATURAIS;	DESOCUPADO
154 C	5,59m²	SERVIÇOS DE COSTURA E ALFAIATARIA; SERVIÇOS DE SAPATEIRO; COMÉRCIOS DE: ARMARINHO; CONFECÇÕES EM GERAL; CALÇADOS E BOLSAS; DOCES, QUEIJARIA, TEMPEROS E IGUARIAS; COSMÉTICOS; ARTESANATO E SOUVENIR; PRODUTOS NATURAIS;	DESOCUPADO
170 C	5,20m²	SERVIÇOS DE COSTURA E ALFAIATARIA; SERVIÇOS DE SAPATEIRO; COMÉRCIOS DE: ARMARINHO; CONFECÇÕES EM GERAL; CALÇADOS E BOLSAS; DOCES, QUEIJARIA, TEMPEROS E IGUARIAS; COSMÉTICOS; ARTESANATO E SOUVENIR; PRODUTOS NATURAIS;	DESOCUPADO
171 C	5,20m²	SERVIÇOS DE COSTURA E ALFAIATARIA; SERVIÇOS DE SAPATEIRO; COMÉRCIOS DE: ARMARINHO; CONFECÇÕES EM GERAL; CALÇADOS E BOLSAS; DOCES, QUEIJARIA, TEMPEROS E IGUARIAS; COSMÉTICOS; ARTESANATO E SOUVENIR; PRODUTOS NATURAIS;	DESOCUPADO
218 C	18,86m²	SERVIÇOS DE COSTURA E ALFAIATARIA; SERVIÇOS DE SAPATEIRO; COMÉRCIOS DE: ARMARINHO; CONFECÇÕES EM GERAL; CALÇADOS E BOLSAS; DOCES, QUEIJARIA, TEMPEROS E IGUARIAS; COSMÉTICOS; ARTESANATO E SOUVENIR; PRODUTOS NATURAIS;	DESOCUPADO
231 D	40,11m²	AÇOUGUE E DERIVADOS; PEIXARIA E DERIVADOS; AVES VIVAS E ABATIDAS; VERDURAS, HORTALIÇAS E FRUTAS; LANCHONETE, SORVETERIA E RESTAURANTE DE COMIDAS TÍPICAS; FLORICULTURA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA COM COMÉRCIO DE COSMÉTICOS.	DESOCUPADO

2.2.1. O Licitante vencedor que verificar a situação de ocupação irregular após a adjudicação do objeto, deverá comunicar imediatamente à respectiva Administração Regional, a qual acionará os Órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 24, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

2.3. A localização dos boxes da Feira Permanente do Gama deve estar de acordo com a descrição das Plantas Baixas e características construtivas conforme disposto no Anexo XIV deste Edital.

2.4. O certame será realizado por boxes unitários e blocos de boxes, os quais foram divididos pela atividade econômica indicada na tabela supra.

2.5. Os números de boxes foram divididos conforme a Atividade permitida, assim como a quantidade de blocos, e será objeto de licitação a unidade de box ou a unidade de bloco, a ser escolhida pelo Proponente.

2.6. Este Procedimento Licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a promoção do desenvolvimento sustentável e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

2.7. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, devendo ser observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, que deverão ser minuciosamente observados pelos Licitantes, os quais não poderão alegar desconhecimento da especificação do objeto a ser licitado.

2.8. Os Memoriais Descritivos e Características Construtivas da Feira Permanente do Gama estão disponíveis no Anexo XIV deste Edital e também no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

2.9. A setorização da Feira Permanente do Gama foi realizada em observância à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, a qual Compete à Secretaria de Estado de Governo do DF, publicar o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para os boxes em Feiras Permanentes que estejam desocupados, cabendo à SEGOV fixar o percentual de bancas, barracas, boxes, lojas ou espaços destinados a cada modalidade de comércio.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

A ocupação do box na Feira Permanente do Gama em questão objetiva atingir aqueles que pretendem manter as atividades como feirante ou aqueles que pretendem começar a exercer a atividade como feirante.

## 4. DO NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DOS BOXES

4.1. A Feira Permanente do Gama possui 07 (sete) mobiliários a fim de atender as Atividades a serem desenvolvidas, previamente especificadas neste Edital.

4.2. Os blocos serão constituídos por boxes contíguos, a fim de atender a metragem necessária para o desenvolvimento das atividades listadas na tabela constante no item 2.2.

4.3. As Características Construtivas dos boxes da Feira Permanente do Gama estão disponíveis no Anexo XIV deste Edital.

4.4. Os interessados nesta Licitação poderão realizar visita aos boxes devendo previamente agendar na Administração Regional e preencher a Declaração de Vistoria – Anexo V.

## 5. DO CROQUI

5.1. O Croqui/Planta Baixa foram disponibilizados pelas Administrações Regionais respectivas de cada feira, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cabendo à respectiva Região Administrativa a gestão do espaço público das Feiras, pelo Processo Administrativo SEI nº 04018-00000775/2023-13, os quais serviram como base para a elaboração do Projeto Básico, Edital e Anexos, bem como assinado pelos responsáveis técnicos, nos moldes solicitados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

## 6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Escolheu-se a modalidade licitatória concorrência, sob o tipo melhor oferta, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Quanto ao Processo Licitatório, a Lei nº 8.666/1993 traz a seguinte sistemática a ser aplicada.

6.2. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.2.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

6.2.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.2.3. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.4. Verificação da conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das Propostas desconformes ou incompatíveis;

6.2.5. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

6.2.6. Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação;

6.2.7. A abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação e as Propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

6.2.8. Todos os documentos e Propostas serão rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

6.2.9. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

6.2.10. Ultrapassada a fase de Habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.2.11. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

#### 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

7.2. Decairá o direito de impugnar, acerca de falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras irá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

7.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5. A Inabilitação do Licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e de seus Anexos, por força do artigo 5º, da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.1.1. Poderão participar também as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.1.1.1. A apresentação de Certidão Notícia de recuperação judicial ou extrajudicial da empresa é suficiente para a homologação, como hipótese de demonstração de existência de plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.2. A participação neste certame implica na aceitação integral e irrevogável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como na observância da legislação, dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo Licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

8.4. Poderão apresentar propostas todos os Proponentes não impedidos por Lei, assim como considerando as vedações dispostas na Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, pessoas físicas ou jurídicas e que atendam às seguintes exigências:

8.4.1. Não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Direta, Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

8.4.2. Não estar em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Distrito Federal;

8.4.3. Satisfazer as condições da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, do Decreto Distrital nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, do Projeto Básico, deste Edital e seus Anexos;

8.4.4. Ser maior de 18 anos ou ser emancipado, nos termos do Código Civil;

8.4.5. Não ocupar de maneira irregular qualquer área pública, para fins comerciais no Distrito Federal.

8.5. É permitido ao Permissionário ocupar mais de 1 espaço contíguo, respeitando o limite máximo de 4 unidades na mesma Feira, obedecido o critério de zoneamento, conforme disposto no §1º do art. 17 da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.6. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do Procedimento Licitatório.

8.7. O Proponente deverá especificar de forma clara e legível o box ou o bloco de box que pretende concorrer, ou especifique mais de um box ou bloco.

8.8. O servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou sob representação, não poderá participar de licitações ou firmar contratos com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ao qual se vincula. Essa vedação abrange pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

8.9. Não se inclui na vedação do item anterior a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos no âmbito da Administração, que não se incluam nas atribuições legais do agente público.

8.10. A Comissão Permanente de Licitação realizará a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, principalmente com relação à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o que deverá ser feito mediante consulta no:

8.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União;

8.10.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

8.10.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.10.4. A Consulta aos cadastros elencada no subitem 8.10 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10.5. Constatada a existência de sanção, constante no item anterior, o Licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

#### 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A participação na Licitação, implica na aceitação integral e irrevogável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos constantes do Projeto Básico e deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como o cumprimento dos regulamentos administrativos e das normas técnicas específicas aplicáveis, assim como o Regimento Interno da Feira.

9.1.1. Os Licitantes deverão apresentar/entregar dois envelopes, simultaneamente, um contendo toda a documentação necessária a habilitação no Processo Licitatório, e outro contendo a Proposta de Preço.

9.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa conforme modelo contido no item 10.2.1 deste Edital.

9.1.3. As Propostas de Preço deverão ser apresentadas, em envelope, conforme descrito no item 11, e identificado na parte externa conforme modelo contido no item 11.2.1 deste Edital.

#### 10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. Para fins de comprovação de Habilitação no Processo Licitatório (Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.956, de 29/09/2021 e Decreto Distrital nº 38.554/2017), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.1. Requerimento de Cadastro;

10.1.2. Cópia do Registro de Identidade - RG;

10.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;

10.1.4. Declaração de Nada Consta da Administração Regional, conforme modelo descrito no Anexo VI deste Edital;

10.1.5. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo IV deste Edital;

10.1.6. Declaração de Inexistência de Penalidades e Idoneidade, conforme modelo descrito no Anexo VII deste Edital;

10.1.7. Comprovante de Residência/Domicílio.

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

10.1.9. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;

10.1.10. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

10.1.11. Declaração expressa do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

10.1.12. Certificado de Regularidade do FGTS (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal, para os licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS – CEI; ou os Licitantes que tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para os Licitantes que tiveram ou tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.14. Prova de Inscrição de Contribuinte do Distrito Federal (CF/DF), para os Licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e que sejam contribuintes do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) e ISS (Imposto sobre Prestação de Serviços);

10.1.15. Certidão de Falência e Recuperação Judicial da empresa; e

10.1.16. Declaração de Atendimento aos Requisitos Legais para Qualificação como Entidade Preferencial, nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Decreto nº 35.592 de 02 de julho de 2014, obrigatória apenas para aquele que for invocar a preferência.

10.2. Da forma para Entrega das Documentações:

10.2.1. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa da seguinte forma: “A – Documentos para Habilitação”, contendo os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 16/2023 Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)</p>
--

10.2.2. Este envelope deverá conter os documentos necessários à comprovação relativa à Habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista, e demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.

10.2.3. Os documentos necessários para este certame poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, publicado em órgão da imprensa oficial ou, ainda, pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

10.2.4. Os Licitantes deverão apresentar no envelope “A”, os documentos para participação na Concorrência conforme Anexo I, devidamente preenchida e legível, sob pena de Inabilitação.

10.2.5. Os Licitantes deverão apresentar os documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “A” - Documentos de Habilitação.



10.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado no item 10.2.1, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

10.3. Da data e local para entrega dos Documentos de Habilitação:

10.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado e lacrado, conforme descrito no item 10.2.1 contendo a documentação exigida neste Edital até o dia 01 de dezembro de 2023, na Administração Regional do Gama, localizada na Área Especial S/N - Gama - CEP: 7.045-610, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido.

10.3.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para a Habilitação e as Propostas de Preço será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação de Feiras.

10.3.3. O envelope deverá ser entregue LACRADO diretamente na Administração Regional do Gama, localizada na Área Especial S/N - Gama - CEP: 7.045-610, Brasília/DF, até o dia 01 de dezembro de 2023 das 09h às 16h.

10.4. Disposições Gerais dos Documentos de Habilitação:

10.4.1. Para os fins de aplicação deste Edital, considera-se Comprovante de Residência: contas de água, luz, internet, telefonia residencial e/ou declaração expedida pela CEB ou CAESB em nome do licitante, ou Declaração expedida pelo proprietário do imóvel, informando a condição de inquilino ou comodatário, em nome do Licitante, devidamente acompanhada de conta de água e/ou luz (dos últimos três meses).

10.4.2. Os documentos constantes nos subitens 10.1.1 ao 10.1.9 são obrigatórios para participantes como Pessoa Física;

10.4.2.1. Em caso de participantes como Pessoa Jurídica deverão ser apresentados os documentos listados nos subitens 10.1.1 ao 10.1.15, de modo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará na desclassificação automática do Proponente.

10.4.3. As Certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

10.4.4. Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos Órgãos emissores.

10.4.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

10.4.6. Ocorrendo indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o Licitante será Inabilitado.

10.4.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de Habilitação em desacordo com o previsto neste Edital Inabilitará o (a) Licitante, impossibilitando a abertura do envelope "B" de PROPOSTA DE PREÇO.

10.5. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de Licitantes Inabilitados.

#### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue na forma do Anexo VIII deste Edital, devidamente preenchida, rubricada e assinada pelo Licitante ou seu representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e contados em moeda nacional, prevalecendo, em casos de discrepância, a indicação por extenso, sem rasuras ou entrelinha.

11.2. Da forma para entrega das Propostas:

11.2.1. As Propostas deverão ser apresentadas, em envelope identificado, conforme descrito no item 11 na parte externa da seguinte forma: "B - Proposta de Preço".

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
Comissão Permanente de Licitação de Feiras  
Concorrência Pública nº 16/2023  
Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

11.2.2. Os envelopes deverão ser entregues identificados e LACRADOS, até o dia 01 de dezembro de 2023, diretamente na Administração Regional do Gama, localizada na Área Especial S/N - Gama - CEP: 7.045-610, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido.

11.2.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta de Preço ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

11.2.4. Será permitida a apresentação de Propostas, em envelopes individualizados, para até quatro boxes no mesmo espaço contíguo, respeitando os critérios de zoneamento.

11.2.5. No caso de apresentação de Propostas para mais de um box, poderá o Proponente apresentar apenas um envelope de Habilitação.

11.2.5.1. O Licitante que fizer a opção por mais de um box deverá apresentar as Propostas de Preço separadamente, por box, no mesmo envelope.

11.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado neste item, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

11.3. Da data e local para entrega das Propostas:

11.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope LACRADO e identificado, conforme descrito no item 11.2.1, contendo a proposta até o dia 01 de dezembro de 2023, diretamente na Administração Regional do Gama, localizada na Área Especial S/N - Gama - CEP: 72.445-610, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido, com a participação dos Licitantes, ou de algum representante da categoria.

11.3.2. O Proponente que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para a entrega do envelope descrito no item 11.2.1, poderá ser representado por terceiro.

11.4. Das propostas:

11.4.1. Somente serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados, ficando à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

11.5. Do valor mínimo:

11.5.1. A presente Licitação rege-se pelo tipo maior lance ou oferta.

11.5.2. Será observado o valor mínimo para ocupação do box ou do bloco de boxes, já edificado e com as características constantes deste Edital.

11.5.3. O valor mínimo a ser ofertado será o resultado do cálculo do metro quadrado do box ou bloco pelo valor do preço público estabelecido na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 - SEGOV, para Feira Permanente e Shoppings - Feiras com funcionamento diário, qual seja: R\$ 7,53/m².

Box Unitário com 5,59m² x 7,53	R\$ 39,15
Box Unitário com 5,59m² x 7,53	R\$ 42,09
Box Unitário com 6,15m² x 7,53	R\$ 46,30
Box Unitário com 18,86m² x 7,53	R\$ 142,01
Box Unitário com 40,11m² x 7,53	R\$ 302,02

11.5.4. A fixação de lance mínimo foi baseada no valor do preço público referente a utilização de áreas públicas por Feiras.

11.5.4.1. O pagamento da Proposta mencionada no item 11.5.3, não isenta o Permissionário da cobrança do preço público pago mensalmente, nos moldes do art. 22, inciso XII, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

11.5.5. Não se admitirá Proposta de Preço de valor inferior aos valores constantes do item 11.5.3 deste Edital.

11.5.6. O não pagamento da Proposta, até a data determinada no respectivo boleto, acarretará a eliminação do Licitante do certame, e a imediata convocação do próximo colocado devidamente Habilitado, respeitada listagem de classificação, por ordem de arrematação, por box pretendido.

#### 12. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Os envelopes A e B (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO), respectivamente, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em sessão pública, em local a ser definido e divulgado no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

12.2. Nesta sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão analisados os envelopes "A" e "B" de todos os Licitantes presentes. Primeiramente, serão abertos os envelopes "A", podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da Habilitação.

12.3. No caso de a sessão ser suspensa para julgamento de Habilitação, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que os rubricará, juntamente com os Licitantes presentes.

12.4. Serão considerados Habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 10 deste Edital.

12.5. Comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura do envelope "B - PROPOSTA DE PREÇO", desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à Habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes Inabilitados os envelopes "B" fechados.

12.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes "B - PROPOSTA DE PREÇO", observado o prazo de Recurso estabelecido em Lei. No caso de todos os Licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

12.7. Ultrapassada a fase da Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

12.8. Os envelopes "B" ficarão à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

12.9. Será declarada vencedora a Proposta que apresentar o maior lance ou oferta, à vista, para o uso do box(es) ou bloco de Feira.

12.10. Na hipótese de Inabilitação ou desclassificação de todas as Propostas, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

12.11. A Proposta será condicionada à adjudicação do objeto do presente Edital e seus Anexos, a partir da data da sua entrega.

12.12. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

12.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas.

12.14. A classificação dos Licitantes será realizada separadamente, conforme o box ou bloco de boxes escolhido por atividade econômica a ser exercida.

12.15. Poderá ser formada lista com cadastro remanescente dos Licitantes, não selecionados, constando a ordem de arrematação, conforme critérios estabelecidos neste Edital, de forma que, havendo vacância de box compatível com a área de atividade comercial do Proponente, este possa ser convocado para emissão da Permissão de Uso Qualificada, desde que cumpridos os requisitos deste Edital na época da convocação.

12.16. Após o resultado da classificação dos Licitantes a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/junho de 1993.

12.17. Caso convocado, o Proponente, observada a ordem de arrematação, não se interessar em ocupar o espaço destinado no momento da convocação ou não apresentar a documentação exigida neste Edital, este será excluído da lista.

12.18. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras, ao proceder ao exame da documentação, de imediato, eliminará aquela que:

12.18.1. Tenha inobservado a legislação e termos do presente Edital e seus Anexos;

12.18.2. Apresente rasuras, entrelinhas, emendas, falta de assinaturas obrigatórias, ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; e

12.18.3. Não atenda às disposições da Lei nº 8.666/93.

12.19. Em cada uma das fases, caso a Comissão julgue conveniente, poderá haver suspensão da respectiva reunião ou ato, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando-se, na oportunidade, sempre que possível e necessário, uma nova data e horário em que voltará a se reunir e proceder à continuidade do Ato.

12.20. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta ou de quaisquer documentos uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

12.21. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá prorrogar o prazo para a apresentação dos envelopes, mediante publicação de avisos, na forma do Edital. Nesse caso, os direitos e deveres da Comissão e dos Licitantes, relativos à presente Licitação, estarão automaticamente transferidos para a nova data fixada.

12.22. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1. Finalizado o Processo Licitatório a SEGOV deverá publicar no Diário Oficial do Distrito Federal:

13.1.1. A listagem dos vencedores na Licitação, classificados para o exercício da Atividade, constando o nome, o número do CPF ou CNPJ e o número do Processo Administrativo;

13.1.2. A listagem dos não classificados no Processo Licitatório com a indicação dos requisitos não preenchidos e a relação de documentos incompletos.

### 14. DOS RECURSOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá apenas Recursos ou Representações que tenham fundamento na Lei nº 8.666/93

14.2. Os Recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida, e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, constando na parte externa os seguintes dizeres:

RECURSO ADMINISTRATIVO  
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
Comissão Permanente de Licitação de Feiras  
Concorrência Pública nº 16/2023  
Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

14.3. Caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

14.3.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

14.3.2. Julgamento das Propostas;

14.3.3. Anulação ou revogação da Licitação;

14.4. Caberá representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto desta Licitação, de que não caiba Recurso hierárquico.

14.5. Caberá pedido de reconsideração, de decisão do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme o caso, na hipótese do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.6. Interposto os Recursos, será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. O Recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8. Nenhum prazo de Recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

### 15. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE SANEAMENTO DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

15.1. São consideradas entidades preferenciais as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

15.1. Não poderá ser beneficiado com tratamento preferencial e diferenciado previsto neste Projeto Básico a pessoa jurídica:

15.1.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

15.1.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

15.1.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos desta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

15.1.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

15.1.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

15.1.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

15.1.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

15.2. Consiste o benefício na:

15.2.1. Concessão de prazo para regularização da documentação após a declaração do Licitante como vencedor;

15.2.2. Preferência em caso de empate, que é aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;

15.3. As Entidades Preferenciais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.4. A comprovação de regularidade fiscal das entidades preferenciais somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.5. O Participante interessado em obter os benefícios do tratamento preferencial e simplificado deverá, sob as penas da lei, declarar que atende aos requisitos legais para a qualificação como entidade preferencial dentro do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos, sob pena de decadência deste direito;

15.6. A Entidade Preferencial mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas entidades preferenciais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.8. Em caso de não observância pela pessoa jurídica vencedora do sorteio disposto no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame;

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011;

15.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.11. Em caso de empate de lances entre Licitantes, haverá sorteio para obtenção de lance maior, em Ato público e em Ata e local previamente determinados conforme publicado no DODF e/ou no site da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

15.12. A Feira terá uma reserva de um total de 04 (quatro) boxes para cada Instituição mantenedora de pessoas com deficiências mentais e sensoriais, as quais os utilizarão em forma de rodízio, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009. Não havendo interesse de Instituição na ocupação dos mobiliários, os boxes reservados farão parte da ampla concorrência.

15.13. A Feira terá a reserva de 10% (dez por cento) dos mobiliários constantes no presente Procedimento Licitatório destinado ao produto de artesanato. Não havendo interesse no exercício da Atividade de artesanato pelo Licitante, os boxes reservados serão destinados à ampla concorrência.

### 16. DAS REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. Transcorrido o período de Recursos, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da Licitação convocando os Licitantes classificados, por ordem de arrematação, homologando o resultado.

16.2. Após a publicação do resultado final da Licitação, o Proponente será convocado para recebimento da Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI, observado os prazos previstos.

16.3. Caso o Licitante vencedor não realize pagamento da Proposta, até a data determinada no respectivo boleto, ou não compareça para assinar a Permissão de Uso Qualificada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do resultado final, é facultado à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, independentemente da aplicação de sanções administrativas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.

#### 17. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do resultado do Processo Licitatório, o Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal irá adjudicar o objeto àqueles vencedores do certame.

#### 18. DA FORMA EM QUE OCORRERÁ A EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

18.1. O resultado do certame será submetido à autoridade competente para a assinatura da respectiva Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI.

18.2. O vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do resultado final da Licitação para assinar a Permissão de Uso Qualificada, a contar da publicação do resultado final.

18.3. A Permissão de Uso Qualificada será outorgada pela Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na forma do modelo previsto no Anexo XI.

18.4. Na fase de celebração do Termo de Permissão de Uso, serão obrigatórios, como condições para a assinatura do mesmo que o vencedor apresente os seguintes documentos:

18.4.1. Comprovante de Quitação Eleitoral e

18.4.2. Cópia de Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino.

18.5. A Permissão de Uso Qualificada poderá ser transferida nos termos da Lei federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016, pelo prazo restante, a terceiros que atendam aos requisitos de outorga exigidos nesta Lei e em seu regulamento, conforme art. 11 da Lei nº 6.956, de 29/09/2021.

18.5.1. O prazo de validade da Permissão de Uso Qualificada será de até 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as demais condições previstas nos art. 7º da Lei nº 6.956, de 29/09/2021.

18.6. Após emissão da Permissão de Uso Qualificada, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverá:

18.6.1. Dar publicidade e disponibilizar as informações no sítio oficial;

18.6.2. Encaminhar os autos à respectiva Administração Regional para o devido registro, inclusive no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, conforme o Decreto Distrital nº 39.331/2018;

18.6.3. Enviar cópia da Permissão de Uso Qualificada à respectiva Administração Regional para subsidiar a emissão da Licença de Funcionamento.

#### 19. DAS DEFINIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

19.1. O Licitante vencedor fica obrigado a realizar o pagamento do preço público, pelo metro quadrado do box ou do bloco de boxes, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e pelo Decreto Distrital nº 38.554/2017, na forma a ser indicada pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

19.2. O preço público é fixado nos termos da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 - SEGOV.

19.3. A multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, bem como o descumprimento do prazo estipulado para pagamento do preço público implica a aplicação de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, nos moldes da Lei Complementar nº 943/2018.

19.4. A assinatura da Permissão será realizada mediante pagamento da integralidade do valor da Proposta vencedora da Licitação por meio de boleto a ser emitido, sendo a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal como beneficiário, devendo ser pago até no ato da assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

19.5. O pagamento mensal do preço público deverá ser feito conforme estabelecido no item 20 deste Edital, com base na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

#### 20. DO REAJUSTE

20.1. O valor do preço público será reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, devidamente publicado pelo poder público, com base no art. 23, § único, do Decreto Distrital nº 38.554/2017.

20.2. A periodicidade prevista neste item poderá ser alterada por legislação superveniente.

#### 21. DA FORMA DA EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Permissão de Uso Qualificada será emitido àqueles vencedores do certame, pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, conforme modelo disposto no anexo XI deste edital.

#### 22. DA FISCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

22.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Regional, através do Gerente de gestão de território ou equivalente.

22.2. A Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverão assegurar a regularidade da Feira e o fiel cumprimento da referida outorga,

conforme previsão na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021, no limite das suas atribuições.

22.3. As ações de fiscalização realizadas pela Administração Regional, não excluem aquelas realizadas pelos demais órgãos governamentais dentro de suas esferas de competência.

#### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Proponente à desclassificação do certame, nas condições tratadas nesse Edital.

23.2. O Proponente é responsável pela veracidade das informações documentais apresentadas à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

23.3. Durante o certame, havendo verificação de falsidade de qualquer das informações, o Proponente será automaticamente desclassificado e seu processo encaminhado à autoridade policial para instauração de inquérito.

23.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Permissionário as seguintes sanções:

23.4.1. Advertência, por escrito;

23.4.2. Multa;

23.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.5. As sanções previstas nos incisos 23.4.1, 23.4.3 e 23.4.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso 23.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.6. As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa do Proponente, devidamente comprovadas perante a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que elaborará ata sobre o caso.

23.7. Além das penalidades previstas nos itens acima, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e Lei nº 8.666/93.

23.8. A penalidade de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, está adstrita à do Distrito Federal. Por outro lado, a penalidade aplicada por órgãos e entidades de outros Entes Federados não pode extrapolar seus limites para inviabilizar que a empresa participe de licitações ou firme contratos no Distrito Federal.

#### 24. DA MINUTA DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Minuta da Permissão de Uso Qualificada está disposta no Anexo XI deste Edital.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras o direito de:

25.1.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação do certame, dando conhecimento aos interessados, notificando, por escrito, os proponentes que já tenham entregue a documentação com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, bem como os quantitativos; e

25.1.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.2. Considerando o caráter personalíssimo da Permissão de Uso Qualificada, no caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga poderá ser transferida, pelo prazo restante, nos termos dispostos na Lei Nacional nº 13.311/2016.

25.3. Independente de declaração expressa, a simples participação no certame implica na aceitação das condições estipuladas no Edital e submissão total às normas nele contidas.

25.4. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto do Edital de Licitação.

25.5. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

25.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e concluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente.

25.8. A homologação do resultado desta Licitação não implica direito à assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

25.9. Quando da homologação do resultado do certame e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os Licitantes Inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 15 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras estará autorizada a inutilizar os envelopes.

25.10. O Licitante que for declarado vencedor da Licitação, no caso de vir a desistir da outorga da Permissão de Uso Qualificada, estará sujeito a aplicação das penalidades, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

25.11. Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e demais normativos legais aplicáveis.

25.12. Após a emissão da Permissão de Uso Qualificada, pode o Permissionário, que for pessoa física, optar por constituir-se pessoa jurídica, nos termos da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

25.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Permissão de Uso Qualificada, aceitar ou retirar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Conforme art. 87 da Lei nº 8.666;

25.14. Os Agentes Administrativos que praticarem atos em desacordo com preceitos da Lei nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25.15. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.16. A anulação do Procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.17. A nulidade do Procedimento Licitatório induz à da Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.18. No caso de desfazimento do Processo Licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.19. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

25.20. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br).

25.21.1. As datas para as etapas da licitação serão divulgadas no site oficial da Secretaria de Estado de Governo.

25.22. Havendo irregularidades no Edital, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023 – SEGOV

O Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, torna público que realizará Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para seleção de pessoas físicas ou pessoas jurídicas para a exploração comercial dos mobiliários urbanos retomados, ao todo 61 (sessenta e um) boxes, localizados no Shopping Popular do Gama, que se rege de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, o Decreto nº 38.554/2017, a Lei Complementar n. 123/2006, Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2023, o Projeto Básico e seus anexos, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Processo nº 04018-0000776/2023-50

Tipo de Licitação: Concorrência Pública

Data da abertura: 01/11/2023

Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 912, Bairro Zona Cívico - Administrativa - Brasília - DF, CEP: 70.075-900.

Endereço eletrônico: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br)

#### 1. CONTATOS E INFORMAÇÕES:

1.1. A partir da data de publicação do aviso deste certame na Imprensa Oficial, o Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico de internet correspondente a [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br), na aba "licitações Segov".

1.1.1. Para os casos de impossibilidade técnica de retirada do Edital e Anexos, inclusive os projetos e documentos técnicos, referidos documentos poderão ser consultados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante requerimento identificado do licitante interessado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE FEIRAS, a qual fornecerá a documentação solicitada em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2. O Edital e seus Anexos também poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no endereço mencionado neste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, em pen-drive ou endereço eletrônico.

1.2.1. É facultado a todo e qualquer interessado, para fins de vistas ou requerimento de fotocópias, o acesso à versão impressa do Edital e seus anexos e demais documentos técnicos na Comissão Permanente de Licitação de Feiras da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mediante marcação prévia por e-mail: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), no endereço mencionado neste Edital, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

1.3. Quaisquer alegações, formais ou informais, de problemas técnicos, de qualquer natureza, relacionados à abertura e leitura dos arquivos digitais do Edital e seus anexos não importarão em suspensão ou prorrogação do certame.

1.4. Ressalva-se que todas as publicações posteriores, relativas ao presente certame, serão feitas no DODF e/ou no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.5. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 17/2023 – SEGOV, deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, ou encaminhado por e-mail: [segov.cplf@buriti.df.gov.br](mailto:segov.cplf@buriti.df.gov.br), no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

1.6. Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO II: DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF;

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO ENTIDADE PREFERENCIAL;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO VI: NADA CONSTA DE DÉBITOS COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL;

ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;

ANEXO VIII: PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO IX: CHECKLIST - DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO X: TERMO DE ADJUDICAÇÃO;

ANEXO XI: PERMISSÃO DE USO;

ANEXO XII: DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA RECURSAL;

ANEXO XIII: PROJETO BÁSICO;

ANEXO XIV: PLANTA BAIXA E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS e

ANEXO XV: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

#### 2. DO OBJETO

2.1. A Presente Licitação tem como objeto a outorga de PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA para os mobiliários urbanos, pertencentes ao Shopping Popular do Gama, localizado na SNO Q 1 - Setor Norte (Gama), Brasília - DF, Região Administrativa do Gama, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Projeto Básico, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. O Projeto Básico dispõe de 61 (sessenta e um) mobiliários urbanos para Licitação, no Shopping Popular do Gama, a fim de atender às Atividades a serem desenvolvidas:

NÚMERO DO BOX	Área (M2)	ATIVIDADE DO BOX	SITUAÇÃO
84A	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; CONFECCÕES EM GERAL; TECIDOS; ARMARINHOS; CALÇADOS E BOLSAS; BIJUTERIAS; LIVRARIA E SEBO; COSTURA E ALFAIATARIA; PRODUTOS DE BAZAR; ÓTICAS E ACESSÓRIOS.	DESOCUPADO
86A	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; CONFECCÕES EM GERAL; TECIDOS; ARMARINHOS; CALÇADOS E BOLSAS; BIJUTERIAS; LIVRARIA E SEBO; COSTURA E ALFAIATARIA; PRODUTOS DE BAZAR; ÓTICAS E ACESSÓRIOS.	DESOCUPADO
88A	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; CONFECCÕES EM GERAL; TECIDOS; ARMARINHOS; CALÇADOS E BOLSAS; BIJUTERIAS; LIVRARIA E SEBO; COSTURA E ALFAIATARIA; PRODUTOS DE BAZAR; ÓTICAS E ACESSÓRIOS.	DESOCUPADO
101A	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; CONFECCÕES EM GERAL; TECIDOS; ARMARINHOS; CALÇADOS E BOLSAS; BIJUTERIAS; LIVRARIA E SEBO; COSTURA E ALFAIATARIA; PRODUTOS DE BAZAR; ÓTICAS E ACESSÓRIOS.	DESOCUPADO
103A	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; CONFECCÕES EM GERAL; TECIDOS; ARMARINHOS; CALÇADOS E BOLSAS; BIJUTERIAS; LIVRARIA E SEBO; COSTURA E ALFAIATARIA; PRODUTOS DE BAZAR; ÓTICAS E ACESSÓRIOS.	DESOCUPADO
104A	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; CONFECCÕES EM GERAL; TECIDOS; ARMARINHOS; CALÇADOS E BOLSAS; BIJUTERIAS; LIVRARIA E SEBO; COSTURA E ALFAIATARIA; PRODUTOS DE BAZAR; ÓTICAS E ACESSÓRIOS.	OCUPADO





178C	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS DE: ARTESANATOS E SOUVENIRS; ARTIGOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO; PAPELARIA; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; BRINQUEDOS.	DESOCUPADO
186C	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS DE: ARTESANATOS E SOUVENIRS; ARTIGOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO; PAPELARIA; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; BRINQUEDOS.	OCUPADO
188C	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS DE: ARTESANATOS E SOUVENIRS; ARTIGOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO; PAPELARIA; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; BRINQUEDOS.	DESOCUPADO
189C	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS DE: ARTESANATOS E SOUVENIRS; ARTIGOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO; PAPELARIA; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; BRINQUEDOS.	OCUPADO
212C	5,00m²	COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E/OU JOGOS; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULARES E ACESSÓRIOS; COMÉRCIOS DE: ARTESANATOS E SOUVENIRS; ARTIGOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO; PAPELARIA; FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; BRINQUEDOS.	DESOCUPADO
2LC	6,00m²	PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM ATIVIDADES DE RESTAURANTE E LANCHONETE A SEREM SERVIDOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.	DESOCUPADO
4LC	6,00m²	PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM ATIVIDADES DE RESTAURANTE E LANCHONETE A SEREM SERVIDOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.	DESOCUPADO
6LC	6,00m²	PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM ATIVIDADES DE RESTAURANTE E LANCHONETE A SEREM SERVIDOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.	DESOCUPADO

2.2.1. O Licitante vencedor que verificar a situação de ocupação irregular após a adjudicação do objeto, deverá comunicar imediatamente à respectiva Administração Regional, a qual acionará os Órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 24, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

2.3. A localização dos boxes do Shopping Popular do Gama deve estar de acordo com a descrição das plantas baixas e características construtivas conforme disposto no Anexo XIV deste Edital.

2.4. O certame será realizado por boxes unitários e blocos de boxes, os quais foram divididos pela atividade econômica indicada na tabela supra.

2.5. Os números de boxes foram divididos conforme a atividade permitida, assim como a quantidade de blocos, e será objeto de licitação a unidade de box ou a unidade de bloco, a ser escolhida pelo Proponente.

2.6. Este Procedimento Licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a promoção do desenvolvimento sustentável e será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

2.7. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, devendo ser observadas as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes, os quais não poderão alegar desconhecimento da especificação do objeto a ser licitado.

2.8. Os Memoriais Descritivos e Características Construtivas do Shopping Popular do Gama estão disponíveis no Anexo XIV deste Edital e também no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

2.9. A atividades permitidas do Shopping Popular do Gama foi realizada em observância à Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, a qual Compete à Secretaria de Estado de Governo do DF, publicar o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA para os boxes em Feiras Permanentes que estejam desocupados, cabendo à SEGOV fixar o percentual de bancas, barracas, boxes, lojas ou espaços destinados a cada modalidade de comércio.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

A ocupação do box no Shopping Popular do Gama em questão objetiva atingir aqueles que pretendem manter as atividades como feirante ou aqueles que pretendem começar a exercer a atividade como feirante.

### 4. DO NÚMERO E CARACTERÍSTICAS DOS BOXES

4.1. O Shopping Popular do Gama possui 84 (oitenta e quatro) mobiliários a fim de atender as Atividades a serem desenvolvidas, previamente especificadas neste Edital.

4.2. Os blocos serão constituídos por boxes contíguos, a fim de atender a metragem necessária para o desenvolvimento das atividades listadas na tabela constante no item 2.2.

4.3. As Características Construtivas dos boxes do Shopping Popular do Gama estão disponíveis no Anexo XIV deste Edital.

4.4. Os interessados nesta Licitação poderão realizar visita aos boxes devendo previamente agendar na Administração Regional e preencher a Declaração de Vistoria – Anexo V.

### 5. DO CROQUI

5.1. O Croqui/Planta Baixa foram disponibilizados pelas Administrações Regionais respectivas de cada feira, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cabendo à respectiva Região Administrativa a gestão do espaço público das Feiras, pelo Processo Administrativo SEI nº 04018-00000776/2023-50, os quais serviram como base para a elaboração do Projeto Básico, Edital e Anexos, bem como assinado pelos responsáveis técnicos, nos moldes solicitados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

### 6. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Escolheu-se a modalidade licitatória concorrência, sob o tipo melhor oferta, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Quanto ao Processo Licitatório, a Lei nº 8.666/1993 traz a seguinte sistemática a ser aplicada.

6.2. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.2.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

6.2.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.2.3. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.4. Verificação da conformidade de cada Proposta com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação das Propostas desconformes ou incompatíveis;

6.2.5. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital;

6.2.6. Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação;

6.2.7. A abertura dos envelopes contendo a documentação para Habilitação e as Propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

6.2.8. Todos os documentos e Propostas serão rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão.

6.2.9. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

6.2.10. Ultrapassada a fase de Habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.2.11. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de Habilitação.

7.2. Decairá o direito de impugnar, acerca de falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, o Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras irá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

7.4. A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5. A Inabilitação do Licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e de seus Anexos, por força do artigo 5º, da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.1.1. Poderão participar também as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.1.1.1. A apresentação de Certidão Notícia de recuperação judicial ou extrajudicial da empresa é suficiente para a homologação, como hipótese de demonstração de existência de plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

8.2. A participação neste certame implica na aceitação integral e irrevogável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como na observância da legislação, dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.3. Em se tratando de documentos obtidos pelo Licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados por meio de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

8.4. Poderão apresentar propostas todos os Proponentes não impedidos por Lei, assim como considerando as vedações dispostas na Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, pessoas físicas ou jurídicas e que atendam às seguintes exigências:

8.4.1. Não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública da Administração Pública Direta, Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

8.4.2. Não estar em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Distrito Federal;

8.4.3. Satisfazer as condições da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, do Decreto Distrital nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, do Projeto Básico, deste Edital e seus Anexos;

8.4.4. Ser maior de 18 anos ou ser emancipado, nos termos do Código Civil;

8.4.5. Não ocupar de maneira irregular qualquer área pública, para fins comerciais no Distrito Federal.

8.5. É permitido ao Permissionário ocupar mais de 1 espaço contíguo, respeitando o limite máximo de 4 unidades na mesma Feira, obedecido o critério de zoneamento, conforme disposto no §1º do art. 17 da Lei Distrital nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

8.6. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do Procedimento Licitatório.

8.7. O Proponente deverá especificar de forma clara e legível o box ou o bloco de box que pretende concorrer, ou especificar mais de um box ou bloco.

8.8. O servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou sob representação, não poderá participar de licitações ou firmar contratos com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ao qual se vincula. Essa vedação abrange pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

8.9. Não se inclui na vedação do item anterior a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos no âmbito da Administração, que não se incluam nas atribuições legais do agente público.

8.10. A Comissão Permanente de Licitação realizará a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, principalmente com relação à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, o que deverá ser feito mediante consulta no:

8.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União;

8.10.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

8.10.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.10.4. A Consulta aos cadastros elencada no subitem 8.10 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10.5. Constatada a existência de sanção, constante no item anterior, o Licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. A participação na Licitação, implica na aceitação integral e irretirável pelos Proponentes, dos termos, cláusulas, condições e anexos constantes do Projeto Básico e deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do Licitante, bem como o cumprimento dos regulamentos administrativos e das normas técnicas específicas aplicáveis, assim como o Regimento Interno da Feira.

9.1.1. Os Licitantes deverão apresentar/entregar dois envelopes, simultaneamente, um contendo toda a documentação necessária a habilitação no Processo Licitatório, e outro contendo a Proposta de Preço.

9.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa conforme modelo contido no item 10.2.1 deste Edital.

9.1.3. As Propostas de Preço deverão ser apresentadas, em envelope, conforme descrito no item 11, e identificado na parte externa conforme modelo contido no item 11.2.1 deste Edital.

**10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

10.1. Para fins de comprovação de Habilitação no Processo Licitatório (Lei nº 8.666/93, Lei nº 6.956, de 29/09/2021 e Decreto Distrital nº 38.554/2017), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.1.1. Requerimento de Cadastro;

10.1.2. Cópia do Registro de Identidade - RG;

10.1.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF;

10.1.4. Declaração de Nada Consta da Administração Regional, conforme modelo descrito no Anexo VI deste Edital;

10.1.5. Declaração de não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública, conforme modelo descrito no Anexo IV deste Edital;

10.1.6. Declaração de Inexistência de Penalidades e Idoneidade, conforme modelo descrito no Anexo VII deste Edital;

10.1.7. Comprovante de Residência/Domicílio.

10.1.8. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal;

10.1.9. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Pública Federal;

10.1.10. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

10.1.11. Declaração expressa do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos, nos termos do inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/1993 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

10.1.12. Certificado de Regularidade do FGTS (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal, para os licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro Específico do INSS – CEI; ou os Licitantes que tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para os Licitantes que tiverem ou tenham funcionários regularmente registrados;

10.1.14. Prova de Inscrição de Contribuinte do Distrito Federal (CF/DF), para os Licitantes que sejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e que sejam contribuintes do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) e ISS (Imposto sobre Prestação de Serviços);

10.1.15. Certidão de Falência e Recuperação Judicial da empresa; e

10.1.16. Declaração de Atendimento aos Requisitos Legais para Qualificação como Entidade Preferencial, nos termos da Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011 e Decreto nº 35.592 de 02 de julho de 2014, obrigatória apenas para aquele que for invocar a preferência.

10.2. Da forma para Entrega das Documentações:

10.2.1. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope identificado na parte externa da seguinte forma: “A – Documentos para Habilitação”, contendo os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal</p> <p>Comissão Permanente de Licitação de Feiras</p> <p>Concorrência Pública nº 17/2023</p> <p>Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)</p>
--

10.2.2. Este envelope deverá conter os documentos necessários à comprovação relativa à Habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista, e demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.

10.2.3. Os documentos necessários para este certame poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, publicado em órgão da imprensa oficial ou, ainda, pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta, para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

10.2.4. Os Licitantes deverão apresentar no envelope “A”, os documentos para participação na Concorrência conforme Anexo I, devidamente preenchida e legível, sob pena de Inabilitação.

10.2.5. Os Licitantes deverão apresentar os documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “A” - Documentos de Habilitação.

10.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado no item 10.2.1, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

10.3. Da data e local para entrega dos Documentos de Habilitação:

10.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope identificado e lacrado, conforme descrito no item 10.2.1 contendo a documentação exigida neste edital até o dia 01 de dezembro de 2023, na Administração Regional do Gama, localizada na Área Especial S/N - Gama - CEP: 7.045-610, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido.

10.3.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para a Habilitação e as Propostas de Preço será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação de Feiras.

10.3.3. O envelope deverá ser entregue LACRADO diretamente na Administração Regional do Gama, localizada na Área Especial S/N - Gama - CEP: 7.045-610, Brasília/DF, até o dia 20 de novembro 2023 das 09h às 16h.

10.4. Disposições Gerais dos Documentos de Habilitação:

10.4.1. Para os fins de aplicação deste Edital, considera-se Comprovante de Residência: contas de água, luz, internet, telefonia residencial e/ou declaração expedida pela CEB ou CAESB em nome do licitante, ou Declaração expedida pelo proprietário do imóvel, informando a condição de inquilino ou comodatário, em nome do Licitante, devidamente acompanhada de conta de água e/ou luz (dos últimos três meses).

10.4.2. Os documentos constantes nos subitens 10.1.1 ao 10.1.9 são obrigatórios para participantes como Pessoa Física;

10.4.2.1. Em caso de participantes como Pessoa Jurídica deverão ser apresentados os documentos listados nos subitens 10.1.1 ao 10.1.15, de modo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará na desclassificação automática do Proponente.

10.4.3. As Certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

10.4.4. Os documentos retirados pela Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos Órgãos emissores.

10.4.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

10.4.6. Ocorrendo indisponibilidade dos meios eletrônicos e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o Licitante será Inabilitado.

10.4.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de Habilitação em desacordo com o previsto neste Edital Inabilitará o (a) Licitante, impossibilitando a abertura do envelope “B” de PROPOSTA DE PREÇO.



10.5. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de Licitantes Inabilitados.

#### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A Proposta de Preço deverá ser entregue na forma do Anexo VIII deste Edital, devidamente preenchida, rubricada e assinada pelo Licitante ou seu representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e contados em moeda nacional, prevalecendo, em casos de discrepância, a indicação por extenso, sem rasuras ou entrelinha.

11.2. Da forma para entrega das Propostas:

11.2.1. As Propostas deverão ser apresentadas, em envelope identificado, conforme descrito no item 11 na parte externa da seguinte forma: "B - Proposta de Preço".

<p>ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal Comissão Permanente de Licitação de Feiras Concorrência Pública nº 17/2023 Proponente: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)</p>
--

11.2.2. Os envelopes deverão ser entregues identificados e LACRADOS, até o dia 20 de novembro de 2023, diretamente na Administração Regional do Gama, localizada na Área Especial S/N - Gama - CEP: 7.045-610, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido.

11.2.3. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta de Preço ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

11.2.4. Será permitida a apresentação de Propostas, em envelopes individualizados, para até quatro boxes no mesmo espaço contíguo, respeitando os critérios de zoneamento.

11.2.5. No caso de apresentação de Propostas para mais de um box, poderá o Proponente apresentar apenas um envelope de Habilitação.

11.2.5.1. O Licitante que fizer a opção por mais de um box deverá apresentar as Propostas de Preço separadamente, por box, no mesmo envelope.

11.2.6. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados, conforme delimitado neste item, ficando o Proponente que assim proceder impedido de participar do certame, salvo se a identificação puder ser suprida de plano pela Comissão.

11.3. Da data e local para entrega das Propostas:

11.3.1. Os Proponentes deverão apresentar o envelope LACRADO e identificado, conforme descrito no item 11.2.1, contendo a proposta até o dia 20 de novembro de 2023, diretamente na Administração Regional do Gama, localizada na Área Especial S/N - Gama - CEP: 72.445-610, Brasília/DF, das 09h às 16h, os quais serão abertos em sessão pública em local a ser definido, com a participação dos Licitantes, ou de algum representante da categoria.

11.3.2. O Proponente que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para a entrega do envelope descrito no item 11.2.1, poderá ser representado por terceiro.

11.4. Das propostas:

11.4.1. Somente serão abertas as Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados, ficando à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

11.5. Do valor mínimo:

11.5.1. A presente Licitação rege-se pelo tipo maior lance ou oferta.

11.5.2. Será observado o valor mínimo para ocupação do box ou do bloco de boxes, já edificado e com as características constantes deste Edital.

11.5.3. O valor mínimo a ser ofertado será o resultado do cálculo do metro quadrado do box ou bloco pelo valor do preço público estabelecido na Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 - SEGOV, para Feira Permanente e Shoppings - Feiras com funcionamento diário, qual seja: R\$ 7,53/m².

Box Unitário com 5m² x 7,53	R\$ 37,65
Box Unitário com 6m² x 7,53	R\$ 45,18

11.5.4. A fixação de lance mínimo foi baseada no valor do preço público referente a utilização de áreas públicas por Feiras.

11.5.4.1. O pagamento da Proposta mencionada no item 11.5.3, não isenta o Permissionário da cobrança do preço público pago mensalmente, nos moldes do art. 22, inciso XII, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

11.5.5. Não se admitirá Proposta de Preço de valor inferior aos valores constantes do item 11.5.3 deste Edital.

11.5.6. O não pagamento da Proposta, até a data determinada no respectivo boleto, acarretará a eliminação do Licitante do certame, e a imediata convocação do próximo colocado devidamente Habilitado, respeitada listagem de classificação, por ordem de arrematação, por box pretendido.

#### 12. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Os envelopes A e B (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO), respectivamente, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em sessão pública, em local a ser definido e divulgado no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

12.2. Nesta sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão analisados os envelopes "A" e "B" de todos os Licitantes presentes. Primeiramente, serão abertos os envelopes "A", podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros

da Comissão Permanente de Licitação de Feiras. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da Habilitação.

12.3. No caso de a sessão ser suspensa para julgamento de Habilitação, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que os rubricará, juntamente com os Licitantes presentes.

12.4. Serão considerados Habilitados os Licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 10 deste Edital.

12.5. Comunicado o resultado aos Licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura do envelope "B - PROPOSTA DE PREÇO", desde que todos os Licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à Habilitação. Neste caso, serão devolvidos aos Licitantes Inabilitados os envelopes "B" fechados.

12.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os Licitantes, será designada data para abertura dos envelopes "B - PROPOSTA DE PREÇO", observado o prazo de Recurso estabelecido em Lei. No caso de todos os Licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

12.7. Ultrapassada a fase da Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras não mais poderá desclassificar os Licitantes por motivos relacionados com a Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

12.8. Os envelopes "B" ficarão à disposição dos Licitantes Inabilitados pelo prazo de 15 dias, a contar da finalização da fase de Habilitação, findo o qual serão eliminados sem qualquer formalidade.

12.9. Será declarada vencedora a Proposta que apresentar o maior lance ou oferta, à vista, para o uso do box(es) ou bloco de Feira.

12.10. Na hipótese de Inabilitação ou desclassificação de todas as Propostas, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

12.11. A Proposta será condicionada à adjudicação do objeto do presente Edital e seus Anexos, a partir da data da sua entrega.

12.12. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.

12.13. A critério da Comissão Permanente de Licitação de Feiras, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das Propostas.

12.14. A classificação dos Licitantes será realizada separadamente, conforme o box ou bloco de boxes escolhido por atividade econômica a ser exercida.

12.15. Poderá ser formada lista com cadastro remanescente dos Licitantes, não selecionados, consoante a ordem de arrematação, conforme critérios estabelecidos neste Edital, de forma que, havendo vacância de box compatível com a área de atividade comercial do Proponente, este possa ser convocado para emissão da Permissão de Uso Qualificada, desde que cumpridos os requisitos deste Edital na época da convocação.

12.16. Após o resultado da classificação dos Licitantes a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, junho de 1993.

12.17. Caso convocado, o Proponente, observada a ordem de arrematação, não se interessar em ocupar o espaço destinado no momento da convocação ou não apresentar a documentação exigida neste Edital, este será excluído da lista.

12.18. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras, ao proceder ao exame da documentação, de imediato, eliminará aquela que:

12.18.1. Tenha inobservado a legislação e termos do presente Edital e seus Anexos;

12.18.2. Apresente rasuras, entrelinhas, emendas, falta de assinaturas obrigatórias, ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado; e

12.18.3. Não atenda às disposições da Lei nº 8.666/93.

12.19. Em cada uma das fases, caso a Comissão julgue conveniente, poderá haver suspensão da respectiva reunião ou ato, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando-se, na oportunidade, sempre que possível e necessário, uma nova data e horário em que voltará a se reunir e proceder à continuidade do Ato.

12.20. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da Proposta ou de quaisquer documentos uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

12.21. A Comissão Permanente de Licitação de Feiras poderá prorrogar o prazo para a apresentação dos envelopes, mediante publicação de avisos, na forma do Edital. Nesse caso, os direitos e deveres da Comissão e dos Licitantes, relativos à presente Licitação, estarão automaticamente transferidos para a nova data fixada.

12.22. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de Proposta, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

#### 13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

13.1. Finalizado o Processo Licitatório a SEGOV deverá publicar no Diário Oficial do Distrito Federal:

13.1.1. A listagem dos vencedores na Licitação, classificados para o exercício da Atividade, consoante o nome, o número do CPF ou CNPJ e o número do Processo Administrativo;

13.1.2. A listagem dos não classificados no Processo Licitatório com a indicação dos requisitos não preenchidos e a relação de documentos incompletos.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá apenas Recursos ou Representações que tenham fundamento na Lei nº 8.666/93

14.2. Os Recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pela pessoa física ou jurídica recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida, e que sejam dirigidos à mesma, em envelope, constando na parte externa os seguintes dizeres:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**  
Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
Comissão Permanente de Licitação de Feiras  
Concorrência Pública nº 17/2023  
Licitante: (nome, número de identidade e do CPF ou CNPJ do licitante e endereço eletrônico - letra de forma legível)

14.3. Caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

14.3.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

14.3.2. Julgamento das Propostas;

14.3.3. Anulação ou revogação da Licitação;

14.4. Caberá representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto desta Licitação, de que não caiba Recurso hierárquico.

14.5. Caberá pedido de reconsideração, de decisão do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, conforme o caso, na hipótese do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.6. Interposto os Recursos, será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. O Recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.8. Nenhum prazo de Recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

#### 15. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DE SANEAMENTO DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

15.1. São consideradas entidades preferenciais as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;

15.1. Não poderá ser beneficiado com tratamento preferencial e diferenciado previsto neste Projeto Básico a pessoa jurídica:

15.1.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

15.1.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representante no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

15.1.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento favorecido e diferenciado nos termos desta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.5. Cujos sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

15.1.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

15.1.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

15.1.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

15.1.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

15.1.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

15.2. Consiste o benefício na:

15.2.1. Concessão de prazo para regularização da documentação após a declaração do Licitante como vencedor;

15.2.2. Preferência em caso de empate, que é aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;

15.3. As Entidades Preferenciais, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.4. A comprovação de regularidade fiscal das entidades preferenciais somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.5. O Participante interessado em obter os benefícios do tratamento preferencial e simplificado deverá, sob as penas da lei, declarar que atende aos requisitos legais para a qualificação como entidade preferencial dentro do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos, sob pena de decadência deste direito;

15.6. A Entidade Preferencial mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

15.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas entidades preferenciais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.8. Em caso de não observância pela pessoa jurídica vencedora do sorteio disposto no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame;

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011;

15.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos moldes do artigo 22, Lei nº 4.611, de 09 de agosto de 2011.

15.11. Em caso de empate de lances entre Licitantes, haverá sorteio para obtenção de lance maior, em Ata pública e em Ata e local previamente determinados conforme publicado no DODF e/ou no site da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

15.12. A Feira terá uma reserva de um total de 04 (quatro) boxes para cada Instituição mantenedora de pessoas com deficiências mentais e sensoriais, as quais os utilizarão em forma de rodízio, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei distrital nº 4.317, de 09 de abril de 2009. Não havendo interesse de Instituição na ocupação dos mobiliários, os boxes reservados farão parte da ampla concorrência.

15.13. A Feira terá a reserva de 10% (dez por cento) dos mobiliários constantes no presente Procedimento Licitatório destinado ao produto de artesanato. Não havendo interesse no exercício da Atividade de artesanato pelo Licitante, os boxes reservados serão destinados à ampla concorrência.

#### 16. DAS REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. Transcorrido o período de Recursos, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da Licitação convocando os Licitantes classificados, por ordem de arrematação, homologando o resultado.

16.2. Após a publicação do resultado final da Licitação, o Proponente será convocado para recebimento da Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI, observado os prazos previstos.

16.3. Caso o Licitante vencedor não realize pagamento da Proposta, até a data determinada no respectivo boleto, ou não compareça para assinar a Permissão de Uso Qualificada no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação do resultado final, é facultado à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, independentemente da aplicação de sanções administrativas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.

#### 17. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a homologação do resultado do Processo Licitatório, o Secretário Executivo das Cidades irá adjudicar o objeto àqueles vencedores do certame.

#### 18. DA FORMA EM QUE OCORRERÁ A EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

18.1. O resultado do certame será submetido à autoridade competente para a assinatura da respectiva Permissão de Uso Qualificada, conforme Anexo XI.

18.2. O vencedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do resultado final da Licitação para assinar a Permissão de Uso Qualificada, a contar da publicação do resultado final.

18.3. A Permissão de Uso Qualificada será outorgada pela Secretaria Executiva das Cidades, na forma do modelo previsto no Anexo XI.

18.4. Na fase de celebração do Termo de Permissão de Uso, serão obrigatórios, como condições para a assinatura do mesmo que o vencedor apresente os seguintes documentos:

18.4.1. Comprovante de Quitação Eleitoral e

18.4.2. Cópia de Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino.

18.5. A Permissão de Uso Qualificada poderá ser transferida nos termos da Lei federal nº 13.311, de 11 de julho de 2016, pelo prazo restante, a terceiros que atendam aos requisitos de outorga exigidos nesta Lei e em seu regulamento, conforme art. 11 da Lei nº 6.956, de 29/09/2021.

18.5.1. O prazo de validade da Permissão de Uso Qualificada será de até 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as demais condições previstas nos art. 7º da Lei nº 6.956, de 29/09/2021.

18.6. Após emissão da Permissão de Uso Qualificada, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverá:

18.6.1. Dar publicidade e disponibilizar as informações no sítio oficial;

18.6.2. Encaminhar os autos à respectiva Administração Regional para o devido registro, inclusive no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, conforme o Decreto Distrital nº 39.331/2018;

18.6.3. Enviar cópia da Permissão de Uso Qualificada à respectiva Administração Regional para subsidiar a emissão da Licença de Funcionamento.

#### 19. DAS DEFINIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO PREÇO PÚBLICO

19.1. O Licitante vencedor fica obrigado a realizar o pagamento do preço público, pelo metro quadrado do box ou do bloco de boxes, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e pelo Decreto Distrital nº 38.554/2017, na forma a ser indicada pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL.

19.2. O preço público é fixado nos termos da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2023 - SEGOV.

19.3. A multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento, bem como o descumprimento do prazo estipulado para pagamento do preço público implica a aplicação de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do deferimento até o último mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento, nos moldes da Lei Complementar nº 943/2018.

19.4. A assinatura da Permissão será realizada mediante pagamento da integralidade do valor da Proposta vencedora da Licitação por meio de boleto a ser emitido, sendo a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal como beneficiário, devendo ser pago até no ato da assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

19.5. O pagamento mensal do preço público deverá ser feito conforme estabelecido no item 20 deste Edital, com base na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

#### 20. DO REAJUSTE

20.1. O valor do preço público será reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, devidamente publicado pelo poder público, com base no art. 23, § único, do Decreto Distrital nº 38.554/2017.

20.2. A periodicidade prevista neste item poderá ser alterada por legislação superveniente.

#### 21. DA FORMA DA EMISSÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Permissão de Uso Qualificada será emitida àqueles vencedores do certame, pela Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, conforme modelo disposto no anexo XI deste edital.

#### 22. DA FISCALIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

22.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Administração Regional, através do Gerente de gestão de território ou equivalente.

22.2. A Administração Regional e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal deverão assegurar a regularidade da Feira e o fiel cumprimento da referida outorga, conforme previsão na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021, no limite das suas atribuições.

22.3. As ações de fiscalização realizadas pela Administração Regional, não excluem aquelas realizadas pelos demais órgãos governamentais dentro de suas esferas de competência.

#### 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Proponente à desclassificação do certame, nas condições tratadas nesse Edital.

23.2. O Proponente é responsável pela veracidade das informações documentais apresentadas à Comissão Permanente de Licitação de Feiras.

23.3. Durante o certame, havendo verificação de falsidade de qualquer das informações, o Proponente será automaticamente desclassificado e seu processo encaminhado à autoridade policial para instauração de inquérito.

23.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Permissionário as seguintes sanções:

23.4.1. Advertência, por escrito;

23.4.2. Multa;

23.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

23.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

23.5. As sanções previstas nos incisos 23.4.1, 23.4.3 e 23.4.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso 23.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.6. As penalidades previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa do Proponente, devidamente comprovadas perante a Comissão Permanente de Licitação de Feiras, que elaborará ata sobre o caso.

23.7. Além das penalidades previstas nos itens acima, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e Lei nº 8.666/93.

23.8. A penalidade de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, está adstrita à do Distrito Federal. Por outro lado, a penalidade aplicada por órgãos e entidades de outros Entes Federados não pode extrapolar seus limites para inviabilizar que a empresa participe de licitações ou firme contratos no Distrito Federal.

#### 24. DA MINUTA DA PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA

A Minuta da Permissão de Uso Qualificada está disposta no Anexo XI deste Edital.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras o direito de:

25.1.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação do certame, dando conhecimento aos interessados, notificando, por escrito, os proponentes que já tenham entregue a documentação com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, bem como os quantitativos; e

25.1.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitação de Feiras, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.2. Considerando o caráter personalíssimo da Permissão de Uso Qualificada, no caso de falecimento do titular ou de enfermidade física ou mental que o impeça de gerir seus próprios atos, a outorga poderá ser transferida, pelo prazo restante, nos termos dispostos na Lei Nacional nº 13.311/2016.

25.3. Independente de declaração expressa, a simples participação no certame implica na aceitação das condições estipuladas no Edital e submissão total às normas nele contidas.

25.4. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto do Edital de Licitação.

25.5. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

25.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

25.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e concluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente.

25.8. A homologação do resultado desta Licitação não implica direito à assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

25.9. Quando da homologação do resultado do certame e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os Licitantes Inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 15 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação de Feiras estará autorizada a inutilizar os envelopes.

25.10. O Licitante que for declarado vencedor da Licitação, no caso de vir a desistir da outorga da Permissão de Uso Qualificada, estará sujeito a aplicação das penalidades, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/1993.

25.11. Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de Feiras, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021 e demais normativos legais aplicáveis.

25.12. Após a emissão da Permissão de Uso Qualificada, pode o Permissionário, que for pessoa física, optar por constituir-se pessoa jurídica, nos termos da Lei Distrital nº 6.956, de 29/09/2021.

25.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Permissão de Uso Qualificada, aceitar ou retirar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Conforme art. 87 da Lei nº 8.666;

25.14. Os Agentes Administrativos que praticarem atos em desacordo com preceitos da Lei nº 8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

25.15. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.16. A anulação do Procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.17. A nulidade do Procedimento Licitatório induz à da Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.18. No caso de desfazimento do Processo Licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.19. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

25.20. Havendo irregularidades no Edital, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

25.21. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br).

25.22. As datas para as etapas da licitação serão divulgadas no sítio eletrônico: [www.segov.df.gov.br](http://www.segov.df.gov.br).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00441

Processo: 00143-00001509/2023-02. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211/0001-93 e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0002-64; Objeto: MICROCOMPUTADOR, TIPO II, C/PROCESSADOR DE 8 NÚCLEOS E 8 THREADS OU 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQ.DE 3,0 GHZ, MEMÓRIA 16GB, C/ TECNOLOGIA DDR-4, 2933MHZ, SDRAM OU SUPERIOR, C/ 1 UNIDADE DE 512 GB, MONITOR TIPO II, DE VIDEO C/23 POL, RESOLUÇÃO FULL HD, BRILHO DE 250 CD/M2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO DE 16 MILHOES DE CORES e TECLADO TIPO II, PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB, TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS

WINDOWS, COM CABO DE 1,5M; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Nota de Empenho 2023NE00441, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 100, Unidade Orçamentaria Nº09115, Programa de Trabalho Nº04122820525570045, no valor de R\$ 198.870,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta reais). Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, nomeada pela Ordem de Serviço nº 38, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 103, de 1º de junho de 2023, TORNA PÚBLICO o Resultado do julgamento dos documentos de Habilitação relativo à Tomada de Preços Nº 01/2023 - RA-SANT, cujo OBJETO é: contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia especializada na execução de obra de construção de uma Quadra de Tênis na Região Administrativa de Santa Maria RA-SANT, nos termos do processo 00143-00000416/2021-91.

Licitantes HABILITADAS à próxima fase - Abertura dos envelopes nº 2: MALTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CML BRAGA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA; RPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; J JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;; MHS EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; ENERUGI ENGENHARIA LTDA; RGM ENGENHARIA LTDA e LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EPP.

EMPRESAS INABILITADAS: JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL, inabilitada nos itens 3.4.1, alínea "c" e 3.7.1, alínea "e" do edital.

M & C BRANDÃO LTDA, inabilitada nos itens 3.7.1, alínea "e" e 18.1 anexo IV do edital.

Dessa forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco dias úteis) para interposição de recursos na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ficando designado o dia 10 de novembro de 2023, às 09h00min para abertura dos envelopes com a proposta de preços, no Auditório do Galpão Multiuso, localizado na QC 01, Conjunto H, Santa Maria, Brasília/DF, na eventualidade de não haver interposição de recursos.

ALBERTO ALVES SOARES  
Presidente da Comissão

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00149-00000681/2023-71; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: Publicação em jornal de grande circulação do Requerimento de Licença Ambiental para pavimentação da estrada do Núcleo Rural Córrego do Palha. Ratifico, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no Artigo 72, incisos I e III da Lei 14.133, de 2021, conforme justificativa constante dos autos, notas técnicas anteriores 13 (124561455) e 17 (125352347); referente à Nota de Empenho nº 2023NE00194, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa Jornal de Brasília Comunicação, no dia 26 de outubro de 2023. Marcelo Ferreira da Silva, Administrador Regional.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 123/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00029384/2023-39 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GAS RIACHO 2 LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter

emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 30/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ADAILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 124/2023

Processo nº 04033-00029927/2023-18 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa MBS COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 30/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: NELSON BARAUNA FERREIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de conjunto de "Medalhas Mérito Fazendário" acompanhadas com os demais itens de agraciamento, novos e em primeiro uso, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$86.280,00. Tipo de Licitação: menor preço. Unidade Orçamentária: 130103 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal-SEPLAD/DF; Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; Natureza da Despesa: 3.3.90.31 e Fonte de Recursos: 100. Abertura das propostas dia 14/11/2023, às 9h30. Processo nº 04034-00011240/2023-06. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog08@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog08@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0051/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática (cartucho de toner, conector, pen drive e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.045.469/0001-96, C DO VALE LOPES, inscrita no CNPJ nº 28.521.211/0001-99, ELETRICA VECCHIA ROMA LTDA M E, inscrita no CNPJ nº 42.103.796/0001-58, ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS

ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.835.442/0001-05, COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.289.988/0001-06, CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.065.989/0001-26, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.615.509/0001-06, YASMIM LUZIA OLIVEIRA SEABRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 43.063.533/0001-25, LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.990.073/0001-15, NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.786.083/0001-73, RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.562.943/0002-64, TEKE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.962.122/0001-58, TERRAGIGA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.025.333/0001-40, V & M NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.836.512/0001-49, VENEVO INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.258.368/0001-55, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&cid\\_orgao\\_acesso\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&cid_orgao_acesso_externo=9) e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 508, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa CONNEC Telecomunicações e Informática Ltda - EPP. CNPJ: nº 11.745.682/0001-88. Processo SEI nº 00121.0000753/2020-28. Objeto: Tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2023, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total do contrato, ora prorrogado, é de: R\$ 92.154,68 (noventa e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 04.122.8203.8517.0020. Natureza de Despesa: 33.90.39.58 Fonte: 100. Valor Reservado: R\$ 16.895,02 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos). Data das assinaturas: 26/10/2023. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente, e LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA – Representante Legal.

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 305/2023

Locadora: NHOLANDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: locação de imóvel onde está situada agência do BRB . Vigência: 12 meses a partir de 01/10/2023. Valor Total: R\$ 96.000,00. Gestor: Vinicius Polissene Clifford. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela locadora: Alisson Araújo de Holanda e Raquel Freitas de Holanda. Processo nº: 1.065/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 311/2023

Empresa: JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação do escritório de negócios. Vigência: 6 meses a partir de 27/10/2023. Valor Total: R\$ 387.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela empresa: Jaliany Freitas Lima. Processo nº: 1.134/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

### EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 327/2023

Empresa: SISTEC SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA. Modalidade: Pregão nº 058/2023. Objeto: Prestação de serviços relativos à implantação do sistema de combate a incêndio e pânico em diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 26/10/2023. Valor Total: R\$ 50.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Wesley Sampaio Ribeiro. Processo nº: 255/2023. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

### II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 261/2021

Contratada: BAGGIO ARQUITETURA CONSULTORIA SS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de arquitetura e engenharia, prorrogado por 12 meses a partir de 01.12.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Carolina P. Baggio. Processo: 975/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 375/2022

Contratada: AZI ANDRADE FACÓ ADVOGADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais. Prorrogado por 12 meses a partir de 08.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pela Contratada: Hugo Seroa Azi. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 377/2022

Contratada: CURADO BROM E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais. Prorrogado por 12 meses a partir de 27.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pela Contratada: Luiz Gustavo Fleury Curado Brom. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva para o elevador da Agência SIG do BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 24/11/2023, às 8h. Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 979/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

### RESULTADO FINAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

Objeto: registro de preços para fornecimento de material de expediente para o BRB. Empresas vencedoras - Itens 1 e 3: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, Cnpj.: 09.254.386/0001-32, pelo valor total de R\$11.246,85, sendo o item 1 com o valor de R\$9.387,85 e o item 2 com o valor de R\$1.859,00; e Item 2: VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., Cnpj.: 23.230.795/0001-20, pelo valor total de R\$8.644,90. Vista ao processo nº 936/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

### RESULTADO FINAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de sinalização institucional em diversas dependências do BRB. Empresa vencedora de todos os itens: INPRESS BRASÍLIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., Cnpj.: 09.432.796/0001-26, pelo valor total de R\$9.003.135,29, sendo para o Item 1: R\$3.229.754,67; Item 2: R\$1.058.160,78; Item 3: R\$1.164.369,07; Item 4: R\$377.238,09; Item 5: R\$1.759.137,65; Item 6: R\$854.197,16; e Item 3: R\$560.277,87. Vista ao processo nº 1228/22 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

### RESULTADO FINAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

Objeto: adequação de imóvel para a nova Ag. Brasília Shopping do BRB. Empresa vencedora para: PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA., Cnpj: 23.200.199/0001-05, pelo valor total de R\$909.899,00. Vista ao processo nº 856/2023 franqueada.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047573/2022. SIGGO Nº 047573. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.752.460/0004-07. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 08 (oito) APARELHOS DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL COM UM DETECTOR SEM FIO (WIRELESS), equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões cento e sessenta mil reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 16.640.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta mil reais) para R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões oitocentos mil reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	P0835564	299497	<p>APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL COM UM DETECTOR SEM FIO (WIRELESS)</p> <p>Aparelho de raios X móvel digital com deslocamento motorizado e sistema digital integrado.</p> <p>Disparos de raios X e deslocamentos através de baterias internas, permitindo a realização de radiografias em leitos, unidade neonatal, emergência entre outros.</p> <p>Coluna retrátil contrabalançada com braço telescópico, montado sobre quatro rodízios, equipado com painéis digitais sem fio (FPD wireless), ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs, no mínimo.</p> <p>Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de três metros ou mais e também controle remoto sem fio para disparo dos raios X.</p> <p>Rotação da coluna do tubo de +/-225° ou maior.</p> <p>Rotação do tubo/colimador de ± 90° ou maior.</p> <p>Altura do aparelho em posição de transporte: 138 cm ou menor.</p> <p>Máximo SID do chão: maior ou igual a 2020 mm.</p> <p>Mínimo SID do chão: menor ou igual a 683 mm.</p> <p>Alcance do braço do tubo: maior ou igual a 1110 mm.</p> <p>Cabo de alimentação retrátil para conexão em tomada comum (20 Amperes, 2P+T) com no mínimo 2,5 metros.</p> <p>Possuir alimentação: 220V/60Hz.</p> <p>Possuir gerador micro processado de alta frequência com potência igual ou superior a 32 kW.</p> <p>Faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 125 kV ou faixa maior.</p> <p>Corrente radiográfica igual ou superior a 400 mA.</p> <p>Faixa de variação de mAs: 0,32 mAs a 320 mAs ou faixa maior em 38 passos ou mais.</p> <p>Tempo mínimo de exposição de 1,0 ms ou menor.</p> <p>Capacidade de memorização de 200 programas anatômicos ou mais.</p> <p>Tubo de raios X com anodo giratório e velocidade de rotação de 3000 RPM ou superior.</p> <p>Capacidade calorífica do ânodo de 300 KHU ou maior.</p> <p>Duplo foco: com foco fino menor ou igual que 0,7 mm e grosso menor ou igual a 1,3 mm.</p> <p>O colimador deve possuir luz indicadora de LED do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático após 30 s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios X.</p> <p>Exibição de dose de radiação aplicada ao paciente.</p> <p>O campo de radiação deverá cobrir a área de 35 x 43 cm a 1,0 m de distância foco-FPD.</p> <p>Detector de painel plano sem fio (FPD WIRELESS)</p> <p>Detector de painel plano sem fio para adultos e geral, de tamanho aproximado de 35 x 43 cm com matriz ativa mínima de 2330 x 2846 pixels ou melhor, tamanho do pixel menor que 148 µm, resolução de 16 bits ou mais, Cintilador (CsI) lodeto de Césio, Conversão (a-Si) Silício Amorfo, capacidade de carga máxima do painel de 150 kg ou maior quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5 kg com bateria. Grau de proteção IP43 ou superior.</p> <p>Sistema ou mecanismo antifurto dos painéis digitais.</p> <p>Monitor de LCD de 17 polegadas ou maior integrado na unidade principal e com tela sensível ao toque que permita a visualização da imagem após a exposição.</p> <p>Visualização da imagem em 5 segundos ou menos após exposição.</p> <p>O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), realce de bordas, medidas de distância e ângulo, medidas de ROI com indicação mínima do valor médio de pixel, área e desvio padrão, indicação da dose de radiação.</p> <p>Capacidade de armazenamento de 3.000 (três mil) imagens ou mais no disco rígido.</p> <p>Possuir DICOM MWL, MPPS, RDSR, Print Store, Storage Commit.</p> <p>Sistema de autenticação do usuário através de login e senha ou cartão de identificação (RFID).</p> <p>Peso máximo da unidade: 595 Kg.</p> <p>Adesivos decorativos.</p> <p>Equipamento deve possuir registro único na ANVISA.</p> <p>Instalação sob responsabilidade do fornecedor.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UN	08	R\$520.000,00	R\$ 4.160.000,00

UNIDADE	ENDEREÇO	ATA 113/2022 B SHIMADZU
HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE	HRAN - SMHN Q 2 - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-100	01
HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	HRS - Quadra 12, s/n AR 1, Sobradinho - DF, Setor Hospitalar, CEP 73010-124	01
HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA	HRPL - Av. WL 04 Setor Hospitalar Oeste - Área Especial, Brasília - DF, CEP:73.310-000	01
HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA	HMB - Avenida L2 Sul - SGAS 608, Bloco A, Asa Sul Brasília - DF, CEP 70203-900	01
HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	HRT - Área Especial nº 24 - Setor "C" Norte - Taguatinga DF CEP 72.115-700	02
HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	HRG - Área Especial Nº 01 Setor Central, Brasília - DF, CEP: 72.405-901	01
HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	HRBZ - Área Especial nº 1 - Setor Tradicional, Brasília - DF, CEP: 72.720-901	01
TOTAL		08

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052-449052-449052-449052. Fonte de Recurso: 838114772. Nota de Empenho: 2023NE11803. Valor de empenho inicial: R\$4.160.000,00 (quatro milhões cento e sessenta mil reais). Emitido em: 24/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00403316/2022-50. Data de Assinatura: 31/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: HITOSHI ANRAKU. Publicação do Ajuste Original: 10/11/2022.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049951/2023. SIGGO Nº 049951. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA., CNPJ nº 01.273.401/0001-88. Objeto: retificar os códigos SIGTAP e o número de vagas por procedimento do item 3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, referente ao Contrato Administrativo nº 049951/2023-SES/DF (123541531), de acordo com o Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERCE (124588693), e o Despacho SES/SUCOMP/DAQ/CCOMP (123387562), conforme segue: Onde se lê:

BLOCO	CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	
Item 3.2	Item 5.1			
1	04.04.01.001- 6	Adenoidectomia	290	145
2	04.02.01.004- 3	Amigdalectomia	305	200
3	04.02.01.004- 3	Adenoamigdalectomia	1500	300
4	04.02.01.004-3	Septoplastia Reparadora não Estética	535	200
04.04.01.041- 5	Turbinectomia (Procedimento Secundário)	1070	400	

Leia-se:

BLOCO	CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	
Item 3.2	Item 5.1			
1	04.04.01.001-6	Adenoidectomia	145	145
2	04.04.01.002-4	Amigdalectomia	200	200
3	04.04.01.003-2	Adenoamigdalectomia	300	300
4	04.04.01.052-0	Septoplastia Reparadora não Estética	200	200
04.04.01.041- 5	Turbinectomia (Procedimento Secundário)	400	400	

Retificar os códigos SIGTAP do item 5.1., CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, referente ao Contrato Administrativo nº 049951/2023-SES/DF (123541531), conforme segue: Onde se lê:

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento
2	04.02.01.004- 3	Amigdalectomia
3	04.02.01.004- 3	Adenoamigdalectomia
4	04.02.01.004-3	Septoplastia Reparadora não Estética

Leia-se:

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento
2	04.04.01.002-4	Amigdalectomia
3	04.04.01.003-2	Adenoamigdalectomia
4	04.04.01.052-0	Septoplastia Reparadora não Estética

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00396227/2023-21. Data de Assinatura: 31/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 03/10/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 049953/2023. SIGGO Nº 049953. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: retificar os códigos SIGTAP do item 3.2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, e item 5.1., CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, referente ao Contrato Administrativo nº 049953/2023 (123551521), de acordo com o Despacho SES/CRDF/DIRAAH/CERCE (124606771), conforme segue:Onde se lê:

BLOCO	CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	
Item 3.2	Item 5.1			
1	04.04.01.001- 6	Adenoidectomia	145	145
3	04.02.01.004- 3	Adenoamigdalectomia	200	200
4	04.02.01.004-3	Septoplastia Reparadora não Estética	335	335
04.04.01.041- 5	Turbinectomia (Procedimento Secundário)	670	670	

Leia-se:

BLOCO	CÓDIGO SIGTAP	ESPECIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	
Item 3.2	Item 5.1			
1	04.04.01.001- 6	Adenoidectomia	145	145
3	04.04.01.003-2	Adenoamigdalectomia	200	200

4	04.04.01.052-0	Septoplastia Reparadora não Estética	335	335
04.04.01.041- 5	Turbinectomia (Procedimento Secundário)	670	670	

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00428175/2023-69. Data de Assinatura: 31/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 03/10/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050096/2023. SIGGO Nº 050096. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, inscrita no CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: retificar o código SIGTAP 04.09.01.059-2 para 04.09.01.059-6, constantes das Cláusulas 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO e 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, referente ao CONTRATO Nº 050096/2023 - SES/DF, conforme segue: Onde se lê:

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada
1	03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	450
03.01.04.016- 8	Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação	150	
04.09.01.059- 2	Ureterolitripsia transureteroscópica	150	
04.09.01.015- 4	Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter*	150	

Leia-se:

Bloco	Código SIGTAP	Especificação do Procedimento	Quantidade estimada
1	03.01.01.007-2	Consulta médica na Atenção Especializada (Pré e Pós-Cirúrgica e Pré-anestésica)	450
03.01.04.016- 8	Procedimentos Pré-Operatórios realização na Rede de Saúde - Complementação	150	
04.09.01.059- 6	Ureterolitripsia transureteroscópica	150	
04.09.01.015- 4	Extração endoscópica de corpo estranho/cálculo de ureter*	150	

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00467998/2023-18. Data de Assinatura: 31/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 20/10/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação nº 049822/2023. SIGGO Nº 050201. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.198.254/0001-17. Objeto: é a contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades indicadas neste Contrato e seus anexos, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022 do Ministério da Economia. O objeto da Contratação é o seguinte item: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022 do Ministério da Economia (101352393) e à proposta vencedora independente de transcrição.

Item	Código CATSER	Descrição dos serviços	Unidade de medida	de	Quantidade SES
2	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software. Descrição do Produto: ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	Licença	Subscrição por 36 meses	04

Vigência: de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para as licenças subscrição de 36 meses. Valor do Contrato: R\$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE11532. Valor de empenho inicial: R\$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e vinte reais). Emitido em: 17/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00194035/2020-39. Data de Assinatura: 31/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MÁRCIA CAETANO DA SILVA.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 047804/2022. SIGGO Nº 047804. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLI ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38. Objeto: retificar o item 2, Cláusula Segunda — Do Objeto, referente ao Primeiro Termo Aditivo (124539149), conforme segue: Onde se lê: 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2023 e término em 25/10/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2. Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, no valor de R\$ 121.771,87, com aplicação a partir de 25/10/2023. 3. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.641.742,28 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 2.763.422,15 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos). 4. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Leia-se: 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2023 e término em 25/10/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2.2 Conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, no valor de R\$ 121.771,87 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), com aplicação a partir de 25/10/2023. 2.3. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.641.472,28 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$ 2.763.244,15 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). 2.4 O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Retificar o item 8, Anexo I - Composição Atual do Contrato, referente ao Primeiro Termo Aditivo (124539149), conforme segue: Onde se lê:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 2.641.472,28	0,70

Leia-se:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 2.763.244,15	0,7

Retificar o item 5, Cláusula Quinta - Da Garantia Contratual, referente ao Primeiro Termo Aditivo (124539149), conforme segue: Onde se lê: 5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 138.171,11 (cento e trinta e oito mil cento e setenta e um reais e onze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. Leia-se: 5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 138.162,21 (cento e trinta e oito mil cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. O detalhamento do objeto do contrato, após retificação, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00132393/2017-52-00060-00511363/2022-76. Data de Assinatura: 31/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 050150/2023. SIGGO Nº 050150. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 20.515.304/0001-07. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 79.430,00

(setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE12111. Valor de empenho inicial: R\$ 79.430,00 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais). Emitido em: 31/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00447811/2023-51. Data de Assinatura: 31/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RICARDO DIAS VENDRAMINI.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 050151/2023. SIGGO Nº 050151. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 20.515.304/0001-07. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 505.080,00 (quinhentos e cinco mil oitenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002-10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 100000000-138003467. Nota de Empenho: 2023NE12096-2023NE12098. Valor de empenho inicial: R\$ 179.120,40 (cento e setenta e nove mil cento e vinte reais e quarenta centavos) - R\$ 325.959,60 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Emitido em: 31/10/2023-31/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário-1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00422773/2023-24. Data de Assinatura: 31/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RICARDO DIAS VENDRAMINI.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022A**

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços Nº 215/2022A - SES/DF. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços Nº 215/2022A – SES/DF, em razão de erro material, contido na razão social da empresa, conforme consta no Contrato Social, pg. 37 (125273569). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00593176/2021-11. Data de Assinatura: 30/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

**EDITAL Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
RESULTADO PRELIMINAR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Análise Documental do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde - Cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência e Cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 26 de 18/10/2023 no DODF nº 196- de 19/10/2023.

Art. 1º Fica divulgado o resultado preliminar da Análise Documental, nos termos estabelecidos do item 9 do Edital Normativo nº 26/2023.

Art. 2º O Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental será de 3 (três) dias, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do resultado preliminar, no horário das 0h do dia 01 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2023.

Art. 3º Para interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site do AOCF - <https://www.institutoaocf.org.br/> (Concursos – Concursos em andamento -Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Processo Seletivo Simplificado - Edital Normativo nº 26) e clicar no link "Recurso contra o resultado preliminar".

Art. 4º Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

Art. 5º A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

Art. 6º Resultado Preliminar para o cargo de: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

1350004811, Abadia Aparecida Vidal Da Silva,0,0,0; 1350003612, Abelymar Paz Nascimento,1,0,1; 1350001981, Adailton Alves Araujo,0,0,0; 1350001189, Adalberto Vaz De Souza,0,2,2; 1350007123, Adams Mourão Araujo,0,0,0; 1350006041, Adelson Borges Dos Santos,0,0,0; 1350002192, Adilson Antônio De Oliveira,0,0,0; 1350002629, Adilson Moreira Dodos Santos,0,0,0; 1350003813, Adilson Soares Dos Reis,0,0,0; 1350002309, Admilson Pereira Da Silva,1,0,1; 1350003471, Adriano Antunes De Paiva,1,0,1; 1350003583, Adriano Freitas De Araujo,0,0,0; 1350003296, Adroaldo Silva De



Sales,0,0,0; 1350001480, Afonso Henrique Mesquita De Jesus,1,3,4; 1350000600, Afonso Jose Da Silva Alves,0,0,0; 1350001373, Afrânio Evangelista Pires Júnior,0,0,0; 1350000513, Ageu Raulino Pinto (ARPINFORMÁTICA),0,0,0; 1350004217, Ailson Barbosa Tolentino Neto,0,0,0; 1350005255, Alairton Marney Lemos De Souza,0,0,0; 1350007815, Alam Barboza Santos,0,0,0; 1350003553, Alan Felipe De Oliveira Dias Barbosa,0,0,0; 1350004988, Alan Zamir Dortzbacher Junior,0,0,0; 1350001694, Alberto Francisco Dos Santos Chagas,0,2,2; 1350001759, Albertt Luiz Antunes Leal,0,6,6; 1350008157, Albino Rodrigues De Oliveira,1,0,1; 1350006889, Alcides Da Silva Beserra,0,0,0; 1350005510, Aldair Lourenço Ferreira,0,0,0; 1350005488, Aldemir Pereira De Sousa,0,0,0; 1350004267, Alemberg Da Silva Moraes,0,0,0; 1350000613, Alessandro Da Silva Pereira,0,0,0; 1350004400, Alessandro Gomes De Morais,0,0,0; 1350008817, Alessandro Pereira De Oliveira,0,0,0; 1350009046, Alessandro Queiroz De Oliveira,0,0,0; 1350005861, Alessandro Rodrigues Barbosa,0,0,0; 1350005550, Alessandro Rosa Gomes,0,0,0; 1350003222, Alex Da Silva Oliveira,1,0,1; 1350008394, Alex Lima Da Silva,1,0,1; 1350006831, Alex Moura De Oliveira,0,0,0; 1350002667, Alex Moura Marques,0,0,0; 1350003064, Alex Reiler Soares De Souza,0,0,0; 1350000673, Alex Rocha Dos Santos,1,0,1; 1350009226, Alexandre Amorim De Souza,0,0,0; 1350000537, Alexandre Frutuoso Pereira,0,0,0; 1350004780, Aline Alves De Castro,0,0,0; 1350003284, Aline Dos Santos Feitosa,1,0,1; 1350000696, Almiro De Oliveira Junior,3,0,3; 1350004178, Alysoun Maliski Santiago,1,0,1; 1350007115, Amarildo Silva Mendes,0,0,0; 1350000609, Amilton Amancio De Moura,0,0,0; 1350006583, Ammyr Mattos Melo,0,0,0; 1350000938, Ana Beatriz Fernandes Pereira,0,0,0; 1350004839, Ana Cristina Figueiredo Andrade,1,0,1; 1350005299, Ana Lúcia Lento Paredes,0,0,0; 1350008270, Ananias Alves Siqueira,0,0,0; 1350002211, Anderson Dos Anjos Machado,0,0,0; 1350001425, Anderson Gomes De Oliveira,0,0,0; 1350002538, Anderson Medeiros De Moura,0,0,0; 1350002122, Andre Alves De Jesus,0,0,0; 1350003966, Andre Barbosa Leite,1,2,3; 1350007873, André Brito De Castro,0,0,0; 1350001526, Andre De Castro Vieira,0,0,0; 1350003417, André Lopes Borges,0,0,0; 1350004915, Andre Lucas Soares,0,0,0; 1350007201, André Luiz Pereira Motta,1,0,1; 1350005549, André Ricardo Cavalcante,0,0,0; 1350000330, André Roseno De Oliveira,0,0,0; 1350002278, Andreia Ferreira Braz,0,0,0; 1350001414, Andrea Campos Baldov,0,0,0; 1350008430, Angelo Batista De Souza,1,0,1; 1350006872, Anocleyton Oliveira Moraes,0,0,0; 1350001731, Antonio Alves Dos Santos,0,0,0; 1350007986, Antonio Carlos Gonçalves Ferreira,3,0,3; 1350002883, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,0,0; 1350004669, Antonio Carlos Vieira Cardoso,0,0,0; 1350001770, Antonio Celson Ferreira De Sousa,0,0,0; 1350001222, Antonio Ivan De Oliveira,0,0,0; 1350002056, Antonio José Gomes Machado,0,0,0; 1350004637, Antônio Leandro Da Costa Mendes,2,0,2; 1350000200, Antonio Marcos De Freitas,1,0,1; 1350001467, Antônio Pires Carlos,0,0,0; 1350000055, Antonio Rodrigues Dos Anjos Filho De Barros,1,0,1; 1350002577, Armando Matos Soares,0,0,0; 1350000755, Aroaldo Alexandre Da Silva Junior,0,0,0; 1350001719, Aroldo Marcilio De Oliveira,0,0,0; 1350008115, Artur Vicente Silva Lobo,0,0,0; 1350006327, Átila Regis Alves De Moura,1,0,1; 1350003696, Ayla De Oliveira Cruz,0,0,0; 1350002132, Bernardino Da Silva,0,0,0; 1350008512, Braudinni Alves De Souza,0,0,0; 1350002704, Braz Diniz Rodrigues,0,12,12; 1350006966, Brígida Sandra De Azevedo (Sandra),0,0,0; 1350005377, Bruno Alves De Oliveira,0,0,0; 1350002387, Bruno De Souza Leite,1,6,7; 1350004023, Bruno Giovanini Lopes,0,0,0; 1350009092, Bruno José Correia Da Silva,0,0,0; 1350002579, Caetano Henrique Ferreira Alves,0,4,4; 1350000991, Carlos Alberto De Castro Bina,0,0,0; 1350004931, Carlos Alberto Silva De Souza,0,0,0; 1350005041, Carlos Andre De Carvalho Brasileiro,1,14,15; 1350005097, Carlos Antônio Melo Pereira,0,0,0; 1350000094, Carlos César Ramos Garcia,1,0,1; 1350009377, Carlos Eduardo Brito Oliveira,0,0,0; 1350001436, Carlos Eduardo De Souza Ferreira,0,0,0; 1350003210, Carlos Gomes Da Silva,0,0,0; 1350008290, Carlos Gustavo Leite Feitosa,0,0,0; 1350005274, Carlos Henrique De Deus Passos,0,0,0; 1350002293, Carlos Henrique Pereira,0,0,0; 1350007067, Carlos Jose Matias Da Silva,0,0,0; 1350002237, Carlos Rafael Gomes,1,0,1; 1350008525, Cassius Wendel De Carvalho,0,0,0; 1350002060, Cauã Abdon De Melo Lima Correa,0,0,0; 1350001713, Célio Pereira Soares,2,17,19; 1350006158, Celso Santos De Franca,0,0,0; 1350004947, Cesar Augusto Dias,0,0,0; 1350006086, Christian Da Silva Santos,2,0,2; 1350000984, Cicero Jose Da Silva,0,0,0; 1350003972, Claudemir Luiz De Oliveira,1,0,1; 1350004255, Claudia Monteiro Marques Dos Santos,2,0,2; 1350000980, Claudio Antonio Vito Da Silva,0,0,0; 1350001905, Claudio Jose Da Silva,0,0,0; 1350004403, Claudio Matias De Miranda,2,8,10; 1350002154, Claudio Roberto Da Silva,1,2,3; 1350008247, Cláudio Sales De Meneses,0,0,0; 1350001008, Claudio Sousa De Assis,0,0,0; 1350008793, Clayton Rodrigues De Freitas,0,0,0; 1350003512, Cleber Montijo Tavares,0,0,0; 1350001174, Cleber Wladimir Da Cruz Pinto,1,4,5; 1350003860, Cleison Silvério Teixeira,1,0,1; 1350001872, Cleizomar Lima Porto Agapito,0,5,5; 1350006857, Clemliton Barros De Moraes Trindade Junior,3,0,3; 1350003101, Cleomar Silva Bias Pacheco,0,0,0; 1350004573, Cleones Graziana De Sousa Borges,0,0,0; 1350001720, Clerio Menezes De Souza Soares,1,40,41; 1350003519, Cleyton Delane Ferreira,0,0,0; 1350002335, Cosmo Ferreira Santana,0,0,0; 1350009299, Cristian Basilio De Carlos Silva,0,0,0; 1350006078, Cristiano Da Costa Dias,0,0,0; 1350007171, Cristiano De Lima Silva,1,8,9; 1350008993, Cristiano Pereira Da Silva,0,0,0; 1350007073, Cristiano Santana Amorim,0,0,0; 1350005933, Cristiano Santos Da Silva,1,0,1; 1350003674, Damião Dos Santos,0,0,0; 1350007841, Daniel Albuquerque Silva,0,0,0; 1350004789, Daniel Batista Da Silva,0,0,0; 1350004029, Daniel Da Mota Lima,0,0,0; 1350005043, Daniel Everton Soares,2,0,2; 1350002829, Daniel Marchiori Silva Rodrigues (MARCHIORI),2,0,2; 1350000589, Daniel Mendonça Novaes,0,0,0; 1350000328, Daniel Rodrigues Simao,0,0,0; 1350003062, Daniel Santos De Oliveira,0,0,0; 1350007151, Daniel Sobreira E Silva,0,0,0; 1350000310, Daniel Vinícius Sousa De Alcantara,0,0,0; 1350004467, Danielle Marcondes Marques,0,0,0; 13500004975, Daniely Santos De Medeiros,0,0,0; 1350000405, Danilo Fontineles Sousa,1,8,9; 1350002555, Dariana Moura Vasconcelos Rodrigues (Dary),1,0,1; 1350003722, Darley Dias De Andrade,1,0,1; 1350008606, David Alves Moreira,0,0,0; 1350006209, David Da Silva Saldanha,0,0,0; 1350004744, David Guibson Da Silva Bonfim,0,0,0; 1350005640, David Jhonathan Alves Da Silva,0,0,0; 1350000373, Davidson Dos Santos Conceicao,3,0,3; 1350000925, Davidson Galvão Guerra,0,0,0; 1350006476, Dayane Santos De Medeiros,0,0,0; 1350002093, Debora Manzam Pereira Da Silva,0,0,0; 1350009342, Deivid Cassiano De Lima,0,0,0; 1350005931, Deivid Dos Santos Polomar,0,0,0; 1350003962, Demys Marques Rodrigues,2,0,2; 1350004815, Denilson De Souza Ferreira,0,0,0; 1350003257, Denis Lacerda Maciel,0,0,0; 1350009061, Denis Licinio De Andrade,0,0,0; 1350004154, Denise Martins De Oliveira Macedo,2,0,2; 1350007517, Denner Júnior Anuniação Silva,0,0,0; 1350006326, Dennis Paulo Lima Maranhão,0,0,0; 1350001397, Dhemeson Pereira Da Silva Neres,0,0,0; 1350008381, Dieferson Firmo Da Silva,1,2,3; 1350000494, Diego De Souza Santos,0,0,0; 1350003144, Diego Edison Castro De Sales,0,0,0; 1350002849, Diego Lucena Ferreira,2,1,3; 1350000004, Diego Santos Soares,0,0,0; 1350003049, Djalma Melo Dos Santos,0,0,0; 1350002652, Djalma Vieira Da Rocha,0,0,0; 1350002116, Domirom Anastacio Rodrigues,3,0,3; 1350000074, Douglas Dos Santos Nery,0,0,0; 1350006501, Douglas Frazão Vasconcelos,0,6,6; 1350003802, Douglas Marques De Oliveira,0,4,4; 1350003136, Douglas Paulino Dos Santos,0,0,0; 1350002581, Douglas Santos Nunes Ribeiro,0,0,0; 1350007778, Ecedinaldo Fontenele Lima Junior,2,0,2; 1350004353, Edgar De Jesus Souza,0,2,2; 1350006863, Edivando Rodrigues De França,0,0,0; 1350007668, Edmar Monteiro Da Silva Júnior,0,0,0; 1350003503, Edmilson Ferreira Da Silva,0,0,0; 1350001819, Ednaura Pereira Gomes,0,0,0; 1350001864, Edson Batista Da Silva,0,0,0; 1350005732, Edson Freire De Assis,0,0,0; 1350004706, Edson Ribeiro Junqueira Alves,0,0,0; 1350002856, Edson Rodrigues De Moraes,0,0,0; 1350000622, Edson Tadeu Silva Miranda,0,0,0; 1350005137, Eduardo De Moraes Almeida,0,0,0; 1350004772, Eduardo Felipe De Oliveira Silva,0,0,0; 1350002865, Eduardo Lopes De Jesus,0,0,0; 1350006503, Eduardo Pedro De Siqueira,0,0,0; 1350007079, Eduardo Pereira Da Costa Junior,1,0,1; 1350000811, Eduardo Ribeiro De Carvalho,0,0,0; 1350002489, Eduardo Santos De Souza,0,0,0; 1350000827, Edvaldo Lima Dos Santos,0,0,0; 1350004535, Efraim José De Souza,0,0,0; 1350003195, Elias Alves De Morais,0,0,0; 1350008532, Eliel Caetano Da Costa,2,0,2; 1350007755, Elielington Nogueira Pinto,0,0,0; 1350000715, Elison Teodoro Da Costa,2,2,4; 1350004645, Elisson Souza Sales,3,0,3; 1350006590, Eliton De Souza Silva,0,0,0; 1350001095, Elizângela Rufino Araújo (Elizângela Rufino Araújo),1,0,1; 1350007611, Elizeu Nazare Da Silva,1,0,1; 1350002866, Elma De Moraes Barbosa,1,0,1; 1350000258, Elton Lopes De Gois,1,0,1; 1350001176, Elton Luiz De Siqueira,0,0,0; 1350006310, Elvis Carvalho De Sousa,0,2,2; 1350007124, Emerson Ferreira Da Cruz,0,0,0; 1350001644, Enailton Alves Borges Junior,2,2,4; 1350000982, Enio Martins Dos Santos,0,0,0; 1350000283, Eraclito Fernandes De Faro Melo,1,14,15; 1350005733, Erenilde Da Silva Alves,0,0,0; 1350005661, Erick Ferreira Silva,0,0,0; 1350001671, Eriselido Da Silva Nascimento,0,0,0; 1350007426, Erison De Souza Da Silva,2,0,2; 1350000745, Esdra De Araújo Silva,0,0,0; 1350001256, Etelvino Barros,0,0,0; 1350007523, Evanir Machado Cavalheiro,1,0,1; 1350004392, Evanuir De Souza Amaral,1,4,5; 1350006995, Everson Arthur De Souza,0,0,0; 1350001215, Ezequiel Maia Da Conceição,0,0,0; 1350006890, Fabiana Gomes Dos Santos Felix,0,0,0; 1350005187, Fabio De Oliveira Martins,0,0,0; 1350004254, Fábio De Santana Rodrigues,0,15,15; 1350006112, Fabio Filgueira Lozado,1,0,1; 1350000856, Fabio Junior Pereira Da Silva,2,4,6; 1350008548, Fabio Lopes De Souza,0,0,0; 1350002703, Fábio Ribeiro Guimaraes,0,1,1; 1350002951, Fábio Tadeu Craveiro Bastos,1,6,7; 1350005988, Fabricio Ferreira Dos Santos,2,0,2; 1350002292, Fabricio Oliveira Cardoso,1,0,1; 1350003915, Fabricio Romualdo Spindola,0,0,0; 1350003086, Fabricio Ronei Santos Aragão,0,2,2; 1350001641, Fabrilson Rocha Da Silva,0,0,0; 1350006618, Fagner Ferreira Da Silva,1,6,7; 1350003542, Fausto Henrique Dos Santos,0,0,0; 1350002378, Felipe Braz Araujo,0,0,0; 1350007615, Felipe De Carvalho Biage,0,0,0; 1350003660, Felipe Lima Sampaio,0,0,0; 1350001660, Felipe Neves Barreto,0,0,0; 1350003698, Felipe Viana De Alcantara,2,0,2; 1350004586, Félix Correia Da Silva,0,0,0; 1350008957, Ferdinã De Pinho Ribeiro,2,2,4; 1350000497, Fernanda Nogueira Brito,0,0,0; 1350003816, Fernando Alves Dos Santos,0,0,0; 1350004241, Fernando César Marques Alves,0,0,0; 1350005673, Fernando Gomes Da Mota,1,30,31; 1350001654, Fernando Henrique Pereira Dias Cajado,0,0,0; 1350008172, Fernando Junio Siqueira Barros,1,0,1; 1350008216, Fernando Lourenço Dos Santos,0,0,0; 1350002911, Fernando Pires Dos Anjos,0,0,0; 1350004986, Fernando Santos Da Costa,0,0,0; 1350003137, Fernando Soares Mascarenhas,4,3,7; 1350004431, Filipe Douglas Da Silva,0,0,0; 1350003360, Filipe Kioshi Lopes Sumihara,1,0,1; 1350007965, Flavio Batista Sobrinho,0,0,0; 1350001481, Flávio Luiz De Freitas,1,14,15; 1350008932, Flavio Luiz Souza De Oliveira,0,0,0; 1350007980, Flavio Rodrigues Gomes,1,0,1; 1350006852, Flavio Santana,2,1,3; 1350008427, Francisca Alves De Souza Neta,3,0,3; 1350005142, Francisco Alves De Moura Junior,0,0,0; 1350009274, Francisco Cavalcante Júnior,3,0,3; 1350000454, Francisco De Queiroz Dias Santana,0,0,0; 1350006208, Francisco Dos Santos Zaidan,0,0,0; 1350002217, Francisco Nielsen Albuquerque,0,0,0; 1350002427, Francisnei Ribeiro De Souza,1,0,1; 1350000066, Franklin Candido Bezerra,2,0,2; 1350005285, Gabriel Alves Pires,0,0,0; 1350004413, Gabriel Fernandes Lima,0,0,0; 1350001410, Gabriel Martins Melo,1,0,1; 1350001700, Gabriel Miguel Cruz Dos Santos Brito,0,0,0; 1350005759, Gabriel Moraes Stival,2,0,2; 1350000685, Gean Duvirges Dias,1,4,5; 1350006330, Gecei Souza Augusto (Augusto),0,0,0; 1350001339, Geildo Ferreira Dos Santos,1,0,1; 1350001439, Gelson Vieira Da Silva,2,0,2; 1350004221, Geovair Mendes De Jesus (Geovair),0,0,0;

1350004728, Geovane Paiva Alves,0,0,0; 1350002165, Geraldo Belarmino Da Silva Filho,1,0,1; 1350001745, Geraldo Teodoro Da Silva Junior,0,0,0; 1350004644, Gerisnaldo Alexandre De Souza Pereira,0,0,0; 1350003475, Gibelson Barbosa Gonçalves,4,0,4; 1350004490, Gilberto Carneiro Leite,0,0,0; 1350005354, Gilson De Oliveira Fernandes,1,0,1; 1350005719, Gilson Souza Gama,0,0,0; 1350002206, Gilvan Bacelar Marques,0,0,0; 1350000837, Gilvan Lopes De Carvalho,1,8,9; 1350006154, Giovanny De Moura Siqueira,1,0,1; 1350009096, Givanildo Nicolau De Lima,1,6,7; 1350001075, Glauber Barbosa Rodrigues,0,0,0; 1350002302, Glauber De Aguiar Oliveira,2,0,2; 1350003116, Glauber Jonas De Mattos Franco,0,0,0; 1350005327, Glauber Messias Da Cruz,0,0,0; 1350001637, Glausdon Neves Branquinho,0,18,18; 1350007921, Gleudson Francisco Silva,2,0,2; 1350006148, Gleison Lopes Neres,0,0,0; 1350009078, Gleydson De Lima Ferreira,0,0,0; 1350008924, Gleyson De Mesquita Barros,1,0,1; 1350000021, Gleyson Soares Rodrigues,1,0,1; 1350003560, Guilherme Augusto Coutinho Saraiva,0,0,0; 1350007513, Guilherme De Oliveira Donini,3,0,3; 1350000693, Guilherme Gomes Da Cruz,1,0,1; 1350003495, Guilherme Sávio Neves Pereira,0,0,0; 1350006990, Gustavo De Andrade Barbosa,2,0,2; 1350003233, Gustavo Fernandes Dos Santos Paiva (Gustavo),0,0,0; 1350000500, Gustavo Henrique Alves De Moura,0,0,0; 1350003654, Gustavo Jordao Da Silva Meira,1,0,1; 1350001296, Gustavo Lima De Oliveira,2,0,2; 1350003347, Gustavo Rodrigues Tavares,0,0,0; 1350001494, Haroldo Profiro De Oliveira Junior,2,2,4; 1350006854, Haroldo Silva Neves,0,0,0; 1350002706, Heber Rodrigo Da Silva,0,0,0; 1350004963, Heber Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1350005990, Heber Souza Aguiar,0,0,0; 1350005318, Heberte Mendanha Cirilo,0,0,0; 1350000581, Helder Oliveira Anastácio,0,0,0; 1350002202, Helenildo Pessoa Pessoa Da Silva,0,0,0; 1350003833, Hélio De Campos Junior,1,0,1; 1350001590, Hélio Maranhão Costa,2,10,12; 1350003543, Henrile Pereira Leite,1,0,1; 1350008402, Henrique Cesar Da Silva Albuquerque,0,0,0; 1350001485, Henrique Noriêque Souza,2,10,12; 1350001547, Herbert Fagner Da Silva Jeronimo,1,10,11; 1350005417, Herbert Werner Da Silva,0,0,0; 1350009110, Hércules Ruffino Dos Santos Sousa,0,0,0; 1350002482, Hermenegildo Dos Santos Da Silva,1,0,1; 1350002672, Hudson Douglas Mônica,1,2,3; 1350004445, Hugo Cesar Pires,2,16,18; 1350007248, Hugo Do Nascimento Silva,0,0,0; 1350008302, Hugo Rafael Vilhena Fernandes,0,0,0; 1350005645, Idalio Agostinho Dos Santos,0,0,0; 1350005239, Igor Átila Lobo Dias,2,24,26; 1350000809, Igor Marcelo Pereira De Sousa,2,0,2; 1350008798, Inácio Goes Silva Ribeiro,0,0,0; 1350002241, Irineu Alves Silva,2,37,39; 1350004447, Isaac Lincoln Barros Inajosa,0,0,0; 1350004513, Isaías Nunes Da Silva,1,0,1; 1350000133, Isaías Santos De Souza,1,0,1; 1350002419, Ismael Batista Moncao,0,0,0; 1350006145, Ismael Teofilo Da Silva,0,2,2; 1350007552, Ítalo Da Cunha Soares,0,0,0; 1350000560, Italo Torres Bessa,0,0,0; 1350002141, Itamar Fernandes Da Silva,2,18,20; 1350000334, Itamar Freitas De Oliveira Filho,0,0,0; 1350006914, Ivan Araujo Da Silva De Jesus,1,10,11; 1350007766, Ivani Rocha Filho,0,30,30; 1350001294, Ivanildo Alves Dos Santos,0,0,0; 1350001162, Izaias Marques De Sousa,0,0,0; 1350001192, Izebes Laurindo Da Costa,0,0,0; 1350008307, Jaci Rocha Da Silva,0,0,0; 1350005911, Jackson Ferreira De Araújo Silva,1,0,1; 1350008949, Jailton Soares Da Silva Alves,0,0,0; 1350004279, Jakson Rodrigues Munduri,1,0,1; 1350003059, Janailton Santos Da Silva,0,0,0; 1350002584, Janesson Dos Santos Araçã,0,4,4; 1350001537, Jardel Fernandes Dos Santos,0,0,0; 1350003926, Jean Bezerra De Almeida,0,0,0; 1350009131, Jean Carlos De Oliveira Barbosa,1,0,1; 1350008280, Jean Gleison De Sousa Campos,0,18,18; 1350002134, Jeferson Da Rocha Souza,1,0,1; 1350005036, Jefferson Oliveira De Souza,2,0,2; 1350006333, Jenivan Batista Do Nascimento,0,0,0; 1350007445, Jenner Ribeiro Pinto,0,0,0; 1350004137, Jildson Chaves Lima,2,0,2; 1350003851, Joadson Santos Moreira,0,0,0; 1350008474, Joanito Moreno De Souza,0,0,0; 1350004707, João Batista Filho,0,0,0; 1350005257, João Belo Dos Santos,0,0,0; 1350003091, João Carlos De Aragão Pinto,0,0,0; 1350001204, João Carlos Vidal Leles,0,0,0; 1350001670, João Ferreira De Brito,1,0,1; 1350001245, João Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1350009065, João Max Barboza De Souza,0,0,0; 1350004073, João Paulo Dos Santos Lima,0,0,0; 1350005126, João Paulo Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1350004059, João Paulo Silva Pereira,0,0,0; 1350005854, João Victor Almeida Barroso,0,0,0; 1350008604, Joao Vitor Serpa Moreira,0,0,0; 1350006945, João Wagner Cordeiro Da Silva,0,0,0; 1350008469, Jodson Souza Leite,0,15,15; 1350002827, Joel Toledo Chagas Filho,0,0,0; 1350004213, Jonatas Paixao De Almeida,0,0,0; 1350002535, Jonathan Calazans Pinheiro,0,0,0; 1350000001, Jonathan Soares Pequeno,2,0,2; 1350003899, Jorge Lucas Rodrigues Filho,0,0,0; 1350007509, Jorge Luis Barros Silva,1,0,1; 1350005026, Jorgito Brainon Oliveira Rodrigues,1,2,3; 1350002687, José Alves Pereira,0,0,0; 1350006139, José Benedito Antunes Dos Reis,0,0,0; 1350006716, Jose Carlos Barboza Da Silva,0,0,0; 1350001001, José Carlos S Brito,0,0,0; 1350001353, Jose Elton Nunes Da Costa,0,0,0; 1350004588, José Erembergue Fernandes,0,0,0; 1350005405, José Jason De Araújo Viana,0,0,0; 1350007780, José Leão Torres Junior,0,0,0; 1350002467, Jose Maria Mota Pereira,1,0,1; 1350001600, Jose Nelson Araujo Dos Passos,1,0,1; 1350000421, José Roberto Dos Santos Silva,2,0,2; 1350004837, José Thomazoni Filho,0,0,0; 1350005326, Jose Vitor Francisco Maia (VITOR),0,0,0; 1350007851, Josue De Campos Vieira,1,16,17; 1350007592, Jovenil Alves Da Silva,1,0,1; 1350000149, Juan Rodrigues Neres,0,0,0; 1350002747, Juarez Alves Fernandes,0,0,0; 1350001762, Jucicleia Natan Lima Teodoro,4,10,14; 1350004628, Juliano Feitosa Da Silva,0,0,0; 1350003633, Júlio Assis Rodrigues,1,0,1; 1350005642, Julio Botelho Fernandes,0,0,0; 1350006161, Julio Ribeiro De Matos,1,0,1; 1350001451, Junio Jose De Sousa,0,0,0; 1350009053, Júnior Alves De Oliveira,2,0,2; 1350001788, Junior De Sousa Amado,0,0,0; 1350007323, Junior Silveira Souza,0,0,0; 1350009284, Kaio Henrique Borges Da Silva,2,0,2; 1350009269, Karinne Fernanda De Oliveira Martins Petini,0,0,0; 1350008208, Karolayne Pereira De Andrade,0,0,0; 1350002053, Keissy Gomes De Melo Lima,0,0,0; 1350006681, Laercio

Alves Do Vale,0,0,0; 1350007026, Larissa Reges Dos Santos,0,0,0; 1350002532, Layna Cristina Cardoso Do Nascimento,1,2,3; 1350002401, Lays Cristina Nunes Dos Santos,0,0,0; 1350004379, Leandro Da Silva Souza,0,0,0; 1350000540, Leandro De Souza Costa,0,0,0; 1350000554, Leandro Leite Damasceno,0,0,0; 1350004071, Leila Maria De Oliveira,2,24,26; 1350003106, Leonardo Calisto Dos Santos,0,0,0; 1350004232, Leonardo Cavalcanti Machado,0,0,0; 1350006802, Leonardo De Oliveira Bueno,1,0,1; 1350005952, Leonardo Inácio De Brito,0,0,0; 1350000280, Leonardo Lopes Da Pena,0,0,0; 1350004731, Leonardo Matos Domingues Feliciano,0,0,0; 1350003176, Leonardo Rodrigues De Almeida Severo,0,0,0; 1350006602, Leonardo Sousa Nascimento,2,4,6; 1350007306, Leonidas De Oliveira Gomes Da Silva,2,0,2; 1350003229, Leticia Assumpção Simplicio Ferreira,0,0,0; 1350007112, Livio Carvalho Da Silva,0,0,0; 1350006744, Lourenço Pereira Alves,0,0,0; 1350005511, Lourivaldo Jesus De Souza,0,4,4; 1350001724, Luan Soares Vieira,1,0,1; 1350006666, Luana Ribeiro De Araújo,0,0,0; 1350001544, Lucas Alves Souza,2,0,2; 1350006376, Lucas De Gois Costa,0,0,0; 1350004106, Lucas De Sousa Pereira,0,0,0; 1350005136, Lucas França Rodrigues,0,0,0; 1350003593, Lucas Goncalves Morais,0,0,0; 1350006579, Lucas Henrique Bispo Lourenço Da Silva,0,0,0; 1350005309, Lucas Leite Dos Santos,1,0,1; 1350001497, Lucas Mathews Sousa Ponte,0,0,0; 1350003434, Lucas Pereira Ramos (Lucas),0,0,0; 1350000944, Lucas Rafael De Souza Juvenal,0,0,0; 1350000955, Lucas Ramos Barros,0,0,0; 1350004321, Lucca Dias Dos Santos,0,0,0; 1350006611, Luciano Aparecido Barbosa Leal,0,0,0; 1350004779, Luciano Da Silva Nascimento Rocha,0,0,0; 1350004390, Luciano Garcez Gualberto,0,0,0; 1350008702, Luciano Macena De Lima Costa,0,0,0; 1350003252, Luciano Santos Grisolia,0,0,0; 1350001221, Luciano Walter Das Chagas,0,0,0; 1350003873, Lucilvanio Mendes Da Silva,0,14,14; 1350006656, Lucio Flávio De Moraes Alves,0,0,0; 1350007996, Lucio Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1350004161, Luís Carlos Alves Silva,0,0,0; 1350000323, Luis Carlos Dos Santos Carvalho,0,0,0; 1350003271, Luis Felipe Pinheiro De Medeiros,0,0,0; 1350001734, Luiz Carlos Dos Santos,0,0,0; 1350003435, Luiz Fernando Da Silva Melo,0,0,0; 1350003805, Luiz Gomes Vasconcelos Rocha,0,4,4; 1350003950, Luiz Henrique Alves De Sousa,0,0,0; 1350001657, Luiz Vitorino Hiendlmayer De Souza,0,0,0; 1350001241, Luvanor Tavares De Sousa,0,0,0; 1350002089, Maciel Antonio Da Silva Da Fonseca,0,0,0; 1350009153, Maicice Santana Cardoso,0,0,0; 1350006780, Manoel Cobe Dos Santos Junior,0,12,12; 1350008334, Manoel José De Freitas,0,0,0; 1350004145, Manoel Messias Jeronimo,0,0,0; 1350004899, Manuel Mesias Pereira De Sousa,0,12,12; 1350009088, Manuel William Silva Rodrigues,0,0,0; 1350004253, Marcello Pereira Da Silva Junior,0,0,0; 1350002256, Marcelo Alves De Almeida,1,0,1; 1350002621, Marcelo Araújo Teixeira,2,0,2; 1350007612, Marcelo Da Costa Rocha,3,0,3; 1350000045, Marcelo Da Silva Alcantara,1,6,7; 1350008690, Marcelo Da Silva Magalhaes,0,0,0; 1350006320, Marcelo Da Silva Martins,0,0,0; 1350005419, Marcelo Ferreira De Magalhaes,1,0,1; 1350006164, Marcelo Ferreira Dos Santos,0,9,9; 1350002459, Marcelo Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1350003357, Marcelo Rodrigues Nunes,0,0,0; 1350008214, Marcelo Santos Lacerda,0,0,0; 1350009297, Marcia Maciel Do Vale Santos,0,0,0; 1350005763, Marciel Alves Dos Santos,1,4,5; 1350008869, Marcio André Dias Guimarães,0,0,0; 1350003052, Marcio Atagiba Leite,2,0,2; 1350004314, Márcio Da Rosa Santos,1,0,1; 1350003665, Márcio Paz Da Costa De Barros,0,0,0; 1350007699, Marcio Pereira Leite,0,0,0; 1350008926, Marcione Francisco Cerqueira,0,0,0; 1350002924, Marco Antonio Vieira Silva,0,0,0; 1350001427, Marcos Anderson Rocha Lima,1,2,3; 1350006930, Marcos Andre Pereira Da Silva,0,0,0; 1350009214, Marcos Antonio Alves Nogueira (Marcos Nogueira),0,0,0; 1350003424, Marcos Henrique Santos Lopes,0,0,0; 1350007872, Marcos Maciel De Araujo Lima,0,0,0; 1350004785, Marcos Oliveira Da Silva Correia,0,0,0; 1350000548, Marcos Paulo Moura Lima Junior,0,0,0; 1350008646, Marcos Rodrigues Sobrinho,0,0,0; 1350001105, Marcus Vinicius Neves De Souza,0,0,0; 1350008366, Marcus Vinicius Pereira Garcia,2,0,2; 1350001680, Maria Das Graças De Oliveira,0,0,0; 1350006151, Matheus Borges Lima,0,0,0; 1350002285, Matheus Da Silva Santos,0,0,0; 1350007308, Matheus De Brito Da Silva,1,0,1; 1350004959, Matheus Henryk Araújo Teles,0,0,0; 1350008460, Mauricio Gomes Da Silva,0,0,0; 1350004714, Mauricio Silva Rocha,1,0,1; 1350001030, Maxwell Alves Araujo (Max),0,0,0; 1350008314, Maycon Medeiro Gomes,0,0,0; 1350002174, Maykon Lucidio Verneque De Freitas,0,0,0; 1350007603, Messias Lopes Pereira Leite,1,0,1; 1350001881, Mieczyslaw Junior Da Cunha Duda,1,0,1; 1350008204, Miguel Henrique Barros De Oliveira,0,0,0; 1350009144, Miguel Linhares De Araujo,0,0,0; 1350006704, Misael Barbosa Lima,0,0,0; 1350009218, Mizaal Duarte Mendes,1,0,1; 1350003286, Moisés Brenhosa De Sousa,0,0,0; 1350000834, Morival Sampaio Figueredo De Sousa,0,0,0; 1350005890, Myke Jefferson Azevedo Da Costa,0,0,0; 1350000082, Myke Thyson Da Silva Xavier,0,0,0; 1350004949, Nailton Jose Alves De Menezes Bento,0,0,0; 1350004216, Natanal Silva Oliveira,0,0,0; 1350001862, Neanderson Bruno De Sousa,0,0,0; 1350009172, Neide Lopes Da Silva,0,0,0; 1350009343, Nelson Kazuo Das Neves Imamura,0,0,0; 1350000441, Nikássia Dias De Paulo,0,0,0; 1350001411, Nilton Bruno Lima De Araujo,0,0,0; 1350005902, Niquerson Dias Borges,2,0,2; 1350003848, Noberto Silvino Dos Santos,0,0,0; 1350005180, Odeene Ferreira De Souza,0,0,0; 1350001712, Osmam Guedes Pimenta,2,18,20; 1350008087, Pablo Paz Bandeira,1,0,1; 1350007560, Patrícia Pereira Rodrigues Monteiro,0,0,0; 1350002377, Paulino Marques Dos Santos Filho,2,0,2; 1350008117, Paulo Cesar Lima Alves,0,0,0; 1350006618, Paulo Henrique Alves De Siqueira,0,0,0; 1350002193, Paulo Henrique Cruz De Barros,1,0,1; 1350007100, Paulo Henrique De Souza,0,0,0; 1350000460, Paulo Henrique Ferreira Cunha Milhomem,0,0,0; 1350004064, Paulo Henrique Matos,1,10,11; 1350006469, Paulo Henrique Souza Damasceno,1,0,1; 1350002125, Paulo Henrique Teixeira Dos Santos,0,0,0; 1350003272, Paulo Montalvão Caldeira,0,0,0; 1350007654, Paulo Ricardo De Oliveira Pinheiro,3,0,3; 1350008244, Paulo Sergio Elias De Bonfim,0,0,0;

1350007587, Paulo Ubiratan Oliveira Costa,0,0,0; 1350007471, Paulo Vitor Alves Da Conceição,1,0,1; 1350005103, Paulo Wildes Arnaud (PAULO WILDES ARNAUD),0,0,0; 1350002207, Pedro Henrique Mota Araujo,0,0,0; 1350001274, Peterson Kennedy Da Silva Costa,0,0,0; 1350008093, Phelipe Estrela Lopes,0,0,0; 1350004089, Philippe De Carvalho Alves,0,0,0; 1350000160, Rafael Cardoso Macedo Júnior,1,0,1; 1350001117, Rafael Gomes Lopes Hugo,0,0,0; 1350001108, Rafael Henrique Alves Pereira,4,2,6; 1350008261, Rafael Lacerda Melo,1,16,17; 1350005782, Rafael Magno Da Silva,0,0,0; 1350008726, Rafael Rocha Da Cruz Lima,0,0,0; 1350006097, Rafael Santos Dos Anjos,0,0,0; 1350001546, Raimundo Martiniano Dos Santos Júnior,3,0,3; 1350003112, Rangel Lucio Braga,0,0,0; 1350000465, Raul Norberto Duarte Costa,0,0,0; 1350002815, Rayan Lucas Maranhão De Sousa,0,0,0; 1350004399, Rayane Cristhine Jacob Pereira,2,0,2; 1350005313, Regilane Barbosa Da Silva,1,0,1; 1350005042, Reginaldo Luiz De Sousa Oliveira,0,0,0; 1350001262, Reinaldo Aguiar Da Silva,0,0,0; 1350004222, Reinaldo Reis Sousa Ribeiro,0,0,0; 1350001523, Reinaldo Santiago Ferreira Rocha,0,0,0; 1350003529, Renan Rezende Soares,0,16,16; 1350006892, Renário Lopes De Souza,0,0,0; 1350001783, Renato De Lima Ribeiro Santos,0,0,0; 1350004311, Renato Ferreira Da Silva Figueiredo,1,4,5; 1350007008, Renato Lopes Da Fonseca,0,10,10; 1350005530, Renato Lopes Melo,0,0,0; 1350003445, Renato Silva De Oliveira,0,0,0; 1350001642, Rendley Castro De Souza,0,0,0; 1350005730, Renyslepatrick Costa,2,18,20; 1350003629, Ricardo Andrade Do Nascimento,1,6,7; 1350001392, Ricardo Gonsalves Ribeiro,1,0,1; 1350007214, Ricardo Lopes Dos Santos,0,0,0; 1350001317, Ricardo Pereira Da Silva,0,0,0; 1350007153, Ricardo Rodrigues Da Rocha,0,3,3; 1350005045, Ricardo Setúbal De Oliveira Pereira,0,0,0; 1350005080, Ricardo Wagner Da Silva,2,0,2; 1350008235, Rillis Leite Barbosa,0,0,0; 1350004985, Rivando Gomes De Souza,1,0,1; 1350002333, Robert William Câmara Marques,0,0,0; 1350001292, Roberto César Rodrigues Nuven,0,0,0; 1350004574, Roberto Da Silva Brito,0,0,0; 1350002566, Roberto Reick De Souza Fontes,2,0,2; 1350003954, Roberto Silva França,0,0,0; 1350003348, Robledo Carvalho Damasceno,0,0,0; 1350001605, Robson Carlos De Jesus Araujo,2,40,42; 1350001663, Robson Da Silva Penha,0,0,0; 1350002939, Robson Gomes De Brito,0,0,0; 1350006752, Robson Silva Souza,0,0,0; 1350002749, Robyjunio Moura Marques,1,0,1; 1350000370, Rodny Duarte De Oliveira,2,0,2; 1350009011, Rodolpho Da Cruz Dantas,0,0,0; 1350007277, Rodrigo Cezar Bueno,0,0,0; 1350000272, Rodrigo Da Silva Almeida,0,0,0; 1350007410, Rodrigo De Castro Nery,0,0,0; 1350000254, Rodrigo De Jesus Ferreira,1,6,7; 1350005268, Rodrigo Farias De Paula Ferreira,0,0,0; 1350003314, Rodrigo Leonardo Carvalho Farias,0,0,0; 1350003393, Rodrigo Mendes Da Silva,0,0,0; 1350000770, Rodrigo Rosa Sampaio,0,0,0; 1350005375, Rogério Da Silva Mota,0,0,0; 1350004657, Rogério Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1350001029, Rogério Eustáquio Silva Da Fonseca,0,0,0; 1350000143, Rogerio Galvao Lobo,1,0,1; 1350002138, Rogério Marcelino De Araujo,0,0,0; 1350000187, Rogério Soares Madeira De Araújo,0,0,0; 1350003804, Rogerio Tavares Da Costa,0,0,0; 1350007502, Ronaldo Carlos Do Nascimento,0,0,0; 1350000962, Ronaldo De Sousa Nobre (Ronaldo de Sousa nobre),0,0,0; 1350005793, Ronaldo Pereira De Sousa,0,0,0; 1350001422, Ronan Gonçalves Aredo,2,10,12; 1350006292, Ronie Peterson Souza De Farias,0,0,0; 1350000615, Ronierio Silveira Leão,1,0,1; 1350004473, Ronilson Barbosa Cunha,0,0,0; 1350008722, Rose Conceição De Oliveira,0,0,0; 1350003196, Rosiane Ferreira De Brito,0,0,0; 1350008693, Rosilei Ferreira Brandão,0,0,0; 1350005338, Ruan Lima Trindade,0,0,0; 1350004596, Ruan Lucas Almeida De Andrade,0,0,0; 1350008857, Rubens Ferreira Da Silva,0,0,0; 1350001097, Rupert Yuri Lopes Caixeta,0,0,0; 1350002392, Samuel Da Silva Santos,1,0,1; 1350001106, Samuel Pereira Paes,1,4,5; 1350000816, Santiago De Paula Ferreira,2,2,4; 1350003338, Sara Raquel Pereira De Souza,0,0,0; 1350009351, Savio Geovane Rodrigues De Andrade,0,0,0; 1350001341, Sebastião De Souza Feitosa,0,0,0; 1350006221, Sebastião Lima Da Silva Messias,2,0,2; 1350007588, Sérgio Gonçalves Do Nascimento,0,0,0; 1350003945, Sergio Junio Gonçalves Do Nascimento,2,0,2; 1350008069, Sergio Luiz Jácome Da Cunha,0,0,0; 1350006234, Sidney Pereira Gonçalves,1,0,1; 1350000057, Silas Dos Santos Dos Reis,0,0,0; 1350000357, Silney Da Silva Dos Santos,0,10,10; 1350005472, Silvete Santos Silva,0,0,0; 1350001328, Sílvia Assunção Carvalho Santos,0,0,0; 1350003048, Silvio Cruz De Oliveira Junior,0,0,0; 1350007370, Stefani Gomes Matos,0,0,0; 1350000539, Suede Ferreira Mendonça Novaes,2,0,2; 1350002096, Surliel Apolinário Dos Santos,1,0,1; 1350001103, Tales Ferreira De Souza,0,14,14; 1350002625, Tania Eulinda De Souza Silva,0,0,0; 1350008996, Tarcio Herlanger Rocha De Sousa (Tarcio Herlanger),0,0,0; 1350002894, Tathiele Lisboa Folha,0,0,0; 1350003199, Tatiana Keller Denis Fernandes,2,0,2; 1350008888, Thales Garcia Cunha,0,0,0; 1350009102, Thalify Vaniel Dos Santos,0,0,0; 1350000877, Thiago Alves Maciel,0,0,0; 1350001312, Thiago Belo Da Silva,0,0,0; 1350000787, Thiago Feliciano Gonçalves,1,10,11; 1350002146, Thiago Lemos Da Cruz,0,0,0; 1350004678, Thiago Matias Ribeiro Gomes,2,0,2; 1350005364, Tiago Alves Da Silva,0,0,0; 1350003600, Tiago Alves De Oliveira,1,0,1; 1350001247, Tiago Borges De Faria,1,2,3; 1350000664, Tiago De Almeida Ferreira,0,0,0; 1350001727, Tiago De Oliveira Costa,0,0,0; 1350000276, Tiago De Oliveira Da Silva,0,0,0; 1350001906, Tiago Queiroz Ferreira,0,0,0; 1350004830, Tiago Soares Da Silva,1,0,1; 1350001251, Ubirajara Sacramento Porcicionio,0,0,0; 1350003275, Udiston Teles De Oliveira,0,0,0; 1350001432, Uemerson Gonçalves Nascimento,0,0,0; 1350009147, Uilson Ribeiro De Carvalho,0,0,0; 1350003725, Yagner Pereira Trindade,1,0,1; 1350003486, Valdir Barbosa Nascimento,0,0,0; 1350003830, Valdir Ferreira Tomé,2,6,8; 1350008137, Valdirene Pereira Marques,0,0,0; 1350008918, Valmir Lopes Da Silva,0,0,0; 1350003459, Valmir Tertuliano Dos Santos,0,0,0; 1350008300, Valter Dos Reis Grigório,0,0,0; 1350002320, Vanderlei Sabino Sobrinho,0,0,0; 1350000197, Vanderlor Antonio Dos Santos Junior,1,8,9; 1350008879, Vanessa Moreira Santos,1,0,1; 1350003585, Veronica De Figueiredo Falcao,1,20,21; 1350008232, Victor

Henrique Garcias Dos Santos,1,0,1; 1350000184, Vilmair Pereira De Moraes,0,0,0; 1350001177, Vinicius Francisco Pires,1,22,23; 1350002733, Vinicius Matheus Lopes Sobrinho,0,0,0; 1350004518, Vinicius Ricardo Alarcão,0,0,0; 1350002901, Vinicius Ronex Da Silva,0,0,0; 1350000506, Vitor De Souza Rodrigues,0,0,0; 1350002232, Vitor Marcelo Magalhães,0,0,0; 1350007022, Viviane De Jesus Braga Da Silva,0,0,0; 1350007254, Viviane Soares Silva Cardoso,2,0,2; 1350003411, Walberth Jessé Gonçalves Dos Santos,0,0,0; 1350004794, Waldeilson De Moraes Silva,1,0,1; 1350001355, Waldemir Lobato De Magalhães,0,16,16; 1350000040, Walison Carlos Da Conceição,0,0,0; 1350007432, Wallace Ribeiro Silva,0,0,0; 1350001443, Walter Martins Da Silva,2,0,2; 1350006532, Wanderlei Pereira Dos Santos Junior,0,0,0; 1350002058, Wandson Carlos Pereira Borges,0,0,0; 1350005741, Warley Dos Santos Quirino Do Nascimento,2,0,2; 1350000291, Warnei Sergio Mateus Batista,2,0,2; 1350001626, Washington Da Silva Ribeiro,2,30,32; 1350000556, Wellington Alves Pena,0,0,0; 1350008476, Wellington Simeao Da Silva,2,28,30; 1350001767, Wellington Mata Rodrigues (Wellington),0,0,0; 1350001620, Wellington Souza Santos,2,0,2; 1350007512, Welner Maranhão Moreira De Azevedo,0,0,0; 1350009277, Wemerson Felix Oliveira,0,0,0; 1350008055, Wendell Cesar Ximenes Pontes,0,0,0; 1350009055, Wender Ribeiro Dos Santos,1,0,1; 1350000404, Wesley Costa Dias,0,0,0; 1350001533, Wesley Gonçalves Da Costa,1,0,1; 1350000416, Wesley Santos De Oliveira Roza,1,6,7; 1350000388, Wesley Siqueira De Matos,2,4,6; 1350001725, Wildemar Antonio De Sousa Assunção E Silva,0,0,0; 1350001110, Wilian Donizete Da Silva,0,0,0; 13500006196, William Da Mata Costa,0,0,0; 1350005516, William De Freitas Santos,0,0,0; 1350005372, William Justino De Oliveira,0,0,0; 1350007685, William Silva Cardoso,1,0,1; 1350007274, Willian Arthur Soares De França,0,0,0; 1350003231, Willian Romualdo Pereira De Alencar,0,0,0; 1350009010, Willys Alves Martins,0,0,0; 1350004156, Wilson Dos Santos Barros,1,10,11; 1350004944, Wilson Dutra Da Silva,0,0,0; 1350001305, Wilsoney Nunes Da Silva,1,0,1; 1350003133, Windson Fernandes Batista,0,0,0; 1350005482, Wirley Renix Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1350003863, Wolney Mangueira Da Rocha,0,0,0; 1350004269, Ygor Clécio Alves De Matos,0,0,0; 1350006985, Yuri Brito Da Cruz,2,16,18; 1350006367, Yuri Duarte Almeida Leal,2,0,2; 1350005907, Zander Marcos Gonçalves,1,0,1.

Art. 7º Resultado Preliminar para o cargo de: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência, de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

1350004780, Aline Alves De Castro,0,0,0; 1350001425, Anderson Gomes De Oliveira,0,0,0; 1350001731, Antonio Alves Dos Santos,0,0,0; 1350002883, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,0,0; 1350007067, Carlos Jose Matias Da Silva,0,0,0; 1350001905, Claudio Jose Da Silva,0,0,0; 1350001819, Ednaura Pereira Gomes,0,0,0; 1350007523, Evaniir Machado Cavalheiro,1,0,1; 1350002951, Fábio Tadeu Craveiro Bastos,1,6,7; 1350001700, Gabriel Miguel Cruz Dos Santos Brito,0,0,0; 1350004221, Geovair Mendes De Jesus (Geovair),0,0,0; 1350007248, Hugo Do Nascimento Silva,0,0,0; 1350009343, Nelson Kazuo Das Neves Imamura,0,0,0; 1350008117, Paulo Cesar Lima Alves,0,0,0; 1350000618, Paulo Henrique Alves De Siqueira,0,0,0; 1350009277, Wemerson Felix Oliveira,0,0,0; 1350004156, Wilson Dos Santos Barros,1,10,11.

Art. 8º Resultado Preliminar para o cargo de: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência, de NEGROS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

1350004811, Abadia Aparecida Vidal Da Silva,0,0,0; 1350003612, Abclymar Paz Nascimento,1,0,1; 1350006041, Adelson Borges Dos Santos,0,0,0; 1350002192, Adilson Antônio De Oliveira,0,0,0; 1350002629, Adilson Moreira Dodos Santos,0,0,0; 1350002309, Admilson Pereira Da Silva,1,0,1; 1350003296, Adroaldo Silva De Sales,0,0,0; 1350007815, Alam Barboza Santos,0,0,0; 1350003222, Alex Da Silva Oliveira,1,0,1; 1350002667, Alex Moura Marques,0,0,0; 1350003064, Alex Reiler Soares De Souza,0,0,0; 1350004780, Aline Alves De Castro,0,0,0; 1350003284, Aline Dos Santos Feitosa,1,0,1; 1350004178, Alysson Maliski Santiago,1,0,1; 1350004839, Ana Cristina Figueiredo Andrade,1,0,1; 1350008270, Ananias Alves Siqueira,0,0,0; 1350009073, Anderson Gabriel Teles Oliveira,0,0,0; 1350001425, Anderson Gomes De Oliveira,0,0,0; 1350002122, Andre Alves De Jesus,0,0,0; 1350007873, André Brito De Castro,0,0,0; 1350001731, Antonio Alves Dos Santos,0,0,0; 1350002883, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,0,0; 1350001770, Antonio Celson Ferreira De Sousa,0,0,0; 1350000055, Antonio Rodrigues Dos Anjos Filho De Barros,1,0,1; 1350006327, Átila Regis Alves De Moura,1,0,1; 1350002704, Braz Diniz Rodrigues,0,12,12; 1350005377, Bruno Alves De Oliveira,0,0,0; 1350000991, Carlos Alberto De Castro Bina,0,0,0; 1350004931, Carlos Alberto Silva De Souza,0,0,0; 1350005041, Carlos Andre De Carvalho Brasileiro,1,14,15; 1350003210, Carlos Gomes Da Silva,0,0,0; 1350002237, Carlos Rafael Gomes,1,0,1; 1350006158, Celso Santos De Franca,0,0,0; 1350003972, Claudemir Luiz De Oliveira,1,0,1; 1350001905, Claudio Jose Da Silva,0,0,0; 1350004573, Cleones Graziana De Sousa Borges,0,0,0; 1350009299, Cristian Basílio De Carlos Silva,0,0,0; 1350007073, Cristiano Santana Amorim,0,0,0; 1350004789, Daniel Batista Da Silva,0,0,0; 1350004467, Danielle Marcondes Marques,0,0,0; 1350006209, David Da Silva Saldanha,0,0,0; 1350005931, Deivid Dos Santos Polomar,0,0,0; 1350004815, Denilson De Souza Ferreira,0,0,0; 1350009061, Denis Licinio De Andrade,0,0,0; 1350007517, Denner Júnior Anunciação Silva,0,0,0; 1350006326, Dennis Paulo Lima Maranhão,0,0,0; 1350002652, Djalma Vieira Da Rocha,0,0,0; 1350002116, Domimiron Anastacio Rodrigues,3,0,3; 1350006501, Douglas Frazão Vasconcelos,0,6,6;

1350003136, Douglas Paulino Dos Santos,0,0,0; 1350001864, Edson Batista Da Silva,0,0,0; 1350005137, Eduardo De Moraes Almeida,0,0,0; 1350004772, Eduardo Felipe De Oliveira Silva,0,0,0; 1350002865, Eduardo Lopes De Jesus,0,0,0; 1350007079, Eduardo Pereira Da Costa Junior,1,0,1; 1350002489, Eduardo Santos De Souza,0,0,0; 1350004645, Elisson Souza Sales,3,0,3; 1350006590, Eliton De Souza Silva,0,0,0; 1350001671, Eriseldo Da Silva Nascimento,0,0,0; 1350007426, Erison De Souza Da Silva,2,0,2; 1350001256, Etelvino Barros,0,0,0; 1350001215, Ezequiel Maia Da Conceição,0,0,0; 1350005988, Fabricio Ferreira Dos Santos,2,0,2; 1350003915, Fabricio Romualdo Spindola,0,0,0; 1350001641, Fabrilson Rocha Da Silva,0,0,0; 1350003660, Felipe Lima Sampaio,0,0,0; 1350003816, Fernando Alves Dos Santos,0,0,0; 1350002911, Fernando Pires Dos Anjos,0,0,0; 1350004431, Filipe Douglas Da Silva,0,0,0; 1350006852, Flavio Santana,2,1,3; 1350008427, Francisca Alves De Souza Neta,3,0,3; 1350005142, Francisco Alves De Moura Junior,0,0,0; 1350009274, Francisco Cavalcante Júnior,3,0,3; 1350004413, Gabriel Fernandes Lima,0,0,0; 1350000685, Gean Duvirges Dias,1,4,5; 1350001339, Geildo Ferreira Dos Santos,1,0,1; 1350004221, Geovair Mendes De Jesus (Geovair),0,0,0; 1350002165, Geraldo Belarmino Da Silva Filho,1,0,1; 1350005719, Gilson Souza Gama,0,0,0; 1350002206, Gilvan Bacelar Marques,0,0,0; 1350006148, Gleison Lopes Neris,0,0,1; 1350009078, Gleydson De Lima Ferreira,0,0,0; 1350003233, Gustavo Fernandes Dos Santos Paiva (Gustavo),0,0,0; 1350002706, Heber Rodrigo Da Silva,0,0,0; 1350000581, Helder Oliveira Anastácio,0,0,0; 1350001485, Henrique Noriqa Souza,2,10,12; 1350002482, Hermenegildo Dos Santos Da Silva,1,0,1; 1350002672, Hudson Douglas Mônica,1,2,3; 1350007248, Hugo Do Nascimento Silva,0,0,0; 1350008302, Hugo Rafael Vilhena Fernandes,0,0,0; 1350005645, Idalio Agostinho Dos Santos,0,0,0; 1350000133, Isaías Santos De Souza,1,0,1; 1350007552, Ítalo Da Cunha Soares,0,0,0; 1350001294, Ivanildo Alves Dos Santos,0,0,0; 1350005911, Jackson Ferreira De Araújo Silva,1,0,1; 1350008949, Jailton Soares Da Silva Alves,0,0,0; 1350004279, Jakson Rodrigues Munduri,1,0,1; 1350002584, Janesson Dos Santos Araújo,4,0,4; 1350009131, Jean Carlos De Oliveira Barbosa,1,0,1; 1350006333, Jenivan Batista Do Nascimento,0,0,0; 1350008474, Joanito Moreno De Souza,0,0,0; 1350005257, João Belo Dos Santos,0,0,0; 1350001670, João Ferreira De Brito,1,0,1; 1350004059, João Paulo Silva Pereira,0,0,0; 1350004213, Jonatas Paixao De Almeida,0,0,0; 1350001001, José Carlos S Brito,0,0,0; 1350007780, José Leão Torres Junior,0,0,0; 1350005326, Jose Vitor Francisco Maia (VITOR),0,0,0; 1350007592, Jovenil Alves Da Silva,1,0,1; 1350002747, Juarez Alves Fernandes,0,0,0; 1350003633, Júlio Assis Rodrigues,1,0,1; 1350005642, Julio Botelho Fernandes,0,0,0; 1350001451, Junio Jose De Sousa,0,0,0; 1350009053, Júnior Alves De Oliveira,2,0,2; 1350007323, Junior Silveira Souza,0,0,0; 1350009284, Kaio Henrique Borges Da Silva,2,0,2; 1350007026, Larissa Reges Dos Santos,0,0,0; 1350002401, Lays Cristina Nunes Dos Santos,0,0,0; 1350001724, Luan Soares Vieira,1,0,1; 1350004106, Lucas De Sousa Pereira,0,0,0; 1350003434, Lucas Pereira Ramos (Lucas),0,0,0; 1350004321, Lucca Dias Dos Santos,0,0,0; 1350007996, Lucio Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1350000323, Luis Carlos Dos Santos Carvalho,0,0,0; 1350001734, Luiz Carlos Dos Santos,0,0,0; 1350003950, Luiz Henrique Alves De Sousa,0,0,0; 1350008334, Manoel José De Freitas,0,0,0; 1350009088, Manuel Willian Silva Rodrigues,0,0,0; 1350006320, Marcelo Da Silva Martins,0,0,0; 1350003357, Marcelo Rodrigues Nunes,0,0,0; 1350009297, Marcia Maciel Do Vale Santos,0,0,0; 1350003052, Marcio Atagiba Leite,2,0,2; 1350004314, Márcio Da Roza Santos,1,0,1; 1350008926, Marcione Francisco Cerqueira,0,0,0; 1350009214, Marcos Antonio Alves Nogueira (Marcos Nogueira),0,0,0; 1350004785, Marcos Oliveira Da Silva Correia,0,0,0; 1350007308, Matheus De Brito Da Silva,1,0,1; 1350009144, Miguel Linhares De Araujo,0,0,0; 1350000834, Morival Sampaio Figueredo De Sousa,0,0,0; 1350001862, Neanderson Bruno De Sousa,0,0,0; 1350001411, Nilton Bruno Lima De Araujo,0,0,0; 1350005180, Odeane Ferreira De Souza,0,0,0; 1350000618, Paulo Henrique Alves De Siqueira,0,0,0; 1350004064, Paulo Henrique Matos,1,10,11; 1350002125, Paulo Henrique Teixeira Dos Santos,0,0,0; 1350003272, Paulo Montalvão Caldeira,0,0,0; 1350007471, Paulo Vitor Alves Da Conceição,1,0,1; 1350004089, Philippe De Carvalho Alves,0,0,0; 1350006097, Rafael Santos Dos Anjos,0,0,0; 1350001546, Raimundo Martiniano Dos Santos Júnior,3,0,3; 1350002815, Rayan Lucas Maranhão De Sousa,0,0,0; 1350004399, Rayane Cristhine Jacob Pereira,2,0,2; 1350005313, Regiliane Barbosa Da Silva,1,0,1; 1350004222, Reinaldo Reis Sousa Ribeiro,0,0,0; 1350001783, Renato De Lima Ribeiro Santos,0,0,0; 1350005530, Renato Lopes Melo,0,0,0; 1350003445, Renato Silva De Oliveira,0,0,0; 1350005730, Renyslepatrick Costa,2,18,20; 1350003629, Ricardo Andrade Do Nascimento,1,6,7; 1350004574, Roberto Da Silva Brito,0,0,0; 1350002566, Roberto Reick De Souza Fontes,2,0,2; 1350002939, Robson Gomes De Brito,0,0,0; 1350009011, Rodolpho Da Cruz Dantas,0,0,0; 1350000254, Rodrigo De Jesus Ferreira,1,6,7; 1350001029, Rogério Eustáquio Silva Da Fonseca,0,0,0; 1350000143, Rogério Galvao Lobo,1,0,1; 1350005793, Ronaldo Pereira De Sousa,0,0,0; 1350005338, Ruan Lima Trindade,0,0,0; 1350003338, Sara Raquel Pereira De Souza,0,0,0; 1350000057, Silas Dos Santos Dos Reis,0,0,0; 1350000357, Silney Da Silva Dos Santos,0,10,10; 1350005472, Silvete Santos Silva,0,0,0; 1350007370, Stefani Gomes Matos,0,0,0; 1350000539, Suedeide Ferreira Mendonça Novas,2,0,2; 1350009102, Thalify Daniel Dos Santos,0,0,0; 1350000787, Thiago Feliciano Gonçalves,1,10,11; 1350001247, Tiago Borges De Faria,1,2,3; 1350001251, Ubirajara Sacramento Porcionido,0,0,0; 1350009147, Uilson Ribeiro De Carvalho,0,0,0; 1350008137, Valdirene Pereira Marques,0,0,0; 1350008918, Valmir Lopes Da Silva,0,0,0; 1350000197, Vanderlor Antonio Dos Santos Junior,1,8,9; 1350000184, Vilmar Pereira De Moraes,0,0,0; 1350002733, Vinícius Matheus Lopes Sobrinho,0,0,0; 1350007254, Viviane Soares Silva Cardoso,2,0,2; 1350002058, Wandson Carlos Pereira Borges,0,0,0; 1350005741, Warley Dos Santos Quirino Do Nascimento,2,0,2; 1350008476, Wellington Simeao Da Silva,2,28,30; 1350009277, Wemerson Felix Oliveira,0,0,0; 1350009055, Wender Ribeiro

Dos Santos,1,0,1; 1350001533, Wesley Gonçalves Da Costa,1,0,1; 1350000416, Wesley Santos De Oliveira Roza,1,6,7; 1350000388, Wesley Siqueira De Matos,2,4,6; 1350007685, William Silva Cardoso,1,0,1; 1350009010, Willys Alves Martins,0,0,0; 1350004944, Wilson Dutra Da Silva,0,0,0; 1350006985, Yuri Brito Da Cruz,2,16,18.

Art. 9º Resultado Preliminar para o cargo de: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência, de HIPOSSUFICIENTE, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

1350004811, Abadia Aparecida Vidal Da Silva,0,0,0; 1350006041, Adelson Borges Dos Santos,0,0,0; 1350003296, Adroaldo Silva De Sales,0,0,0; 1350001414, Andreza Campos Baldov,0,0,0; 1350001731, Antonio Alves Dos Santos,0,0,0; 1350002883, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,0,0,0; 1350006966, Brígida Sandra De Azevedo (Sandra),0,0,0; 1350004023, Bruno Giovanini Lopes,0,0,0; 1350001905, Claudio Jose Da Silva,0,0,0; 1350005640, David Jhonathan Alves Da Silva,0,0,0; 1350003136, Douglas Paulino Dos Santos,0,0,0; 1350004706, Edson Ribeiro Junqueira Alves,0,0,0; 1350004772, Eduardo Felipe De Oliveira Silva,0,0,0; 1350002865, Eduardo Lopes De Jesus,0,0,0; 1350001256, Etelvino Barros,0,0,0; 1350003816, Fernando Alves Dos Santos,0,0,0; 1350008216, Fernando Lourenço Dos Santos,0,0,0; 1350006154, Giovanni De Moura Siqueira,1,0,1; 1350006148, Gleison Lopes Neris,0,0,0; 1350003560, Guilherme Augusto Coutinho Saraiva,0,0,0; 1350003543, Henrile Pereira Leite,1,0,1; 1350008474, Joanito Moreno De Souza,0,0,0; 1350003633, Júlio Assis Rodrigues,1,0,1; 1350007026, Larissa Reges Dos Santos,0,0,0; 1350002401, Lays Cristina Nunes Dos Santos,0,0,0; 1350006744, Lourenço Pereira Alves,0,0,0; 1350006579, Lucas Henrique Bispo Lourenço Da Silva,0,0,0; 1350005309, Lucas Leite Dos Santos,1,0,1; 1350007996, Lucio Henrique Da Silva Santos,0,0,0; 1350004161, Luís Carlos Alves Silva,0,0,0; 1350000323, Luis Carlos Dos Santos Carvalho,0,0,0; 1350008690, Marcelo Da Silva Magalhães,0,0,0; 1350008926, Marcione Francisco Cerqueira,0,0,0; 1350008314, Maycon Medeiro Gomes,0,0,0; 1350009172, Neide Lopes Da Silva,0,0,0; 1350001411, Nilton Bruno Lima De Araujo,0,0,0; 1350008244, Paulo Sergio Elias De Bonfim,0,0,0; 1350007153, Ricardo Rodrigues Da Rocha,0,3,3; 1350004574, Roberto Da Silva Brito,0,0,0; 1350006752, Robson Silva Souza,0,0,0; 1350000254, Rodrigo De Jesus Ferreira,1,6,7; 1350001029, Rogério Eustáquio Silva Da Fonseca,0,0,0; 1350000143, Rogério Galvao Lobo,1,0,1; 1350000615, Ronierio Silveira Leão,1,0,1; 1350001906, Tiago Queiroz Ferreira,0,0,0; 1350008137, Valdirene Pereira Marques,0,0,0; 1350005741, Warley Dos Santos Quirino Do Nascimento,2,0,2; 1350008476, Wellington Simeao Da Silva,2,28,30; 1350004944, Wilson Dutra Da Silva,0,0,0.

Art. 10. Resultado Preliminar para o cargo de: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Condutor de Veículo Urgência e Emergência, de DESCLASSIFICADOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética):

1350006934, Adeilson Borges De Souza; 1350007418, Alan Da Silva De Carvalho Veras; 1350002928, Alexandre Vieira Fernandes; 1350000117, Alison Douglas Francisco Rosa; 1350006301, Antonio Carlos Ramos Sales; 1350002179, Antônio De Araújo Oliveira; 1350006305, Antonio Luiz Soares Filho; 1350004130, Aurvaster José De Andrade; 1350007633, Bruno Henrique Santos Magalhães; 1350008655, Carlos Felipe Rodrigues De Oliveira; 1350005923, Clodonildo Ferreira Da Silva; 1350002083, Dalvan Silva Albuquerque; 1350001505, Daniel Ferreira De Sousa; 1350000941, Elson Santos Menezes Menezes; 1350000386, Erialdo Interaminense Alves; 1350004486, Evanderson Leitão Da Silva; 1350003258, Fabio Melo De Barros; 1350004579, Francisco Leite Carvalho; 1350004737, Francisco Valdomar Soares Lourenço; 1350003864, Gianmarco Dainez Rodrigues; 1350000365, Joao Bosco Silva De Carvalho; 1350003182, João Marcos Melo Monteiro; 1350005639, Joaquim Teles Da Silva; 1350000964, Heber Rezende Moraes; 1350003301, Joaquim Pereira Cardoso; 1350004768, Joelton Rosal Da Silva; 1350004126, Kleber Nascimento Silva; 1350003880, Lucio Marques Da Silva; 1350001750, Luiz Carlos Batista Da Silva; 1350002576, Manoel Paulo Gomes Carvalho; 1350001069, Marcio Dos Santos Lisboa; 1350004134, Marizene Beltrão Da Silva; 1350005528, Nei Ferreira Porto; 1350000681, Osley Soares De Oliveira; 1350004252, Patrícia Pinto Araújo De Carvalho; 1350001201, Renan Genzor Teixeira Vasconcelos; 1350001128, Ricardo Marcelino Da Silva; 1350002521, Robson Costa Lemos; 1350005540, Rodrigo Mariano De Oliveira; 1350000543, Romulo De Sales Campos Sousa; 1350002149, Sergio Antonio Pereira; 1350006510, Thiago Rodrigues De Oliveira Laurindo; 1350007606, Vitor Dos Santos Araujo; 1350004170, Waldney De Faria Souza; 1350005064, Walbert Costa De Sousa; 1350007954, Wellington Correa Alves; 1350000429, William Oliveira Ribeiro; 1350006998, Yertenes Mendes Alves Tavares.

Art. 11. Resultado Preliminar para o cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Especialidade: Técnico de Apoio Operacional - Padioleiro, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota da avaliação de título, nota da experiência profissional e nota total preliminar:

1430007105, Aaron Arthur Macedo De França Martins,0,0,0; 1430004807, Ábia Matos De Lima,0,0,0; 1430000165, Abílio Pires Ferreira Neto,0,0,0; 1430009290, Abimael Alves Cardoso,0,4,4; 1430003679, Ableno Leal Dos Santos,2,0,2; 1430009339, Abner Do Nascimento Roque,0,0,0; 1430007454, Acrielen Cristina Pereira De Souza,0,0,0; 1430003627, Adailma De Sá Sobreira,0,0,0; 1430002113, Adailson Rodrigues Marques,0,0,0; 1430008279, Adailson Silva Tolentino,1,0,1; 1430000994, Adailton José Oliveira Cunha,0,0,0; 1430008009, Adailton Teixeira De Souza,0,0,0; 1430000313, Adalberto Augusto Da Costa Junior,1,4,5; 1430009383, Adalberto Silva Moraes,0,15,15; 1430009348, Adalberto Trajano De Andrade,0,0,0; 1430001908, Adalgisa Dauline Félix

Mendes Santos,0,0,0; 1430005194, Adamo Pereira De Souza Sevilha,3,0,3; 1430007223, Adao Barros Nogueira,2,0,2; 1430001506, Addania Teliane Ferreira De Jesus,0,0,0; 1430006693, Adeilson Da Silva Vieira Nascimento (adeilson),3,12,15; 1430007636, Adevaldo Dos Santos De Oliveira,0,0,0; 1430008200, Adiel Henrique Pereira Martins,0,0,0; 1430002905, Adilson Antônio De Oliveira,0,0,0; 1430002277, Adilson Cerqueira Franco,0,0,0; 1430004855, Adilson Da Silva Almeida,0,0,0; 1430007054, Adilson Da Silva Campos,0,0,0; 1430004091, Adilson De Araujo,0,0,0; 1430002273, Adison Pereira Celestino,0,0,0; 1430002938, Adley Mafra Silva,0,0,0; 1430003065, Adna Cristhiane Diniz,1,12,13; 1430008864, Adna Maria Severino,0,1,1; 1430004435, Adonias Figueiredo Rocha,0,0,0; 1430007117, Adriana Alves Guerra,0,0,0; 1430007655, Adriana Cizilio Camelo De Arruda,0,0,0; 1430009184, Adriana Conceição Torres,0,0,0; 1430004998, Adriana De Jesus Nery,0,0,0; 1430002950, Adriana De Melo Marques,0,0,0; 1430001617, Adriana De Sousa Costa,1,4,5; 1430004607, Adriana Dos Santos Emerik,0,0,0; 1430008361, Adriana Francisca Lopes,0,0,0; 1430001520, Adriana Pulu Campos,3,0,3; 1430000136, Adriana Rezende Da Silva Urani,0,0,0; 1430007046, Adriane Cristina Da Silva,1,2,3; 1430007944, Adriano Aires Carvalho Serrano,0,0,0; 1430004176, Adriano Alves Bonfim,0,0,0; 1430000865, Adriano Alves Dos Santos,0,0,0; 1430007508, Adriano Da Silva Rodrigues,3,0,3; 1430008652, Adriano Júnior Trajano Da Rocha,0,0,0; 1430007536, Adriano Luiz Do Amaral Santos,0,0,0; 1430006593, Adriano Martins De Sales,0,0,0; 1430003336, Adriano Naves Garcia,1,3,4; 1430007249, Adriano Pereira De Souza,0,0,0; 1430002750, Adriano Quadro Oliveira,0,0,0; 1430006787, Adriano Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430008281, Adriano Silva Souza,0,0,0; 1430000321, Adriel Ribeiro Xavier,0,0,0; 1430009138, Adrya Mayarha De Oliveira Santana Da Silva,1,0,1; 1430000385, Adson De Moraes Leocadio,0,0,0; 1430001191, Aécio Ribas Dos Santos,0,0,0; 1430006860, Aelson Constantino Conceicao Da Costa,0,0,0; 1430008486, Afonso Andrade De Moura,2,0,2; 1430000564, Afonso Jose Da Silva Alves,0,3,3; 1430006734, Ágatha Cristina Moraes Campos,0,0,0; 1430006484, Ágatha Cristine Alves De Lima Scucato,0,0,0; 1430002055, Ágatha Fernanda Batista Gondim,2,2,4; 1430001190, Agenildo Júnio Barbosa Mendes,0,0,0; 1430000414, Agnaldo Pereira Da Costa,0,0,0; 1430008169, Agostinha Gonçalves De Mendonça,3,0,3; 1430004516, Agreny Goncalves Farias,3,0,3; 1430001452, Aguinaldo Djalma De Souza,0,0,0; 1430007958, Ailla Torres Braga,2,0,2; 1430008819, Aillan Alves Oliveira De Souza Batista,0,0,0; 1430000383, Ailson De Jesus Ferreira Souza,0,0,0; 1430000474, Ailson Macedo Da Silva,1,0,1; 1430006096, Ailton Aparecido Pereira Birino Birino,0,0,0; 1430007820, Ailton Marcos De Lima,0,0,0; 1430007457, Ailton Roberto Machado,0,0,0; 1430002342, Airon Felipe Soares Brito,2,0,2; 1430009400, Aires Vieira Augusto Souza,0,0,0; 1430002375, Alaecil Pereira Moura,0,0,0; 1430009201, Alaide Barbosa Alkmim,2,0,2; 1430005771, Alailton Rodrigues De Moura,0,0,0; 1430006370, Alaine Lima De Arruda,5,0,5; 1430008938, Alaine Pereira Brito Cavalcante,2,0,2; 1430005494, Alair Gualberto De Brito,2,0,2; 1430003287, Alan Cláudio Alves De Andrade Oliveira,0,0,0; 1430004142, Alan Diego Lopes Dos Santos,2,0,2; 1430001835, Alan Felipe De Oliveira Dias Barbosa,0,0,0; 1430000275, Alan Lopes De Oliveira,0,0,0; 1430006819, Alan Santos Rodrigues,0,0,0; 1430000044, Alan Vicente Lima Junior,0,2,2; 1430006493, Alana Amaral Costa,0,0,0; 1430002937, Alana Brisa Silva Souza,0,0,0; 1430008002, Alana Francisca Da Silva Jansen,0,0,0; 1430004242, Alana Silva Ferreira,3,2,5; 1430008875, Alandra Caetano Mendes,0,0,0; 1430004121, Alane Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430008020, Alano Marques Langsdorf,0,0,0; 1430006167, Alba Regina Santos Figueiredo De Sousa,0,0,0; 1430004991, Albert Rodrigo Sousa De Sa,0,0,0; 1430008304, Albertina De Jesus Oliveira,0,0,0; 1430000372, Alberto Áckilla Mendes De Sousa,0,0,0; 1430009035, Alberto Silva De Queiroz,0,0,0; 1430005395, Alberto Soares Rodrigues,1,3,4; 1430002586, Albino Rodrigues De Oliveira,5,0,5; 1430006927, Alcides Da Silva Bessera,0,3,3; 1430000423, Alda Sirlene Santos Araújo,5,0,5; 1430003319, Aldair Nascimento Rocha,1,17,18; 1430005474, Aldemir Pereira De Sousa,0,0,0; 1430005967, Aldeneide Da Conceição Soares Marques,0,0,0; 1430001447, Aldeni Marcos Barbosa Brito,0,0,0; 1430006967, Aldenice Costa Dos Santos,3,0,3; 1430008891, Aldilene Onesia Ferreira,5,0,5; 1430001264, Aldir Xavier Dos Santos,2,0,2; 1430003931, Aldo Jose Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430005473, Aldo Pereira Da Costa,0,0,0; 1430001607, Aleckandra Pereira Alves,0,0,0; 1430009091, Alexandra Frerra Machado Pinheiro,0,0,0; 1430000290, Alefe Cristiano Costa Ramos,3,0,3; 1430004209, Alcerides Teixeira Silva (ALÊ),0,0,0; 1430008360, Alessandra Cordeiro Barros,0,0,0; 1430005965, Alessandra Cruz De Matos,5,0,5; 1430007594, Alessandra Da Silva Paz,1,0,1; 1430003883, Alessandra Figueiredo Neto,0,0,0; 1430001528, Alessandra Rodrigues De Souza,2,0,2; 1430005005, Alessandra Santos Teixeira,2,0,2; 1430002561, Alessandro Dos Reis Neves,0,0,0; 1430005538, Alessandro Gomes Coelho,0,0,0; 1430004355, Alessandro Gomes De Moraes,2,0,2; 1430003591, Alessandro Goncalves Ribeiro,3,0,3; 1430007985, Alessandro Junio De Souza Siqueira,0,0,0; 1430005145, Alessandro Leal De Araujo,0,0,0; 1430009128, Alessandro Pereira De Souza,1,7,8; 1430005720, Alessandro Rosa Gomes,1,0,1; 1430003536, Alex Andrei Oliveira Dos Santos,1,0,1; 1430009411, Alex Bastos E Silva,0,0,0; 1430001150, Alex Dos Santos Vieira,0,0,0; 1430000661, Alex Felipe Rodrigues De Avelar,0,0,0; 1430006984, Alex Justino Pereira,0,0,0; 1430001797, Alex Moraes Da Silva,0,0,0; 1430001145, Alex Moura De Oliveira,0,0,0; 1430000727, Alex Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430005397, Alex Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430001672, Alex Pulu Campos,1,0,1; 1430003976, Alex Rocha Dos Santos,5,0,5; 1430006124, Alex Rocha Dos Santos,1,0,1; 1430009328, Alex Sandro Medeiros Dos Santos,0,0,0; 1430003576, Alex Santos Bonfim,1,10,11; 1430003984, Alex Xavier De Almeida,0,0,0; 1430004682, Alexander Ferreira De Carvalho,5,0,5; 1430007234, Alexander Nascimento De Araujo,6,2,8; 1430001459, Alexandre Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430006812, Alexandre Alves Pereira,0,0,0; 1430005010, Alexandre Alves Silva,2,0,2; 1430005408, Alexandre Barbosa Da Silva,2,0,2; 1430005091, Alexandre Batista Barbosa,0,0,0; 1430001333, Alexandre Batista Ribeiro,0,0,0; 1430003568, Alexandre Borges Fernandes,0,1,1; 1430006881, Alexandre Carvalho Da Silva,0,0,0; 1430003570, Alexandre De Brito Araujo,5,0,5; 1430000538, Alexandre Dos Santos Da Silva De Almeida,0,0,0; 1430007796, Alexandre Ferreira De Freitas,0,0,0; 1430000588, Alexandre Leastro Lemes Gonzaga,0,0,0; 1430008613, Alexandre Luz De Oliveira,0,0,0; 1430007338, Alexandre Ribeiro Barros,0,0,0; 1430002263, Alexandre Ricardo Da Silva Alves,0,0,0; 1430002784, Alexandre Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430005584, Alexandre Rodrigues Ribeiro Moraes,0,0,0; 1430003250, Alexandre Salvatore Vadala,0,6,6; 1430007028, Alexandre Silvbrito,0,0,0; 1430000166, Alexandre Soares Da Rocha Silva,0,0,0; 1430000105, Alexandre Vieira Alves,3,1,4; 1430009230, Alexander Vinicius Moreira Bruno,0,0,0; 1430001167, Alessandra Ribeiro,0,0,0; 1430003423, Alessandro De Almeida Sousa,2,0,2; 1430003255, Alexssander De Lima Das Flores Melo,0,0,0; 1430008602, Alexssandro De Almeida Vale,0,0,0; 1430003641, Alfredo Alexandre S Dias,0,0,0; 1430007747, Algimar Lourenço De Medeiros,0,0,0; 1430005882, Alice Alves Pereira De Sousa,0,0,0; 1430008480, Alice Marina Guerra Gomes,0,0,0; 1430003373, Alicia Alves Ferreira,0,0,0; 1430005014, Alicia Lima Da Silva,0,0,0; 1430003234, Aliciane Rodrigues Da Silva,1,3,4; 1430006257, Aline Alves Campos,0,0,0; 1430004740, Aline Alves De Castro,0,2,2; 1430005062, Aline Amaral Bispo,0,0,0; 1430008749, Aline Bezerra Da Silva,1,10,11; 1430001929, Aline Da Silva Ramos Oliveira,0,0,0; 1430000320, Aline De Oliveira Silva,0,0,0; 1430006651, Aline Do Nascimento,0,0,0; 1430006563, Aline Do Nascimento Ribeiro,2,0,2; 1430004495, Aline Ferreira Machado Viana,0,0,0; 1430006163, Aline Franciane Santos Souza,0,0,0; 1430004783, Aline Lopes Ribeiro,1,0,1; 1430004622, Aline Maciel Camara,2,0,2; 1430003548, Aline Márcia Flor Correia,0,0,0; 1430003532, Aline Nascimento Dos Santos,5,7,12; 1430004817, Aline Paloma De Souza Melo,0,0,0; 1430006938, Aline Roxo Guimaraes,0,0,0; 1430005951, Aline Samara Barbosa Chagas Da Silva,0,0,0; 1430006547, Aline Campos Aguiar De Moraes,5,0,5; 1430005095, Aline Queiroz Da Rocha,0,0,0; 1430002714, Aline Tauane Viveiros Conceição,0,0,0; 1430008224, Aliny De Paula Silva Feitosa,0,0,0; 1430007542, Alison Bispo Santos,0,6,6; 1430008642, Alison Jhonis Batista,0,0,0; 1430000947, Alison Andrew Cabistany Barros,2,3,5; 1430006837, Alison Carvalho Gomes,2,0,2; 1430002948, Alison Dos Santos Nascimento,0,0,0; 1430004409, Alison Douglas Francisco Rosa,0,0,0; 1430003736, Alison Erminio Dos Santos,2,0,2; 1430003362, Alison Félix De Araújo,0,0,0; 1430000555, Alison Gomes Oliveira,2,0,2; 1430001646, Alison Guilherme De Sousa Beserra,0,0,0; 1430007486, Alison Klinton Lisboa De Castro,0,0,0; 1430002840, Alison Oliveira Moura,0,0,0; 1430004564, Alison Renner Ferreira De Carvalho,3,0,3; 1430003590, Aliston De Oliveira Gualberto,0,0,0; 1430002916, Allan Belmir De Assumpção Garcia,0,0,0; 1430009121, Allan Fragoso Da Cruz Barroso,0,0,0; 1430000101, Allan Rocha Viana,0,0,0; 1430002450, Alleffy Crysman Monteiro Privado,0,0,0; 1430008807, Almir De Brito Farias,0,0,0; 1430008905, Almir Rogério Da Silva,0,0,0; 1430006517, Alonso Neri Gomes Dos Santos,0,0,0; 1430002219, Aluizio Sergio Pires Borges,0,0,0; 1430007044, Álvaro Calixto Alves,2,1,3; 1430008075, Álvaro Fernando Corbellini Júnior,0,0,0; 1430006975, Alyne Gomes Dos Santos,0,0,0; 1430007062, Alysson Maliski Santiago,2,0,2; 1430000032, Alysson Santos Araújo,0,0,0; 1430003403, Alziane Amadja Da Silva,0,0,0; 1430005385, Alzira De Jesus Silva,1,0,1; 1430004351, Amanda Alves Pereira,2,0,2; 1430005932, Amanda Beatriz Rosa Silva,0,0,0; 1430004775, Amanda Berto De Macedo,0,3,3; 1430005172, Amanda Brito Do Nascimento,0,0,0; 1430001151, Amanda Caroline Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430005553, Amanda Dos Santos Barreto,0,0,0; 1430000926, Amanda Duarte Machado,0,0,0; 1430001472, Amanda Gabriela Carvalho Santos,0,0,0; 1430008057, Amanda Larisse De Oliveira,0,0,0; 1430005572, Amanda Lopes Do Nascimento,0,0,0; 1430004270, Amanda Mayra Oliveira Soares,0,1,1; 1430004887, Amanda Mendonça Pereira,0,0,0; 1430005555, Amanda Monteiro Ferreira,0,0,0; 1430006470, Amanda Oliveira Ferreira,0,0,0; 1430004305, Amanda Oliveira Gonçalves,0,0,0; 1430009358, Amanda Pereira De Souza,0,0,0; 1430003061, Amanda Priscilla Pereira De Moraes Sousa,0,0,0; 1430000534, Amanda Santarem Meneses,0,0,0; 1430005583, Amauri Ferreira Lopes,0,0,0; 1430004758, Amilton Ribeiro De Sousa,0,0,0; 1430003135, Amiraldo Alves Silva,0,0,0; 1430006595, Ammyr Mattos Melo,0,0,0; 1430003879, Amon Alves De Lima,2,0,2; 1430005051, Amon Fonseca Da Silva,0,0,0; 1430006446, Amon Silva Dos Santos,3,0,3; 1430000412, Ana Alice Batista Jorge Costa,0,0,0; 1430002790, Ana Beatriz Abreu Rocha,0,0,0; 1430001730, Ana Beatriz Da Silva Nascimento,0,0,0; 1430000972, Ana Beatriz Fernandes Pereira,0,0,0; 1430007429, Ana Beatriz Pereira De Sousa Guerra,0,0,0; 1430008617, Ana Carla De Oliveira Barreto Nassar,2,0,2; 1430005979, Ana Carolina Ayres Da Fonseca,0,0,0; 1430004463, Ana Carolina Borges Da Silva,0,0,0; 1430003306, Ana Carolina Carvalhêdo Moraes,0,0,0; 1430007083, Ana Carolina Da Mata Souza,0,0,0; 1430003261, Ana Carolina De Sales Dias,0,0,0; 1430001883, Ana Carolina De Santana,0,0,0; 1430006726, Ana Carolina Gontijo Da Silva,0,0,0; 1430007053, Ana Carolina Mariano De Queiroz,0,0,0; 1430003866, Ana Carolina Pereira Dos Anjos,0,0,0; 1430003825, Ana Carolina Sardeiro De Oliveira,0,0,0; 1430008120, Ana Carolina Xavier Da Silva,2,0,2; 1430003044, Ana Caroline De Araújo Castanheiro,0,0,0; 1430005124, Ana Caroline De Oliveira Castro Lopes,0,0,0; 1430008934, Ana Caroline Dos Santos Silva,0,0,0; 1430007280, Ana Cecilia Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430008384, Ana Célia De Oliveira Quixabeira,0,0,0; 1430000400, Ana Celia Santos Costa,0,0,0; 1430000597, Ana Célia Soares Santos Coelho,0,0,0; 1430004999, Ana Clara Gonçalves Bueno,0,0,0; 1430006596, Ana Clara Ribeiro De Lima,1,0,1; 1430005188, Ana Claudia Alves De Oliveira,1,5,6; 1430004456, Ana Claudia Boto Sampaio,0,0,0; 1430006104, Ana Claudia Kaiser Cabral,0,0,0; 1430002511, Ana Cláudia Sousa Da Silva,0,0,0; 1430008906, Ana Cléa Dias Marques,0,0,0; 1430008583, Ana Cristina Bezerra Do Nascimento,2,0,2; 1430000499, Ana Cristina Monteiro Da

Silva,1,0,1; 1430004587, Ana Cristina Novaes Barbosa,0,0,0; 1430001675, Ana Cristina Vogado Ribeiro,0,0,0; 1430005716, Ana Gabrielle Nunes Lopes,0,0,0; 1430006553, Ana Gláucia Oliveira Torres,3,10,13; 1430008516, Ana Júlia Rodrigues Bezerra,0,0,0; 1430002841, Ana Júlia Steinhausen,0,0,0; 1430001882, Ana Karolina Agapito Porto ,0,0,0; 1430008277, Ana Karoline Gomes Soares,1,3,4; 1430009371, Ana Karollyne Ribeiro Cruz,0,0,0; 1430001822, Ana Lídia Fernandes Tavares,1,0,1; 1430008554, Ana Lucia Castelo De Souza Vieira,0,0,0; 1430004211, Ana Lúcia Santos Serra,0,0,0; 1430006759, Ana Luisa Nunes Dos Santos,0,0,0; 1430003865, Ana Luisa Ribeiro Trajano,0,0,0; 1430003997, Ana Luiza Batista De Oliveira,2,0,2; 1430007125, Ana Luiza Sousa Da Silva,0,0,0; 1430005211, Ana Maria Alves Farias,0,0,0; 1430007294, Ana Maria Dutra De Oliveira,0,0,0; 1430003845, Ana Paula Alves De Lima ,2,0,2; 1430003658, Ana Paula Brandao Lima,2,0,2; 1430008400, Ana Paula Da Silva Ribeiro,0,0,0; 1430006117, Ana Paula Dantas Da Silva,0,0,0; 1430007313, Ana Paula De Siqueira Coelho,0,0,0; 1430000822, Ana Paula De Souza Assunção,2,0,2; 1430002313, Ana Paula Nascimento De Almeida,0,0,0; 1430009254, Ana Paula Oliveira De Carvalho,0,0,0; 1430007575, Ana Paula Silva,0,6,6; 1430007825, Ana Paula Valério Araújo,3,0,3; 1430000436, Ana Priscila Macedo De Melo,0,0,0; 1430008944, Ana Rosa Alves Pereira Da Costa,2,0,2; 1430000486, Ana Rosa Ferreira Nunes,0,0,0; 1430003616, Ana Scarlat Rodrigues Simões,3,0,3; 1430000965, Ana Valeria Ribeiro De Araujo,0,0,0; 1430009382, Ana Vitória Farias,0,0,0; 1430005208, Analiene Dos Santos Sousa,0,0,0; 1430007453, Analva Duraes Batista,3,2,5; 1430004675, Ananda Dos Santos Pinho,0,0,0; 1430002662, Ancelmo Ferreira Marques,0,0,0; 1430003084, Anderson Abade Do Nascimento Correia,3,0,3; 1430001674, Anderson Alves Da Silva,0,0,0; 1430001711, Anderson Alves Pereira,2,0,2; 1430004196, Anderson Antônio De Oliveira (Oliveira),0,0,0; 1430004558, Anderson Araújo Bezerra,0,0,0; 1430005181, Anderson Cardoso Da Silva,0,0,0; 1430006535, Anderson Cardoso De Oliveira,1,0,1; 1430000438, Anderson Cesário,0,0,0; 1430007333, Anderson Cordeiro De Sena,2,0,2; 1430008061, Anderson Costa Alves,0,0,0; 1430005498, Anderson Da Costa Freire,5,3,8; 1430006297, Anderson Da Cruz Oliveira,0,0,0; 1430008329, Anderson Da Silva Ferreira,0,0,0; 1430007354, Anderson Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1430002474, Anderson Da Silva Vieira Gomes,1,2,3; 1430009205, Anderson De Oliveira Mesquita,0,0,0; 1430004992, Anderson De Souza Vasconcelos,2,1,3; 1430008951, Anderson Ferreira Da Rocha,0,1,1; 1430009222, Anderson Francisco Dos Santos,2,0,2; 1430009099, Anderson Gabriel Teles Oliveira,0,0,0; 1430004608, Anderson Gomes De Oliveira,0,0,0; 1430003958, Anderson Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1430004460, Anderson Kaiser Pimentel Lima,0,0,0; 1430007216, Anderson Luis Plazas Ribeiro Cavalcante,0,8,8; 1430008303, Anderson Luiz Da Silva Dos Santos,0,0,0; 1430008295, Anderson Monteiro,2,0,2; 1430008004, Anderson Moura Dos Santos,0,0,0; 1430008267, Anderson Nunes Dos Santos,0,0,0; 1430005676, Anderson Pinheiro Russell,0,0,0; 1430004104, Anderson Rodrigues Araujo,0,0,0; 1430001866, Anderson Silva,0,0,0; 1430007999, Anderson Teixeira De Brito,0,0,0; 1430006404, Anderson Timóteo Da Silva ,0,0,0; 1430003721, Anderson Toscano Alves Melo,1,0,1; 1430007109, Anderson Vieira Borges,3,8,11; 1430004756, André Ananias Batista Silva,0,0,0; 1430007774, André Brito De Castro,0,0,0; 1430004751, André Christopher De Assis Vieira,0,1,1; 1430006844, André Cordeiro De Sena,0,0,0; 1430006636, André De Oliveira Teodoro ,0,0,0; 1430005729, André Divino De Queiroz Barros,0,0,0; 1430007361, André Ferreira Maciel,0,0,0; 1430003129, André Leonardo Dos Santos De Almeida,0,0,0; 1430004070, André Lopes Borges,3,0,3; 1430004543, André Luís Muniz Ganga,0,0,0; 1430008038, André Luís Souza Lima,0,0,0; 1430002852, André Luiz Alves De Souza,0,0,0; 1430005773, André Luiz Miranda E Silva,1,0,1; 1430001338, André Luiz Pereira Motta,0,0,0; 1430006534, André Luiz Serafim Pereira Rodrigues,2,5,7; 1430009109, André Luiz Toledo Santos,0,0,0; 1430006110, André Moura Assunção,1,0,1; 1430007394, André Prado Casciano,0,0,0; 1430006270, André Prata Souza,0,0,0; 1430004966, André Rodolfo De Pinho Speridiao,5,0,5; 1430008102, André Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430000394, André Roseno De Oliveira,2,0,2; 1430007282, André Silva Dos Santos,0,0,0; 1430000742, André Tavares Pimentel,1,0,1; 1430005852, André Vicente Maria,2,0,2; 1430009120, Andrea Alves Da Costa,0,0,0; 1430000326, Andrea Da Silva De Miranda,0,0,0; 1430002945, Andrea Irema Everton Correa,0,0,0; 1430004743, Andrea Mendes Soares,0,0,0; 1430004901, Andrea Paloma De Serpa Brandão,0,0,0; 1430004832, Andrea Azeredo De Andrade,0,0,0; 1430004016, Andrea Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430004149, Andréia De Souza Marques Araujo,0,0,0; 1430005807, Andrea Martins Nascimento Lima,0,0,0; 1430008588, Andréia Vieira Araújo,0,0,0; 1430002837, Andreilze Dos Santos Santiago,1,0,1; 1430004194, Andresley Alves Da Silva,1,0,1; 1430004049, Addressa De Moraes Vasconcelos,3,0,3; 1430002321, Addressa Gabrielle Alves Braz,2,1,3; 1430006806, Addressa Grasiela Valerio Vieira,1,2,3; 1430003862, Addressa Kishima Do Bú,2,0,2; 1430003798, Addressa Leticia Dos Santos Moura,0,0,0; 1430007684, Addressa Pereira Benitt De Brito,6,0,6; 1430006933, Addressa Rio Branco Honório,1,0,1; 1430008306, Addressa Veras Guimaraes Pires,2,0,2; 1430009242, Andrew Fernando De Freitas Pereira,2,0,2; 1430004926, Andrey Dias Da Silva Costa De Almeida,0,0,0; 1430006549, Andrew Nascimento Silva,0,0,0; 1430004174, Andryelle De Paula Moscoso,1,0,1; 1430001706, Andson Alves De Oliveira ,1,5,6; 1430003421, Andyara Cintya Ferreira De Almeida,0,0,0; 1430005806, Ane Isabelle Dos Santos Mattos De Andrade,0,0,0; 1430003855, Ane Kelly Silva Santos,0,0,0; 1430003829, Angela Cristina Santos Vieira Brandão,2,3,5; 1430006313, Angela Maria Santana Da Silva,2,0,2; 1430002615, Angela Sara Simoes Dos Santos,0,4,4; 1430004461, Angélica Ferreira Da Silva Leite,2,0,2; 1430003592, Angélica Martins Freitas Gontijo ,2,0,2; 1430003180, Angelina De Jesus Rabelo Da Silva,2,2,4; 1430008249, Angelita Rosa Francisco,1,8,9; 1430005200, Angelo Gabriel Gomes Fornazier,2,0,2; 1430004539, Angelo Luis Bispo Da Paz Belloti,2,0,2; 1430006879, Anilson Rmos Dos Santos,0,0,0; 1430003601, Anizia

Menezes Dos Santos Ueda,6,0,6; 1430007166, Anna Clara Cavalcante De Moraes,0,0,0; 1430004494, Anna Clara Rocha Passos,3,5,8; 1430008962, Anna Gabrielle Cosma Batista Silva,0,0,0; 1430008088, Anna Júlia Fernandes Oliveira,0,0,0; 1430004088, Ana Leticia Batista Lemos Rosal,0,3,3; 1430001010, Anna Paula Amaral Batista Mendonça,0,0,0; 1430006012, Anne Kelly Pereira Moreira,0,0,0; 1430008689, Anny Erika Farias Ribeiro,0,11,11; 1430009273, Antonia Adriano Dos Reis,0,0,0; 1430002051, Antonia Barbosa Dos Santos Lopes,0,0,0; 1430006612, Antonia Elda Da Silva Melo,2,0,2; 1430008989, Antônia Eliete Da Silva Camelo,0,0,0; 1430005566, Antônia Eridan Rodrigues Parente,0,0,0; 1430002936, Antoniel Do Carmo Costa,5,0,5; 1430005100, Antonieta Dos Reis Meireles,2,9,11; 1430009048, Antônio Carlos Aparecido De Souza Lopes,0,0,0; 1430007284, Antonio Carlos Cardoso Magalhaes,0,0,0; 1430007218, Antonio Carlos De Paiva Cruz,5,11,16; 1430002685, Antônio Carlos De Souza Brito,5,0,5; 1430007823, Antônio Carlos Lima Duarte,0,0,0; 1430003188, Antonio Carlos Pires Da Silva Junior,2,0,2; 1430002681, Antonio Cleverson Araújo Rufino De Paiva,0,0,0; 1430005217, Antonio De Jesus Oliveira,0,0,0; 1430009313, Antonio De Pinho Almeida,0,0,0; 1430002530, Antonio Do Socorro Carmo Costa,2,0,2; 1430002931, Antonio Domingos Marques,0,0,0; 1430002460, Antonio Eduardo Rodrigues Lima,0,0,0; 1430004325, Antonio Edvar De Moraes Pereira,0,6,6; 1430007348, Antônio Ezequiel Ferreira Do Nascimento,3,11,14; 1430000150, Antonio Francisco Do Rego Calaça,0,0,0; 1430004034, Antonio Francisco Soares De Brito,0,0,0; 1430004442, Antonio Garcia Alves Neto,0,0,0; 1430002795, Antonio Giliarde Torres Fernandes,0,0,0; 1430006648, Antonio Gomes De Sousa Junior,5,0,5; 1430002698, Antonio Hélio Vieira Celestino,0,0,0; 1430007217, Antonio Humberto Menezes Bonfim,0,0,0; 1430004904, Antonio Jorge Ferreira,0,0,0; 1430007211, Antônio José De Souza,5,0,5; 1430005908, Antônio Leal Junior,0,0,0; 1430004594, Antônio Leandro Da Costa Mendes,2,19,21; 1430001372, Antônio Lucas Costa Silva,6,0,6; 1430002595, Antonio Manoel Dos Santos Filho,0,0,0; 1430008051, Antonio Marcos Batista Dos Santos,2,0,2; 1430000802, Antonio Marcos De Freitas,0,0,0; 1430000788, Antônio Paulo Dos Santos ,0,0,0; 1430003371, Antonio Pereira Da Silva,0,0,0; 1430001599, Antônio Pires Carlos,0,0,0; 1430004319, Antonio Robson Gonçalves,0,0,0; 1430008620, Antonio Rodrigo Lara Barbosa,0,0,0; 1430000089, Antonio Rodrigues Dos Anjos Filho De Barros,6,0,6; 1430006155, Antonio Thiago Pereira,2,1,3; 1430006168, Antony Rodrigo Souza Costa,0,0,0; 1430007929, Anturio De Souza Soares,2,0,2; 1430004767, Any Karoline De Araújo Santana Araújo,0,0,0; 1430006644, Aparecida Costa Santos,0,2,2; 1430002123, Aparecida De Jesus,0,0,0; 1430004542, Aparecida Dos Reis Gomes Dos Santos,0,0,0; 1430008154, Aparecida Rodrigues Carneiro,0,0,0; 1430007420, Aparecido Laranja Costa,0,0,0; 1430000023, Apollo Ribeiro Do Carmo,0,0,0; 1430008624, Aquila Raquel Silva Ribeiro,0,0,0; 1430007957, Aracildo Guimarães Holanda,0,0,0; 1430001709, Arão Dantas Pires Do Nascimento,0,0,0; 1430008435, Ariane Da Silva Pereira Santos,0,0,0; 1430008745, Ariane Silva Dias Ramos,0,0,0; 1430007593, Arianne Da Silva Sousa,2,0,2; 1430006646, Ariene Paula De Jesus Bezerra,0,0,0; 1430009346, Arnaldo Mário Gomes Cavalcante De Souza Silva,0,0,0; 1430003615, Arioivan Silva Reis,0,0,0; 1430009041, Arlete Costa Serão Moraes,0,0,0; 1430005191, Arlon Brito De Oliveira,0,0,0; 1430007304, Arnaldo Cesar Santos Lopes,2,0,2; 1430006198, Arnor Antonio Da Silva,2,0,2; 1430003447, Aroldo Lima Oliveira,1,18,19; 1430001791, Aroldo Marcilio De Oliveira,0,0,0; 1430007930, Aroldo Moreira Da Costa,0,0,0; 1430005094, Arquimedes Teixeira Diniz,1,0,1; 1430009389, Arthur Caldas Braga Maciel,0,0,0; 1430005891, Arthur Dos Santos Araújo,0,0,0; 1430000256, Arthur Emmanuel Ferreira De Figueiredo,0,0,0; 1430005527, Arthur Lacerda Lopes Bemfica,0,0,0; 1430007029, Arthur Victor Delfino De Sousa,1,0,1; 1430007527, Arthur Waldrich Lopes Trindade,1,0,1; 1430003927, Artur De Souza Pereira,0,0,0; 1430005012, Artur Oliver Pereira Neves,3,0,3; 1430002642, Aruanan Amaral Bispo,0,0,0; 1430002820, Ataíde De Araujo Ferreira,0,0,0; 1430006685, Atauan Cristian Leite Araujo,2,0,2; 1430003139, Ateneu Farias Bezerra,0,0,0; 1430005219, Athos Kétilis Guimarães Oliveira,2,0,2; 1430007646, Athos Natan Torquato Da Silva,0,0,0; 1430008011, Augusto Costa Muhe,0,0,0; 1430001739, Augusto Lucas De Azevedo,0,0,0; 1430004739, Augusto Regis Bonfim Costa,0,0,0; 1430008506, Augusto Santos Serra Jr,0,0,0; 1430003647, Aurea Gomes Da Costa,0,0,0; 1430008049, Aurélia Carla Gomes Da Silva Alves,0,0,0; 1430007227, Aurineide Lima Mota,2,6,8; 1430005509, Aurizete Araújo Dos Santos,0,0,0; 1430007141, Auseni Tavares Silva,3,0,3; 1430007752, Auxiliadora Pereira De Medeiros,5,0,5; 1430008541, Avany Pereira Da Silva Junior,0,0,0; 1430004334, Axel Christian Sousa Dias,0,0,0; 1430002944, Ayanna Souza Rezende,0,0,0; 1430004609, Ayla De Oliveira Cruz,2,0,2; 1430008772, Baltazar Alves Militao De Oliveira,0,0,0; 1430003859, Bárbara Barreira Dias,0,0,0; 1430001332, Bárbara Christiane Miranda De Araújo Freitas,3,1,4; 1430003172, Bárbara Cristina Da Silva,0,0,0; 1430005570, Bárbara Duarte Magalhaes,0,0,0; 1430008913, Bárbara Luisa Dos Santos Da Silva,0,0,0; 1430006189, Bárbara Luíza Bezerra Da Silva,2,0,2; 1430002094, Barbara Maia De Oliveira,0,0,0; 1430007824, Bárbara Santos De Oliveira,1,0,1; 1430000112, Bárbara Silva,2,0,2; 1430001123, Barbara Silva De Oliveira,0,0,0; 1430004208, Bárbara Souto Santos,0,0,0; 1430005367, Bárbara Valéria Bertini,0,0,0; 1430005229, Barbarah Pereira Dias,3,0,3; 1430009354, Bartira Emanuela Santos Farias,0,0,0; 1430006380, Bartolomeu Antunes Pinto,0,0,0; 1430009122, Beatriz Albuquerque De Santana,0,0,0; 1430006770, Beatriz Alves Dos Santos,0,0,0; 1430008795, Beatriz Benevides Silva Amorim,0,0,0; 1430008108, Beatriz Carolyne De Jesus Silva,0,0,0; 1430001631, Beatriz De Oliveira Passos,0,0,0; 1430007644, Beatriz Dias Carvalho,2,0,2; 1430009286, Beatriz Helena Xisto Caieta,0,0,0; 1430004862, Beatriz Maria Borba De Assuncao,0,0,0; 1430008678, Beatriz Nara Almeida De Souza,0,0,0; 1430009043, Beatriz Veras De Camargo,0,0,0; 1430003266, Belchior Gomes Bandeira De Melo Junior,0,6,6; 1430004210, Belmaria Da Silva Souza Junior,0,0,0; 1430007459, Benigno Alves Veloso,0,0,0; 1430007091, Benone Almeida

Piassava,0,0,0; 1430000395, Bernardo Batista Messias,0,0,0; 1430000064, Bernardo De Oliveira Nunes,2,0,2; 1430007902, Bernardo Silva Ferreira,0,0,0; 1430006321, Biala Batista De Sousa Matos,0,0,0; 1430005441, Bianca Alcântara Rabelo,6,0,6; 1430006311, Bianca Alves Dos Santos,2,0,2; 1430008084, Bianca Cardoso Ribeiro,0,0,0; 1430002689, Bianca Cristiane Pontes De Oliveira,0,0,0; 1430006491, Bianca De Azevedo Ribas,0,0,0; 1430000437, Bianca Ferreira Dos Santos,0,0,0; 1430005536, Blendon Walisson Pereira De Sousa,0,0,0; 1430005000, Brando Gonçalves Da Silva (brando),0,0,0; 1430008581, Braudinni Alves De Souza,0,0,0; 1430004615, Braulina Fiuza Dos Santos,0,0,0; 1430004905, Braulio Cesar Marques,1,0,1; 1430008362, Braunielly Alves De Souza,1,0,1; 1430009329, Braylan Clemente Da Costa,0,0,0; 1430001370, Brehmer De Souza Lemes,0,0,0; 1430007456, Brenda Barreto Dos Santos,0,0,0; 1430001440, Brenda Dos Reis Vieira,2,0,2; 1430007232, Brendo Matos De Godoy,0,0,0; 1430004076, Brendon Eliesio Santana Silva,1,3,4; 1430005407, Brendon Johnson Alves Monteiro,0,0,0; 1430000448, Brenner Silva Do Nascimento Viana,0,0,0; 1430005542, Brenner Wallace Alves Da Silva,1,0,1; 1430008067, Breno De Lana Pereira,0,0,0; 1430002897, Breno Enrique Silva Gomes,0,0,0; 1430001553, Breno Fernandes Pereira,0,0,0; 1430005113, Breno Henrique Cardoso Soares,0,0,0; 1430005433, Breno Henrique Do Nascimento Lopes,0,0,0; 1430007744, Brígida Sandra De Azevedo,0,0,0; 1430009355, Bruna Araújo De Sousa,2,0,2; 1430004514, Bruna Camila Sousa Almeida,6,0,6; 1430001080, Bruna De Azevedo Silva,0,0,0; 1430008194, Bruna Felipe Oliveira,2,0,2; 1430005847, Bruna Fernanda De Barros,2,0,2; 1430005930, Bruna Ferreira De Paula,2,0,2; 1430001468, Bruna Fonteneles De Melo,0,0,0; 1430007609, Bruna Geovania Alves Dos Santos Gaspar,0,0,0; 1430006193, Bruna Herlen Dos Santos Costa Severo,0,0,0; 1430007881, Bruna Priscila Dias Neres,2,0,2; 1430002303, Bruna Soares Moreira Da Silva,0,0,0; 1430001738, Bruna Rodrigues Feliciano,0,2,2; 1430004612, Bruno Alexandre Batista De Oliveira,0,0,0; 1430009157, Bruno Alexandre Benevides Silva Amorim,0,0,0; 1430006958, Bruno Alexandre De Sousa Garcia,0,0,0; 1430004039, Bruno Alexandre Mendes Silva,2,0,2; 1430001240, Bruno Alves Damião,0,0,0; 1430002409, Bruno Alves Modesto,0,0,0; 1430009378, Bruno Araújo Da Silva,0,0,0; 1430002694, Bruno Araújo Lima,0,0,0; 1430002279, Bruno Borges De Sousa,0,0,0; 1430005824, Bruno Cesar Da Silva Dias,0,2,2; 1430006049, Bruno Da Costa De Sa,0,0,0; 1430004571, Bruno Da Silva Duarte,2,0,2; 1430003390, Bruno Da Silva Santos,2,0,2; 1430005717, Bruno Da Silva Soares,0,2,2; 1430006739, Bruno De Assis Bontempo Simões,2,0,2; 1430008853, Bruno De Oliveira Martins,0,0,0; 1430005811, Bruno De Oliveira Silva,0,0,0; 1430008571, Bruno Dias Ferreira Novais,0,0,0; 1430000020, Bruno Dos Santos Da Silva,0,0,0; 1430005571, Bruno Dos Santos Rocha,0,0,0; 1430002068, Bruno Ewerton Justo Farias,3,4,7; 1430002596, Bruno Felipe Soares Brito,0,0,0; 1430005293, Bruno Gabriel Gomes Pereira,0,0,0; 1430004131, Bruno Giovannini Lopes,2,0,2; 1430000743, Bruno Guilherme Dos Santos De Oliveira,0,0,0; 1430006893, Bruno Hallefy Batsita Da Silva,0,0,0; 1430005575, Bruno Henrique Fernandes Ribeiro,0,0,0; 1430008444, Bruno Jose Barros Silva,0,0,0; 1430005053, Bruno José De Moraes Damasceno,1,0,1; 1430008045, Bruno Leonardo Amaral Moura,0,0,0; 1430007215, Bruno Leonardo Silva Garcês,0,0,0; 1430007106, Bruno Lima De Souza,0,0,0; 1430006949, Bruno Marambaia David,0,0,0; 1430006258, Bruno Marcos Rocha De Carvalho,0,0,0; 1430000954, Bruno Marques Castro Santana,0,0,0; 1430004996, Bruno Martins Da Silva,0,0,0; 1430001384, Bruno Menezes Da Silva,0,0,0; 1430001521, Bruno Minicache Ueoka,1,0,1; 1430004498, Bruno Nunes Da Silva,2,0,2; 1430000894, Bruno Oliveira Boeira,0,0,0; 1430000559, Bruno Pinheiro Da Silva,0,0,0; 1430006474, Bruno Prata Rodrigues Bandeira,0,0,0; 1430003711, Bruno Raniel Da Conceição Santo,0,0,0; 1430008915, Bruno Rodrigues De Moraes,0,0,0; 1430001752, Bruno Santos De Oliveira,0,0,0; 1430002808, Bruno Silva De Oliveira,3,0,3; 1430005388, Bruno Sobrinho Carvalho,2,0,2; 1430005047, Bruno Tofaneli Melo Magalhães,0,0,0; 1430006592, Bruno Vinícius Amaral Gomes,0,0,0; 1430003646, Bruno Vinícius Da Silva Cavalcanti,0,0,0; 1430006692, Bryan Mattos Tavares,0,0,0; 1430007953, Byanca Cristhyne Da Silva Puccinelli,0,0,0; 1430003375, Byanca Nascimento Ribeiro,1,0,1; 1430006630, Caio Augusto Gomes Ribeiro,2,0,2; 1430007104, Caio Brendo Ribeiro Dantas,0,0,0; 1430002496, Caio Cezar Batista Da Silva,0,0,0; 1430002907, Caio Feitosa De Araújo,2,0,2; 1430005202, Caio Felipe De Souza,2,0,2; 1430009413, Caio Felipe Gonçalves Cedraz,0,0,0; 1430006656, Caio Gonçalves De Sousa,0,0,0; 1430008821, Caio Henrique Paulino De Queiroz,0,0,0; 1430002395, Caio Henrique Rocha Mourao,0,0,0; 1430000706, Caio Henrique Rodrigues De Sousa,0,2,2; 1430001130, Caio Mourão Porto,2,0,2; 1430005826, Caio Nicássio Batista De Jesus,1,3,4; 1430003132, Caio Roberto De Lima Felix,0,0,0; 1430002810, Caio Victor Rodrigues Da Rocha,2,2,4; 1430006689, Caio Vinícius Da Silva Vilanova,1,0,1; 1430007270, Camila Arrighi Da Silva Amorim,0,0,0; 1430001170, Camila Costa Rabelo,2,0,2; 1430007495, Camila De Abreu Silva,0,0,0; 1430008483, Camila Ferreira Izaias,3,0,3; 1430007159, Camila Galvão Cavalcante,0,0,0; 1430003655, Camila Gonçalves Da Silva,0,0,0; 1430005153, Camila Maria Dos Reis,0,0,0; 1430004625, Camila Pereira Da Silva,2,0,2; 1430002072, Camila Pereira Da Silva,0,0,0; 1430004019, Camila Pereira Julio Braga,0,0,0; 1430007510, Camila Souza De Aquino,0,0,0; 1430002794, Camilla Lima Mesquita,0,0,0; 1430002608, Camilly Victória De Oliveira Rocha,0,0,0; 1430006334, Camylla Fraga Oliveira,0,0,0; 1430001567, Carina Borges Alves,5,0,5; 1430009240, Carina De Aguiar Fonseca,0,0,0; 1430008917, Carina De Souza Moreira,0,0,0; 1430001780, Carina Santos De Souza,3,0,3; 1430004440, Carla Almeida Da Silva,0,0,0; 1430006149, Carla Bezerra De Freitas,0,0,0; 1430008494, Carla Castro Miranda,0,0,0; 1430009407, Carla Danielle Ferreira Abreu,0,0,0; 1430008896, Carla Delania Silva Cunha Alves,0,0,0; 1430008222, Carla Souza Fogaça,0,0,0; 1430002388, Carleandro Da Cunha Dias,0,0,0; 1430003611, Carlos Alexandre De Souza Braga,0,0,0; 1430006423, Carlos Alexandre Dias,0,0,0; 1430008975, Carlos Alexandre

Lopes Costa Junior,0,0,0; 1430001591, Carlos Alexandre Rodrigues Da Silva Alves,0,0,0; 1430006511, Carlos André Ferreira Nascimento,0,0,0; 1430001658, Carlos André Martins Da Silva,0,0,0; 1430006285, Carlos Antônio Barbosa De Jesus,0,0,0; 1430007933, Carlos Araujo De Sousa,3,0,3; 1430007278, Carlos Augusto Da Silva De Oliveira,0,0,0; 1430005515, Carlos Cesar Pereira De,1,2,3; 1430005616, Carlos Cesar Ramos Garcia,0,0,0; 1430006214, Carlos Daniel De Santana Santos,0,0,0; 1430007318, Carlos De Freitas Congue,0,0,0; 1430000511, Carlos Eduardo Braz Dias De Sousa,1,0,1; 1430005428, Carlos Eduardo De Freitas Assis,2,0,2; 1430003555, Carlos Eduardo De Oliveira Machado,0,0,0; 1430009415, Carlos Eduardo Félix Gonçalves,0,0,0; 1430006073, Carlos Eduardo Soares,0,0,0; 1430001666, Carlos Eduardo Viana Portela Lima,0,0,0; 1430000337, Carlos Ernesto De Sousa Barros,0,0,0; 1430007076, Carlos Evaristo Campos Rocha,0,0,0; 1430004719, Carlos Felipe Farias,0,0,0; 1430004735, Carlos Fernandes Do Couto,0,0,0; 1430008942, Carlos Fernando Paixão De Jesus Souza,0,0,0; 1430008330, Carlos Gustavo Leite Feitosa,2,0,2; 1430001049, Carlos Henrique Almeida Dos Santos,0,0,0; 1430002627, Carlos Henrique Borges Reis,0,0,0; 1430007795, Carlos Henrique Da Silva,3,5,8; 1430008370, Carlos Henrique Da Silva Campos Gomes,0,0,0; 1430008354, Carlos Henrique Da Silva Freitas,0,0,0; 1430000192, Carlos Henrique Dos Santos Barros,2,0,2; 1430001279, Carlos Henrique Lopes Silva Santos,0,0,0; 1430008786, Carlos Henrique Pereira De Brito Simões,0,0,0; 1430008661, Carlos Henrique Ramos Dantas Ferreira,0,0,0; 1430009062, Carlos Iran Lisboa,0,0,0; 1430003700, Carlos Jorge Da Silva,0,0,0; 1430008369, Carlos Magno Dias De Queiroz,0,0,0; 1430006923, Carlos Max Mazzei De Souza,2,0,2; 1430006352, Carlos Rafael Gomes,0,1,1; 1430004820, Carlos Roberto De Araújo Junior,2,0,2; 1430000402, Carlos Roberto De Oliveira,1,0,1; 1430007974, Carlos Roberto Ribeiro Junior,0,0,0; 1430000752, Carlos Rodolfo Alves De Matos,0,0,0; 1430002486, Carlos Roniely Gomes De Sousa,0,0,0; 1430005297, Carlos Victor Lucena Prazeres,0,0,0; 1430001482, Carlos Vinicius Pereira Carvalho,0,0,0; 1430008260, Carlos Wellington De Oliveira,0,0,0; 1430009405, Carmem Lucia De Deus Reis,0,0,0; 1430002660, Carmem Lucia Lourenco De Oliveira,0,0,0; 1430001229, Carmem Lucia Marques Carneiro,0,0,0; 1430006477, Carmem Silva Alves Filho,0,0,0; 1430004157, Carmem Silva Dos Santos,0,0,0; 1430004606, Carmen Lucia Ferreira De Jesus,0,0,0; 1430006888, Carolina Araujo Correa Martins,0,0,0; 1430000039, Carolina Barbosa Marques Framholz,0,0,0; 1430006312, Carolina Batista De Souza,1,0,1; 1430000065, Carolina Carla Teixeira,0,0,0; 1430009335, Carolina Lourdes Miranda,0,0,0; 1430008100, Carolina Silva Nascimento,0,0,0; 1430001503, Caroline Da Silva Souza,0,0,0; 1430002882, Caroline Souza Da Silva,0,0,0; 1430007120, Cassia Cristina Dias De Carvalho,2,0,2; 1430009225, Cássio Leão Silva Lima,0,0,0; 1430007708, Cassio Pereira De Araújo,0,0,0; 1430005893, Cássio Talles Oliveira Cerioli,2,0,2; 1430004043, Cassio Vinicius Ferreira De Souza Moraes,0,0,0; 1430005083, Catarina De Araújo Oliveira,0,0,0; 1430002416, Catarina Santana Alves,0,0,0; 1430001345, Catinere Oliveira De Almeida Alves,0,0,0; 1430001334, Catiene Silva E Silva,3,0,3; 1430002567, Cecília De Sousa Oliveira,0,0,0; 1430004836, Cecília Lorraine De Miranda Mendes,2,0,2; 1430003342, Celia Aline Da Conceição,0,0,0; 1430008895, Célia Alves De Souza,3,0,3; 1430007000, Celia Maria Cesario Soares,0,0,0; 1430003708, Celia Reis Santos Oliveira,0,0,0; 1430006495, Célio Moreira Gomes,0,0,0; 1430008409, Celma Maria Da Silva,1,1,2; 1430000255, Celso Das Neves Santos,0,0,0; 1430008399, Celso Santos De Franca,5,0,5; 1430000699, Cesar Augusto Da Silva Batista,0,0,0; 1430008292, Cesar Augusto Figueiredo De Araújo,1,0,1; 1430004000, César Augusto Lima Ferreira,0,0,0; 1430005490, Cesar Augusto Martins Rodrigues,0,0,0; 1430007314, César Moraes Barros,0,0,0; 1430000348, Cezar Augusto Dos Santos,2,0,2; 1430005712, Chandle De Souza Macedo,0,0,0; 1430008715, Charlene Rodrigues Cardoso Xavier,2,0,2; 1430003635, Charles Augusto Quesma Soares,1,6,7; 1430008344, Charles Costa Da Silva,1,0,1; 1430005753, Charles Da Boa Ventura,0,0,0; 1430000269, Charles Luís Spies,0,0,0; 1430004098, Charles Passarinho Jacobino De Moraes,3,0,3; 1430008773, Christiano Taylor Henriques De Jesus,3,0,3; 1430005920, Christopher Da Silva Pires,0,4,4; 1430004474, Christyan Pereira De Souza,0,0,0; 1430006932, Chrystopher Wesley Silva Cabral Bandeira,0,0,0; 1430004233, Chyrlene De Araújo Bastos,0,0,0; 1430003939, Cícera Maria Andrade Da Silva,0,0,0; 1430002213, Cicera Patricia Do Nascimento,1,0,1; 1430003508, Cicero Candido Soares,1,0,1; 1430004085, Cicero França Da Silva Junior,0,10,10; 1430003913, Cicero Jose Da Silva,0,0,0; 1430006440, Cicero Milhomens Alencar,0,0,0; 1430003823, Cidiclei Silva De Farias,1,0,1; 1430007678, Cimara Dos Santos Ferreira,0,0,0; 1430003237, Cinthia Souza Pires,2,0,2; 1430002914, Cintia Oliveira Da Silva,5,0,5; 1430009158, Cintia Oliveira Lima,0,0,0; 1430004117, Cintia Pinheiro Flores Chiba Braz,0,0,0; 1430007571, Clairton Araújo Sousa,2,0,2; 1430007084, Clara Gomes,0,1,1; 1430006085, Clara Rayssa Botelho De Souza,0,0,0; 1430003852, Claudemir Luiz De Oliveira,2,0,2; 1430001493, Claudemir Santos,2,0,2; 1430006614, Claudene Moura Sousa,0,0,0; 1430003498, Claudete Pereira Da Silva,0,0,0; 1430005606, Claudia Alves Camelo,0,0,0; 1430003174, Claudia Assuncao Fonseca,2,0,2; 1430002382, Claudia Conceicao Cruz,2,0,2; 1430001205, Cláudia Cristina Andrade Souza Gomes,0,0,0; 1430006799, Claudia Cristina Peres Da Costa,2,1,3; 1430006568, Claudia Ferreira Vino Beserra,0,0,0; 1430003100, Cláudia Formiga Barros Lira,0,0,0; 1430001313, Claudia Gonçalves Pessoa,0,0,0; 1430006571, Claudia Maria Pereira,3,0,3; 1430008750, Claudia Oliveira Ribeiro,1,0,1; 1430006513, Claudiane Maciel De Arruda,2,0,2; 1430001039, Claudinei Luiz De Avelar,3,0,3; 1430008064, Claudinei Sousa Santos,0,0,0; 1430003637, Cláudio Adão Dutra Ribeiro,3,0,3; 1430006954, Claudio Alves Da Silva,0,4,4; 1430005003, Claudio Augusto De Carvalho,0,0,0; 1430005342, Claudio Dias,0,0,0; 1430008539, Claudio Dos Santos Martins,0,0,0; 1430006702, Cláudio Henrique Barbosa Da Silva,2,0,2; 1430000929, Claudio Leonardo Soares De Vasconcelos,0,0,0; 1430000458, Claudio Lima De Souza,6,1,7; 1430000435, Claudio Marques Da

Silva,0,0,0; 1430007797, Claudio Roberto Ribeiro E Silva,0,0,0; 1430004927, Claudio Rogério Alves,0,0,0; 1430000304, Cláudio Rogério Da Silva,0,19,19; 1430000933, Claudio Victor Machado Rodrigues,0,3,3; 1430006665, Clayton De Souza Passos,0,0,0; 1430002452, Cleber Do Nascimento,0,0,0; 1430002971, Cleber Dos Santos Castro,0,0,0; 1430006410, Cleber Jansen Ribeiro,0,0,0; 1430000036, Cleber Rodrigues Justo,2,0,2; 1430002813, Cleberson Barbosa De Carvalho,0,2,2; 1430006654, Cleberson Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430000535, Clébia De Souza Papa,0,0,0; 1430000427, Cleia Alves Da Silva,0,0,0; 1430002153, Cleide Dos Santos Vasconcelos,3,0,3; 1430002374, Cleidiane Alves Bispo,0,1,1; 1430003735, Cleidivania Vieira Brilhante,0,0,0; 1430007089, Cleidson Michel Araujo Rodrigues,0,0,0; 1430007353, Cleison Do Nascimento Ramos,0,0,0; 1430005601, Cleison Silvério Teixeira,3,0,3; 1430006628, Cleiton Aires Aguiar,0,0,0; 1430006081, Cleiton Andrade Dos Santos,0,0,0; 1430005984, Cleiton De Almeida,0,0,0; 1430005535, Cleiton De Queiroz Carneiro,0,0,0; 1430000605, Cleiton Ferreira De Sousa,3,0,3; 1430006512, Cleinilda Lopes Dos Santos,0,0,0; 1430001268, Cleo Lima Rabelo,0,0,0; 1430007009, Cleomar De Azevedo Ribas,2,0,2; 1430002358, Cleomar Pereira Da Silva,0,0,0; 1430003115, Cleomar Silva Bias Pacheco,0,0,0; 1430000085, Cleonalda Ferreira De Araujo,0,0,0; 1430009401, Cléria Ramos Vieira De Oliveira,0,0,0; 1430001749, Clerio Menezes De Souza Soares,2,20,22; 1430005270, Cleriston Alves Da Silva,0,0,0; 1430007604, Cleubiane De Sousa Lima,0,0,0; 1430003337, Cleude De Maria Pereira De Araújo,0,0,0; 1430001691, Cleudilene De Araujo Oliveira,3,0,3; 1430008263, Cleumir Dos Reis,3,6,9; 1430003811, Cleuton Ferreira Alves,0,0,0; 1430005790, Cleuvando Xavier Dos Santos,2,0,2; 1430000694, Clever Pereira Da Silva,3,0,3; 1430005539, Cleverson Cesar Silva,0,4,4; 1430007224, Cleverton De Jesus Santana,0,0,0; 1430002912, Cleverson Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430003917, Cleverson Vieira Da Silva,0,0,0; 1430003908, Cleysson Rodrigo Carbo Constantino,0,0,0; 1430008743, Cliviana Da Silva Rodrigues,0,0,0; 1430008696, Cosme Fernandes De Oliveira,2,0,2; 1430006883, Cristian Pereira Alves,0,22,22; 1430008081, Crislainy Da Silva,0,0,0; 1430007305, Crisoneide Fernandes De Oliveira,0,6,6; 1430009321, Cristian Basilio De Carlos Silva,0,0,0; 1430003613, Cristian Carvalho Rodrigues,0,0,0; 1430003241, Cristian Cordeiro Ramalho,0,0,0; 1430002864, Cristiana Castelo De Souza,0,0,0; 1430002732, Cristiane Alves Bispo,0,0,0; 1430008339, Cristiane Alves Do Nascimento,0,0,0; 1430008246, Cristiane Aquino Nunes,0,0,0; 1430008312, Cristiane Batista Dos Santos,5,14,19; 1430002104, Cristiane Dos Santos Araújo,5,0,5; 1430006427, Cristiane Fátima Da Cunha De Sousa,0,0,0; 1430004600, Cristiane Ferreira Lisboa,3,0,3; 1430004860, Cristiane Francisco Coimbra,5,19,24; 1430008640, Cristiane Nunes De Souza,0,0,0; 1430005646, Cristiane Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008919, Cristiane Rodrigues De Souza,0,0,0; 1430002119, Cristiane Soares Da Costa De Lima,0,0,0; 1430006032, Cristianilde Afonso Dos Santos,0,0,0; 1430006987, Cristiano Albuquerque Sousa,0,4,4; 1430008669, Cristiano Alves,0,0,0; 1430007759, Cristiano Barbosa Da Cunha,0,0,0; 1430000152, Cristiano Brasileiro Santana Dias,2,0,2; 1430001141, Cristiano Cesar Gonçalves,0,0,0; 1430009057, Cristiano Da Silva Sousa,0,0,0; 1430002624, Cristiano Do Nascimento Araujo,0,0,0; 1430007596, Cristiano Machado Lins Da Silva,2,0,2; 1430004065, Cristiano Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430006528, Cristiano Sena Da Silva,0,0,0; 1430001179, Cristiano Souza Vieira,0,0,0; 1430004810, Cristileide Nunes,2,0,2; 1430004549, Cristina Da Costa Pereira Martins,0,0,0; 1430004003, Cristina Francisca De Jesus ,0,0,0; 1430004289, Cristina Maciel Da Silva,3,4,7; 1430002047, Cristina Raquel Dias Dos Santos,0,0,0; 1430001552, Cruz Andre Costa Da Silva,0,0,0; 1430009143, Cryssia Souza Alves,0,0,0; 1430003937, Crysthian Rodrigues Borges,0,3,3; 1430005800, Daiana Alves Silveira,0,8,8; 1430008899, Daiana Balbino De Oliveira,0,0,0; 1430006190, Daiane Alves Do Carmo,1,18,19; 1430006113, Daiane Alves Macedo,0,0,0; 1430002863, Daiane Aparecida Da Silveira Baia,0,0,0; 1430005900, Daiane Aparecida Silva Maciel,0,0,0; 1430008893, Daiane Da Silva Alves,0,0,0; 1430007240, Daiane De Fatima Alves Cardoso,0,0,0; 1430000840, Daiane Luzia De Souza Costa Oliveira,3,0,3; 1430009347, Daldemar Ferreira De Souza,0,0,0; 1430008705, Dalisson Fernandes Da Costa,1,0,1; 1430002755, Dalliana Fernandes Da Costa,2,0,2; 1430000399, Dallila Jeanne Xavier De Sousa,2,0,2; 1430007894, Dalva Neide Rita De Oliveira,2,0,2; 1430006811, Damião Alexandre De Araújo,0,0,0; 1430007607, Damião De Oliveira Trajano,0,0,0; 1430005499, Damião Francisco Alves De Sousa,0,8,8; 1430008448, Daniel Antonio Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430007623, Daniel Assunção Andrade,1,30,31; 1430005739, Daniel Augusto De Oliveira Silva,0,0,0; 1430004917, Daniel Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430001464, Daniel Braga Barbosa Alves De Melo,0,0,0; 1430006456, Daniel Buccu,0,0,0; 1430000662, Daniel Carlos Pinheiro Da Silva,0,0,0; 1430001549, Daniel Carvalho De Sousa Silva,0,0,0; 1430008842, Daniel Cícero Da Silva,0,0,0; 1430004361, Daniel Cruz De Carvalho,0,0,0; 1430004001, Daniel Da Mota Lima,2,0,2; 1430003104, Daniel Da Silva Cunha,0,0,0; 1430003077, Daniel De Almeida,0,0,0; 1430004044, Daniel De Camargo,0,0,0; 1430008245, Daniel De Carvalho Felix,2,0,2; 1430005669, Daniel De Lima Aurelio Cunha,0,0,0; 1430000005, Daniel De Oliveira Farias,0,0,0; 1430005994, Daniel De Oliveira Neto,0,0,0; 1430003429, Daniel De Oliveira Silva,0,0,0; 1430002099, Daniel De Sousa Farias,0,3,3; 1430008792, Daniel Dos Santos De Oliveira,1,0,1; 1430002600, Daniel Farias Borges,0,4,4; 1430002253, Daniel Felipe Apostoli,3,0,3; 1430000121, Daniel Felipe Silva De Araújo,6,5,11; 1430004869, Daniel Féo Castro De Araújo,2,0,2; 1430009072, Daniel Ferreira Barbosa,0,0,0; 1430008253, Daniel Freitas Martins,0,0,0; 1430000081, Daniel Gomes Soares,0,0,0; 1430006082, Daniel Henrique Da Cunha Pessoa,0,0,0; 1430008052, Daniel Henrique Dantas Costa,0,3,3; 1430005820, Daniel Henrique Lira De Souza,2,0,2; 1430000018, Daniel Honorato,2,0,2; 1430008608, Daniel Jales Da Silva,3,0,3; 1430008139, Daniel Lima Pereira,0,0,0; 1430009081, Daniel Lucas Lacerda Lopes,0,0,0; 1430004763, Daniel Luís Rodrigues Pinho,0,0,0; 1430000336, Daniel Marcos Alves,0,0,0; 1430008848, Daniel

Marques Da Silva,0,0,0; 1430006522, Daniel Matheus Ribeiro De Amorim,2,0,2; 1430006677, Daniel Mendonça Da Silva,0,0,0; 1430000596, Daniel Mendonça Novaes,0,0,0; 1430005875, Daniel Nogueira Viana,0,0,0; 1430001895, Daniel Pereira De Brito,0,0,0; 1430007435, Daniel Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430006733, Daniel Pontes Da Rocha,0,0,0; 1430005030, Daniel Reis Da Silva,0,0,0; 1430003944, Daniel Rocha Tavares,0,0,0; 1430006121, Daniel Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430004345, Daniel Rodrigues Simao,0,0,0; 1430003118, Daniel Rodrigues Soares,3,3,6; 1430002498, Daniel Rufino Da Silva Ramos,0,5,5; 1430006591, Daniel Salviano Da Silva,3,0,3; 1430001004, Daniel Soares De Sousa Lemos,0,0,0; 1430004580, Daniel Sobreira E Silva,1,0,1; 1430007972, Daniel Souza Soares,0,0,0; 1430006056, Daniel Tarsis Martins,0,0,0; 1430003970, Daniel Timóteo Bezerra Torres Amorim,0,0,0; 1430001316, Daniel Victor Lima De Souza,0,0,0; 1430004908, Daniela Alves Da Costa,0,0,0; 1430004889, Daniela Barbosa Rodrigues De Oliveira,0,0,0; 1430000992, Daniela Carvalho Dos Reis,2,7,9; 1430004709, Daniela Cristina Saldanha Carneiro,2,0,2; 1430004566, Daniela De Souza Amaral,0,0,0; 1430006974, Daniela Ferreira De Sousa Rosa,2,0,2; 1430001508, Daniela Galdino Alexandre De Castro,0,0,0; 1430006774, Daniela Gomes Costa,2,0,2; 1430005734, Daniela Lopes Vieira,0,0,0; 1430006022, Daniela Moura De Oliveira Alencar,0,0,0; 1430005480, Daniela Santos De Almeida,0,0,0; 1430008776, Daniele Almeida Peraro Paiva,0,0,0; 1430000047, Daniele Costa Da Silva,1,0,1; 1430003933, Daniele Karla De Brito,0,3,3; 1430005422, Daniele Maria Do Nascimento Soares,1,4,5; 1430006858, Daniele Silva Nascimento,0,0,0; 1430005234, Daniele Sousa Santana,0,4,4; 1430001915, Danielle Cristina De Castro Gois Athanasio,0,0,0; 1430000819, Daniella De Oliveira Feques,0,0,0; 1430009366, Daniella Rodrigues Barbosa,0,0,0; 1430006824, Danielle Carlos De Oliveira,0,0,0; 1430006867, Danielle Da Silva Santos,1,2,3; 1430009213, Danielle France Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430002818, Danielle Marcondes Marques,0,0,0; 1430003979, Danielle Maria De Sousa Nunes Moreira,2,0,2; 1430009146, Danielle Marinho Santos Cariri,0,0,0; 1430002741, Danielle Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430005055, Danielle Ribeiro Dias,2,0,2; 1430008252, Danielle Vieira Cavalcante,0,0,0; 1430007015, Daniely Da Silva Rocha,0,0,0; 1430004983, Daniely Santos De Medeiros,0,0,0; 1430009251, Danilo Alves De Barros,0,0,0; 1430003483, Danilo Alves Moreira Ferreira Da Costa,0,0,0; 1430007325, Danilo Costa Gomes,0,0,0; 1430007292, Danilo Germano De Abreu,0,0,0; 1430001421, Danilo Gonçalves Da Conceicao,3,0,3; 1430004284, Danilo Marques Ribeiro,0,0,0; 1430006582, Danilo Martins Araujo,0,0,0; 1430000069, Danilo Ribeiro Torres,0,0,0; 1430000575, Danilo Rodrigo Dos Santos,6,5,11; 1430002341, Danilo Silva De Jesus,0,0,0; 1430004419, Danilo Vieira Gusmao,0,3,3; 1430008429, Danilo Alves Monteiro,0,0,0; 1430005810, Danrley Costa Do Nascimento,0,4,4; 1430008376, Danubia Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008536, Dara Medeiros De Carvalho Amorim,1,3,4; 1430004066, Darci Leitão De Santana,0,7,7; 1430003215, Darcilene Ferreira De Araujo,0,8,8; 1430002572, Dariana Moura Vasconcelos Rodrigues ,2,2,4; 1430004212, Dario Clementino Pires,1,0,1; 1430002433, Darlan Cassio Pereira Silva,0,0,0; 1430004082, Darlan Soares Saraiva,3,0,3; 1430003934, Darlene Silva Do Carmo Barros,1,0,1; 1430003724, Darley Dias De Andrade,1,0,1; 1430008797, Darlison Silva Da Silva,0,0,0; 1430001811, Darlon Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430004050, Darlyson Daniel Oliveira Dos Santos,0,0,0; 1430002748, Davi Cardoso Fernandes,0,0,0; 1430002299, Davi Cardoso Pereira,0,0,0; 1430008717, Davi Cordeiro De Azevedo,2,1,3; 1430002407, Davi Crisóstomo Da Silva Oliveira,0,0,0; 1430009198, Davi De Souza Conde,5,0,5; 1430000424, Davi Holanda Vieira,5,3,8; 1430007689, Davi Junio Louzeiro Da Silva,3,2,5; 1430003263, Davi Leonardo Figueiredo,0,0,0; 1430009323, Davi Mendes Carvalho,0,0,0; 1430007154, Davi Pereira De Sousa Leite,0,0,0; 1430007146, Davi Rafael Almeida Silva,0,0,0; 1430007368, Davi Rosa Frausino,2,0,2; 1430008455, Davi Silva Cardoso Pires,0,0,0; 1430002385, Davi Silva Santos,0,0,0; 1430008747, David Alexandre Bessa Gonçalves De Souza,3,0,3; 1430008148, David Almeida Ferreira,0,0,0; 1430005305, David Alves Da Silva,0,0,0; 1430003685, David Alves De Almeida,2,14,16; 1430008623, David Alves Moreira,0,0,0; 1430000930, David Cesar Lourenço Do Carmo,2,0,2; 1430008463, David Da Silva Saldanha,2,0,2; 1430006601, David De Andrade Veras,0,0,0; 1430005447, David De Oliveira Sousa,3,0,3; 1430005627, David Dias Nonato,0,2,2; 1430008042, David Edson Almeida Da Silva,0,1,1; 1430006520, David Garcia De Lima,0,0,0; 1430007307, David Kalel Barbosa Da Silva,0,0,0; 1430008488, David Manoel Das Chagas Martins,0,0,0; 1430008883, David Matheus Alves Souza Pereira,0,0,0; 1430007809, David Matheus Ferreira De Paiva,1,0,1; 1430008386, David Renan Rodrigues Dos Santos Leal,0,0,0; 1430001031, David Ribeiro Soares Junior,0,8,8; 1430005123, David Rodrigues Da Silva,0,0,0; 1430002640, David Siqueira Coelho,0,0,0; 1430007671, David Wendell Cardoso Da Silva,3,2,5; 1430007287, David Yan De Sousa Nascimento,0,0,0; 1430003806, Davidson Francisco De Oliveira Lima,2,0,2; 1430000162, Dawson Silva Nery,0,0,0; 1430006315, Dayana Chiarentin Molski,2,0,2; 1430008947, Dayana Da Silva Alves,0,0,0; 1430005111, Dayana Gonçalves Da Silva Vieira,2,0,2; 1430000769, Dayana Pereira Costa,0,0,0; 1430005858, Dayane Oliveira De Queiroz,3,5,8; 1430005450, Dayaneth Costa Sousa,3,0,3; 1430000345, Dayla Vieira Gusmao,0,0,0; 1430003400, Dayse Moura De Sousa Muniz,0,0,0; 1430007293, Deana Maria Linares Sousa Da Silva,0,0,0; 1430004720, Débora Cardoso De Melo Ferreira,5,0,5; 1430001598, Débora Da Conceição Do Nascimento,2,0,2; 1430003226, Debora Da Silva Mendonça,0,0,0; 1430007529, Débora De Oliveira Santos,1,0,1; 1430004481, Debora Espindola Vieira Santos,0,0,0; 1430008461, Debora Lorrane De Moura Viana,0,0,0; 1430002108, Debora Manzan Pereira Da Silva,0,0,0; 1430008453, Débora Martins De Souza,0,0,0; 1430005747, Debora Mayara Gusmao De Sousa,0,0,0; 1430001417, Débora Pereira Campos,6,8,14; 1430000114, Debora Ribeiro Da Silva,0,0,0; 1430003125, Debora Rute Da Silva Rocha Rodrigues,3,0,3; 1430003595, Débora Souza Da Costa,0,0,0; 1430008935, Deborah Bezerra Naves,3,0,3; 1430009330, Décio Rodrigues Dos







1430007210, Fernanda Nunes Do Monte,2,0,2; 1430003835, Fernanda Silva De Oliveira,0,0,0; 1430008485, Fernanda Teixeira Cordeiro Freire,2,0,2; 1430006442, Fernanda Teles Farias,0,0,0; 1430005152, Fernandina Alves Da Silva De Souza,5,0,5; 1430006093, Fernando Almeida Ribeiro,2,0,2; 1430007514, Fernando Antônio De Oliveira,0,3,3; 1430005529, Fernando Batista De Castro,0,0,0; 1430002271, Fernando Clímaco Vieira,0,0,0; 1430007226, Fernando De Abreu Sousa Bezerra,3,5,8; 1430001606, Fernando De Aquino Nunes,0,0,0; 1430002513, Fernando De Mendonça Lima,0,1,1; 1430008805, Fernando De Paiva Rego,0,0,0; 1430004872, Fernando De Sousa Milhomem,0,0,0; 1430006278, Fernando Esteves Dos Santos,0,0,0; 1430002184, Fernando Ferreira De Oliveira,1,0,1; 1430001401, Fernando Francisco Da Silva,2,0,2; 1430005779, Fernando Gomes Da Mota,1,0,1; 1430001522, Fernando Gomes Da Silva,0,0,0; 1430002709, Fernando Gomes Dos Santos,0,0,0; 1430006180, Fernando Henrique De Souza Aguiar,0,0,0; 1430006609, Fernando Henrique Ferreira,0,0,0; 1430008818, Fernando Henrique Sousa Marra,0,0,0; 1430008288, Fernando José De Souza Conceição (Fernando José),0,0,0; 1430000457, Fernando Luiz Balbino Vieira,0,0,0; 1430007905, Fernando Luiz Ferreira Moisés,0,0,0; 1430002464, Fernando Miranda Jardim,0,0,0; 1430009020, Fernando Nascimento Ferreira,0,0,0; 1430003710, Fernando Ribas Gonçalves,0,0,0; 1430005560, Fernando Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430005579, Fernando Rodrigues Dos Santos,0,0,0; 1430002862, Fernando Santana Barbosa,0,0,0; 1430006937, Fernando Tadeu Lottermann,0,0,0; 1430002126, Filipe Aguiar De Oliveira,0,0,0; 1430006259, Filipe Andrade Silva,0,0,0; 1430004850, Filipe Bergê Muniz,0,0,0; 1430006087, Filipe Brito De Jesus,0,0,0; 1430004455, Filipe Douglas Da Silva,0,0,0; 1430008408, Filipe Ferreira Dourado Alcantara,5,0,5; 1430000183, Filipe Natanael Louzeiro Ferreira,0,0,0; 1430000583, Filipe Paulo Cavalcante De Farias,0,0,0; 1430006926, Filipe Soares Da Cruz Dos Anjos,0,0,0; 1430002428, Filipe Martins Bonfim,0,0,0; 1430000891, Filipe Martins Morais,0,0,0; 1430003666, Filipe Kioshi Lopes Sumihara,2,0,2; 1430006980, Filippy Marcel Carvalho Fernandes De Castro,0,0,0; 1430000695, Firmino Alexandre De Sousa Neto,0,0,0; 1430004239, Flaukneide Lima Dos Reis Silva (FLauk),0,0,0; 1430006906, Flavia Alves Dos Santos Diogo,0,0,0; 1430009296, Flavia Quaresma Lima Gomes,0,0,0; 1430007864, Flávia Ribeiro Do Nascimento,0,0,0; 1430004119, Flavia Soares De Oliveira,2,0,2; 1430004554, Flávia Tatiane Froês Cardoso,0,0,0; 1430003729, Flaviana De Araujo Pacifico,0,0,0; 1430006847, Flávio Augusto Moreira Golvêa,2,0,2; 1430001276, Flavio Da Silva Cerqueira Januzzi,0,0,0; 1430005493, Flávio Dias De Castro,0,0,0; 1430004033, Flavio Ferreira Borges,0,0,0; 1430006266, Flavio Ferreira De Lima,0,0,0; 1430002867, Flávio Gonçalves Fonseca,3,4,7; 1430003331, Flavio Gonçalves Ribeiro,0,0,0; 1430006101, Flavio Henrique De Andrade,0,0,0; 1430009174, Flavio Luiz Souza De Oliveira,2,0,2; 1430006509, Flávio Monteiro Gomes Da Silva,2,0,2; 1430006962, Flavio Ribeiro Dos Reis,0,0,0; 1430007959, Flavio Rodrigues Gomes,0,0,0; 1430006983, Flavio Santana,3,3,6; 1430005587, Flavya Kleyce Siqueira Pina Santos,0,0,0; 1430004376, Flazia Rodrigues Freire,0,0,0; 1430001608, Francielcio Alves Mota,0,0,0; 1430008165, Franciely Monteiro De Jesus Santos,0,0,0; 1430005593, Francilda De Sousa Nascimento,2,0,2; 1430006274, Francileide Maciel De Souza,0,0,0; 1430000829, Francileide Oliveira Pereira,0,0,0; 1430007324, Francilene Gomes De Sousa,2,0,2; 1430005695, Francilene Rodrigues Da Silva,3,6,9; 1430002156, Francinalva De Assis Sobrinho,2,0,2; 1430007372, Francineide Maciel De Sousa,0,0,0; 1430002888, Francinete Dos Reis Sousa Gomes,0,0,0; 1430006850, Francisca Alves De Sousa Neta,1,0,1; 1430002268, Francisca Da Silva Costa Rodrigues,0,0,0; 1430007701, Francisca Diana Lopes Rodrigues Rodrigues,3,0,3; 1430008178, Francisca Isabel Martins Da Silva,0,0,0; 1430008017, Francisca Lucia Cardoso Da Silva,5,5,10; 1430008241, Francisca Luciana Dos Santos Silva,0,0,0; 1430009009, Francisca Paula De Sousa Nascimento,0,0,0; 1430007450, Francisca Silva Do Nascimento,0,4,4; 1430003628, Francisco Adiel Pereira Dos Santos,0,0,0; 1430000353, Francisco Alan De Azevedo Paiva,0,0,0; 1430003187, Francisco Alessandro Sousa Mesquita,0,0,0; 1430006924, Francisco Assis De Sousa,0,0,0; 1430001402, Francisco Assis Fernandes Da Silva,2,0,2; 1430006657, Francisco Caldas Milfont,0,0,0; 1430003890, Francisco Carlos Da Silva,2,0,2; 1430005862, Francisco Cesar Barbosa De Sousa,0,0,0; 1430007424, Francisco Chagas Da Silva Junior,2,0,2; 1430004140, Francisco Cleiton De Sousa Santos,0,0,0; 1430002447, Francisco Clementino Dos Santos,0,0,1,1; 1430006815, Francisco Conceição De Oliveira,0,0,0; 1430006317, Francisco Da Silva Rodrigues Junior,1,0,1; 1430007152, Francisco Danilo Da Silva,3,0,3; 1430000473, Francisco Das Chagas Da Silva Aguiar,2,0,2; 1430003513, Francisco Das Chagas Melo Silva,0,0,0; 1430004446, Francisco Das Chagas Teles De Sousa,0,0,0; 1430000981, Francisco Das Chagas Vilar Barbosa,0,0,0; 1430002739, Francisco De Assis Freire Camelo,0,0,0; 1430005392, Francisco De Assis Silva Santos,0,0,0; 1430000476, Francisco De Queiroz Dias Santana,0,0,0; 1430008529, Francisco Denis De Souza Silva,0,2,2; 1430006323, Francisco Dos Santos Zaidan,2,0,2; 1430005698, Francisco Edimar Barbosa De Souza,0,0,0; 1430001695, Francisco Ferreira Lima,2,0,2; 1430002775, Francisco Geovani Queiroz Ferreira,0,0,0; 1430001034, Francisco Glaydson Ferreira Rego (Glaydson),0,0,0; 1430003980, Francisco Herculano Gondim Gomes,0,0,0; 1430003853, Francisco Jeferson Alves Calça,0,0,0; 1430008199, Francisco Leandro Vieira Da Silva Coelho,0,0,0; 1430007020, Francisco Medeiros Coelho,0,0,0; 1430003055, Francisco Nirley Higino Chaves,0,0,0; 1430006880, Francisco Nivaldo Dos Santos,0,0,0; 1430000679, Francisco Nunes Junior,0,0,0; 1430003090, Francisco Olavo Adriano Do Nascimento,0,0,0; 1430003734, Francisco Raimundo Da Silva,1,3,4; 1430000895, Francisco Renato De Souza,0,0,0; 1430004787, Francisco Ribeiro De Araujo,0,0,0; 1430004204, Francisco Ricardo De Assis Sa,0,0,0; 1430000075, Francisco Robson Santos De Sousa (Robson),0,0,0; 1430000951, Francisco Rodrigues Marcelino,0,0,0; 1430006820, Francisco Ronaldo Henrique Da Silva,0,0,0; 1430001051, Francisco Silva De Araujo,0,0,0; 1430005754, Francisco Sineoni Da Silva Rocha,1,3,4; 1430008240, Francisco Wallisson Sousa Martins,2,0,2; 1430006496, Francitonio Leite Guimaraes,3,0,3; 1430004827, Francivane Nicolau Da Silva,0,0,0; 1430006562, Franco Michel De Oliveira Cardoso Araujo,1,0,1; 1430009417, Frank Steffen Pinheiro Sousa Cunha,0,0,0; 1430000953, Frankisnaldo Costa Brito,0,0,0; 1430000980, Frankleyson Cardoso De Oliveira,0,0,0; 1430002611, Franklin Candido Bezerra,1,0,1; 1430009312, Franklin Marques Dos Santos,2,0,2; 1430004567, Frankli Yuri Moraes Dias,2,0,2; 1430006115, Fredson Gonçalves Viana,1,0,1; 1430008048, Fylype Reis Abrantes Lima,0,0,0; 1430006008, Gabriel Akin Santos E Silva Couto,0,0,0; 1430004627, Gabriel Alejandro Moreira De Sousa,0,0,0; 1430003467, Gabriel Alencar Barbosa De Freitas,0,0,0; 1430008645, Gabriel Alves Adriano,0,0,0; 1430006289, Gabriel Alves De Oliveira Soares,0,0,0; 1430004912, Gabriel Alves De Souza,0,0,0; 1430008490, Gabriel Augusto Viana,0,2,2; 1430001433, Gabriel Borges Marinho,0,0,0; 1430007289, Gabriel Brito Pereira,2,8,10; 1430006826, Gabriel Caetano Fernandes De Jesus,0,0,0; 1430008406, Gabriel Camelo Da Silva,0,0,0; 1430003680, Gabriel Candido Da Silva Teixeira Lima,0,0,0; 1430007787, Gabriel Castro Carola Souza,1,0,1; 1430009004, Gabriel Celso Lopes De Moraes,0,0,0; 1430005236, Gabriel Da Silva Cruz,0,0,0; 1430009363, Gabriel Da Silva Lucas Lima,0,0,0; 1430004610, Gabriel De Carvalho Vitoriano,0,0,0; 1430005024, Gabriel De Lima Santana,0,0,0; 1430003684, Gabriel De Sousa Alves,0,0,0; 1430003094, Gabriel De Souza Farias,1,0,1; 1430006138, Gabriel Evangelista Silva,0,0,0; 1430007862, Gabriel Fernandes Cortes Pinheiro,0,0,0; 1430004565, Gabriel Fernandes Lima,0,0,0; 1430006555, Gabriel Ferreira Cavalcante Junior,0,0,0; 1430000260, Gabriel Ferreira Ribeiro,0,0,0; 1430008871, Gabriel Galvão,0,0,0; 1430000754, Gabriel Guilherme Silva Bastos,2,0,2; 1430001460, Gabriel Henrique Da Silva Farias,0,0,0; 1430008491, Gabriel Henrique Leite De Andrade,0,0,0; 1430008562, Gabriel Jayme Amancio Donini,2,0,2; 1430007698, Gabriel Lima Soares,1,0,1; 1430008862, Gabriel Lincoln Da Silva Junior,0,0,0; 1430002171, Gabriel Luiz Da Silva,0,0,0; 1430005135, Gabriel Lustosa Rodrigues,0,0,0; 1430005458, Gabriel Martins Melo,0,0,0; 1430005271, Gabriel Medeiros Verde Dias Lopes,0,0,0; 1430000995, Gabriel Menezes Vieira,1,0,1; 1430005772, Gabriel Moraes Stival,3,5,8; 1430006109, Gabriel Nathan Merlin Dos Santos,0,0,0; 1430009418, Gabriel Neves Mendes,0,0,0; 1430008775, Gabriel Oliveira Da Silva Santos,1,0,1; 1430004914, Gabriel Oliveira Santos,0,0,0; 1430003587, Gabriel Pereira Da Silva Moreira,0,0,0; 1430005860, Gabriel Phyllype Oliveira Da Silva,1,0,1; 1430005722, Gabriel Ramos Dantas,0,0,0; 1430006878, Gabriel Rocha Oliveira,0,0,0; 1430004377, Gabriel Rodrigues Da Silva Alves,0,0,0; 1430006368, Gabriel Rodrigues De Jesus,0,0,0; 1430008403, Gabriel Santos Felix,0,0,0; 1430008001, Gabriel Simões Da Silva (Gabriel),0,0,0; 1430001540, Gabriel Soares Dos Santos,0,0,0; 1430009018, Gabriel Souto Rodrigues,1,0,1; 1430007266, Gabriel Souza De Oliveira,1,0,1; 1430003993, Gabriel Veras Neres,0,0,0; 1430009008, Gabriel Verneque Vieira,0,0,0; 1430007869, Gabriel Vinicios Ramos Gaspar,0,0,0; 1430005344, Gabriel Vitor Rodrigues Barbosa,0,0,0; 1430003171, Gabriel Vitor Siqueira Da Silva,0,0,0; 1430006494, Gabriel Viveiros Gregório,0,0,0; 1430004666, Gabriela Alves Ferreira Ribeiro,2,0,2; 1430004614, Gabriela Barbosa De Souza Martins,0,0,0; 1430005625, Gabriela Cardozo De Oliveira,2,0,2; 1430005799, Gabriela Caruso Vaz,0,0,0; 1430002823, Gabriela Castro Dos Anjos,0,0,0; 1430003245, Gabriela De Fátima Saldanha Carneiro,2,0,2; 1430001927, Gabriela Dos Reis Borges,5,1,6; 1430005210, Gabriela Maria De Oliveira,3,0,3; 1430002684, Gabriela Martins De Faria Alves,2,0,2; 1430005561, Gabriela Miranda De Oliveira Da Silva,0,0,0; 1430007833, Gabriela Oliveira Lima,2,0,2; 1430009324, Gabriela Rodrigues Farias,2,0,2; 1430004623, Gabriele De Oliveira Donini Castro,2,0,2; 1430004715, Gabriella Barbosa Dos Santos,0,0,0; 1430008498, Gabrielle De Oliveira Silva,0,0,0; 1430005568, Gabrielle Rodrigues Nunes,2,0,2; 1430006557, Gabrielly Alves Ferreira,0,0,0; 1430004439, Gabrielly Lorrany Peres De Souza,0,0,0; 1430004418, Gabrielly Estefany Soares Nascimento,2,0,2; 1430006473, Gabryel Alexandre Oliveira Nascimento,0,0,0; 1430007867, Gabryel De Andrade Ribeiro Feitoza,2,0,2; 1430000687, Gabryel De Melo Machado Assumpção,0,0,0; 1430009085, Gabryel Lopes Dos Santos,1,0,1; 1430003551, Gardênia Taveira Santos,2,0,2; 1430005059, Gean Alves Rodrigues,0,0,0; 1430004360, Gean Carlos Rodrigues Leite Filho,2,0,2; 1430003599, Gean Expedito Cardoso De Araujo,0,0,0; 1430004639, Geanny Maiza M Matos,0,0,0; 1430007951, Gedeão Ferreira Da Silva,5,0,5; 1430001306, Geildo Ferreira Dos Santos,1,4,5; 1430007162, Geisa Gabriele Carolino Pereira,0,0,0; 1430002246, Geisa Santos De Paula,0,0,0; 1430000858, Geisel Gabriel Pereira,1,0,1; 1430006705, Geiser Menezes De Sousa,0,0,0; 1430000071, Geison Ricardo Dos Santos,0,0,0; 1430003569, Geizebel Da Trindade De Lima,0,0,0; 1430000531, Gelson Luiz Ribeiro Da Cruz,0,0,0; 1430008156, Gelyswander Fonseca,0,0,0; 1430009357, Geneci José Soares,2,3,5; 1430006284, Geniedson Rodrigues Da Mata,0,0,0; 1430007621, Genilson Sousa Santos Frattari,0,0,0; 1430005679, Genivaldo Da Mota Santos,0,0,0; 1430000853, Genivaldo Da Silva Sampaio,3,0,3; 1430006936, George Monteiro De Menezes,0,0,0; 1430006372, Geovana Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430006825, Geovana Jorge Gomes,0,0,0; 1430004681, Geovana Mendonça Dos Reis,2,0,2; 1430006331, Geovania Souza Bezerra Batista,0,0,0; 1430001596, Geovanna Lisboa Vieira,0,0,0; 1430008415, Geraldo Cristiano Pio,0,0,0; 1430006135, Geraldo De Carvalho Lima,0,0,0; 1430003523, Geraldo Diego Vidal Cruzeiro,0,0,0; 1430005886, Geraldo Francisco Do Nascimento Junior,0,5,5; 1430005949, Gercineia Santos Da Silva,0,0,0; 1430000305, Gerim George Da Cunha,1,0,1; 1430006272, Gerlane Da Silva Magalhaes,0,0,0; 1430004522, Gerlhes Gambaara Da Silva,0,0,0; 1430006712, Germano Do Nascimento Filho,2,0,2; 1430008925, Gerson De Sousa,0,0,0; 1430005189, Gerson Martins Brandão,0,0,0; 1430009390, Gerson Medeiros Araujo,0,0,0; 1430002875, Gerson Pimenta Dias,3,12,15; 1430005840, Gesiel Da Silva Andrade,0,0,0; 1430005325, Gesirene De Jesus Gonçalves,5,1,6; 1430001531,













Freitas,2,0,2; 143000013, Luiz Carlos Pereira Da Silva,1,0,1; 1430006633, Luiz Carlos Pereira Junior,0,0,0; 1430005574, Luiz Claudio Da Costa Torres,0,0,0; 1430001028, Luiz Claudio De Sousa Barros Campelo,0,0,0; 1430002190, Luiz Cláudio Fernandes Gonçalves,0,0,0; 1430009331, Luiz Da Silva Macedo,0,0,0; 1430005284, Luiz Eduardo Almeida Barbosa,0,0,0; 1430006560, Luiz Eduardo De Sales Carneiro,0,0,0; 1430005682, Luiz Eduardo Sellani Barbosa Martins,0,0,0; 1430005164, Luiz Eduardo Simoes Cavalcante,0,0,0; 1430005071, Luiz Fausto Perereia,0,0,0; 1430006748, Luiz Felipe Amorim,0,0,0; 1430004946, Luiz Felipe De Castro Lopes,5,0,5; 1430003535, Luiz Felipe Silva Ribeiro,1,6,7; 1430002484, Luiz Fellipe Silva De Carvalho,0,0,0; 1430004152, Luiz Fernando Da Silva Melo,0,13,13; 1430003212, Luiz Fernando Ferreira Barcelar,0,0,0; 1430000115, Luiz Fernando Paulino,0,0,0; 1430002314, Luiz Filipi Vieira Dos Santos,0,0,0; 1430000309, Luiz Fillipe Carvalho Sousa,0,0,0; 1430004561, Luiz Fillype De Souza Nunes,2,0,2; 1430009142, Luiz Gustavo Mendes De Oliveira,0,0,0; 1430003763, Luiz Gustavo Rodrigues Lima,3,0,3; 1430003143, Luiz Otavio De Jesus Gomes,0,0,0; 1430008332, Luiz Ricardo Santos,0,0,0; 1430000577, Luiz Roberto Hagstrom De Oliveira,0,0,0; 1430008323, Luiza Lopes Da Nobrega,0,0,0; 1430008649, Luiza Rafaela De Jesus Noronha,0,2,2; 1430005379, Lukas Claude Gomes De Lima,1,0,1; 1430004393, Luttiere Vencerlino Santana Neres,0,0,0; 1430006418, Luza Helena Da Silva Torres,0,0,0; 1430003820, Luziane Dos Santos Silva,0,0,0; 1430003971, Luziene Vogado Tavares,0,0,0; 1430007038, Luzinaldo De Oliveira Nascimento,2,2,4; 1430007094, Luzinei Ferreira De França,2,0,2; 1430008180, Mabel Ramos Gomes Da Silva,0,12,12; 1430001640, Maciara De Oliveira Santos,0,0,0; 1430001418, Maciel Dos Santos,2,0,2; 1430003494, Maciel Dos Santos Cavalcante,0,0,0; 1430003920, Madalena Priscila Martins Leandro,0,0,0; 1430007414, Madiobe Gomes Da Silva,0,0,0; 1430003854, Madrilene Santos Moreira,0,0,0; 1430005084, Madson Almeida Eufrasio Diniz,0,0,0; 1430005684, Madson Freire Do Nascimento,2,0,2; 1430007692, Mendel Lucas Barbosa Alcântara Rabelo,1,0,1; 1430003046, Magda Régia Ferreira Colares,0,0,0; 1430001807, Magno Ribeiro Da Silva,3,0,3; 1430008456, Mahofraivo Do Nascimento E Souza,0,0,0; 1430006640, Maiane Dias Barbosa,0,0,0; 1430003378, Maiara Muniz Da Silva,0,0,0; 1430007672, Maico Lima Matias,0,0,0; 1430001907, Maicon Almeida De Oliveira,0,0,0; 1430006385, Maicon Douglas Amaral Do Nascimento,3,10,13; 1430000502, Maicon Douglas Borges De Souza,0,0,0; 1430006714, Maicon Douglas Da Silva Santana,1,0,1; 1430000264, Maicon Douglas De Souza Santos,2,0,2; 1430007402, Maicon Andrew Da Silva Pereira,2,1,3; 1430006832, Maíke Alisson Ramos Bezerra,0,0,0; 1430001458, Maikenia Teixeira Da Silva Nascimento,2,0,2; 1430001913, Maikon Santos De Lima,0,0,0; 1430002504, Maísa Gomes Ferreira,2,0,2; 1430001346, Maísa Pereira Dias,0,0,0; 1430001495, Maíza Carolina De Souza,0,0,0; 1430008168, Maneata Teixeira De Souza,0,0,0; 1430007437, Manoel Alexandre De Oliveira,0,0,0; 1430007430, Manoel Alves De Sousa Junior,0,0,0; 1430006977, Manoel Benicio Dos Santos,0,9,9; 1430004694, Manoel Claudio Alves De Lima (Claudio),0,0,0; 1430001857, Manoel Da Conceição Leite Brandão,0,0,0; 1430005292, Manoel De Carvalho Neves,0,0,0; 1430002902, Manoel De Sousa Cardoso Filho,5,0,5; 1430002373, Manoel Diniz Ferreira,0,0,0; 1430006026, Manoel Leal Monteiro Da Silva,0,0,0; 1430001501, Manoel Martins Filho,0,0,0; 1430006226, Manoel Messias De Jesus,0,0,0; 1430007910, Manoel Nunes De Oliveira Junior,0,14,14; 1430001814, Manoel Porfiro Da Silva Neto,0,0,0; 1430000019, Manoel Rosa Da Silva,3,3,6; 1430005613, Manoel Soares Da Silva Neto,2,12,14; 1430002701, Manoel Sousa Freire,2,11,13; 1430001175, Marcela Christina Silva De Almeida,5,0,5; 1430003343, Marcela Cristina Gomes De Sousa Freitas,0,0,0; 1430002677, Marcela Dias Andre Duda,0,6,6; 1430003988, Marcela Gabriela Ferreira De Souza,0,0,0; 1430004383, Marcella Cristinna Freitas Da Silva De Carvalho,0,0,0; 1430004115, Marcello Henryque Oliveira Barboza,5,0,5; 1430003466, Marcello Rodrigo De Lima Barreto,3,0,3; 1430001685, Marcelly Myara Carvalho Venancio,2,0,2; 1430000387, Marcelo Alexandre De Andrade,2,0,2; 1430000614, Marcelo Aparecido Da Rocha,0,0,0; 1430002676, Marcelo Augusto Ferreira Santos,0,0,0; 1430008248, Marcelo Da Conceição Sousa,6,0,6; 1430007447, Marcelo Da Costa Rocha,5,0,5; 1430009086, Marcelo Da Silva Brros,0,0,0; 1430006300, Marcelo Da Silva Martins,0,0,0; 1430008685, Marcelo Da Silva Nunes,0,0,0; 1430000536, Marcelo Da Silva Portela,0,0,0; 1430000567, Marcelo De Morais Silva Junior,0,0,0; 1430008341, Marcelo De Oliveira De Souza,2,0,2; 1430001033, Marcelo De Sousa Santos,2,0,2; 1430008005, Marcelo Dos Santos Silva,0,0,0; 1430001509, Marcelo Francisco De Sousa Lopes,5,9,14; 1430007257, Marcelo Gomes Da Silva,2,0,2; 1430006140, Marcelo Gonçalves De Brito,0,0,0; 1430001827, Marcelo Honorato Da Silva,0,0,0; 1430002618, Marcelo Joaquim Da Silva,0,0,0; 1430007299, Marcelo Lima Dos Santos,0,0,0; 1430005426, Marcelo Nunes Do Nascimento,0,0,0; 1430000661, Marcelo Oliveira De Almeida,0,0,0; 1430002118, Marcelo Oliveira De Assis,0,0,0; 1430004605, Marcelo Oliveira Do Vale,0,0,0; 1430003075, Marcelo Ramos Rocha,1,0,1; 1430001011, Marcelo Rodrigues Alves,1,0,1; 1430009106, Marcelo Ryan Silva Ferreira,2,0,2; 1430007345, Marcelo Salvador De Araújo Andrade,0,0,0; 1430004228, Marcelo Santana Torres Dos Santos,1,0,1; 1430001625, Marcelo Vinicius De Souza Leite,0,0,0; 1430008881, Marcey Do Socorro Raiol Farias,0,3,3; 1430002898, Marcia Da Silva Gonçalves,0,0,0; 1430008758, Márcia Gardênia Silva De Morais Ribeiro,0,0,0; 1430008155, Marcia Lopes Ribeiro,1,16,17; 1430003506, Marcia Raria Da Silva,0,0,0; 1430008008, Marcia Maria Fitezo Alves,0,0,0; 1430004933, Marcia Pereira Da Silva,0,6,6; 1430006497, Marcia Viegas Morais,0,0,0; 1430008109, Marciana Marcelino De Freitas,0,0,0; 1430004819, Marclio Rodrigues De Oliveira Guedes (Marclio),0,0,0; 1430008556, Marcio Antonio Conceição De Sousa,0,0,0; 1430005381, Márcio Antonio Silva,0,0,0; 1430003264, Marcio Atagiba Leite,0,0,0; 1430001627, Marcio Da Silva Almeida,0,4,4; 1430005953, Marcio Dos Santos Guida,0,0,0; 1430008372, Márcio Felix Marques,0,0,0; 1430007001, Marcio Franco Da Silva Junior,0,0,0; 1430003242, Márcio Heleno Dourado,1,4,5;

1430003334, Marcio Henrique Nunes Soares,0,0,0; 1430006771, Márcio José Dias Lopes Júnior,0,0,0; 1430004024, Marcio Lima De Souza,0,0,0; 1430005948, Márcio Lopes Pereira Campos,0,0,0; 1430005225, Marcio Lopo Dos Reis,0,0,0; 1430008519, Márcio Menezes Da Silva,0,0,0; 1430005319, Marcio Messias Da Silva,0,0,0; 1430003676, Márcio Paz Da Costa De Barros,0,0,0; 1430004291, Marcio Pereira Da Silva,0,0,0; 1430002932, Márcio Pereira De Vasconcelos,0,0,0; 1430002177, Marcio Piter Da Silva,3,10,13; 1430006088, Márcio Raniel Pires Do Nascimento,1,3,4; 1430005369, Marcio Roberto Bittencourt Dos Santos,0,0,0; 1430005430, Márcio Rodrigues Possamai,0,0,0; 1430000308, Márcio Rodrigues Santos Junior,0,0,0; 1430001259, Márcio Vinicius Dos Santos Vieira Alves,0,0,0; 1430002188, Marcivon Martins Da Silva,0,0,0; 1430000179, Marco Antonio Da Silva Pinto Filho,0,0,0; 1430000971, Marco Antônio Santos Pereira,1,0,1; 1430005195, Marco Aurélio Galvão Da Silva Pessoa,0,0,0; 1430001477, Marco Aurélio Gonçalves E Carvalho,0,0,0; 1430001904, Marco Aurélio Gonçalves Lopes Correia,0,0,0; 1430004973, Marcos Alexandre Pereira Machado,0,0,0; 1430008637, Marcos Andreson Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430002461, Marcos Antonio Alves,0,0,0; 1430007973, Marcos Antonio Alves De Sousa,1,6,7; 1430009166, Marcos Antônio Alves Mourão (MOURÃO),0,0,0; 1430009077, Marcos Antonio Alves Nogueira (Marcos Nogueira),0,0,0; 1430001092, Marcos Antônio De Sá,3,4,7; 1430003831, Marcos Antonio Do Carmo Santana,3,1,4; 1430005700, Marcos Antonio Ferreira Lopes,0,0,0; 1430006617, Marcos Aurelio Carlos Da Costa,0,0,0; 1430002708, Marcos Aurelio Da Silva Portela,0,0,0; 1430002356, Marcos Aurélio De Souza Dutra,0,0,0; 1430001147, Marcos Campos De Araujo,0,0,0; 1430007483, Marcos Cesar Mascarenha Soares,0,0,0; 1430002563, Marcos Da Silva Bulhao (bulhão),2,3,5; 1430006332, Marcos De Sousa Do Nascimento,1,6,7; 1430000299, Marcos Felipe Gonçalves Alencar,0,2,2; 1430009047, Marcos Felipe De Abreu Crescencio Da Silva,2,0,2; 1430008721, Marcos Gomes Da Silva,0,0,0; 1430004671, Marcos Gomes Da Silva,0,0,0; 1430001831, Marcos Henrique Da Silva,2,0,2; 1430004611, Marcos José Nogueira De Araújo,0,2,2; 1430003088, Marcos Kahuan De Souza Lemos,0,12,12; 1430000237, Marcos Paulo De Oliveira Santos,2,5,7; 1430000307, Marcos Pereira De Oliveira,0,0,0; 1430002316, Marcos Pereira Magalhães,1,3,4; 1430002930, Marcos Roberto Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430001690, Marcos Soares De Sena,2,0,2; 1430001382, Marcos Suel Rodrigues De Sousa,2,0,2; 1430001164, Marcos Vinicius Balbino Alves,0,3,3; 1430000712, Marcos Vinicius Carvalho Da Silva,0,0,0; 1430007903, Marcos Vinicius Cavalcante Viana,0,0,0; 1430008032, Marcos Vinicius De Sa Oliveira Silva,0,0,0; 1430000382, Marcos Vinicius Dos Santos Alves,0,0,0; 1430006268, Marcos Vinicius Torres Magalhães,0,0,0; 1430005624, Marcos Vinicius Trindade Cunha,2,0,2; 1430003573, Marcos Wanderson Da Silva,5,0,5; 1430008866, Marcus Henrique Gomes,0,0,0; 1430005668, Marcus Kleber Martins Da Silva,0,0,0; 1430001321, Marcus Vinicius Almeida De Souza,0,11,11; 1430006143, Marcus Vinicius Alves Cunha,0,0,0; 1430005564, Marcus Vinicius Braga De Sousa,0,0,0; 1430002923, Marcus Vinicius Cavalcante Da Silva,5,10,15; 1430000892, Marcus Vinicius Dos Reis Ribeiro,0,0,0; 1430006488, Marcus Vinicius Duarte Almeida,0,0,0; 1430009264, Marcus Vinicius Ferreira Da Silva,1,0,1; 1430003280, Marcus Vinicius Lima De Oliveira,0,0,0; 1430005960, Marcus Vinicius Lima Garcia,2,0,2; 1430007399, Marcus Vinicius Pereira Garcia,3,3,6; 1430007077, Marcus Vinicius Pinto Santos,0,0,0; 1430009067, Marcus Vinicius Souza Pereira,0,0,0; 1430008126, Marcus Vinicius Teles Tavares,0,0,0; 1430005302, Maria Alessandra Rodrigues De Sousa,2,0,2; 1430004886, Maria Alves Gomes,0,0,0; 1430001773, Maria Anália Chaves Cabral,1,0,1; 1430006092, Maria Antonia Da Costa Silva,0,1,1; 1430005685, Maria Aparecida Bezerra,1,0,1; 1430002918, Maria Aparecida Correia Da Cruz,1,20,21; 1430003134, Maria Aparecida Costa Pinto,3,0,3; 1430003470, Maria Aparecida Da Costa Silva,3,1,4; 1430002439, Maria Aparecida Da Silva Magalhães,0,0,0; 1430004679, Maria Aparecida Dos Santos Oliveira Araújo,0,2,2; 1430002832, Maria Aparecida Moreira Da Silva,1,10,11; 1430002740, Maria Bernadete De Almeida,0,0,0; 1430005487, Maria Carolina Antunes De Mesquita,3,0,3; 1430004125, Maria Cecília Dos Santos Alves,0,0,0; 1430001771, Maria Chaves Cabral Filha,1,9,10; 1430001203, Maria Cilene Dos Santos Barbosa,2,0,2; 1430004288, Maria Clara Dos Santos Lima,0,0,0; 1430004634, Maria Clara Oliveira Da Cruz,0,0,0; 1430005999, Maria Clara Ribeiro Machado,0,0,0; 1430003493, Maria Cleide Ferreira Da Silva,0,0,0; 1430003546, Maria Cleomar De Oliveira Lisboa,0,0,0; 1430008258, Maria Cleunice Gomes Paiva Da Silva,2,0,2; 1430003987, Maria Creuzirene Da Silva Alves,5,0,5; 1430001326, Maria Cristiane Da Silva,0,0,0; 1430004708, Maria Cristina Celestino Ferreira,3,0,3; 1430004128, Maria Cristina Do Nascimento De Lisboa,0,0,0; 1430006895, Maria Da Conceição Carvalho De Brito,0,0,0; 1430003303, Maria Da Conceição Da Costa,3,0,3; 1430002871, Maria Da Conceição De Jesus,2,0,2; 1430008151, Maria Da Conceição De Melo Durans,5,3,8; 1430006929, Maria Da Conceicao Gomes De Sa,0,0,0; 1430000377, Maria Da Paixao Do Bomfim Germano,0,0,0; 1430008955, Maria Da Silva Sousa,0,0,0; 1430006908, Maria Dapaz Cabral Da Silva Schneider,0,3,3; 1430003617, Maria Das Dores Barros Montiero,2,1,3; 1430007441, Maria Das Graças De Oliveira,5,0,5; 1430002424, Maria Das Graças Nunes Da Silva,0,1,1; 1430002881, Maria De Fatima Costa Carreiro,2,0,2; 1430000242, Maria De Fatima De Almeida,0,0,0; 1430007440, Maria De Fatima Pereira,0,0,0; 1430008243, Maria De França Dourado Silva,0,0,0; 1430008410, Maria De Jesus Ribeiro Carvalho,0,0,0; 1430007725, Maria De Jesus Sales Da Silva,0,0,0; 1430004546, Maria De Lourdes Ferreira Diniz,0,2,2; 1430002234, Maria Delza Nascimento Silva,0,0,0; 1430008229, Maria Deusa Dias De Sousa,1,4,5; 1430007955, Maria Do Desterro Da Silva Dias Roldão,0,0,0; 1430007998, Maria Do Socorro Araujo Da Silva,0,0,0; 1430005028, Maria Do Socorro Ferreira Lima,0,0,0; 1430008217, Maria Do Socorro Marçal Do Val,5,0,5; 1430003552, Maria Dos Milagres Vale Rocha,0,0,0; 1430004501, Maria Eduarda Conceição Góis Dos Santos,0,0,0;































1430008275, Creudiane Pereira Da Silva; 1430007127, Cristiane Alves Da Silva; 1430008592, Cristiane Campelo Da Silva Pereira; 1430006308, Cristiano Cardoso Da Silva; 1430005247, Cristina Alves Da Costa; 1430004950, Daciene Candido Da Silva; 1430001877, Daiana Ferreira De Sousa; 1430008193, Daiane Neves Dias; 1430006269, Dalva Rosa De Oliveira Rocha; 1430003704, Daniel Braz Campos De Freitas; 1430008128, Daniela Gomes Coelho; 1430000119, Daniela Ramos Tavares; 1430008872, Daniele Paiva Ribeiro; 1430000316, Daniele Venerato Trigueiro; 1430007814, David Santos Silva; 1430002304, Dayana Patricia Lino De Souza; 1430001171, Débora Soares Coelho Da Costa; 1430000519, Décio Massaiti Suzuki; 1430003365, Deize Kelly Andrade Batista Alves; 1430009136, Delma Nogueira De Jesus; 1430002276, Dênia Mendes De Souza; 1430003491, Denis De Abreu Oliveira; 1430005752, Denis Pereira Lopes Da Silva; 1430003522, Denise Carvalho Vieira Pinto; 1430008815, Denise De Almeida De Souza; 1430008543, Denise Ribeiro Landy; 1430000582, Deyse Nazareth Araújo Dos Santos Rodrigues; 1430004550, Deyvid Dos Santos Bispo; 1430005802, Diego Henrique Carvalho Dos Santos; 1430001542, Diego Milhomens Ramos; 1430004791, Diego Ramalho Guimaraes; 1430004058, Dilcilene Catia Lima; 1430006006, Divaldo Coelho Mendes; 1430004004, Diogo Aires Melo; 1430006461, Diogo Cavalcante Da Silva; 1430008534, Diogo Lino Lira; 1430000568, Diogo Gonyne Da Silva Costa; 1430004401, Diovane Lopes Gonçalves; 1430000137, Divina Gonçalves Borges Ibrahim; 1430001611, Dlayton Carvalho Oliveira; 1430002131, Domirom Anastacio Rodrigues; 1430007791, Ecedinaldo Fontenele Lima Junior; 1430006029, Eddson Carlos De Sousa Silva; 1430005278, Éder Kelmerson Cavalcante Costa Silva; 1430007155, Ediene Machado Borges; 1430004562, Edijane Siqueira De Oliveira; 1430000749, Edilene Batista Lima Friaca; 1430006374, Edilva Soares Camargos (DILVA); 1430005476, Edinaldo Feitosa Rodrigues; 1430004317, Edivania Ferreira De Souza; 1430001643, Edivânia Guedes Dias; 1430002738, Edmilson Dos Santos; 1430004942, Edmunda De Matos; 1430000966, Edna Nascimento Janeiro; 1430008371, Edna Soares; 1430001252, Ednaura Nunes; 1430001863, Ednaura Pereira Gomes; 1430002133, Edson Cardoso França; 1430005022, Edsonia Rodrigues Da Hora Marques; 1430000489, Eduardo Coelho Souza; 1430003054, Eduardo De Oliveira Santos; 1430006700, Eduardo De Souza Fernandes; 1430004359, Eduardo Dos Santos Gomes; 1430003354, Eduardo Gomes De Queiroz Sandoval; 1430005118, Eduardo Spindola Dos Santos; 1430001148, Edvaldo Batista Da Silva; 1430002617, Efigenia De Jesus Nazareth; 1430002478, Elaine Nobre De Assis Rehfeld; 1430004488, Elaise Pereira Correia Oliveira; 1430008363, Elem Rose Barros Cutrim; 1430006490, Elenilda Bispo Muniz; 1430007415, Eliane Aparecida Faria Araujo; 1430002514, Elisabeth Rodrigues Guimaraes; 1430005746, Elisângela De Lima Pereira; 1430003454, Eliseu Santos Miguel; 1430002754, Elissandra Pereira De Souza; 1430004948, Elivania Ferreira Clemente; 1430002364, Elizângela Silva Santos Dias; 1430003114, Elma Valeriano Dos Santos De Oliveira; 1430005391, Elson Santos Menezes; 1430005846, Elton Rodrigues Barbosa; 1430000722, Elykacia Fernandes De Oliveira; 1430000440, Emanuel Dias Pacheco E Silva; 1430007997, Emile Helen Da Silva Santos; 1430001114, Emilson Santana De Oliveira; 1430004525, Eni Rosa Nunes; 1430004342, Erberson Bandeira Souza; 1430000463, Eric Fabricio Rodrigues Barbosa; 1430007686, Érica Cristina Pereira Lima; 1430000134, Erica Dos Santos Moreira; 1430007343, Erick Vinícius Lima Da Silva; 1430007717, Erlen Rodrigues Dos Santos Guimarães; 1430004369, Esdras Pereira Do Nascimento; 1430002048, Eslane Gomes De Souza; 1430008711, Euzébio Vicente Da Silva; 1430008813, Euzinete Bandeira Da Silva; 1430005654, Evanderson Leitão Da Silva; 1430005307, Evanise Rathge Rangel Pereira; 1430002120, Everton Benedito Sales Praxedes; 1430001758, Everton Lima Da Silva; 1430003420, Ezequiel Diniz Pires; 1430006834, Fabiane Mesquita Monteiro De Souza; 1430006040, Fabio Barros Almeida; 1430004030, Fabiola Fiuza Magalhães; 1430008035, Fabricia Santos De Almeida; 1430004485, Fabricio De Souza Almeida; 1430000839, Fabricio Fernandes Dias; 1430000116, Fabrício Salvador De Melo; 1430006521, Fabrício Sousa Barbosa; 1430004300, Fabrina Oliveira Da Silva Gomes; 1430008364, Fátima Da Silva Lucas; 1430000456, Federico Carlos Jana; 1430004261, Felipe Mendes Dias; 1430005876, Fernando Alves Dias; 1430005304, Fernando Melo Oliveira; 1430004336, Fernando Rodrigues Macedo; 1430006606, Francidalva Alves Dos Santos; 1430007537, Franciele Paiva De Souza; 1430004577, Francieuda Portela Dos Santos; 1430007936, Francimar Cosmo Vieira De Lima; 1430005143, Francinete Pereira Da Cunha; 1430003480, Francisco Cavalcante Júnior; 1430006059, Francisco José Sales Ferreira; 1430001930, Francisco Ribeiro Da Silva Junior; 1430006951, Gabriel Alves Dos Santos; 1430001441, Gabriel Evangelista Filgueira; 1430006514, Gabriela Claudia Carvalho Cavalcante; 1430007272, Gabriela Ferreira Da Cruz; 1430003359, Gabrielle Pereira Oliveira; 1430003565, Gabryella Alves De Quadro Franca Carbo; 1430007753, Geovane Rodrigues Da Silva; 1430001453, Gerlandia Miguel Da Silva; 1430000818, Gessica Amorim Da Silva Vidal; 1430002509, Gil Enderson Menezes De Sousa; 1430009395, Gildete Maria Mendes; 1430000168, Gilson Carlos Caridade; 1430000573, Gisele Barbosa Da Costa; 1430004344, Giuliane Canabrava De Oliveira Souza Chaves; 1430000514, Givanido Elias Gonçalves; 1430005444, Gleusson Dos Santos Mesquita; 1430005335, Gleyce Marques Magalhães; 1430006419, Grazielle Amaral Da Silva; 1430003653, Gustavo De Almeida Oliveira; 1430007423, Gyanne Marinho Pereira De Moura; 1430000932, Heber Rezende Moraes (Rezende); 1430006364, Helia De Oliveira Silva Alves; 1430006328, Heloisa Irene Monteiro De Oliveira; 1430005781, Heloisa Souza Portela; 1430005681, Henry Obirey Parada; 1430006001, Hernane Xavier Da Silva; 1430006871, Houzane Rodrigues De Oliveira; 1430002082, Iara Moura De Sousa; 1430004054, Ilciane De Almeida Bastos; 1430001628, Ilda Braz De Sousa Aguiar; 1430003413, Isabela Salazar De Oliva Felicio; 1430000546, Isamara Pereira Da Silva; 1430007096, Isla Novaes Nascimento; 14300005649, Israel Júnior Dos Santos Cardoso;

1430002062, Iure Balbino Da Silva; 1430009248, Ivan Tiago Pereira Viana; 1430004386, Izabela Rodrigues De Paula Campos; 1430001046, Izanildo Alves Dos Santos; 1430005656, Jaderica Nilda De Almeida Alarcão; 1430002943, Jailson De Sousa Lago; 1430000501, Janaina Nunes Dos Santos; 1430007741, Janaina Oliveira Araújo; 1430006710, Janetete Nunes Da Silva; 1430002767, Jaqueline Cristina Da Silva; 1430009300, Jaqueline Da Costa Souza; 1430008638, Jaqueline Patricia Fernandes De Oliveira; 1430002765, Jefferson Ribeiro Da Cruz; 1430006353, Jéssica De Brito Parreira; 1430005838, Jhonatas Santana De Oliveira; 1430001094, Joao Batista De Oliveira; 1430002420, Joao Batista Souza Soeiro; 1430004776, Joao Bosco Silva De Carvalho; 1430001405, João Davi Da Costa Oliveira; 1430001416, Joao Edecarlos Pinheiro; 1430003358, João Marcos Melo Monteiro; 1430006849, Joao Tarcizio Moura Da Silva; 1430001805, João Vicente De Oliveira E Silva; 1430004382, Joao Victor Silva Da Costa; 1430004530, João Vitor De Sousa Cardoso; 1430003312, Joaquin Pereira Cardoso; 1430007702, Joaquim Teles Da Silva; 1430006261, Joel Barbosa De Moraes; 1430005707, Joelton Rosal Da Silva; 1430004310, Jonatas Taborda Batista; 1430003394, Jordan Dutra Dos Santos; 1430001932, José Aires Mendes Neto; 1430003388, José Carlos Ramos Rodrigues; 1430003562, Jose Dos Santos Ramos; 1430002204, Jose Luis De Freitas; 1430002067, Josélia De Souza Gomes; 1430004984, Josilene Ribeiro Dias; 1430007992, Josué De Campos Vieira; 1430003293, Joyce Alves Da Silva; 1430003730, Jucelma Ana De Souza; 1430004193, Juciene De Queiroz Silva De Jesus; 1430006133, Jucileide Firmino Dos Santos; 1430008036, Jucileide Silva; 1430006838, Juliana Da Cruz Santos; 1430000281, Juliana De Jesus Santos; 1430007273, Julianderson Monteiro Dos Santos; 1430006448, Julianna Rodrigues De Lima; 1430001249, Júlio César Da Silva; 1430001444, Julio Cesar Santos Lima; 1430008816, Julyana Aguiar De Miranda Rodrigues; 1430009101, Junior Alves De Oliveira; 1430005614, Júnior Cardoso Silva; 1430006225, Juscelio Do Nascimento Oliveira; 1430008535, Juscimar Ferreira Dos Santos Nunes; 1430007563, Juzineide De Sousa Borges; 1430005778, Karen Dos Santos Cardoso Coelho; 1430004713, Kariny De Sousa Rodrigues; 1430009058, Kátia Gonçalves Da Silva; 1430004722, Katiane Alcântara Aguiar Veloso; 1430007659, Keliy Cristina Ferreira De Alencar Oliveira; 1430004799, Kellen Cristina Rodrigues Almeida; 1430000170, Kelly Gonçalves Marques; 1430005362, Kely Cristina Teles Do Carmo Menezes; 1430004778, Kleber Nascimento Silva; 1430000492, Larissa Alves De Menezes Da Silva; 1430003986, Larissa Mota Silva; 1430005376, Layane Rodrigues Ferreira; 1430001931, Leandro Alexandre De Jesus Moura; 1430006162, Leandro Lopes Dos Santos; 1430000854, Leandro Luiz Da Silva; 1430004674, Leandre Moreira Gouveia; 1430005183, Leidiane Louzeiro; 1430006122, Leila Soares De Oliveira; 1430001303, Leili Bazilio De Lima Santos; 1430008902, Leonir Souto Dos Santos; 1430003211, Leonardo Alves Dos Santos; 1430006944, Leonardo Lima Loureiro; 1430008352, Leticia Gabrielle Gomes De Lima; 1430001925, Lidiane Francisca Da Silva Costa; 1430007140, Lilia Caldeira Lemos Brito; 1430001844, Lilia Da Conceição Gonçalves Pereira; 1430002371, Lindimar De Sousa Lago; 1430007584, Lorena Rodrigues De Oliveira Machado; 1430006793, Lórrane Nathiele De Matos Araújo; 1430004453, Lourinalda Marques Dos Reis; 1430008719, Luana Paes De Souza Silva; 1430004693, Luana Ribeiro Lemes; 1430001785, Lucas Aragao Costa; 1430001119, Lucia Erineta De Ceia; 1430007312, Lúcia Maria Pinto De Holanda; 1430007794, Lucia Maria Silva De Souza; 1430008898, Luciana Campos; 1430000287, Luciana Dias De Moraes; 1430006580, Luciana Gomes Garcia; 1430007601, Luciene Rosa Do Nascimento; 1430008636, Lucilane Dos Santos; 1430005573, Lucilene Pereira De Jesus; 1430007711, Lucimar Rodrigues De Almeida; 1430008633, Lucimeire De Souza Rodrigues; 1430008756, Lucineia Siqueira De Melo; 1430008331, Lucineide Gomes Moreira Campos; 1430001792, Lucio Marques Da Silva; 1430007898, Ludimila Dos Santos Mesquita; 1430002857, Luiz André Costa De Souza; 1430001782, Luiz Carlos Batista Da Silva; 1430000053, Luiz Carlos Santos De Souza; 1430007748, Luiz Guilherme Cherobim Rodrigues; 1430006688, Luiz Lima Carneiro Neto; 1430007716, Luselene Pereira De Sousa; 1430006100, Lusimar Mendes Pereira; 1430004823, Magda Paiva De Queiroz; 1430001763, Maisa Gomes Rodrigues De Godoi; 1430000766, Manoel Elmano Diniz Ferreira; 1430004468, Manoel Paulo Gomes Carvalho; 1430000520, Manoel Rafael De Sousa; 1430008503, Marcela Lopes Barbosa; 1430000477, Marcela Regina Da Silva; 1430003511, Marcelo Alves De Souza (marcelo alves de souza); 1430005340, Marcelo Caetano Da Silva; 1430007901, Marcelo Fernandes Ribeiro; 1430008233, Marcelo Lopes Barbosa; 1430007914, Marcia Almeida De Araujo; 1430008320, Marcia Cristhine Linhares Dos Santos; 1430006241, Marcia Maria Borges Silva; 1430006994, Marcia Martins Dos Santos De Sales; 1430008434, Marcia Rosalina Araujo; 1430008470, Márcia Sales Do Nascimento Barcelos; 1430005286, Marciana Rocha Da Silva; 1430006981, Marcileide Da Silva Moraes; 1430006339, Marcileide Pinto De Oliveira; 1430002368, Marcilene Nogueira Ramos Cardoso; 1430007640, Marcio Arruda De Lima Guimarães; 1430007061, Marcio José Figueiredo Rocha; 1430001048, Márcio Santos Lima; 1430007767, Marcos Alexandre Ferreira Dos Santos; 1430007768, Marcos Antônio De Jesus Santos; 1430007081, Marcos Felipe Fernandes Vidal; 1430008146, Marcos Paulo De Sousa Furtado; 1430007785, Maria Aparecida Garcia França; 1430004397, Maria Ausenir Paiva Gonçalves; 1430000756, Maria Clara Bernardes De Oliveira; 1430007023, Maria Cleonice Feitosa Gomes; 1430009202, Maria Da Conceição Araujo Gomes Da Silva; 1430005410, Maria Da Conceição Rocha Moraes; 1430007375, Maria Da Rocha Nepomuceno; 1430003504, Maria Das Graças Varella; 1430007952, Maria De Fatima Bezerra Costa Vieira; 1430002655, Maria De Fátima Da Silva Costa; 1430007775, Maria De Jesus Ferreira Zuba Azevedo; 1430000292, Maria De Lourdes Dias De Moraes; 1430001869, Maria Do Rosário Bezerra Cavalcante; 1430005238, Maria Do Socorro Da Silva; 1430004249, Maria Do Socorro Santos Rodrigues; 1430003554, Maria Eliete Nascimento Dos Santos;



1430004528, Maria Elza Pereira Borges; 1430004689, Maria Gabriela Carvalho Ribeiro; 1430004497, Maria Helena Maia; 1430005387, Maria Idalina Viana Costa; 1430003437, Maria Inéz Da Silva Sousa; 1430002328, Maria Izanilda Da Silva Rodrigues; 1430007168, Maria Jose Cardoso Dos Anjos; 1430002602, Maria José Mendes Duarte; 1430005582, Maria Julineide Pereira Da Silva; 1430007904, Maria Lucimay Nascimento Da Conceição (Lucimay Nascto); 1430004987, Maria Simone Colares; 1430004056, Maria Sinara Santos De Andrade; 1430006523, Mariana Azevedo De Souza; 1430000158, Mariana Ketlyn Barbosa Dias; 1430008227, Maricelio Soares De Souza; 1430007660, Marilda Terezinha Macera; 1430007656, Marília Batista Do Nascimento; 1430001159, Mario De Jesus Oliveira Costa; 1430004766, Marislei Beltrão Da Silva Andrade; 1430008990, Marizene Beltrão Da Silva; 1430009168, Marizete Rodrigues Pereira Ribeiro; 1430000678, Marlene Barbosa Da Silva; 1430003640, Marlene Campos Pinheiro; 1430007544, Marlineth Silva De Sousa Matos; 1430004769, Marsella Pinheiro De Souza; 1430007065, Marta Auricelia Silva Dos Santos; 1430004151, Mateus Nunes De Lima; 1430002415, Matheus Alves Ferreira; 1430002476, Matheus Ferreira Dos Santos; 1430008284, Mauricio De Oliveira Melo; 1430007877, Michael Moraes Soares; 1430000464, Michel Duarte Da Rocha; 1430007798, Michele Assis De Oliveira; 143000368, Michelle Nunes De Moraes Gomes; 1430007460, Michelly Lima Soares; 1430006160, Mireila Gomes De Oliveira Dos Santos; 1430005844, Miriane Santos Sales; 1430007264, Miriele Alves De Oliveira; 1430008285, Mirlene Alves Lustosa; 1430000011, Moisés Nascimento Santos; 1430003189, Mona Patielly Almeida De Souza; 143000368, Monieire Vieira Do Nascimento; 1430000235, Nairon Saraiva Rodrigues; 1430001091, Nara Rubia E Silva; 1430006537, Natalia Magalhaes Alves Rodrigues; 1430005822, Natiele Anannda Oliveira Da Silva; 1430008031, Nayara Cardoso De Almeida; 1430007945, Neusa Ramos Pereira Carneiro; 1430002505, Nilce Ramalho Ribas; 1430004505, Nilma De Souza Lopes; 1430004868, Nubia Lino Gomes (Nubia Lino Gomes); 1430007031, Nubia Santana Alves Oliveira; 1430000331, Nyelle Fernanda Queiroz Da Silva; 1430001510, Pablo Henrique Pereira Da Silva; 1430009090, Pablo Raphael Do Nascimento; 1430008966, Palloma Lettyca Moreira Araujo; 1430007330, Patricia De Souza Barros Rodrigues; 1430005504, Patricia Freitas De Souza; 1430000510, Patrícia Pinto Araújo De Carvalho; 1430005991, Patrícia Ribeiro Raphael Dantas; 1430001634, Patrick Ruan De Novaes Araujo; 1430008504, Paula Verneque Bezerra; 1430003651, Paulo Alves De Azevedo; 1430005456, Paulo Cesar Gonçalves Junior; 1430006185, Paulo Da Silva Dias Ferraz; 1430000961, Paulo Henrique Mendonça Cardoso; 1430006347, Paulo Ruan Da Silva Ottoni; 1430004077, Pedro Gabriel Gomes Da Silva; 1430000888, Pedro Henrique Matias Alves; 1430002860, Pericles Chaves De Sousa; 1430004143, Poliana Francisca Macario Santos; 1430007196, Priscila Catarine Souza Batista; 1430003531, Queila Dias Nascimento; 1430009203, Rafael Alves Dos Santos; 1430007295, Rafaela Pereira Moura; 1430001535, Rafele Paula Gomes De Azevedo; 1430009024, Raianna Spindola Romualdo; 1430000541, Railane Viana Dos Santos; 1430006569, Ralido Araujo De Souza; 1430004502, Raquel Souza Batista; 1430006349, Rauran Rodrigues Da Silva; 1430004882, Rayane Cristhine Jacob Pereira; 1430000029, Rayene Suellen Alves Da Costa; 1430007781, Regina Shely Ferreira Da Silva; 1430005218, Reginaldo Bizerra Da Silva; 1430007882, Reginaldo Gonçalves Dos Santos; 1430006111, Reijane Mendes Dos Reis Moraes; 1430005076, Reinaldo Vieira De Sousa; 1430006262, Renan Genser Teixeira Vasconcelos; 1430003120, Renata Cristina Felix Tavares; 1430008584, Renata Moreira Araujo; 1430001889, Renata Sousa De Moraes; 1430000670, Renato Ramos; 1430002746, Renilde De Menezes Bastos; 1430002915, Reynaldo Silva Dos Santos; 1430001157, Ricardo Bezerra Correa; 1430007691, Rilliry Rodrigues De Araujo; 1430003900, Rita De Cássia Bezerra Siqueira; 1430006608, Rita De Katia De Jesus Correa; 1430001484, Rita Maria Da Silva; 1430004935, Rivando Gomes De Souza; 1430004670, Roberta Santiago Melo Da Silva; 1430000710, Roberto Cesar Santos Araujo; 1430008804, Roberto Lopes Da Silva; 1430005983, Robison Gomes Dos Santos (Robison); 1430000103, Rodolfo Barbosa Dos Santos; 1430006500, Rodrigo Barbosa De Carvalho; 1430006150, Rodrigo Borges Dias; 1430008672, Rodrigo De Souza Barbosa; 1430009285, Rodrigo Jose Frazao; 1430006483, Rodrigo Tavares De Louredo Reis; 1430007398, Ronaldo Francisco Oliveira Nunes; 1430003110, Ronieldes Chaves De Araujo; 1430006699, Ronilson Nascimento Santos; 1430002470, Rosana De Souza Cunha; 1430000959, Rosangela Da Silva Andrade; 1430001315, Rosangela Silva Coutinho; 1430004863, Rosaria Do Socorro Moraes Mesquita; 1430007956, Rosejane Faleiro Dos Santos; 1430004559, Roselane Dos Santos Campelo; 1430008348, Roselene Jacauna Dos Santos Vieira; 1430006219, Rosemary Da Silva Mariano; 1430003983, Roseni Ribeiro Dantas; 1430005618, Rosimeire Santos Da Costa; 1430009216, Rozimeire Silva Flôr De Araújo; 1430005157, Ruan Carlos De Souza Holanda; 1430007830, Ruana De Sousa Aquino Benfica; 1430001024, Rudson Alves Da Silva; 1430001054, Samara Maria Pequeno Novais Veloso; 1430006422, Samuel Ferreira Da Silva Junior; 1430007358, Sandra De Sousa Santos; 1430004452, Sandra Silva De Matos De Santana (sandra); 1430003977, Sandra Sueli De Almeida Saraiva; 1430007136, Sandrielly Karoline De Oliveira Brito; 1430006153, Sandro Cesar Carneiro Da Silva; 1430009419, Sarah Cunha Ramos Ximenes; 1430006946, Sergio Antonio Pereira; 1430003686, Sérgio Dias De Azevedo; 1430006083, Sérgio Luiz Da Conceicao; 1430004410, Sheyla Lisboa Dos Santos; 1430005765, Shirlei Francisca Gomes; 1430004086, Shirley Nascimento Da Silva; 1430006146, Sidnei Felix Caetano; 1430006539, Simone Alves Dos Anjos Abe; 1430000668, Simone Aurea Dos Santos Vilas Boas; 1430002927, Simone Cardoso Da Paz; 1430008698, Simone Da Cunha Souto; 1430008838, Simone De Almeida Araruna; 1430003507, Sincler Carneiro Da Silva; 1430001852, Sirlei Soares Siqueira Santos; 1430001677, Solange Da Costa Tavares Dorneles; 1430003652, Solange Luiz De Lima Verneque; 1430008130, Solange Monteiro Almeida; 1430008833, Solange Paz Landim;

1430007941, Sônia Maria Da Conceição Alves; 1430000063, Steffano Emiliano Dos Santos; 1430004650, Suelene Reis Silva; 1430008238, Sueli Alves Rocha; 1430008911, Suellen Costa Lima De Abreu; 1430009333, Sueller Eliza Araujo De Souza; 1430004385, Sulemar De Oliveira Dos Santos; 1430002399, Suzana De Paula Pinheiro Ximendes; 1430004205, Tailla Fernandes Da Costa Libaino; 1430007074, Taline Dias De Lima; 1430004395, Talita De Oliveira Nunes; 1430005631, Tania Maria Fernandes Rabelo; 1430007661, Tatiana Ferreira Matias; 1430001554, Tatiane Batista Da Silva; 1430003614, Tatiane Carvalho De Almeida; 1430003999, Tatiane Lisboa Dos Santos; 1430005801, Telma Aguiar Leite; 1430001381, Telma De Sousa Costa; 1430007771, Telma Maria Da Silva; 1430007981, Thaimarley Araujo Dias; 1430005231, Thaina Pereira Dos Santos; 1430005664, Thaís De Lima Pereira; 1430007836, Thais Lisboa Santos; 1430003844, Thais Rosa De Andrade; 1430003961, Thaisa Teixeira Oliveira; 1430007039, Thalia Rocha De Godoy; 1430000267, Thalisson Costa Dias; 1430005258, Thamiere Soares Dos Reis; 1430007764, Thayana Moura De Farias; 1430003605, Thayná Wanessa Monteiro Ferreira; 1430003586, Thiago Alves De Quadro; 1430007687, Thiago Alves Ricardo; 1430007720, Thiago Augusto Dias Bicalho; 1430005718, Thiago De Souza Cardoso; 1430006956, Thiago Rodrigues De Oliveira Laurindo; 1430007072, Tirzah Beatriz Gomes De Lima; 1430003657, Tuliper Santos Silva; 1430005070, Valdelice Chaves De Oliveira (Valdelice); 1430006901, Valdete Nascimento Dos Santos; 1430005418, Valdina Jacob Dos Santos; 1430005232, Valdineide Gomes Ribeiro Carrijo; 1430000439, Valdir Felipe Santos; 1430005787, Vanda Barbosa Ribeiro; 1430001566, Vanessa Fernandes Barbosa De Oliveira; 1430009039, Vanessa Macêdo Marques; 1430008122, Vanessa Soares De Sousa Dos Santos; 1430005500, Vanilda Dias Ferreira; 1430000161, Vanusa Alves Cordeiro; 1430003488, Verilda Aparecida De Sousa; 1430005383, Veronice Mascarenhas De Araujo Santos; 1430008437, Victor Gabriel Portela Lopes; 1430005775, Victor Vinícius Macedo Alves; 1430008656, Vitor Dos Santos Araujo; 1430005033, Vitor Henrique Alves Souza; 1430001476, Vitoria Regina Macedo Borges; 1430005295, Viviane Gonçalves Da Silva; 1430007875, Wagner Emanuel Da Silva Viana; 1430005431, Walbert Costa De Sousa; 1430007751, Waldemir Quintino De Oliveira; 1430007250, Walden Trindade De Sousa; 1430007449, Waldney De Faria Souza; 1430003968, Wanderson Duraes Bezerra; 1430000721, Weidman Marques Friaca; 1430008929, Wellington Bruno Torres Da Silva; 1430008457, Wellington Correa Alves; 1430005514, Wellington Muniz Dos Santos; 1430005380, Wendel Ferreira Da Costa; 1430007807, Wesley De Sousa Dias; 1430006577, Wesley Rocha Da Silva Júnior; 1430002317, Wesley Martins De Albernaz; 1430001707, Wesley Porfirio De Sousa; 1430006978, William Gabriel De Araujo Silva; 1430008116, William De Souza Ferreira; 1430002913, Wilton De Oliveira Gaya; 1430006431, Yuri Duarte Almeida Leal; 1430007727, Yuri Marra Matsuka; 1430007638, Yvissom Martins De Almeida.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11533

PROCESSO: 00060-00417191/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MITOTANO COMPRIMIDO 500MG, conforme Dispensa de Licitação Nº 96/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004217. VALOR: 33.728,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11539

PROCESSO: 00060-00458947/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBOPLATINA INJETAVEL 450 MG FRASCO - AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003954. VALOR: 11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11540

PROCESSO: 00060-00460532/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003968. VALOR: 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11541

PROCESSO: 00060-00460532/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003968. VALOR: 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11543

PROCESSO: 00060-00464797/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PROTETORA DE PELE PERIESTOMA 15 CM x 15 CM, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000298/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004766 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004016. VALOR: 40.256,25 (quarenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11544

PROCESSO: 00060-00465314/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTECH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE SECREÇÃO PARA DRENAGEM DE GRANDES CAVIDADES, USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRÚRGICO E NO CENTRO OBSTÉTRICO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000208/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004023. VALOR: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11545

PROCESSO: 00060-00467487/2023-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ P/ SOL INJ 500MG IM FRASCO-AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000100/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004058. VALOR: 22.871,50 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11546

PROCESSO: 00060-00469383/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004085. VALOR: 731,50 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11549

PROCESSO: 00060-00467743/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004062. VALOR: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11570

PROCESSO: 00060-00467194/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004814 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004053. VALOR: 159.265,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11571

PROCESSO: 00060-00449904/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme

Ata de Registro de Preço Nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003842. VALOR: 312,00 (trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11583

PROCESSO: 00060-00471170/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004094. VALOR: 52.881,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11591

PROCESSO: 00060-00456661/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003923. VALOR: 83.956,25 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11593

PROCESSO: 00060-00207278/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM x 10M, conforme Dispensa de Licitação Nº 95/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004102. VALOR: 110.032,00 (cento e dez mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11615

PROCESSO: 00060-00466854/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000157/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004798 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004047. VALOR: 340.730,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11631

PROCESSO: 00060-00465937/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000184/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004030. VALOR: 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11668

PROCESSO: 00060-00478937/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/AFM004951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004161. VALOR: 5.528,32 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11670

PROCESSO: 00060-00478937/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004951 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004161. VALOR: 21.772,80 (vinte e um mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11836**

PROCESSO: 00060-00324645/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ Nº 45.812.327/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO BASE CARY BLAIR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000189/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003590. VALOR: 5.892,99 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11837**

PROCESSO: 00060-00324645/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMBARLAB PROD LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 80.243.769/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000189/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003591. VALOR: 2.611,70 (dois mil seiscentos e onze reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11838**

PROCESSO: 00060-00324645/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 04.880.181/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR, TIPO ÁGAR BILE CRISTAL VIOLETA VERMELHO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000189/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003592. VALOR: 1.026,00 (um mil vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11839**

PROCESSO: 00060-00324645/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI. CNPJ Nº 06.153.182/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR, TIPO ÁGAR SELETIVO PARA VIBRIO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000189/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003593. VALOR: 4.468,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11841**

PROCESSO: 00060-00324645/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. CNPJ Nº 07.185.891/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE AMIES E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000189/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003594. VALOR: 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11842**

PROCESSO: 00060-00324645/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADONEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME. CNPJ Nº 08.238.866/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR SEMI-SÓLIDO SIM, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000189/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003833 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003596. VALOR: 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11881**

PROCESSO: 00060-00480732/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004175. VALOR: 3.533,40 (três mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11886**

PROCESSO: 00060-00466941/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETAVEL 6% BOLSA OU FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004045. VALOR: 7.061,30 (sete mil sessenta e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11891**

PROCESSO: 00060-00471099/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000186/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004093. VALOR: 29.480,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11925**

PROCESSO: 00060-00508500/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000159/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004480. VALOR: 111.972,00 (cento e onze mil novecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11928**

PROCESSO: 00060-00513112/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004521. VALOR: 16.457,88 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11929**

PROCESSO: 00060-00513112/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004521. VALOR: 201,00 (duzentos e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11957**

PROCESSO: 00060-00468467/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000069/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004836 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004069. VALOR: 125.430,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11974**

PROCESSO: 00060-00462932/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004004. VALOR: 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12034  
PROCESSO: 00060-00527533/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004625. VALOR: 38.326,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12035  
PROCESSO: 00060-00527533/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005477 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004625. VALOR: 6.371,00 (seis mil trezentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12038  
PROCESSO: 00060-00526622/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004617. VALOR: 25.333,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12039  
PROCESSO: 00060-00526622/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM x 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000175/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004617. VALOR: 7.696,50 (sete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12043  
PROCESSO: 00060-00492442/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004299. VALOR: 611.092,00 (seiscentos e onze mil noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 18/10/2023 a 26/10/2023.

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006497, Processo SEI nº 00060-00423636/2023-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AM-WFC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.027.570/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000782 - POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 54.892,90 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006523, Processo SEI nº 00060-00493667/2023-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21044- METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 125 MG FRASCO AMPOLA para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.456,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006523, Processo SEI nº 00060-00493667/2023-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90647- METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO AMPOLA para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.255,00 (Mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006523 (publicação em 18/10/2023), Processo SEI nº 00060-00493667/2023-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23495- MLRINONA SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado-deserto.

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006523, Processo SEI nº 00060-00493667/2023-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170- N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006524, Processo SEI nº 00060-00503337/2023-55, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME (COLORADO) - CNPJ: 06.926.940.0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25069- COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM x 91M NAO ESTERIL. Aplicação: confecção de coxim, dissectores e outros. Material: 100% algodão para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.822,00 (Quatro oitocentos e vinte e dois reais).

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006525, Processo SEI nº 00060-00499557/2023-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90976- ALFENTANILA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais).

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2030-006525, Processo SEI nº 00060-00499557/2023-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33729- DEXTROCETAMINA (ESCETAMINA) SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.797,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 09/2023, Processo SEI nº 00060-00452706/2023-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é SERVIÇO REPARO EM CAMAS ELÉTRICAS MARCA INTERPRISE 5000, CHAPA PATRIMONIAL 1124478, 1124479, 1018220, 1124794, 1017843, 1124796, 1017783, 1124783, 1018256, 1124791, 1018266 E 922115; CAMA MARCA STRYKER, CHAPA PATRIMONIAL 737040, 748433, 748434, 922112, 922152, 737039; CAMA MARCA FAWLER; CHAPA PATRIMONIAL 1499969, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 11.790,00 (Onze mil, setecentos e noventa reais).

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2730-002407, Processo SEI nº 00060-00497741/2023-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 612 - CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais).

RATIFICO em 31 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2800-000753, Processo SEI nº 00060-00501053/2023-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38702 - RIBBON, material cera, largura 110, comprimento 74, para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais).

PATRÍCIA BOTELHO DA CONCEIÇÃO

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022 – DCC/UNIAF/FHB  
 Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: ESPANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ nº 01.099.686/0001-82. Objeto: repactuar, período de 23/11/2022 a 23/11/2023, o valor do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual. Processo nº 00063-00006480/2022-38. Vigência: a contar da data de sua assinatura, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente - Substituta, e pela Contratada: ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA.

**DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 926334.**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a alteração na data de abertura de realização do Pregão Eletrônico nº 16/2023, Processo 00063-00006648/2022-13 de valor estimado em R\$ 636.936,96 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 14/11/2023, pelo [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO Nº 187/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, torna público para conhecimento de quem possa interessar o CANCELAMENTO do CHAMAMENTO Nº 187/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO; LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÓBITO. O cancelamento se deve à alterações nos descritivos do Edital.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**CHAMAMENTO Nº 461/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:

1) CHAMAMENTO Nº 461/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE ORGANIZACIONAL, ESTRUTURA E RECURSOS DISPONÍVEIS, PARA EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, ININTERRUPTA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL COM ARMAMENTO LETAL E NÃO LETAL TIPO “SPRAY”, SUPERVISÃO FIXA E MOTORIZADA 24 HORAS, INTEGRADO COM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, COMPOSTO POR IPTV, ALARME, CONTROLE DE ACESSO, CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL.

1) CHAMAMENTO Nº 461/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 01/11/2023 até às 23h59min do dia 10/11/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br)).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.contratos@igesdf.org.br](mailto:compras.contratos@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 111/2023**

Processo nº: 00080-00237171/2023-07 - Partes: SEE/DF X COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI. Objeto: a aquisição exclusiva de 191.533kg (cento e noventa e um mil e quinhentos e trinta e três quilos) de frutas e hortaliças, produzidas por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinadas ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas

Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004 e 12.365.6221.2964.9316. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE07227, no valor de R\$ 49.020,85 (quarenta e nove mil vinte reais e oitenta e cinco centavos), emitida em 11/10/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.086.409,74 (um milhão, oitenta e seis mil quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 25/10/2023. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI: ISMAEL JESUS DOS SANTOS e EDIO SOUZA BARBOSA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 35/2022 - (UASG 450432)**

Objeto: Registro de Preços para a pretensa aquisição de microcomputadores desktop para suprir as demandas das Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI e Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos. Processo: 00080-00056556/2022-86. Total de 2 (dois) itens (item 1 de Ampla concorrência e item 2 cota reservada). Valor estimado da licitação: R\$ 1.115.753,72 (um milhão, cento e quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Tipo de licitação: menor preço por item. Horário e data de reabertura do certame: 10h, do dia 06 de novembro de 2023. O edital poderá ser retirado nos endereços: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no art. 224 do Decreto distrital nº 44.330/2023, bem como com fulcro na delegação promovida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 09/2021-SSP/DF, e considerando os termos do Despacho - SSP/GAB/AJL (124779073) que faz referência ao Parecer Referencial SEI-GDF nº 43/2023 - PGDF/PGCONS (124769996), DISPENSA a licitação e autorizo a contratação direta, realizada no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00011320/2023-11, em favor da empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 38.597.881/0001-42, para fins de emissão de Certificado digital A1 SSL EV V10, emitido dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil para Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF, nos termos do Termo de Referência (123092092) e Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05/2023 (125206717), no valor de R\$ 1.925,00 (mil, novecentos e vinte e cinco reais). Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme inciso II do art. 94 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 228 do Decreto 44.330/2023, para que adquira a necessária eficácia. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 21/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00118670/2020-44. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade do pregão eletrônico internacional, de 4 (quatro) Sistemas de Comunicação com Vídeo, Telefone de Arremesso e Central de Comando para Negociação de Crises, com no mínimo duas conexões de áudio, uma para o negociador outra para o CEC (Causador do Evento Crítico), telefone embutido para conexão externa e funções de seleção de imagens da câmera. O sistema deve ser capaz de gravar áudio e vídeo, além de promover conexões com linhas telefônicas fixas ou móveis. A aquisição visa para suprir as necessidades da 3ª cia de negociadores do Batalhão de Operações Policiais Especiais da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições constantes do

termo de referência de que trata o Anexo I no edital. Item: 1 - Sistema de Comunicação com Vídeo, Telefone de Arremesso e Central de Comando para Negociação de Crises Marca: ETGI Modelo: DLB-TRU-FTP; quant.: 4 unidades para PMDF e 1 unidade para SEJUSP/MS; valor total sem equalização (para pagamento) Dólar Americano ou EURO: US\$ 187.500,00 adjudicado à empresa estrangeira: BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC, CNPJ 17.386.569/0001-30, EIN 45-5297838, com sede 2711 Centerville Road, Suite 400, Brookmead Wilmington, DE, USA, 19808, por meio do seu representante legal, sr. Milton Donizeti Heineke Teixeira, inscrito no CPF sob o nº: 818.\*\*\*\*-91. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2023  
SIMONEY ALVES SOARES  
Chefe

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00019255/2022-71. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, preventiva, e demandas específicas de infraestrutura de REDE LAN/WLAN da Polícia Militar do Distrito Federal, sendo remunerada via Unidade de Serviço Técnico, com utilização de materiais/insumos a serem adquiridos e providos pela contratada, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. Grupo 1: Item 01 - Serviços de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); quant. 01 und Serviço técnico; valor total: R\$ 5.438.031,39 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil trinta e um reais e trinta e nove centavos) e Grupo 1: Item 02 - Rede informática - peça / acessório; quant. 1 und; valor total: R\$ 1.375.496,23 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos); adjudicado à empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ: 04.238.297/0004-21. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2023  
SIMONEY ALVES SOARES  
Chefe

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**

Processo SEI-GDF nº 00054-00045432/2023-55. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de docência presencial e EAD, profissionais de apoio e auxiliares em administração escolar em suas diversas modalidades, prestados por profissionais dotados de titulação específica, para atuação nas unidades que integram o Sistema de Ensino da PMDF, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Grupo 1: Item 01 - Hora Aula - Especialista; quantidade estimada mensal: 2.688; v.u. R\$ 125,61 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos); Grupo 1: Item 02 - Hora Aula - Mestres; quantidade estimada mensal: 596; v.u. R\$ 149,29 (cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos); Grupo 1: Item 03 - Hora Aula - Doutor; quantidade estimada mensal: 521; v.u. R\$ 173,56 (cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos); Grupo 1: Item 04 - Hora Aula EAD- Especialistas; quantidade estimada mensal: 733; v.u. R\$ 87,82 (oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos); Grupo 1: Item 05 - Hora Aula EAD - Mestres; quantidade estimada mensal: 1.949; v.u. R\$ 104,47 (cento e quatro reais e quarenta e sete centavos); Grupo 1: Item 06 - Hora Aula EAD - Doutores; quantidade estimada mensal: 142; v.u. R\$ 121,45 (cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos); Grupo 1: Item 07 - Psicólogo Escolar; quantidade estimada mensal: 4; v.u. R\$ 8.716,98 (oito mil setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos); Grupo 1: Item 08 - Bibliotecário; quantidade estimada mensal: 2; v.u. R\$ 11.992,81 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos); Grupo 01: Item 09 - Pedagogo; quantidade estimada mensal: 08; v.u. R\$ 8.040,65 (oito mil quarenta reais e sessenta e cinco centavos); Grupo 01: Item 10 - Museólogo; quantidade estimada mensal: 1; v.u. R\$ 11.985,65 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Grupo 01: Item 11 - Auxiliar de Educação; quantidade estimada mensal: 12; v.u. R\$ 3.895,61 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) adjudicado à empresa BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 28.849.880/0001-94. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 926016.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2023  
SIMONEY ALVES SOARES  
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**LOGÍSTICA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF**  
PROCESSO SEI Nº 00053-00128313/2023-65 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo (especialidade ortodontia) para as atividades clínicas da PODOB do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 1 à empresa MX4 COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 34.909.547/0001-26, com o valor total de R\$ 16.548,19; dos grupos 2, 4 e 5 e do item 53 à empresa ROFEMAX IMP. EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 12.416.810/0001-02, com o valor total de R\$ 18.518,98; do grupo 3 à empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA, CNPJ: 88.014.006/0001-69, com o valor total de R\$ 6.830,02; do grupo 6 e do item 54 à empresa DENTAL MARIA LTDA EPP, CNPJ: 09.222.369/0001-13, com o valor total de R\$ 598,58; do grupo 7 à empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 35.706.397/0001-16, com o valor total de R\$ 3.333,45 e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
**DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**  
**O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: **TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE N° 07 DA QUADRA 06 DO SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO /DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS área construída de 331,65 m², de acordo com o Alvará de Construção N° 1356/2022 e de 331,65 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF N° 2022-3341-00, conforme ART/RRT N° 9684528 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00231373/2023-64, expedido em 27/10/2023. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

**POLÍCIA CIVIL**  
**ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 53, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**  
**O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL,** em cumprimento a decisões judiciais, torna pública a inclusão dos candidatos sub judge Eliana Ferreira de Oliveira e Weydson Velasco de Azevedo, inscrição nº 10015108 e nº 10005692, respectivamente, no resultado provisório no curso de formação profissional (CFP), divulgado por meio do subitem 1.1.3 do Edital nº 51 - PCDF, de 12 de julho de 2023, bem como os procedimentos para a interposição de recurso contra o resultado provisório no CFP, conforme a seguir especificado.

- [...]  
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO CFP  
1.1 Resultado provisório no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.  
[...]  
1.1.3 Resultado provisório dos candidatos sub judge no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória no CFP.  
[...] 10015108, Eliana Ferreira de Oliveira, 7.40 / 10005692, Weydson Velasco de Azevedo, 6.98  
[...]  
2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO CFP  
2.1 Os candidatos sub judge poderão interpor recurso contra o resultado provisório no CFP, das 8 horas do dia 6 de novembro de 2023 às 18 horas do dia 12 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_19\\_escrivao](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.  
2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.  
2.2 Os candidatos sub judge deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.  
2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final dos candidatos sub judice de que trata este edital no CFP e no concurso público será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc\\_df\\_19\\_escriva](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escriva), na data provável de 24 de novembro de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019

Partes: DETRAN-DF e a empresa PROSIMULADOR TECNOLOGIA DE TRÂNSITO S/A. Processo: 00055-00035744/2019-46. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/10/2023. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e WAGNER DUTRA DE LIMA, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01803

Processo: 00055-00082614/2022-06. Objeto: Aquisição de bem patrimonial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 064.\*\*\*\*\*-41980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). Credor: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOIRELI EPP, CNPJ nº 05.111.060/0001-03.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01804

Processo: 00055-00082614/2022-06. Objeto: Aquisição de bem patrimonial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 064.\*\*\*\*\*-41980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais). Credor: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOIRELI EPP, CNPJ nº 05.111.060/0001-03.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01805

Processo: 00055-00082614/2022-06. Objeto: Aquisição de bem patrimonial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 064.\*\*\*\*\*-41980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Credor: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOIRELI EPP, CNPJ nº 05.111.060/0001-03.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01806

Processo: 00055-00082614/2022-06. Objeto: Aquisição de bem patrimonial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 064.\*\*\*\*\*-41980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 23.610,00 (vinte e três mil seiscentos e dez reais). Credor: CLAUDIO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, CNPJ nº 32.533.852/0001-30.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01807

Processo: 00055-00082614/2022-06. Objeto: Aquisição de bem patrimonial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 064.\*\*\*\*\*-41980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Credor: THS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.586.735/0001-20.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01808

Processo: 00055-00082614/2022-06. Objeto: Aquisição de bem patrimonial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 064.\*\*\*\*\*-41980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 117.364,00 (cento e dezesseite mil trezentos e sessenta e quatro reais). Credor: COMERCIAL GOIS EIRELLI EPP, CNPJ nº 19.248.658/0001-45.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01809

Processo: 00055-00082614/2022-06. Objeto: Aquisição de bem patrimonial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 064.\*\*\*\*\*-41980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Credor: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ nº 17.592.525/0001-66.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01810

Processo: 00055-00082614/2022-06. Objeto: Aquisição de bem patrimonial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 064.\*\*\*\*\*-41980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais). Credor: GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01811

Processo: 00055-00082614/2022-06. Objeto: Aquisição de bem patrimonial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 437, Programa de Trabalho: 064.\*\*\*\*\*-41980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais). Credor: COMERCIAL GOIS EIRELLI EPP, CNPJ nº 19.248.658/0001-45.

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado ao processo de nº 00055-00102312/2023-34, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 21/2023, em favor de VALID SOLUÇÕES S.A., CNPJ: 33.113.309/0001-47, para contratação de empresa previamente credenciada pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, SENATRAN, como determinado no art. 8º, parágrafo 1º e 9º, da Resolução 886/2021, alterada pela Resolução nº 976/2022, do Conselho Nacional de Trânsito, para prestação de serviço de emissão e fragmentação de documentos de habilitação, coleta e armazenamento das imagens biométricas e dados biográficos de candidatos e condutores, pela captura biométrica decadactilar e da assinatura para registro do condutor, em meio físico e/ou digital, nos exames e processos de habilitação; fornecimento de solução completa necessária ao registro e processamento de dados e consultas, entre elas por validação de digital (consulta 1:1, instantâneas, de forma a cobrir todo o processo de formação do condutor e 1:N, quando do registro de novos condutores ou no caso de suspeita, em até 48 horas, para garantir unicidade dos registros); formação de processo nato digital; fornecimento de formulário, personalização e emissão de Documentos de Identificação de Pessoas (Carteira Nacional de Habilitação e Permissão para Dirigir e Permissão Internacional para Dirigir), com pré-postagem - aplicação que objetiva controlar todo o processo de envio de objetos -, de acordo com a especificação de cada documento, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no valor total de R\$ 8.866.698,18, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral.

### RELAÇÕES DE DESPESAS TRIMESTRAIS COM PUBLICIDADE DE JULHO A SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.6217.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Detran DF, Período: julho a setembro de 2023, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 6.079.621,01 (seis milhões, setenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e um centavo), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 6.541.538,03 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e três centavos); Programa: 06.131.6217.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda, Período: julho a setembro de 2023, Finalidade: Campanha Publicitária de Veículos Alternativos, Valor: R\$ 413.430,92 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e trinta reais e noventa e dois centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 1.218.986,14 (um milhão, duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos); Programa: 06.131.8217.8505.0009, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Institucional, Período: julho a setembro de 2023, Finalidade: Publicidade e Propaganda - Institucional, Valor: R\$ 127.742,88 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), Beneficiários: Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Recurso Disponível: R\$ 339.981,76 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

### TERMO DE REGISTRO PROVISÓRIO - DETRAN/DF

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, confere à empresa abaixo especificada, o Registro Provisório de seu estabelecimento	
Número do Registro	01P-530009/010
Razão Social	Marcos Roberto Gomes dos Santos ME
CNPJ	05.926.689/0001-01
Endereço	QUADRA QNO 8 CJ B LT 13, S/N, CEILÂNDIA, - BRASÍLIA-DF
Atividade	Desmontagem de Veículos Automotores
Data de expedição	31/10/2023

## OBS.:

Instrução n.º 83, de 04 de maio de 2023 - Detran/DF

Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada.

§ 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15.

§ 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01233

PROCESSO: 04026-00021465/2023-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JTH COMERCIO LTDA, CNPJ 30.680.100/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (CREME DENTAL), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 027/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01436

PROCESSO: 04026-00021470/2023-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RUBENS DANTAS NETO - ME, CNPJ 10.417.609/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (PAR DE SANDÁLIAS), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 023/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 136.565,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01440

PROCESSO: 04026-00021461/2023-65. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 06.043.786/0001-00. OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE-DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 31/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 267.840,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01446

PROCESSO: 04026-00021427/2023-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ 11.848.351/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (SACO PARA LIMPEZA. QUANTIDADE: 6.500) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 40/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 12.090,00 (doze mil noventa reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01447

PROCESSO: 04026-00021475/2023-89. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ 11.377.867/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-28) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 41/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01452

PROCESSO: 04026-00021464/2023-07. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (DESODORANTE), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 028/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01462

PROCESSO: 04026-00021456/2023-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RB LIMP LTDA, CNPJ 32.512.975/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL (SABÃO EM PÓ) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 36/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/10/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01466

PROCESSO: 04026-00040571/2023-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 09.254.386/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (BLOCO ADESIVO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 22/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0127/2023 SEPLAD-DF. VALOR R\$ 1.056,85 (um mil cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/10/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01483

PROCESSO: 04026-00000815/2023-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 35.310.181/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TRAMADOL - 50MG), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 05/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 02/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 800,00 (oitocentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/10/2023. Prazo de Entrega: 10 dias.



## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 65/2023-IBRAM/DF

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03, torna público que firmou junto ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 65/2023-IBRAM/PRESI (processo 00391-00010606/2023-65) em decorrência da supressão vegetal na área de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Córrego Barreiro, licenciada através do processo 00391-00001713/2023-01. Objeto: Como cumprimento das obrigações de compensação florestal, o DER/DF deverá emitir ordem bancária em favor do BRASÍLIA AMBIENTAL, no valor de R\$ 965,48 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal. O DER/DF também deverá emitir ordem bancária em favor do FUNAM, no valor de R\$ 1.037,89 (um mil trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), que representa 50% do valor convertido da Compensação Florestal, já acrescido do percentual de 7,5%, destinado à administração da execução dos recursos. Data da assinatura: 23/10/2023. Signatários: Compromitente Fauzi Nacfur Júnior, Presidente do DER/DF; Brasília Ambiental Rôney Tanios Nemer, Presidente do IBRAM/DF.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV**  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Autorização de Supressão Vegetal - ASV 2053.8.2023.16202 dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação da via de acesso à Escola Classe Córrego Barreiro, na Região Administrativa do Gama - RA II. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00001713/2023-01.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023  
FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Presidente

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de tinta esmalte sintético, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00015710/2023-71. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 23 de novembro de 2023, com valor estimado de R\$ 444.420,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 PROCESSO: 00113-00011585/2023-20 NOVO RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro torna público o novo resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2023, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de Gerador de Energia para utilização nos caminhões responsáveis pelos apoios nas manutenções e instalações de pontes, passarelas, soldas em máquinas pesadas e caminhões em locais que não é acessível a energia elétrica, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital, em consonância com o § 4º, do artigo 8º do Decreto Distrital 35.592/2014. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: DCCO Soluções Em Energia E Equipamentos Ltda., CNPJ nº 01.475.599/0002-63, valor R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais); Lote 2: DCCO Soluções Em Energia E Equipamentos Ltda., CNPJ nº 01.475.599/0002-63, valor R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais); valor total do PE: R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 1.017.473.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023  
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS  
Pregoeiro

#### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023 PROCESSO: 00113-00004940/2023-12

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para remanejamento da infraestrutura das redes de distribuição de energia elétrica na obra de duplicação da rodovia DF-001 (Trecho: DF-027 até a DF-025), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.059.159/0001-32 - Lote 01, demais especificações, conforme Edital, valor total: R\$ 335.946,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 335.946,00 (trezentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 1023032.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023  
ANA PAULA ANDRADE PONTES

### COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - METRÔ-DF - UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para as áreas administrativas e operacionais do METRÔ-DF, visando suprir a demanda de novos materiais, bem como a substituição dos materiais danificados e sem condições de uso da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas Premium Moveis - CPF/CNPJ: 08.612.803/0001-09, para o item 20, ao valor global de R\$24.905,00; Office Max Industria e Comercio de Moveis Ltda - CPF/CNPJ: 09.258.263/0001-70, para o grupo 1, ao valor global de R\$142.416,91 e a empresa JL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 46.901.283/0001-43, para o grupo 2, ao valor global de R\$ 315.421,05. Os itens 16, 21, 23 e Grupo 3 restaram fracassados. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00001262/2023-73, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SETORIAL DE DOCUMENTOS

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2023

A Presidente da Comissão de Avaliação Setorial de Documentos, designada pela Instrução de Serviço nº 576/2022-METRO-DF/PRE/GAB, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10/10/2022, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos nº 01 e 02/2023, do Processo 00097-00009943/2022-07, aprovadas pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do Ofício nº 190/2023-ARPDF/GAB 125086302, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação Documental eliminará os documentos relativos à publicação de matérias no diário oficial; a informações de caráter transitório referentes às relações públicas do órgão; a reuniões; à participação em eventos; a denúncias, reclamações, elogios e sugestões; a horário expediente e escala; a viagens a serviço; a currículos; à ficha de inscrição; à realização de concurso; à participação em curso; a estágio acadêmico; a imposto de renda; a férias; a seguros; a plano de saúde; a inspeções periódicas de saúde; ao aluguel de carros; ao controle de veículos, ao uso de dependências, ao controle de portaria, à multa, a ocorrências, a requisição de reprografia, ao serviços de abastecimento de veículo, de água e esgoto, de correio, de limpeza e imunização, de luz e força, de malote, de publicação, de vigilância e telefônico; a caderno de protocolo; às declarações de depósito de numerários; à autorização de viagem; à concessão de diária; à aquisição de acessório de veículo, de bens, de equipamentos, de gás, de gênero alimentício, de material, de material médico-hospitalar, de passagens, de periódicos, de vale-transporte e de vestuário; a informações de procedimentos, à locação de equipamento, de máquina e de veículo, à seguro de veículo, ao conserto de veículo; à autorização de despesa; ao pagamento de despesa, de fatura, de multa, de imposto, de seguro e de taxa, a suprimento de fundo, à autorização de uso de bem móvel, à regularização de bem patrimonial, à prestação de serviços, à produção de impressos, à autorização de despesa, e ao cadastro de funcionário em sistema, do período de 1992 a 2015, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Metrô/DF.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023  
RAYANA LUSTOSA DA SILVA BRASIL

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 07/2023 (UASG: 927507), publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 73, Processo: 00400-00006095/2023-94, Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para utilização nas atividades desenvolvidas com os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa nas unidades vinculadas à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, ONDE SE LÊ: "...Abertura da sessão pública: 14/10/2023 às 10h...", LEIA-SE: "...Abertura da sessão pública: 14/11/2023 às 10h..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9653. ASSINATURA: 30/10/2023. PROCESSO Nº 00092-00045861/2023-16. PE nº 116/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de serviço de levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georreferenciados para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977.33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2637/2023, DATADO DE: 25/10/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.654,71 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 420 (quatrocentos e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcelo Rodrigues Wolter Guimarães, matrícula nº 52.990-7 gestor. Carlos Eduardo Lima Gazzola, matrícula nº 53.629-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - DIRETOR DE REGULACAO. Pela APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA: João Victor de Queiroz Magalhães.

#### EXTRATO DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 104/2023

Em 31 de outubro de 2023

A Diretoria, acolhendo os termos do Relatório nº 38/2023-PR, exarado pelo Presidente, considerando a manifestação da Patrocinada, quanto ao erro material identificado no RD nº 103/2023, assim como os termos do Parecer nº 337/2023-DJ, da Diretoria Jurídica e tendo em vista as demais informações contidas nos autos, resolve, de acordo com o art. 43, inciso II, do Estatuto Social, os termos da Resolução de Diretoria nº 103/2023, de 27/10/2023, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...Editora Jornal de Brasília LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.337.317/0001-20...", LEIA-SE: "...Jornal de Brasília Comunicação Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 13.846.483/0001-91...", mediante INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com fulcro no art. 213, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2023, visando a concessão de patrocínio para o evento Top of Mind Brasília 2023, a ser realizado em 1º de novembro de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e Plano Anual de Trabalho, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ASSINANTES: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente, Sérgio de Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial, Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção, Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

### DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARP Nº 116/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00032487/2023-53. Pregão Eletrônico nº 194/2023 - CAESB. ASSINATURA:30/10/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais

prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 6.208,00 (seis mil, duzentos e oito reais) para o lote 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Cristiny maria Fernandes Koch.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARP Nº 117/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00037547/2023-70. Pregão Eletrônico nº 216/2023 - CAESB. ASSINATURA: 30/10/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos EQUIPE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI, valor R\$ 427.746,38 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) para os lotes 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI: Thalita Alves Da Silva.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARP Nº 118/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00031666/2023-84. Pregão Eletrônico nº 198/2023 - CAESB. ASSINATURA: 30/10/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: aquisição de material de PEAD para redes de água (curva, joelho, luva, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 1.565.454,67 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sete centavos) para os lotes 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18,19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45; UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) para o lote 25; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 121.125,00 (cento e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais) para os lotes 12, 13; LUCAS P T DE LIMA-ME (ENGESAN), valor R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para os lotes 1, 2, 20; CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, valor R\$ 431.340,00 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais) para os lotes 29, 30, 32, 33, 34, 35. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Cristiny maria Fernandes Koch; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Raul Borges Junior; LUCAS P T DE LIMA-ME (ENGESAN): Lucas Peres Teixeira De Lima; CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA: Ricardo Jamil Hajaj.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARP Nº 119/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00032708/2023-15. Pregão Eletrônico nº 193/2023 - CAESB. ASSINATURA: 30/10/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de material de PVC para redes de esgoto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, valor R\$ 3.400,20 (três mil, quatrocentos reais e vinte centavos) para o lote 03; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 1.219.644,60 (um milhão, duzentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para os lotes 12, 14, 16, 18, 20, 22; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 183.047,84 (cento e oitenta e três mil, quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para os lotes 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 23, 24. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta

Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Cristiny maria Fernandes Koch; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Sidinei Jose de Souza; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARP Nº 120/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00014783/2023-12. Pregão Eletrônico nº 093/2023 – CAESB. ASSINATURA: 30/10/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo estrutural, balde, corda, tábua e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Serviço, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela Caesb. VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A3L COMÉRCIO DE VAREJISTA DE UTILIDADE LTDA, valor R\$ 30.938,96 (trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para o lote 01; LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, valor R\$ 60.843,17 (sessenta e mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos) para os lotes 3, 4, 5; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 377.945,00 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para os lotes 2, 16, 17; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, valor R\$ 238.850,70 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos) para os lotes 9, 10, 11, 12, 21, 22; G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, valor R\$ 192.507,62 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos) para os lotes 13, 14, 15, 18, 19. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela A3L COMÉRCIO DE VAREJISTA DE UTILIDADE LTDA: Ailton Eustaquio da Silva; LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA: Carlos Andre Da Silva; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA: Antônio Carlos Marques da Silva; G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA: Daniel Arcari.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LIC Nº 001-P01593 – ELETRÔNICO**

Processo: SEI nº 00093-00000610/2023-06. Objeto: Aquisição de 20 computadores padrão mini desktop completos com monitores e 20 monitores adicionais com garantia total de peças e assistência técnica, por no mínimo 60 meses (on site) pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Ata de Registro de Preços documento SEI nº 125771605, firmada entre a Companhia Energética de Brasília S.A. e a empresa Decision Serviços de Tecnologia de Informação LTDA., ao valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2023  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

## CEB LAJEADO S/A

## EXTRATO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do Contrato nº 010/2023 - CEB L, em 30/10/2023, por Dispensa de Licitação. Objeto: contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão para o parque da CEB LAJEADO, com fornecimento de equipamentos, 04 impressoras multifuncionais coloridas, sistema de bilhetagem de impressão, suprimentos e manutenção corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses com início a partir do dia 06/11/2023. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PROCESSO nº 00117-00000032-2023-58 - SEI. Programa de Trabalho nº 25.122.8209.8517.7251 - 510 – Recursos Próprios da CEB-L. Contratado: PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.165.529/0001-75. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: ANDRÉ LUIZ SILVESTRE.

**COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

## EXTRATO DE ATA

PROCESSO nº 00112-00007745/2023-64. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2023-D.A. CONTRATANTES: NOVACAP e CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. VALOR: R\$

3.295.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. PELA CONTRATADA: Christian Leite Limp de Azevedo. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços nº 036/2023 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015162/2022-26. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 031/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Indenizar a empresa em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato cujo objeto é a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal nas cidade de São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico Lote 02, no valor de R\$ 183.944,98 em razão de desequilíbrio econômico-financeiro. RECURSOS: Empenho 2023NE02856, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Eduardo Luiz Correa de Bessa.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015175/2022-03. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 039/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMERCIO E CONSTRUcoes LTDA. OBJETO: Indenizar a empresa em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. LOTE: 11. VALOR: R\$ 250.301,57. RECURSOS: Empenho 2023NE02853, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 110. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Eduardo Luiz Correa De Bessa.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 00112-00016655/2021-01. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 067/2023. Lote: 10. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME. VALOR: R\$ 73.314,56. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alessandro Correa de Oliveira. As especificações do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 039/2021 – DECOMP/Da - para registro de preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

## EXTRATO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 155/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 13. VALOR: R\$ 10.876,38. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02682, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33-90-30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: João Da Silva Mendonça.

(\*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 74.

## EXTRATO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 158/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 07. VALOR: R\$ 34.655,71. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02754, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marinaldo Alfredo Hair da Silva.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 74.

## EXTRATO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 159/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 08. VALOR: R\$ 82.547,02. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02755, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001,

Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Marinaldo Alfredo Hair da Silva.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 74.

EXTRATO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 160/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ELÉTRICA CIDADE EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP. LOTE: 04. VALOR: R\$ 1.577,28. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02760, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Lidiane Caetano De Paula Carneiro.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 74.

EXTRATO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 161/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ELÉTRICA CIDADE EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP. LOTE: 10. VALOR: R\$ 4.620,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02762, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Lidiane Caetano De Paula Carneiro.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 74.

EXTRATO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 163/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 06. VALOR: R\$ 10.253,58. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02763, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: José Severiano Bastos.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 74.

EXTRATO CONTRATUAL (\*)

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 164/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. Lote 09. VALOR: R\$ 9.745,56. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE02767, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recurso 220, Natureza da Despesa 44.90.52. ASSINATURA: 27/10/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: João Paulo De Souza Moreira.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 74.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO (\*)

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF X NOVACAP, Objetivo: Compensação Florestal referente à duplicação da via do Setor de Clubes Sul, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI/GDF nº 64/2023 - IBRAM/PRESI, Processo 00391-00009448/2023-09. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 74.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Centro Cívico – Palácio do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, Sala 800, Ala Leste, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ nº 15.169.975/0001-15, representada por JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 1.\*\*\*.154 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 702.\*\*\*\*\*-87, na qualidade de Secretária Executiva, nomeada no DODF Nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 14, com base no Ato Autorizativo da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria (125699833), após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer SEI-GDF nº 83/2023 - SMD/ AJL (125699585), decide RATIFICAR: - por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, c/c art. 6, inciso III ambos da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa Rai Tai Pro Tecnologia LTDA, CNPJ: 37.714.097/0001-04, com vistas a contratação para aquisição de equipamento de foto e de filmagem (câmera fotográfica full frame com sensor, microfone de lapela sem fio compatível com a câmera, tripé para a gravação de entrevistas, de off e para a captação de sonoras), no valor de total de R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais). JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR.

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Centro Cívico – Palácio do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, Sala 800, Ala Leste, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ nº 15.169.975/0001-15, representada por JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 1.\*\*\*.154 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 702.\*\*\*\*\*-87, na qualidade de Secretária Executiva, nomeada no DODF Nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 14, com base no Ato Autorizativo da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria (125701771), após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer SEI-GDF nº 77/2023 - SMD/ AJL (125289929), decide RATIFICAR: - por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X, do art. 24, com base no art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa IRMÃOS SARKIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.854.687/0001-22, para locação de imóvel, destinado à acomodar o depósito de materiais e guarda da frota de veículos, com estrutura para garagem, área a ser utilizada como almoxarifado e depósito de materiais e espaço para salas administrativas, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 2.224.830,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais). JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no Centro Cívico – Palácio do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 8º Andar, Sala 800, Ala Leste, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ nº 15.169.975/0001-15, representada por JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 1.\*\*\*.154 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 702.\*\*\*\*\*-87, na qualidade de Secretária Executiva, nomeada no DODF Nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 14, com base no Ato Autorizativo da Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria (123909443), após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer SEI-GDF nº 67/2023 - SMD/ AJL (123761758), decide RATIFICAR: - Por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 16.538.909/0001-38, cujo objeto é a disponibilização da ferramenta "Fonte de Preços", por meio de assinatura de acesso à ferramenta a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, contemplando a disponibilização de 02 (dois) acessos simultâneos, sendo um pago e outro como cortesia, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao TPRU (S/N). Partes: CEASA/DF e EP Frutas & Verduras Ltda, CNPJ nº 42.474.680/0001-25. Objeto: alteração da pessoa jurídica permissionária. A empresa Frutas e Verduras AP Eireli, CNPJ 12.564.040/0001-45 (permissionária original) cindiu-se em favor da empresa EP Frutas e Verduras, nova permissionária do box 03 do pavilhão B-13. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. Data: 27 de outubro de 2023. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Altair de Jesus Pereira (representante legal). Processo SEI 00071-00000476/2021-02.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 04015-00000804/2023-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.766.048/0002-35. OBJETO: fornecimento e instalação de AR CONDICIONADO, descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hiwall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência Anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e a Proposta, que integram o Termo de Contrato. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 53.968,07 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.171/2022 (LDO), de 1º de agosto de 2022, Lei Orçamentária Anual (LOA/2023), de 30 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 61101; PT: 04.122.8203.8517.0218; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 34; FONTE DE RECURSOS: 100. O empenho inicial é de R\$ 53.968,07 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº NE202300161, emitida em 19/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, EVALDO MARQUES RABELO, Secretário de Estado Substituto, e, pela CONTRATADA, PAULO CÉSAR CUNHA FERREIRA, representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital Nº 06/2019 FAPDF. Objeto: renovação do credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a instituição: INSTITUTO NUTECH DE PESQUISA APLICADA EM CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (iNUTECH), CNPJ: 30.164.968/0001-14. Data de assinatura: 31/10/2023. Vigência: 2 anos. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente, Substituto.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

##### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

#### VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF

Processo: 04008-00000866/2023-88. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ 74.133.323/0001-90; Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ nº 03.636.479/0001-45 e a Organização da Sociedade Civil Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 27.824.558/0001-48. Assinatura: 27/10/2023. Vigência: até 31/04/2024. Valor total do Termo: R\$ 1.999.209,38 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e nove reais e oito centavos). Nota de empenho no valor de R\$ 1.999.209,38 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil duzentos e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao valor total do cronograma de desembolso, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00649, emitida em 23/10/2023. O presente Termo tem por objeto implantar programa que visa promover o desenvolvimento regional e a transformação digital das cadeias produtivas dos municípios da RIDE DF, por meio da inovação e da capacitação tecnológica dos agentes públicos e cidadãos da região, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Assinantes: p/ FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior; p/ SECTI/DF: Leonardo Socha Rondeau Reisman; e p/ Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal: Leonardo Oliveira de Ávila. PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES Diretor-Presidente Substituto.

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

#### VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF

Projeto: Pesquisa aplicada a caracterização dos subprodutos produzidos com o "Plástico Contaminado"

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 04008-00000132/2023-07, TORNA PÚBLICA o lançamento da Chamada Pública nº 02/2023 do Edital nº 01/2023, que tem por objetivo geral: Pesquisa voltada a caracterização mecânica do "plástico contaminado" separado no programa Reciclotech,

instituído por meio do do Edital de chamamento Público Nº 10/2021, com a finalidade de identificar formas de aplicação deste insumo e o desenvolvimento de novas tecnologias. Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2023 o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), do Programa de Trabalho Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO., Fonte de Recursos 100. Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como os anexos, informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente, Substituto.

## SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EDITAL Nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00001956/2023-77. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 212/2023-Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, MOISES DE ANDRADE RESENDE FILHO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Responsiveness of Market Equilibrium Agricultural Output Price and Land Use to Shocks", a ser publicado no periódico The Australian Journal of Agricultural and Resource Economics. NOTA DE EMPENHO 2023NE00671, Data: 27/10/2023, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MOISES DE ANDRADE RESENDE FILHO.

Processo: 00193-00001957/2023-11. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 211/2023-Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, LUCIANO ROSSONI como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "How Professional and Market Logics and the Conflict Between Institutional Demands Affect Hospital Accreditation Compliance", a ser publicado no periódico International Journal of Environmental Research and Public Health. NOTA DE EMPENHO 2023NE00673, Data: 27/10/2023, Valor: R\$ 17.798,40, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: LUCIANO ROSSONI.

Processo: 00193-00001959/2023-19. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 210/2023-Edital nº 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, DANIEL BATISTA SANTOS como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Unsaturated shear strength modelling during water infiltration for different initial void ratio", a ser publicado no periódico Sustainability. NOTA DE EMPENHO 2023NE00672, Data: 27/10/2023, Valor: R\$ 15.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: DANIEL BATISTA SANTOS.

RENATA DE CASTRO VIANNA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00849

PROCESSO nº 00150-000006838/2023-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERV. LTDA,

CNPJ nº 40480094000168. Do Objeto: CANCELAMENTO DO EMPENHO 2023NE00973, CONFORME O DESPACHO SOLICITADO DA SUAG. Prazo: dias. Do Valor: R\$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00850**

PROCESSO nº 00150-00006017/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ nº 11383230000101. Do Objeto: CANCELAMENTO DO SALDO DO EMPENHO 2023NE00191, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SUAG E O EXECUTOR DO CONTRATO. Prazo: dias. Do Valor: R\$ 1.768,90 (um mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00851**

PROCESSO nº 00150-00006854/2023-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, CPF nº 444.\*\*\*-\*\*-20. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS, PARA O PERÍODO DE 29 A 31/10/2023, PARA SR. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MATRÍCULA Nº 254.694-9, PARA PARTICIPAR DE VISITA ÀS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO CIA DE DANÇA CISNE NEGRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 2.125,66 (dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 31 de outubro de 2023.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 100/2023**

**PROCESSO Nº 00150-00006556/2023-81**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado, Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pg. 16 e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 30.814.615/0001-12, neste ato representada por CLAUDIA REGINA VIEIRA LIMA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "TECENDO ARTE COM CIDADANIA", a ser executado na Cidade de São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0331; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00818, emitida em 27/10/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/04/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: CARLOS ZENON DE MARIA, Matrícula nº 1.650.269-X, Auxiliar de Atividades Culturais e CÁSSIO JOSÉ BENETTI, Matrícula nº 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 31 de outubro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: CLAUDIA REGINA VIEIRA LIMA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação da 211ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2023, pág. 76, no ato que convoca os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 211ª Reunião Ordinária, ONDE SE LÊ: "...a realizar-se no dia 9 de novembro de 2023...", LEIA-SE: "...a realizar-se no dia 16 de novembro de 2023...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Processo SEI: 00197-00003383/2022-22. Partes: Adasa e a empresa Microtécnica Informática Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à Adasa. Valor: R\$ 27.340,08 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e oito centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/11/2023 a 06/11/2024. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.30; Fonte 251. Nota de Empenho: 2023NE469, de 30/10/2023, no valor de R\$ 4.556,68. Data de assinatura: 26/10/2023. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Alex dos Santos Belarmino, Procurador legal da empresa.

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006860/2023-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 12.638.047/0001-64. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento e instalação de 50 (cinquenta) unidades de contêineres semienterrados, consoante especificam os termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2023-CPL/SLU-DF, da Proposta de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 01/2023. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.687.850,00, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 34; Os empenhos iniciais são de R\$ 180.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01301, emitida em 20/10/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade global; R\$ 588.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01302, emitida em 20/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global; R\$ 322.542,00 conforme Nota de Empenho nº 2023NE01303, emitida em 20/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global; R\$ 38.355,00, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01304, emitida em 20/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global; R\$ 250.000,00 conforme Nota de Empenho nº 2023NE01319, emitida em 24/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global; R\$ 591.327,00, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01320, emitida em 24/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global; R\$ 378.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01322, emitida em 24/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global; R\$ 168.785,00, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01323, emitida em 24/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global; R\$ 61.645,00, conforme Nota de Empenho nº 2023NE01324, emitida em 24/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor(a) de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CRISTINA MARIA VALENTE ATCHABAHIAN e RICARDO GONÇALVES VALENTE, Representantes Legais.

### GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### NÚCLEO DE LICITAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2023 - CPL/SLU

Processo nº 00094-00001405/2023-21. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de papelarias, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

A PREGOEIRA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total estimado R\$ 2.196.944,33 (dois milhões, cento e noventa e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/11/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital ficará disponível nos sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023  
AVISO DE RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo e Comissão de Avaliação, comunica a todos os interessados o resultado definitivo do Chamamento Público nº 1/2023 que possui a finalidade de apoiar os projetos que tenham a capacidade e o potencial de atrair grande número de visitantes/turistas mediante a realização de eventos com temáticas distintas, oferta de serviços e produtos, bem como, iniciativas que envolvam a criação e o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções inovadoras, no período de 18 meses.

Sendo assim, estão convocadas as seguintes instituições para apresentação da documentação completa e plano de trabalho atualizado:

Categoria A: Instituto Tecnológico e Cultural Brasileiro - ITCB, 54 pontos; Cerrado Livre, 52,2 pontos.

Categoria B: Instituto Evolui, 60 pontos; Instituto Associação Comercial do Distrito Federal, 57,5 pontos.

Categoria C: Instituto Incubadora, 57,5 pontos; Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro - IPCB, 53,5 pontos.

As organizações convocadas possuem o prazo de 7 (sete) dias para apresentação dos instrumentos acima citados, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento, conforme o Edital.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA  
Subsecretária

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2023 - SEDET  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO  
CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
FÁBRICA SOCIAL

O Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, comunica à sociedade em geral que realizará inscrições no período 01/11/2023 à 22/11/2023, de candidatos interessados em participar do Programa "Fábrica Social, Centro de Capacitação Profissional", na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

#### 1. OBJETIVO:

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento quantitativo de 600 (seiscentas) vagas, para o Curso de Corte e Costura, na modalidade Presencial.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

2.1. Possuir cadastro atualizado no CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – PBF ou;

2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$200,00 (duzentos reais);

2.3. Residir no âmbito do Distrito Federal;

2.4. Possuir idade mínima de 16 anos;

2.4.1 No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

2.5. Não ter participado de nenhum processo anterior de capacitação e qualificação no Programa Fábrica Social - Centro de Capacitação Profissional.

2.6. Pessoas com deficiência – PCD (apresentar o laudo médico – Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).

#### 3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

3.1. Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1. 80% (oitenta por cento) para cadastro geral - CG;

3.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PCD, desde que a deficiência

declarada não se configure como impeditiva ao exercício das atividades do curso pretendido.

3.1.3. 5% (cinco por cento) para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos completos);

3.1.4. 5% (cinco por cento) para Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a partir de 16 (dezesseis) anos até 18 (dezoito) anos incompletos, ambos até 01/11/2023, que já cumpriram medida socioeducativa ou que a estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto.

3.1.5. 5% (cinco por cento) para estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área de Corte e Costura.

3.1.5.1 Somente serão admitidos no Programa os selecionados que comprovarem as exigências contidas no item 2 e 3 deste edital;

3.1.5.2 Caso o número de alunos remanescentes não seja suficiente para o preenchimento das vagas, as mesmas serão destinadas ao cadastro geral, item 3.1.1.

3.1.5.3 Caso as vagas destinadas aos grupo preferenciais não sejam atingidas poderão ser abertas ao público geral desde que seja comprovada a vulnerabilidade.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas de forma on-line pelo sítio da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 01/11/2023 à 22/11/2023, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, conforme os endereços constantes do Anexo II deste Edital.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômicas extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta Secretaria;

5.1.1 Os dados declarados no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal;

5.1.2. Para cada categoria será realizada seleção, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital;

5.2. SEGUNDA ETAPA: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para o preenchimento das vagas.

5.3. A seleção dos candidatos ocorrerá até o dia 27/11/2023, por meio do sistema de ranqueamento para a ocupação de vagas.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos selecionados classificados dentro do número de vagas, constando, CPF, nome completo será publicada a partir do dia 27/11/2023, através do sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), e pelas redes sociais da SEDET.

6.2. Os inscritos na categoria relacionada no item 3.1.4 deste Edital, não terão seus nomes divulgados na relação de selecionados. Constará na relação o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

#### 7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Após a seleção, os selecionados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados em 2ª chamada a partir de 11/12/2023 e o período de matrícula de 11/12/2023 à 15/12/2023.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital conforme item 6.1 ou ocorra desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados respeitando-se a ordem de colocação da seleção.

#### 8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA:

8.1. Os contemplados para as vagas deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 8.4 deste Edital, no período de 27/11/2023 à 08/12/2023, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para a efetivação das matrículas que se dará, por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I) no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel;

8.2. Haverá três tentativas de contato telefônico, por meio de aplicativos de mensagens e/ou por SMS para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas e não obtendo sucesso no contato, o candidato será excluído do processo de seleção;

8.3. O selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data agendados, será remanejado para o fim da lista;

8.4. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original:

a) NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único; (apenas para os possuem CadÚnico)

b) Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF

c) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

8.5. Só será matriculado o selecionado que, respeitando o limite de vagas, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital;

8.6. O selecionado inscrito no item 3.1.2 deverá apresentar laudo médico;

8.7. O selecionado inscrito no item 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes a qual está ou esteve vinculado;

8.8. O selecionado no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, declaração de residência, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus e autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse;

8.9. Na inscrição o candidato deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas;

- 8.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com CPF que não seja de sua titularidade.
- 8.11 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula presencial dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.
- 8.12 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 8.13 É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade das informações prestadas desde o ato da inscrição até a efetivação da matrícula.
9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:
- 9.1. A previsão para o início das atividades será dia 18/12/2023.
- 9.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da SEDET, amplamente divulgada no sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
- 10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).
- 10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.
- 10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
- 10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, pelo telefone (61) 3773-9498, (61) 3773-9570 ou WhatsApp: (61) 98199-2315.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta Secretaria, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

## ANEXO I

CORTE E COSTURA	
Concorrência geral – CG	480
Pessoas com deficiência – PCD 5%	30
Pessoas idosas – PI 5%	30
Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento - UA 5%	30
Imigrantes – 5%	30
TOTAL:	600

## ANEXO II

Agência Plano Piloto I – Térreo

Tel: 3773-9482/3773-9484

SEPN 511, Bloco A, Térreo – Asa Norte

CEP: 70750-541

Agência Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras

Cep: 72010-040

Agência Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B

Cep: 72210-552

Agência Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05

Cep: 72705-511

Agência Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Área Especial 09 – Setor Central – Estrutural – DF

Cep: 71255-090

Agência Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM

Cep: 72045-610

Agência Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã

Cep: 71593-620

Agência Planaltina

Tel:3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional

Cep: 71690-090

Agência Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial

Cep: 72610-500

Agência Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional)

Cep: 71882-015

Agência Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios)

Cep: 72300-625

Agência Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09.

Cep: 72511-100

Agência São Sebastião

Tel: 3773-9368

Quadra 104, conjunto 05, lote 09 – Setor Residencial Oeste

CEP: 71692-325

Agência Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03

Cep: 73006-080



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao 6º Ciclo/2023 para o Curso do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho do Distrito Federal – RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021, a seguir especificado:

## 1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 1.500 (mil e quinhentas) vagas, destinadas a participação do curso de qualificação profissional de "Auxiliar de Manutenção" na área da Construção Civil (com noções de diferentes profissões tais como: Carpinteiro, Jardineiro, Eletricista, Encanador, Serralheiro e Pedreiro), com inscrições abertas no período de 01/11/2023 a 06/11/2023, para os candidatos interessados em participar do Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho do Distrito Federal – RENOVA DF.

1.2. Serão abertas 500 (quinhentas) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 8.3 deste Edital.

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Programa RENOVA DF.

1.4. O aluno será matriculado no horário matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a definição da SEDET.

1.5. O presente Programa oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração de 240 (duzentas e quarenta) horas, divididas em 03 (três) etapas de 80 (oitenta) horas, com até 20 (vinte) horas semanais, ministrados por órgãos ou entidades reconhecidas e de notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra.

## 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Programa:

a) Pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área da construção civil;

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

c) Comprovar a situação de desemprego (validação será realizada pela SEDET); e

d) Comprovar residência no Distrito Federal.

## 3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar do Programa:

3.1.1. Mulheres gestantes;

3.1.2. Pessoas com restrições de mobilidade; e

3.1.3. Pessoas que já tenham participado do Programa RENOVA DF.

3.2. A constatação de qualquer restrição durante o período do curso é fator para o desligamento do aluno, sem que lhe caiba qualquer direito à matrícula ou recebimento de benefícios.

## 4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. A destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

I - Os candidatos ingressarão por meio do cadastro geral - CG, ou seja, para aqueles que realizarem o cadastramento e cumprirem os requisitos de participação, obedecendo a ordem de seleção e classificação;

II - Poderá ser destinado mais 10% do número de vagas para programas, acordos e projetos de outros entes que tenham parceria com esta Secretaria.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 01/11/2023 a 06/11/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - PROGRAMA RENOVA DF – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

5.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, inclusive as apontadas no item 3- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO NO PROGRAMA RENOVA DF, será disponibilizado atendimento, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, nas Agências de Atendimento ao Trabalhador da SEDET, conforme listagem constante do Anexo I do presente Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

6.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

6.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

6.3. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa RENOVA DF, e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia 07/11/2023.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constantes no Anexo I deste Edital, no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

8.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada ou não apresentar qualquer dos documentos comprobatórios, descritos acima, será automaticamente desclassificado.

8.3. Havendo desclassificação de candidatos, ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 13/11/2023, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

8.4. Os candidatos selecionados do cadastro reserva deverão comparecer a uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador constantes no Anexo I deste Edital, no período de 14/11/2023 a 17/11/2023, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais (constantes do item 8.1), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital.

8.5. Transcorridos os primeiros quinze dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

## 9. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

9.1. Os qualificandos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no Programa RENOVA DF farão jus aos seguintes benefícios:

a) Auxílio pecuniário, a título de bolsa, no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, após a conclusão de cada 80 (oitenta) horas correspondentes;

b) Auxílio transporte;

c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008, Lei Distrital nº 3.769, de 27 de janeiro de 2006, e o Decreto Distrital nº 43.182, de 04 de abril de 2022 (benefício a cargo da entidade qualificadora); e

d) Recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

9.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do auxílio pecuniário mensal, deverá cumprir a carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas mensais, e para o caso de o certificado de conclusão do curso, deverá ter frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária do ciclo 240 (duzentas e quarenta) horas e aproveitamento do curso de no mínimo 80% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora.

§1º. No caso de atestados de saúde apresentados pelo qualificandos, só farão jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 9.2.

§2º. No caso do atestado ultrapassar a carga horária de 16h (dezesseis) horas mensais o aluno será desligado do Programa, resguardado o direito após requerimento por escrito junto a entidade qualificadora de concluir o curso em outro Ciclo.

§3º. A retirada dos benefícios pelo aluno deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término do ciclo, sob pena de abertura de processo junto a esta Secretaria para baixa/retirada dos mesmos.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

10.1. A previsão para o início das atividades (LANÇAMENTO) será a partir do dia 24/11/2023.

10.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

## 11. DA JORNADA

11.1. Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas mensais, distribuídas em 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira;

11.2. Em caso específico, para complementação de carga horária, a entidade qualificadora poderá ofertar aulas on-line e inclusive presenciais aos sábados.

11.3. Esta Secretaria poderá formar turmas noturnas, no horário de 18h às 22h, selecionando os alunos que tenham interesse dentre os inscritos selecionados.

11.4. O curso terá duração de 240 (duzentas e quarenta) horas.

## 12. DO LOCAL DE ATIVIDADES

12.1. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo utilizados os equipamentos públicos, tais como: quadras poliesportivas, praças, parquinhos infantis, parques, pontos de encontro comunitário, jardins, campos de futebol sintético, entre outros; como espaços para as aulas práticas, de interação e qualificação.

12.2. Os logradouros públicos serão definidos pela Comissão executora e os órgãos parceiros do Programa RENOVA DF.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

13.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

13.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

13.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 99198-8727.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio da SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

## ANEXO I

## ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773-9362 / 3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião

Tel: 3773-9368

Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### UNIDADE DE LICITAÇÕES

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

Processo SEI nº 04035-00005491/2023-15, Pregão Eletrônico de SRP nº 27/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 31/10/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 202, pag. nº 78, sexta-feira, 27 de outubro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para a Fábrica de Pré-Moldados, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal - SEDET, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa EPAMAQ LTDA. - CNPJ: 50.584.243/0001-92, representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE MORAES, CPF nº 388.888.888-83, Item 01, Valor Total R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

MARCELO ALVES PEREIRA

Pregoeiro

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Processo SEI nº 04035-00005491/2023-15, Pregão Eletrônico de SRP nº 27/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 31/10/2023, resultado de licitação publicado no DODF nº 202, pag. nº 78, sexta-feira, 27 de outubro de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para a Fábrica de Pré-Moldados, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal - SEDET, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO e RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA. - CNPJ: 30.911.535/0001-85, representada pelo Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA, CPF nº 116.888.888-87, Itens 02, 03 e 04, Valor Total R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

MARCELO ALVES PEREIRA

Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023

Processo nº 04035-00004690/2023-14

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches, conforme descrição, com execução mediante o regime de prestação de serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender os alunos participantes em Cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, como: Programa RENOVADF, Programa Fábrica Social, Lavadores e Guardadores de veículos, Entregas de Cartas de Crédito, Trabalhadores ciclistas de aplicativos de entregas, entre outros. A vencedora do certame para os Itens 01 e 02 foi a empresa O UNIVERSITÁRIO - RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA., CNPJ nº 01.646.611/0001-74, homologados no Valor Total de R\$ 7.678.137,60 (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0370-000395/2013. Decisão DIRET nº 498, Sessão 3718ª, realizada em 08 de agosto de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra GEDES/DIRES nº 000129/2023. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: NGD Núcleo Gráfico Digital Ltda - ME (CNPJ nº 08.855.665/0001-99). OBJETO: Lote 22, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 498/2023: R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: NGD Núcleo Gráfico Digital Ltda - ME/ Josy Kelly Costa Alves.

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

## CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 01/2017 – SHVP TRECHO 03

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital nº 01/2017 - SHVP TRECHO 03, publicado no Nº 185, sexta-feira, 27 de setembro de 2019, página 52, torna-se sem efeito a publicação do Item 2195, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 08 LT 04, ao interessado JOSE SERAFIM BEZERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017541/2017-11

Em 31 de outubro de 2023

CLERLEI RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

Respondendo

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 422/2023

PROCESSO: 04024-00013666/2023-23

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 422/2023, cujo objeto é a Aquisição de saneantes (Integrador Químico e Indicadores Biológicos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 423/2023

PROCESSO: 04024-00011962/2023-90

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 423/2023, cujo objeto é a Aquisição de pulseiras de identificação com impressoras em regime de comodato, para atendimento das unidades assistenciais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 424/2023

PROCESSO: 04024-00013290/2023-57

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 424/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Acetilsalicílico, Alfaepoetina, Clonazepam,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 425/2023

PROCESSO: 04024-00013613/2023-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/11/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 425/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Meropenem), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 335/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 335/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 18/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Cartucho de toner), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Ótimo - Comércio de Informática e Tecnologia Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 32.912,00 (Trinta e dois mil, novecentos e doze reais). Brasília/DF, 31 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 352/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 352/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 23/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Kit Transdutor), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Zammi Instrumental Ltda, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Brasília/DF, 31 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-170/2023

**POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 28/2023, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHRF II QS 11 Conjunto 01 Lote 01, Riacho Fundo II/DF. Processo: 00391-00004249/2023-04. Eng.ª RENATA VIEIRA.

**LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 47/2023 – IBRAM/PRESI, para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, na Fazenda Santa Bárbara, região sul-sudeste, DF-140, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII. Processo: 00391-00004372/2023-17. LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

CNPJ: 01.637.895/0074-98

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV 2053.8.2023.89145 para a atividade de exploração e beneficiamento de calcário na Rodovia DF 150, km 18, Fercal/DF. Processo: 00391-00011042/2018-11. VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

**RM CONSTRUCOES & INCORPORACOES EIRELI**

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 30/2023 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Lote 01, Conjunto 04, Área de Desenvolvimento Econômico Sul, Samambaia, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00008504/2022-07. AGLEIBE FERREIRA.

**AUTO POSTO NM16 LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 131/2023 – IBRAM/PRESI, para atividade de depósito revendedor de combustível na QNM 16 Lote G Parte 01 – Ceilândia/DF, CEP: 72.210-160. Processo: 00391-00000704/2022-11. AUTO POSTO NM16 LTDA, CNPJ: 11.948.180/0001-54.